

Universidade Federal de Juiz de Fora  
Programa de Pós-Graduação em História  
Doutorado em História

VÍTOR FONSECA FIGUEIREDO

VOTO E COMPETIÇÃO POLÍTICA NA PRIMEIRA REPÚBLICA:  
O CASO DE MINAS GERAIS

Juiz de Fora

2016

VÍTOR FONSECA FIGUEIREDO

VOTO E COMPETIÇÃO POLÍTICA NA PRIMEIRA REPÚBLICA:  
O CASO DE MINAS GERAIS

Juiz de Fora

2016

VÍTOR FONSECA FIGUEIREDO

VOTO E COMPETIÇÃO POLÍTICA NA PRIMEIRA REPÚBLICA: O CASO DE MINAS  
GERAIS

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História, da Universidade Federal de Juiz de Fora, como requisito parcial para obtenção do título de Doutor em História.

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Cláudia Maria Ribeiro Viscardi

Juiz de Fora

2016

Ficha catalográfica elaborada através do programa de geração automática da Biblioteca Universitária da UFJF, com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

Figueiredo, Vítor Fonseca.

Voto e competição política na Primeira República : o caso de Minas Gerais / Vítor Fonseca Figueiredo. -- 2016.

273 f. : il.

Orientadora: Cláudia Maria Ribeiro Viscardi

Tese (doutorado) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Instituto de Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em História, 2016.

1. Voto. 2. Competição. 3. Câmara Federal. 4. Primeira República. 5. Minas Gerais. I. Viscardi, Cláudia Maria Ribeiro, orient. II. Título.

VÍTOR FONSECA FIGUEIREDO

VOTO E COMPETIÇÃO POLÍTICA NA PRIMEIRA REPÚBLICA: O CASO DE MINAS  
GERAIS

TESE apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História, da Universidade Federal de Juiz de Fora, como requisito parcial para obtenção do título de DOUTOR EM HISTÓRIA.

Juiz de fora, 03/08/2016

Banca Examinadora

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Cláudia Maria Ribeiro Viscardi (UFJF) – Orientadora

---

Prof. Dr. Fernando Perlatto Bom Jardim (UFJF)

---

Prof<sup>a</sup>. Dr. Ronaldo Pereira de Jesus (UFJF)

---

Prof. Dr<sup>a</sup>. Vera Lúcia Bógea Borges (UNIRIO)

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Sumara Conde Sá Pinto (UFRRJ)

*À Camila Gonçalves Silva  
Figueiredo, companheira inseparável  
na vida pessoal e acadêmica.*

## **Agradecimentos**

Embora todo estudo acadêmico possua autoria específica, a sua elaboração nunca ocorre de maneira isolada. Sempre há vários indivíduos que, de alguma maneira, contribuem para a sua realização. Em se tratando de pesquisas extensas, como as de doutorado, essa afirmação é ainda mais verdadeira. Em quatro anos de estudos muitas são as pessoas que colaboram com indicações de investigação, análise, interlocução ou simplesmente com gestos carinho e incentivo. Nesse sentido, não poderíamos deixar de mencionar, com profunda gratidão, aqueles que direta ou indiretamente contribuíram para confecção dessa tese.

Inicialmente agradeço à Camila Gonçalves Silva Figueiredo, minha esposa, pela coragem, amor, atenção, diálogo, críticas, opiniões e, sobretudo, paciência que teve comigo nesses quatro anos de doutorado.

Agradeço muito à minha orientadora, Cláudia Viscardi, pela amizade e confiança que sempre depositou em mim e em minhas propostas de análise. Interlocutora atenciosa e pesquisadora experiente, ela sempre esteve pronta para me ouvir e para guiar, de forma segura, a minha formação e a elaboração da tese.

Aos meus pais, irmãos e cunhada pelo incentivo e pela compreensão da ausência em momentos importantes, fato inevitável, em função das obrigações, dos prazos e da distância que nos separa.

Aos amigos, sobretudo os que acompanharam de perto a jornada do doutorado, em especial Daniel Eveling, Helena Rivelli, Lucyleide Alves e Paulo Marcelo. Amizades que, ao seu modo, vivenciaram comigo a construção das reflexões que hoje compõem a tese.

Ao Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal de Juiz de Fora que abrigou, na linha de pesquisa “Poder, Mercado e Trabalho”, um jovem pesquisador, curioso das relações políticas desenvolvidas no Brasil entre 1889 e 1930.

Agradeço também aos professores Vera Lúcia Boguea Borges, Surama Conde Sá Pinto, Fernando Perlatto Bom Jardim e Ronaldo Pereira de Jesus por terem participado das bancas de qualificação e ou defesa que avaliaram os escritos dessa tese. As contribuições de vocês também foram importantes para o êxito do estudo. Muito obrigado.

## Resumo

O estudo analisa o voto e a competição política durante a Primeira República, mais especificamente nas disputas para a Câmara Federal no período de 1894 a 1930. Para a realização das análises, optou-se por tomar como foco a dinâmica e as estratégias desenvolvidas em uma oligarquia específica, Minas Gerais. A escolha dessa como objeto de reflexão se justifica pelo fato de Minas ter sido, até 1930, um dos estados brasileiros cuja oligarquia era mais organizada e coesa. Essas características foram tidas pelos pesquisadores como resultados da operacionalização de instrumentos de dominação oligárquica, que tinham como um dos principais recursos a atuação do Partido Republicano Mineiro/PRM. Teoricamente capaz de eliminar as oposições e dissidências, o PRM e a verificação de poderes – essa realizada pela Câmara Federal nas sessões preparatórias de cada início de legislatura para examinar as atas que conferiam o mandato aos eleitos – teriam dominado a cena política, e, conseqüentemente, inviabilizado a competição eleitoral. Todavia, a análise de dados presentes nos diários e anais do Congresso Nacional (1894-1930), bem como em jornais do mesmo período, indicam a existência de candidaturas em disputa, de forma ativa e constante; e que a própria fraude, de uso recorrente ao longo de todo o período, era um instrumento de luta pelo poder utilizado por todos os contendentes. Nesse sentido, o objetivo do estudo, pautado na perspectiva da história política e de revisão de teses consagradas sobre a Primeira República, é analisar a disputa pelo voto e a competição em Minas Gerais. A hipótese ora defendida é a de que o PRM era o centro dinâmico da política estadual; era a partir de suas decisões que os indivíduos se articulavam, em especial os excluídos de sua lista de candidatos. Assim, a eliminação das oposições e das dissidências não era processada apenas na formação das chapas, e nem pelas chamadas degolas, que ocorriam na verificação de poderes. Ela se dava nas várias fases das eleições, como um processo de depuração. Essa hipótese pode esclarecer porque o número de degolas se manteve, até 1930, em níveis baixos. Além da existência da competição política, outro aspecto constatado foi o de que o processo eleitoral, regulado por sucessivas leis, procurava tornar os pleitos cada vez mais idôneos, o que favorecia a paridade dos atores nas disputas por fatias de poder. Entre 1892 e 1930 foram sancionados três códigos eleitorais, e cada um deles impactou de forma diferenciada as eleições. O terceiro, por sinal, reduziu as degolas, em parte devido a um maior controle na emissão das atas de apuração aos eleitos. O crescente rigor da lei limitou o arbítrio político sobre o processo de formação das bancadas, ampliando a concorrência eleitoral, o que ficou evidente na eleição de 1930. Informações apuradas na documentação do Arquivo de Getúlio Vargas, nos jornais e nas memórias dos contemporâneos atestam a rivalidade ocorrida entre os adversários neste pleito, e as estratégias de intervenção sobre a composição das juntas apuradoras, peças chave na nova configuração do processo eleitoral.

**Palavras-chave:** Voto. Competição. Câmara Federal. Primeira República. Minas Gerais.

## Abstract

The study analyzes the vote and the political competition during the First Republic, specifically during the battle over the Chamber of Deputies from 1894 to 1930. For the achievement of such analyzes, it was decided to take focus on the dynamics and strategies developed in a specific oligarchy, i.e. Minas Gerais. The choice for such object is justified by the fact that Minas was, until 1930, one of the Brazilian states whose oligarchy was more organized and cohesive. These characteristics were considered by the researchers as a result of the operation of oligarchic domination instruments, which had as one of the key features, the work of the Republican Party of Minas / RPM. Being theoretically able to eliminate the oppositions and the dissidences, the RPM and the verification of credentials - the one held by the House of Representatives during the preparatory sessions in the beginning of each legislature to examine the proceedings that attributed the mandate to the elected ones - would have dominated the political scene, and consequently, make the electoral competition not viable. However, the data analysis found in journals and proceedings of the National Congress (1894-1930), as well as in newspapers in the same period, indicates the existence of candidacies disputing actively and steadily; and that the fraud itself, recurrently used throughout the period, was an instrument of struggle for power used by all the contenders. Therefore, the purpose of this study, based on the political history perspective and the revision of established theories about the First Republic, is to analyze the struggle for voting and the political competition in Minas Gerais. The hypothesis now advocated is that the RPM was the dynamic center of the state policy; and that it was from their decisions that individuals were organized, especially those excluded from the list of candidates. Thus, the elimination of oppositions and dissidences was not processed only in the formation of slates, or the so-called *degolas* (term similar to “beheading” that was used figuratively to portray the fraudulent practice of Brazilian oligarchies that intervened directly in the results of the elections) which took place during the credentials checking. It occurred during many other stages of the elections, as a deputation process. This hypothesis may explain why the number of *degolas* remained at low levels, until 1930. In addition to the existence of political competition, another noticed aspect was that the electoral process, regulated by successive laws had the intention to make the pleas more and more convenient, which favored the parity of the actors in the fights over slices of power. Between 1892 and 1930, three electoral codes were sanctioned, and each of them had a different impact on the elections. The third, by the way, reduced the *degolas*, partly due to a greater control over the electoral proceedings count issued to the elected ones. The growing strictness of the laws limited the political will upon the process benches formation, increasing the electoral competition, which was evident in the election of 1930. Information verified in the Getúlio Vargas File documentation, in newspapers and in the memories of contemporaries, attests the rivalry occurred between the opponents in the election. Intervention strategies on the composition of counting committees are key elements in the new configuration of the electoral process.

**Keywords:** Vote. Competition. Federal Chamber. First Republic. Minas Gerais.

## **Lista de Ilustrações**

Ilustração 1 Representação de O Malho sobre a cisão do PRM em 1930 .....	179
Ilustração 2 Representação de O Malho sobre o não reconhecimento da bancada mineira em 1930 .....	234

## Lista de Gráficos

Gráfico 1 Candidatos votados nas eleições federais para deputados por Minas Gerais (1894-1930).....	35
Gráfico 2 Candidatos extra-chapa eleitos em Minas Gerais entre 1900 e 1930, por região. ...	64
Gráfico 3 Candidatos extra-chapa eleitos em Minas Gerais entre 1900 e 1930, por eleição. ..	66
Gráfico 4 Contestações e degolas dos candidatos mineiros (1894-1930) .....	136

## Lista de Quadros

Quadro 1 Experiência política prévia dos candidatos extra-chapa eleitos em apenas uma oportunidade entre 1894 e 1930 .....	71
Quadro 2 Experiência política de 12 extra-chapa eleitos em 1930 .....	72
Quadro 3 Candidatos por Minas Gerais que foram degolados entre 1894 e 1930 .....	133
Quadro 4 Ocupação ministerial pelos seis maiores estados entre 1889 e 1930 .....	167
Quadro 5 Candidatos da Concentração Conservadora analisados por ano de nascimento, cidade e experiência política (1930) .....	174
Quadro 6 Quantidade de votos obtidos pelos candidatos à Câmara Federal em 1930 .....	187

## Lista de Tabelas

Tabela 1 Renovação chapa do PRM (1903-1930).....	33
Tabela 2 Dados sobre os espaços legalmente previstos às minorias e o seu índice de ocupação (1903-1930) .....	39
Tabela 3 Dados sobre excluídos da chapa do PRM (quantidade de votados e eleitos entre 1903 e 1930).....	42
Tabela 4 Quantidade de candidatos por partidos que disputaram as eleições como representantes das minorias (1900-1930) .....	45
Tabela 5 Dados sobre candidatos mineiros à Câmara Federal (1900 a 1930).....	54
Tabela 6 Renovação da bancada parlamentar mineira na Câmara Federal (1897 e 1930).....	84
Tabela 7 Renovação da chapa de candidatos do PRM à Câmara Federal (1900-1930).....	87
Tabela 8 Contestações apresentadas por candidatos mineiros contra o alistamento de eleitores conforme o tipo de reclamante (1894-1927) .....	110
Tabela 9 Contestações apresentadas por candidatos mineiros contra o trabalho das mesas seccionais separadas por tipo de reclamante (1894-1927) .....	115
Tabela 10 Grau de êxito das contestações apresentadas contra candidatos mineiros à Câmara dos Deputados (1894-1927).....	118
Tabela 11 Contestações apresentadas por candidatos mineiros contra o trabalho de apuração por tipo de reclamante (1894-1927) .....	122
Tabela 12 Quantidade de deputados por estado durante a Primeira República.....	144
Tabela 13 Ocupação de presidência de comissões do parlamento por estado (1891-1930)...	147
Tabela 14 Presidência da Câmara dos Deputados nas Sessões Preparatórias da Primeira República (1894-1930).....	148
Tabela 15 Ocupação ministerial pelos seis maiores estados entre 1889 e 1930.....	149
Tabela 16 Resultado apurado da eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República nos distritos de Minas Gerais (1930).....	186
Tabela 17 Quantidade de contestações apresentadas pelos candidatos do PRM e da Concentração Conservadora/CC em 1930.....	225
Tabela 18 Quantidade de deputados do PRM e da Concentração Conservadora/CC reconhecidos em 1930 .....	232

## Lista de abreviaturas e siglas

AHUFJF	Arquivo Histórico da Universidade Federal de Juiz de Fora
ALERJ	Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro
AL	Aliança Liberal
APM	Arquivo Público Mineiro
BN	Biblioteca Nacional
CC	Concentração Conservadora
CPDOC	Centro de Pesquisa e Documentação de História do Brasil Contemporâneo
EFCB	Estrada de Ferro Central do Brasil
ECFBRITTO	Estrada de Ferro Carvalho Britto
FLDMG	Faculdade de Letras e de Direito de Minas Gerais
FURG	Frente Única Riograndense
PL	Partido Liberal
PRC	Partido Republicano Conservador
PRF	Partido Republicano Federal
PRR	Partido Republicano Riograndense
PRM	Partido Republicano Mineiro
PR da P	Partido Republicano da Paraíba
PRP	Partido Republicano Paulista
UFJF	Universidade Federal de Juiz de Fora

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	17
<b>PARTE I - CONTROLE OLIGÁRQUICO, VOTO E COMPETIÇÃO: UMA ANÁLISE DAS ARTICULAÇÕES INTERNAS DA POLÍTICA DE MINEIRA</b> .....	28
<b>CAPÍTULO 1 - A FORMAÇÃO DAS CHAPAS DO PARTIDO REPUBLICANO MINEIRO</b> .....	28
1.1 Competição eleitoral em Minas Gerais.....	31
1.2 As chapas incompletas e os candidatos independentes .....	49
1.3 Quem eram os extra-chapa? .....	63
1.4 Os critérios para formação da chapa do PRM .....	75
<b>CAPÍTULO 2 - A COMPETIÇÃO POLÍTICA EM MINAS GERAIS: UMA ANÁLISE SOBRE AS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL</b> .....	93
2.1 A refundação do PRM e a criação de outros instrumentos de dominação da oligarquia mineira .....	97
2.2 As leis eleitorais.....	103
2.3 O alistamento eleitoral .....	106
2.4 A formação das mesas seccionais e o pleito .....	111
2.5 A apuração .....	121
2.6 A verificação de poderes .....	128
<b>PARTE II POLÍTICA E ESTRATÉGIAS DE MINAS GERAIS NA ELEIÇÃO DE 1930</b> .....	141
<b>CAPÍTULO 3 - MINAS GERAIS E AS DISPUTAS INTERNAS NO PROCESSO ELEITORAL DE 1930</b> .....	141
3.1 Minas Gerais na federação e o distanciamento das relações com São Paulo e com o Catete .....	143
3.2 A estratégia mineira de aproximação do Rio Grande do Sul .....	154
3.3 A cisão da oligarquia mineira .....	161
3.4 O embate eleitoral entre o PRM e a Concentração Conservadora.....	168

<b>CAPÍTULO 4 - MINAS GERAIS NO PROCESSO ELEITORAL DE 1930: OPOSIÇÃO EM UMA DISPUTA NACIONAL</b> .....	195
<b>4.1 A formação das juntas apuradoras de Minas Gerais e da Paraíba</b> .....	197
4.1.1 A atuação das juntas apuradoras de Minas e Paraíba .....	201
<b>4.2 A confirmação do esbulho das bancadas mineira e paraibana: o parecer das Comissões de Inquérito</b> .....	213
4.2.1 A verificação dos diplomas paraibanos .....	217
4.2.2 O caso das eleições de Minas Gerais.....	223
4.2.3 E os deputados gaúchos se salvaram da depuração .....	235
<b>CONCLUSÃO</b> .....	243
<b>FONTES E REFERÊNCIAS</b> .....	252
<b>APÊNDICE A</b> .....	270

## INTRODUÇÃO

Os processos eleitorais realizados no Brasil durante a Primeira República (1889-1930) são comumente caracterizados pela literatura acadêmica por aspectos negativos. De modo geral, a percepção recorrente é a de que os pleitos realizados até 1930, além de pouco concorridos, não passavam de simulacros. Esse entendimento se ampara na concepção de que o processo de escolha, além de dominado pelas elites oligárquicas, era marcado por vícios em todas as suas fases. Ademais, quando o recurso da fraude não se fazia suficiente para eliminar as oposições, sempre havia, à disposição dos situacionistas, meios legais que eram manobrados para obstar o sucesso de candidaturas provenientes de setores dissidentes ou das oposições.

Por esse tipo de percepção, as eleições, tanto as destinadas à escolha para cargos executivos quanto para os legislativos, eram tidas como “jogos de cartas marcadas”. Isto é, por mais que a República tenha tentado ampliar o direito ao sufrágio e instituído um regime federativo com ampla base de representação parlamentar, a força e o controle exercido pelos grupos dirigentes dos estados tendia a prevalecer. Em um antigo estudo, publicado pela primeira vez em 1932, Sertório de Castro descreveu um panorama político conforme o exposto. Segundo ele, as eleições nada mais eram do que “[...] o simples preenchimento, feito por processos mais ou menos grosseiros, de uma formalidade com a qual se dava ao povo a ilusão de que se cumpria a lei escrita, conferindo-lhe a franquia de um direito soberano.”<sup>1</sup>

Anos mais tarde, em 1949, outro estudo foi capaz de expor uma elaborada análise sobre o sistema político vigente entre os anos de 1889 e 1930. Em “Coronelismo, enxada e voto”, Víctor Nunes Leal inscreveu reflexões acerca do funcionamento do sistema republicano, mas a partir das bases locais<sup>2</sup>. Para esse pesquisador, boa parte da dinâmica política do período estava associada à iniciativa republicana de sobrepor formas desenvolvidas do regime representativo, que era a expansão do direito a voto para todos os homens alfabetizados e maiores de 21 anos, a uma base econômica inadequada. Isto é, a República, na tentativa de democratizar a política ao instituir o fim do voto censitário vigente no Império, expandiu o direito ao sufrágio, mas acabou por ceder poder de escolha a indivíduos que dependiam economicamente de outros mais poderosos. Esses últimos,

---

<sup>1</sup> CASTRO, Sertório de. **A república que a revolução destruiu**. Brasília: UNB, 1982. (Temas Brasileiros). p.111.

<sup>2</sup> LEAL, Victor Nunes. **Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil**. São Paulo: Alfa-Omega, 2012.

interessados no campo político, passaram a barganhar os votos dos primeiros, por meio de concessão de favores, do oferecimento de recompensas financeiras ou mesmo por coação e violência.

No interior, os detentores de condições de cooptar o voto do homem simples eram os senhores de terra. Esses indivíduos, de modo geral, já atuavam na política antes da proclamação do novo regime, e muitos detinham a patente mais alta da Guarda Nacional, a de Coronel. A centralidade que esse tipo de indivíduo passou a ter no jogo político desse contexto foi o que levou à denominação do sistema como coronelista. A capacidade dos chefes locais de concentrar votos em si ou nos seus apadrinhados fazia com que as definições políticas para as demais esferas (estadual e federal) obrigatoriamente levassem em conta os interesses das lideranças de base. Desse modo, todo o sistema precisava ser bem articulado, já que vereadores, intendentes municipais, deputados, senadores, presidentes de estado e o próprio Presidente da República dependiam dos votos provindos do interior para serem eleitos.

Assim, pela análise de Leal, boa parte do eleitorado brasileiro, que abarcava uma limitada parcela da população, era controlada. Segundo dados apurados pelo Ministério da Agricultura, em 1910 apenas 5% da população tinha direito a voto. Por esses cálculos, a cada 1.000 brasileiros apenas 52 eram eleitores<sup>3</sup>. Ainda assim, expressiva quantidade desse contingente estava condicionada às decisões dos coroneis. Em tese, esses aspectos cerceavam nas bases as possibilidades de um regime democrático, pautado na livre escolha dos indivíduos, o que tendia a ratificar a afirmação de Castro, de que tudo não passa de uma ilusão eleitoral.

Outro aspecto do sistema político do período que Leal bem apontou foi a fraude. Essa era disseminada entre os políticos, e a ausência de instâncias fiscalizadoras fora do raio de intervenção dos políticos dificultava qualquer ação que cerceasse os atos ilícitos. Para o pesquisador, as fraudes eram tão generalizadas que ele chegou a afirmar que: “[...] o número de votos depositados nas urnas era de pouca significação no reconhecimento [de poderes dos eleitos], desde que houvesse interesse político em conservar ou afastar um representante.”<sup>4</sup> Essa percepção era uma inversão da lógica eleitoral e democrática, já que não era empossado o majoritário em votos, mas os preferidos pelas oligarquias.

---

<sup>3</sup> BRASIL. Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio. Diretoria do Serviço de Estatística. **Estatística eleitoral da República dos Estados Unidos do Brasil**. Rio de Janeiro: Typografia do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio. 1914. p.244-245.

<sup>4</sup> LEAL, op.cit., p.114.

Apesar do surgimento de algumas interpretações contrárias às defendidas por Castro e por Leal, a noção de uma Primeira República pautada na manipulação político-eleitoral foi a matriz explicativa da maior parte dos estudos produzidos sobre o assunto<sup>5</sup>. Agrega-se a essa perspectiva o interesse, pós Revolução de 1930, de antagonizar a primeira fase de nossa experiência republicana, caracterizada como arcaica e fraudulenta, em face do contexto do Estado Novo, erigido como solução dos problemas político-institucionais da nação<sup>6</sup>.

Além dessa contraposição de ideias que permeou a interpretação sobre a Primeira República, o fato é que temas como o “Coronelismo”, a “Política do Café com Leite” e a “Política dos Estados” dominaram os estudos sobre a primeira etapa de nossa história republicana. Ademais, se tornaram esquemas para facilitar o ensino e a compreensão do *modus operandi* do arcabouço político brasileiro vigente até o fim da década de 1920. Porém, apesar da esquematização de alguns aspectos da política deste período ter se tornado didaticamente relevante, ela tendeu a cristalizar interpretações sobre determinados assuntos, e a dificultar o surgimento de reflexões mais acuradas, até mesmo sobre temas correlatos.

Uma das poucas iniciativas historiográficas realizadas em período mais recente, mais especificamente em 1988, foi de Renato Lessa, que propôs uma releitura do Pacto Campos Sales, combinação que teria dado origem à Política dos Estados<sup>7</sup>. A interpretação, em muitos aspectos, corrobora a concepção já consolidada na historiografia, qual seja: a de que o esquema de acordos entre o executivo federal e as oligarquias, que previa a não intervenção dos estados nos assuntos federais, mais a reorganização do sistema de verificação de poderes da Câmara Federal, erigido em mecanismo de eliminação das oposições, teriam conferido estabilidade ao regime no período de 1900 a 1930. A iniciativa de Sales teria permitido a conquista da governabilidade necessária à manutenção da República, sobretudo no que se refere à obtenção de melhores relações entre o executivo e o legislativo. Os recorrentes

---

<sup>5</sup> Como perspectiva contrária a de Leal, podemos mencionar a de Paul Cammack, que critica a noção de compromisso coronelista, do valor do voto na barganha política e o papel socioeconômico atribuído aos coroneis. Em contraponto, também houve críticas às análises propostas por Cammack, a primeira delas adveio de Amílcar Martins Filho, publicada em 1984; já a segunda foi produzida por José Murilo de Carvalho, em 1997. Ambos os estudos, em suas ponderações, ressaltaram a importância das análises de Leal, e serviram como uma resposta aos argumentos contrários às reflexões de Leal. Para maiores detalhes ver: CAMMACK, Paul. O "Coronelismo" e o "Compromisso Coronelista": uma crítica. **Cadernos do Departamento de Ciência Política da UFMG**. Belo Horizonte, n.5, p.01-20. 1979.; MARTINS FILHO, Amílcar. "Clientelismo e Representação em Minas Gerais durante a Primeira República: uma crítica a Paul Cammack". **Dados**, Rio de Janeiro, v.27, n. 2, p. 175-197. 1984.; CARVALHO, José Murilo de. Mandonismo, coronelismo, clientelismo: uma discussão conceitual. **Dados**, Rio de Janeiro, v.40, n.2. 1997.

<sup>6</sup> GOMES, Ângela de.; ABREU, Martha. A nova “Velha” República: um pouco de história e historiografia. **Revista Tempo**, Niterói, v.13, n.26. p.1-14, janeiro de 2009. Disponível em: <[http://www.historia.uff.br/tempo/artigos\\_dossie/v13n26a01.pdf](http://www.historia.uff.br/tempo/artigos_dossie/v13n26a01.pdf)>. Acesso em: 18 dez. 2015.

<sup>7</sup> LESSA, Renato. **A invenção republicana**: Campos Sales, as bases e a decadência da Primeira República. São Paulo: Vértice, Editora Revista dos Tribunais. Rio de Janeiro: IUPERJ, 1988.

conflitos entre esses dois poderes durante a primeira década do regime teriam sido uma das causas da instabilidade do país, e das dificuldades político-administrativas vivenciadas, em especial, no governo Prudente de Moraes (1894-1898).

Para Lessa, a Política dos Estados conferiu estabilidade à República por ter atribuído ao executivo federal meios de obter governabilidade. Essa teria sido alcançada não apenas por acordos de mútua cooperação com as oligarquias, mas pela reestruturação de um mecanismo capaz de eliminar as oposições do parlamento e, assim, constituir maiorias para o governo. O mecanismo em questão, considerado um equivalente funcional ao Poder Moderador do Império, era o sistema de verificação de poderes da Câmara dos Deputados. Ao alterar o princípio de escolha do presidente das sessões preparatórias de cada nova legislatura, que também era o responsável por organizar o processo de análise das atas eleitorais apresentadas pelos aspirantes à Câmara, Sales conseguiu obter controle indireto sobre a formação da casa legislativa. Em essência, a conquista de Sales, conforme definição de Lessa, foi a de conseguir estabelecer uma rotina na República, em função da previsibilidade com relação aos resultados dos pleitos, ou seja, sempre tomariam posse representantes da situação<sup>8</sup>.

A perspectiva de Lessa reforça as tradicionais concepções sobre a Primeira República, que se pautam na caracterização de um contexto marcado, ou melhor, reduzido a fraudes e competição política limitada. O pesquisador chegou a afirmar que a Política dos Estados, ao passo que significou a despolitização do centro republicano, ao conceber a atuação presidencial de forma meramente administrativa, resultou também em um “congelamento da disputa política nos estados”, já que os grupos oligárquicos tendiam a se consolidar nos cargos de representação das unidades federativas<sup>9</sup>. Pela perspectiva de Lessa, a estabilidade republicana foi obtida por meio da adoção de uma medida simples e prática. Isto é, se o que conferia instabilidade ao país era a imprevisibilidade dos resultados eleitorais, bastava cercar ou controlar, na medida do possível, as disputas e os seus resultados.

Porém, estudos mais recentes, a exemplo dos de Paolo Ricci e Jaqueline Zulini, ao analisar o campo político brasileiro da Primeira República com enfoque nos processos de escolha para a Câmara Federal, se depararam, por meio de dados compilados nos anais e diários do Congresso brasileiro, com um cenário que vai de encontro às afirmações sobre a sistematicidade do funcionamento do sistema de verificação de poderes. Pelos cálculos que foram feitos, apenas 8,7% das atas, também conhecidas como diplomas, apresentadas nas sessões preparatórias da Câmara foram desconsideradas, ou conforme o termo da época,

---

<sup>8</sup> LESSA, op.cit.

<sup>9</sup> LESSA, op.cit., p.109.

“degoladas”. Esse número implica que 260 diplomas foram descartados, índice pequeno se considerado o universo de 2.732 aprovados na verificação das 13 legislaturas do período (1894-1930)<sup>10</sup>.

Os dados apurados por esses pesquisadores condizem com os levantados pela pioneira pesquisa sobre o assunto, realizada por Maria Carmem Côrtes Magalhães ainda na década de 1980<sup>11</sup>. Para ela, o número de diplomas não reconhecidos foi de 301, o que equivale a 9,8% das atas apresentadas. Apesar das diferenças numéricas, o resultado a que chegaram esses pesquisadores apontam para o fato de que o sistema de verificação de poderes não foi tão atuante como a historiografia tende a afirmar, sobretudo quando advoga a sistematicidade e eficiência do Pacto Campos Sales para eliminar as oposições. O baixo número de degolas poderia ser interpretado então como reflexo do que Lessa chamou de congelamento da disputa eleitoral. Entretanto, em face de recorrentes denúncias de fraudes nos pleitos noticiadas pela imprensa da época e em reclamações interpostas à verificação de poderes, nos cabe questionar, é prudente falar em arrefecimento das disputas? Parece-nos que não, pois fraudes indicam justamente o contrário, ou seja, competição, inclusive entre indivíduos dispostos a infringir as regras para obter vitória. Além disso, se havia competição, os votos estariam sob total controle do situacionismo? A resposta também é negativa. Essas e outras questões subsidiárias constituem linhas de análise sobre a qual se assenta esse estudo, que tem a pretensão de compreender a dinâmica que envolvia o voto e a competição eleitoral durante a Primeira República. Para efetivar esse intento, a proposta se pautou na análise de uma oligarquia específica, Minas Gerais.

A intenção ao escolher um estado para concentrar as reflexões se deu pela possibilidade de analisar com minúcia todas as etapas do processo eleitoral, inclusive como situação e oposição se articulavam. Já a escolha de Minas Gerais se justifica por um aspecto simples, mas significativo. Esse estado teve uma das elites consideradas mais coesas e centralizadas do período. São comuns, por exemplo, as indicações sobre a força da bancada

---

<sup>10</sup> RICCI, Paolo. ZULINI, Jaqueline Porto. Eleições e representação na Primeira República: o papel da Comissão de Verificação dos Poderes. In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIÊNCIA POLÍTICA (ABCP), 7., 2010, Recife. **Anais eletrônicos...** Recife: ABCP, 2010. Disponível em: <[http://cienciapolitica.servicos.ws/abcp2010/arquivos/24\\_6\\_2010\\_11\\_6\\_36.pdf](http://cienciapolitica.servicos.ws/abcp2010/arquivos/24_6_2010_11_6_36.pdf)>. Acesso em: 23 out. 2012.; RICCI, Paolo. ZULINI, Jaqueline Porto. Quem ganhou as eleições? A validação dos resultados antes da criação da Justiça Eleitoral. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, PR. v.21, n.45. p.91-105. Mar. 2013. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rsocp/v21n45/a08v21n45.pdf>>. Acesso em 25 out. 2014. RICCI, Paolo. ZULINI, Jaqueline Porto. Quem ganhou as eleições? A validação dos resultados antes da criação da Justiça Eleitoral. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, PR. v.21, n.45. p.91-105. Mar. 2013. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rsocp/v21n45/a08v21n45.pdf>>. Acesso em 25 out. 2014.

<sup>11</sup> MAGALHÃES, Maria Carmem Côrtes. **O mecanismo das comissões verificadoras de poderes (estabilidade e dominação política, 1894-1930)**. 1986. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas, Universidade de Brasília, 1986.

mineira no Congresso brasileiro, em função de sua unidade e estabilidade. Do mesmo modo, há vários relatos sobre a preponderância do Partido Republicano Mineiro/PRM na organização política do estado, órgão tido como peça-chave para manutenção do arranjo e sucesso da oligarquia no campo federal<sup>12</sup>. Sendo assim, comprovada a existência de competição política nessa unidade federativa, temos um forte indicativo de que o mesmo ocorria em estados cujo grau de controle das oligarquias era menos efetivo.

Também é importante ressaltar que, comprovada a competitividade, ela se desenvolvia num contexto em que a participação política era restrita. Apesar do anseio dos republicanos históricos de que o regime instituído em 1889 ampliasse a participação popular nas decisões governamentais, especificamente na escolha dos seus representantes, menos de 10% da população exerceu o direito ao sufrágio. O limitado contingente de eleitores pode estar associado ao analfabetismo que, por definição constitucional, excluía os não letrados do processo de escolha dos representantes. Ademais, dados da época indicam que mesmo dentro da parcela alistável como eleitora havia um contingente que deixava de votar. Significativo sobre isso são os números do processo eleitoral de 1910. Nesse, o baiano Rui Barbosa e o gaúcho e Marechal Hermes da Fonseca disputaram a presidência num dos mais concorridos pleitos até 1930, ainda assim, 39,6% dos eleitores deixaram de comparecer às urnas. No final do ano seguinte, em outra importante eleição, destinada a renovar o terço do Senado e da Câmara Federal, 47,8% se abstiveram de votar<sup>13</sup>.

Tais dados sugerem pelo menos dois aspectos importantes sobre os processos eleitorais na Primeira República. O primeiro é que a participação era de fato pequena, em parte devido às exigências legais, que limitaram o voto aos homens maiores de 21 anos detentores da leitura e da escrita, ainda que em nível básico e sem exigências severas de comprovação do domínio das letras. O segundo é que, mesmo entre os que se alistavam, havia uma quantidade significativa que preferia não votar, até em pleitos tidos como importantes, e que dividiram a nação. É preciso, portanto, investigar as dificuldades e as motivações ao voto em um contexto em que o país não constituía uma democracia de massa e em que o sufrágio não era obrigatório. Essa percepção contrária, em vários aspectos, vai de encontro a ideias consagradas sobre o controle das oligarquias sobre o voto e sobre o processo eleitoral como um todo, especialmente no que se refere à supressão das oposições. Para muitos pesquisadores essas eram eliminadas apenas na última fase do processo eleitoral, ou seja, a verificação de

---

<sup>12</sup> RESENDE, Maria Efigênia Lage de. **Formação da estrutura de dominação em Minas Gerais: o novo PRM (1889-1906)**. Belo Horizonte: UFMG/PROED, 1982.; MOTTA, Rodrigo Patto Sá. **Introdução à história dos partidos políticos brasileiros**. Belo Horizonte: UFMG, 2008.; LESSA, op.cit.

<sup>13</sup> BRASIL, 1914. op.cit., p.244-245.

poderes. Todavia, ao estabelecerem essa interpretação, os estudiosos desconsideravam a dinâmica dos processos de escolha, a existência de disputas e a própria dinâmica delas, o que é prejudicial para a compreensão do *modus operandi* da política republicana brasileira em sua fase inicial.

Mediante essas informações, o presente estudo defende a hipótese de que a eliminação dos candidatos ao parlamento federal não estava intrinsecamente associada ao sistema de verificação de poderes, como se essa fosse uma instância exclusiva para efetuar a degola de adversários das chapas formadas pelas oligarquias. A eliminação dos concorrentes se dava ao longo do processo eleitoral, em todas as suas etapas, desde a formação da chapa situacionista até a verificação de poderes. Essa perspectiva processual ajuda a explicar porque o índice de degolas na Câmara – local onde ocorria a última etapa eleitoral – foi relativamente pequeno durante todo o período (1894-1930), exceto por momentos em que cisões mais significativas exigiram a atuação do mecanismo verificador, para atender à quantidade máxima de deputados definida por lei.

Outra hipótese desse estudo é a de que o regime republicano não necessariamente se amparava em uma legislação permissiva com relação às fraudes, pelo contrário. Ao longo da Primeira República vigoraram três códigos eleitorais, a Lei 35, de 1892; a Lei 1.269, de 1904; e a Lei 3.208, de 1916<sup>14</sup>. A cada alteração os regulamentos procuravam, por um lado, ampliar o espaço destinado às minorias políticas e, por outro, combater as fraudes. Esse combate tomou como instrumento, sobretudo, a redução do espaço de atuação política sobre o processo eleitoral, em favor do aumento da participação do judiciário. O impacto das alterações é perceptível nos números de degolas e de contestações, que reduziram a cada mudança de lei.

A percepção de todas essas questões com relação ao voto e à dinâmica da competição eleitoral demandaram um trabalho de pesquisa em um conjunto de documentos composto por fontes diversificadas, como correspondências, jornais, anais e diários do Congresso Nacional. Nem sempre a compilação dos dados foi fácil, mormente os referentes às eleições, pois inexistia banco de dados sistematizado sobre os resultados dos pleitos. Para obter as

---

<sup>14</sup> BRASIL. Lei 35, de 26 de janeiro de 1892. Estabelece o processo para as eleições federais. **Coleção de Leis do Brasil - 1892**, p.14, v.1 pt.I (Publicação Original). Disponível em <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1824-1899/lei-35-26-janeiro-1892-541218-publicacaooriginal-44167-pl.html>>. Acesso em 08 dez. 2015.; BRASIL. Lei 1.269, de 15 de novembro de 1904. Reforma a legislação eleitoral, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, DF, 18 nov. 1904. Seção 1. p.5446. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1900-1909/lei-1269-15-novembro-1904-584304-publicacaooriginal-107057-pl.html>>. Acesso em 20 fev. 2015.; BRASIL. Lei 3.208, de 27 de dezembro de 1916. Regula o processo eleitoral e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, DF, 29 dez. 1916. Seção 1. p.14687. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1910-1919/lei-3208-27-dezembro-1916-572611-republicacao-98433-pl.html>>. Acesso em 20 jan. 2014.

informações eleitorais, essenciais foram as publicações do parlamento e os jornais. Todas as três leis mencionadas, por sinal, exigiam que os resultados fossem publicados na imprensa<sup>15</sup>. Ainda assim, as informações são espaçadas, divulgadas conforme a apuração de cada seção, cidade ou distrito. Além disso, nem sempre os periódicos disponíveis nos arquivos são encontrados em sua totalidade. Dessa forma, esses aspectos podem acarretar diferenças com relação a outros possíveis levantamentos sobre o mesmo assunto.

De modo mais específico, as fontes utilizadas nessa tese foram pesquisadas, no caso dos periódicos, no acervo da Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional e no da Hemeroteca Histórica da Biblioteca Pública Estadual Luiz de Bessa. No arquivo da Biblioteca Nacional foram consultados os jornais *A Noite* (1911-1930), *O Paiz* (1893-1930), *O Pharol* (1893-1919/1922-1926), *Minas Gerais* (1893-1900) e a Revista *O Malho* (1928-1930). Já na Biblioteca Luiz de Bessa a consulta foi ao *Diário Oficial de Minas Gerais* (1899-1930). Todas essas publicações foram importantes, pois possuem registros sobre as eleições, dentre os quais, a indicação da quantidade de partidos, de candidatos e de votos obtidos por cada um deles. No caso do *Minas Gerais*, além das informações sobre os pleitos que envolveram os candidatos do PRM, também havia a publicação dos boletins desse partido, que continham orientações e a relação dos indicados pela sigla para a disputa, a cada três anos, para o legislativo federal. O conjunto de dados compilados nos periódicos permitiu uma melhor compreensão sobre a dinâmica política então analisada.

Outros documentos relevantes para o levantamento de informações sobre as eleições e sobre as disputas entre os candidatos foram os anais e diários do Congresso Nacional (1893-1930). Nesses é possível encontrar grande quantidade de dados sobre os pleitos, até mesmo sobre as contestações registradas pelos candidatos contra os seus adversários.

Já a documentação consultada em arquivos foi importante para as análises sobre uma eleição específica, a de 1930. Pelas correspondências trocadas entre os próceres estaduais foi possível analisar a organização de acordos, bem como as estratégias e receios, especialmente de mineiros e gaúchos, com os resultados de um pleito em que se colocaram contra o Catete. Sendo assim, fundamental para o estudo foi o conjunto de cartas e telegramas do arquivo de Getúlio Vargas, disponível no Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil/CPDOC. Os documentos disponíveis nesse acervo foram úteis para compreender a organização da Aliança Liberal, bem como os receios e estratégias traçadas

---

<sup>15</sup> BRASIL, 1892. op.cit.; BRASIL, 1904. op.cit.; BRASIL, 1916. op.cit.

por Vargas para resguardar a representação parlamentar de seu estado de possíveis retaliações do governo federal em caso de derrota.

Outras informações foram obtidas no Arquivo Público Mineiro/APM, que possui sob sua guarda o arquivo privado de Artur Bernardes, deputado, senador, presidente de Minas e do país que teve grande influência sobre as decisões do PRM ao longo da Primeira República. Ainda no que se refere a documentos de origem privada, foram analisadas cartas disponíveis no Arquivo Histórico da Universidade Federal de Juiz de Fora/AHUFJF, que contêm o acervo de Odilon Braga, Secretário de Segurança de Minas Gerais em 1930. Esse acompanhou de perto o desenrolar das eleições e dos diplomas dos candidatos a deputado por Minas Gerais para a 13ª legislatura.

Outro conjunto de fontes com informações relevantes para as análises desse estudo foram as memórias produzidas por políticos e por jornalistas que vivenciaram o funcionamento do sistema político da Velha República. Destas destacamos as de João Neves da Fontoura<sup>16</sup>, que aborda a dinâmica política da época, com especial atenção para o contexto das eleições de 1930; a Barbosa Lima Sobrinho<sup>17</sup>, que versa sobre o mesmo processo eleitoral descrito por Neves da Fontoura; e o relato de Aurino Moraes, jornalista que descreveu com detalhes e reproduziu documentos sobre o pleito de 30 em Minas Gerais. Este tipo de relato, emitido por homens que vivenciaram e usufruíram das articulações envolvendo o sistema de verificação de poderes em 1930 é importante, pois nos possibilita uma visão de quem esteve envolvido no processo, além de transmitir informações que nem sempre se tornaram públicas pelas páginas dos anais e diários do Congresso Nacional. Afinal, boa parte das relações políticas se dava nos bastidores, cercadas de sigilo, e o que era publicado pela imprensa oficial, de certo modo, era apenas o resultado de articulações acordadas previamente.

Para uma melhor sistematização das análises, a tese foi dividida em duas partes. A primeira, intitulada: “Controle oligárquico, voto e competição: uma análise das articulações internas da política de mineira”, é composta pelos capítulos 1 e 2, e abarca as discussões acerca da dinâmica político-eleitoral em Minas Gerais. Nessa primeira parte as reflexões incidiram sobre a competição política no interior do estado, mais especificamente nas etapas de formação da chapa da situação, alistamento dos eleitores, votação e apuração. Já na segunda, intitulada: “Política e estratégias de Minas Gerais na eleição de 1930”, compreende

---

<sup>16</sup> FONTOURA, João Neves da. **A jornada liberal**: Discursos parlamentares e extra-parlamentares. Porto Alegre: Globo. 1932. 2v.; FONTOURA, João Neves da. **Memórias**: a Aliança Liberal e a Revolução de 1930. Porto Alegre: Globo. 1963. 2v.

<sup>17</sup> LIMA SOBRINHO, Barbosa. **A verdade sobre a revolução de outubro – 1930**. São Paulo: Alfa-Ômega, 1983.

os capítulos 3 e 4, e tem como foco principal a última etapa do processo eleitoral, a verificação de poderes. Essa era processada na capital do país, nas sessões preparatórias da Câmara dos Deputados. No caso da segunda parte, as reflexões se concentraram em uma eleição específica, que foi a de 1930. A escolha desse pleito se deveu a três aspectos. O primeiro foi o fato de essa ter sido a eleição mais concorrida da Primeira República. O segundo, por ser possível refletir como uma unidade federativa que sempre foi situacionista atuou como oposição. Por fim, o processo eleitoral de 1930 nos permite analisar as mudanças ocorridas nas relações políticas em um contexto de crise do modelo oligárquico.

De modo mais específico, o capítulo 1, intitulado: “A formação das chapas do Partido Republicano Mineiro”, analisa como a escolha dos candidatos da principal agremiação política do estado à Câmara Federal dinamizava o cenário político. A partir das definições da Comissão Executiva os interessados em um posto parlamentar traçavam as suas estratégias, e, em alguns casos, candidaturas independentes. Isto é, a exclusão da lista de elegíveis do PRM não constituía um elemento de cerceamento das disputas, pelo contrário, as fomentava.

Já no capítulo 2, “A competição política em Minas Gerais: uma análise sobre as etapas do processo eleitoral”, as atenções se voltam para o processo eleitoral em si. A ideia foi analisar o sistema de verificação com uma proposta alternativa. Em consonância com os estudos mais recentes, consideramos que o correto não é focar nos números produzidos pela Comissão de Verificação de Poderes da Câmara Federal, já que esta Comissão representava a última etapa do que consideramos um “processo de depuração”. A ela só chegavam os diplomas que, por algum motivo, não foram “expurgados” na esfera local e estadual, responsáveis pelas etapas de formação da chapa oficial, votação, apuração e diplomação. Sendo assim, é possível verificar a depuração em pelo menos três estágios, o primeiro se refere à etapa de formação da chapa do PRM, analisada no primeiro capítulo; a segunda correspondia às eleições e ao processo de apuração e diplomação; a terceira e última era exercida pela Comissão de Verificação de Poderes da Câmara dos Deputados.

Já os capítulos 3 e 4 são dedicados à análise do último pleito da Primeira República. Devido à sua representatividade e especificidades, a eleição deste ano recebeu especial atenção. A documentação consultada revelou variadas questões que estavam no jogo político, e que poderiam comprometer a força da representação parlamentar de importantes unidades federativas, como Minas Gerais e Rio Grande do Sul. A formação por estas de um eixo alternativo à candidatura indicada pelo Catete, a “Aliança Liberal”, constituía um risco, tanto no que se refere ao poder destas unidades dissidentes no conjunto da nação quanto à sua

estabilidade política. Tal risco estava associado à formação de grupos dispostos a tomar a liderança destes estados em prol das orientações do governo federal.

Neste sentido, no terceiro capítulo, intitulado: “Minas Gerais e as disputas internas no processo eleitoral de 1930”, as atenções se voltaram para as questões que induziram ao distanciamento de Minas das preferências do Catete e de São Paulo na indicação de um candidato à presidência. Além disso, é analisado o processo de construção dos acordos que deram origem à Aliança Liberal, bem como as tentativas de Vargas de salvaguardar a bancada riograndense de possíveis depurações no caso de sua derrota. Mais um importante assunto abordado no capítulo é sobre a inédita atuação do PRM como oposição, e em um contexto eleitoral concorrido. As disputas internas da oligarquia mineira tiveram impacto direto no pleito e nas articulações externas, isto é, com os parceiros aliancistas.

O quarto capítulo da tese, nomeado: “Minas Gerais no processo eleitoral de 1930: oposição em uma disputa nacional”, busca identificar os métodos utilizados pelo Catete para depurar os deputados mineiros associados à Aliança Liberal. É comum encontrar referências acerca da chamada “degola da bancada mineira”. Entretanto, ao consultar os Diários da Câmara e os dados das pesquisas mais recentes sobre o assunto, é possível verificar que não existe qualquer registro sobre degolas neste ano. Esta contradição foi o que motivou as reflexões deste capítulo, e o que nos permitiu perceber que a ausência de degolas na legislatura de 1930 não se deveu a manipulações no âmbito da Câmara dos Deputados, mas em uma etapa prévia, a das Juntas Apuradoras. Essa estratégia de depuração se deu, entre vários motivos, em função das dificuldades imposta pela Lei 3.208, para efetivar a tradicional depuração por degola. Afinal, desde a promulgação dessa Lei, a responsabilidade pela emissão dos diplomas era de uma junta presidida por um Juiz Federal. Além disso, em um pleito conturbado, era necessário não permitir duplicatas, o que levaria a um desgastante processo de verificação de poderes em um contexto crítico. Portanto, as respostas às dúvidas sobre o que aconteceu com os postulantes ao cargo de deputado em 1930 não devem ser buscadas exclusivamente na atuação da Comissão de Verificação de Poderes, mas no processo eleitoral de um dos mais disputados pleitos da República.

Acreditamos que embora as hipóteses sejam ousadas, dado o seu caráter revisionista em relação à boa parte da historiografia sobre o período, o grande volume de fontes pesquisadas, ao lado do profícuo diálogo com estudos mais recentes, nos habilita a comprová-las. Esperamos que este trabalho possa, desta forma, se somar a tantos outros que almejam realçar uma maior complexidade das relações políticas ocorridas no contexto da chamada “velha república.”

## **PARTE I - CONTROLE OLIGÁRQUICO, VOTO E COMPETIÇÃO: UMA ANÁLISE DAS ARTICULAÇÕES INTERNAS DA POLÍTICA DE MINEIRA**

### **CAPÍTULO 1 - A FORMAÇÃO DAS CHAPAS DO PARTIDO REPUBLICANO MINEIRO**

Pretende-se nesse capítulo analisar o processo de escolha dos candidatos a deputado federal pelo Partido Republicano Mineiro/PRM para as eleições realizadas entre 1894 e 1930. A definição do recorte temporal se fundamenta no fato de que, após os trabalhos do Congresso Constituinte de 1891, a eleição de 1894 inaugurou os processos de escolha, a cada três anos, dos parlamentares federais brasileiros. Além disso, essa eleição foi a primeira a ser realizada sob a vigência da Lei 35, de 1892, que foi o primeiro código eleitoral promulgado sob a vigência da República. Outro fator que justifica a escolha do pleito de 1894 como marco inicial das análises é o fato de que à partir dele foram seguidas as determinações do primeiro Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Esse, dentre outros aspectos, regulamentava a última e decisiva etapa do processo eleitoral, a verificação de poderes. Já a baliza final do recorte temporal, a eleição de 1930, além de ter sido a última realizada na Primeira República, foi um dos pleitos mais concorridos do período analisado.

O objetivo do estudo é identificar como ocorria o processo de formação das chapas, os critérios utilizados para a escolha dos candidatos, e como as definições do maior partido do estado à época impactavam na dinâmica eleitoral da política mineira, inclusive para a articulação das oposições para os pleitos. Conforme afirmou-se na Introdução a este trabalho, a escolha de Minas Gerais como foco das análises sobre a competição política é justificável, pois, se constatado que no estado tradicionalmente considerado como detentor de uma oligarquia com elevado grau de controle sobre os seus integrantes havia concorrência, essa deveria ser ainda mais intensa em outras unidades federativas. Sendo assim, o caso de Minas deve ser tomado como um indicativo da necessidade de rever os pleitos da Primeira República, mas pela ótica de que eram processos competitivos.

Para empreender as análises propostas tomou-se como fonte as informações publicadas no *Diário Oficial de Minas Gerais* (1899-1930), e nos jornais *O Pharol* (1899-1926) e *O Paiz* (1899-1930). Os dois primeiros detinham ampla circulação no interior de Minas, e o último alcance nacional. Nas publicações desses periódicos foi possível identificar

dados relativos às candidaturas e à quantidade de votos recebidos por cada aspirante à Câmara Federal. A pesquisa nos jornais foi necessária, já que à época inexistiam órgãos e instituições responsáveis pela organização dos dados eleitorais. Esse aspecto tornou o trabalho de pesquisa mais complicado, e as informações passíveis de certa margem de variação.

A hipótese proposta nesse capítulo é a de que a definição da lista dos elegíveis do grupo oligárquico não era algo simples, e interferia diretamente na dinâmica político-eleitoral que a cada três anos elegia representantes para a Câmara dos Deputados. Por sinal, diferente do sistema político contemporâneo, em que os candidatos devem estar filiados a partidos e realizar registro de candidatura, as leis da Primeira República eram bastante liberais com relação a esses aspectos. Não havia a obrigação de que o pleiteante ao cargo parlamentar estivesse filiado a algum partido ou que apresentasse um requerimento formal à justiça ou ao governo. Bastava que o eleitor inscrevesse o nome de sua preferência na cédula<sup>1</sup>. Dessa forma, o sufrágio era capaz de inserir na competição qualquer indivíduo, até mesmo os que não tivessem declarado interesse no mandato legislativo. Esse dado explica porque, por vezes, junto aos boletins com os nomes de candidatos da oligarquia de Minas Gerais, é possível encontrar anúncios de pessoas que informavam que não estavam concorrendo ao pleito. Exemplar é o caso de Joaquim Leonel de Resende Filho, que em 1909 mandou publicar nota abaixo do boletim do PRM em que informava: “Comunico aos meus amigos, eleitores deste 5º distrito eleitoral, que não sou candidato [...] pedindo-lhes outrossim que sustentem a lista dos candidatos apresentados e recomendados pela Comissão Executiva do Partido Republicano Mineiro.”<sup>2</sup> Este tipo de “propaganda” visava esclarecer o público que o anunciante não disputaria o cargo legislativo, e que o sufrágio não poderia ser “desperdiçado”. Pelo seu valor no processo eleitoral, o voto deveria ser conferido a um verdadeiro pleiteante.

Nesse estudo sugerimos uma perspectiva alternativa à da ausência de competitividade nas eleições à Câmara Federal durante a Primeira República. Ao invés de compreendermos o jogo político até 1930 como de “cartas marcadas”, e entre aspirantes de diferentes partidos, propomos percebê-lo como portador de uma razoável competição, com regras específicas, e com múltiplos participantes, cada qual com suas estratégias. Obviamente, alguns dos jogadores, neste caso os candidatos, detinham vantagens, como a de estar relacionado na lista de elegíveis da situação. Para além da metáfora do jogo, a ideia ora proposta é a de que as eleições não se limitavam a alguns indivíduos privilegiados pelas oligarquias, a ponto de

---

<sup>1</sup> NICOLAU, Jairo Marconi. **Eleições no Brasil**: do Império aos dias atuais. Rio de Janeiro: Zahar, 2012. p.47.

<sup>2</sup> MINAS GERAIS. Minas Gerais. Quinto distrito eleitoral. **Diário Oficial de Minas Gerais**, Belo Horizonte, MG, 11 e 12 de jan. 1909. Anno XVIII, n.10. p.06.

inibir a competição, a ela poderiam recorrer quaisquer pessoas que contemplassem as exigências legais. Por sinal, estudos recentes têm apontado para perspectiva contrária, ou seja, a de que as eleições até 1930 foram disputadas. Estudos da historiadora Surama Conde Sá Pinto, por exemplo, embora possuam como foco de análise o jogo político no Rio de Janeiro, então capital federal, acaba por indicar que havia disputas eleitorais entre atores diversificados. No mesmo sentido, os pesquisadores Paolo Ricci e Jaqueline Zulini, em análises sobre os pleitos da Primeira República<sup>3</sup>, argumentam que a ideia de que no período vigorava um regime não competitivo é um mito. Conforme eles, havia eleições regulares e a legislação eleitoral não impunha grandes restrições aos interessados nos cargos eletivos. Nem mesmo a vinculação a um partido era uma exigência para concorrer a um posto de deputado. Além disso, havia agremiações de oposição nos estados, algumas, inclusive, foram bem sucedidas nas eleições de seus representantes. Nesse sentido, os pesquisadores sugerem a existência no Brasil de “oligarquias competitivas”<sup>4</sup>.

Porém, os estudos sobre a primeira fase da experiência republicana no Brasil não se preocuparam em analisar como eram elaboradas as relações de candidatos de cada oligarquia e o impacto das escolhas sobre o processo eleitoral<sup>5</sup>. A percepção sobre o poder dos coroneis, como controladores de votos, conciliada à ideia de seleção dos deputados no legislativo, por meio da operacionalização da Política dos Estados e da Comissão de Verificação de Poderes, tendeu a inibir as análises sobre a existência de concorrência nos pleitos, seja entre candidatos da situação quanto da oposição. No entanto, embora no Brasil vigorasse um arranjo oligárquico, nossa hipótese é que havia espaço para competição e margem para a eleição de

<sup>3</sup> Exemplos de estudos recentes que abordam a competição política são os de Surama Conde Sá Pinto, para o caso do Distrito Federal; os de Jonas Brito, para o estado da Bahia; e os de Paolo Ricci e Jaqueline Zulini, que abordam o voto e a disputa para a Câmara dos Deputados por políticos de toda a federação. PINTO, Surama Conde Sá. **Só para iniciados... o jogo político na antiga capital federal**. Rio de Janeiro: Mauad X, Faperj, 2011.; BRITO, Jonas. **A Bahia dos Calmon: um ás no jogo político da I república (1920-1926)**. Dissertação de mestrado em História, UFBA, Salvador: 2014.; RICCI; ZULINI, 2010. op.cit.; RICCI; ZULINI, 2013. op.cit.; RICCI, Paolo. ZULINI, Jaqueline Porto. Partidos, competição política e fraude eleitoral: a tônica das eleições na Primeira República. **Dados** – Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, vol. 57, n.2, 2014a, pp. 443 a 479. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0011-52582014000200006&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0011-52582014000200006&script=sci_arttext)>. Acesso em: 20 nov. 2014.; RICCI, Paolo. ZULINI, Jaqueline Porto. As eleições para a Câmara dos Deputados no Brasil republicano. In: IX ENCONTRO DA ABCP. 9., 2014, Brasília/DF. **Anais eletrônicos...** Brasília: ABCP, 2014b. Disponível em: <[http://www.encontroabcp2014.cienciapolitica.org.br/resources/anais/14/1403710180\\_ARQUIVO\\_Ricci-Zulini.pdf](http://www.encontroabcp2014.cienciapolitica.org.br/resources/anais/14/1403710180_ARQUIVO_Ricci-Zulini.pdf)>. Acesso em 20 nov. 2014.

<sup>4</sup> RICCI; ZULINI, 2014b. op.cit., p.17.

<sup>5</sup> Exemplos de estudos que defendem a noção de que faltava competitividade aos pleitos realizados durante a Primeira República são: LEAL, op.cit.; BELLO, José Maria. **História da república: 1889-1954**. Síntese de sessenta e cinco anos de vida brasileira. São Paulo: Companhia Editora Nacional. 1972.; LESSA, op.cit.; MOTTA, op.cit. LYNCH, Christian Edward Cyril. **Da monarquia à oligarquia: história institucional e pensamento político brasileiro (1822-1930)**. São Paulo: Alameda, 2014.

opositores, ou seja, os mecanismos de fraude e de compressão do eleitorado não provocaram um arrefecimento do campo político.

Para melhor sistematização das análises, este capítulo foi organizado em quatro seções. Na primeira, intitulada: “Competição eleitoral em Minas Gerais”, são analisadas as chapas formadas pelo PRM entre 1900 e 1930, mas, em especial, o fato de que a escolha dos candidatos desse partido possuía direta ligação com a definição dos concorrentes. Na segunda seção, “As chapas incompletas e os candidatos independentes”, o foco da investigação foram os motivos e as estratégias do partido republicano com a definição de relações incompletas de candidatos. Os que ficavam fora dessas listas do PRM, os chamados extra-chapa, por sinal, são o alvo das reflexões da terceira seção, intitulada: “Quem eram os extra-chapa?”. A intenção foi identificar esses candidatos e o que os levou a entrar em uma eleição sem o apoio da oligarquia. Por fim, em: “Os critérios para formação da chapa do PRM”, o foco das análises é a forma como eram definidas as listas de indicados pelo partido. O objetivo foi compreender quais os fatores pesaram na escolha dos elegíveis.

### 1.1 Competição eleitoral em Minas Gerais

Em 1912 o promotor Antônio da Silveira Brum, natural da cidade Muriaé, localizada na região da Zona da Mata mineira, foi eleito para o seu primeiro mandato como deputado federal pelo PRM. Apesar de possuir 38 anos de idade e de não deter vínculos com tradicionais grupos de parentela da região, o promotor já acumulava à época boa experiência política. Antes de ser eleito deputado federal, Brum serviu como presidente da Câmara de sua cidade por 8 anos (1905-1912), e também atuou como deputado estadual (1907-1912), período em que chegou à vice-presidência da Assembleia Legislativa<sup>6</sup>. Porém, em 1915, o político viu a sua trajetória pública ameaçada, em função da exclusão do seu nome da lista de candidatos indicados pelo PRM à Câmara Federal. Para o seu lugar foi escolhido Artur Bernardes, então promissor político de Viçosa, casado com uma das filhas de um importante

---

<sup>6</sup> SOUZA, Ioneide Piffano Brion de. Antônio da Silveira Brum. In: ABREU, Alzira Alves de. **Dicionário da elite política republicana (1889-1930)**. Rio de Janeiro: CPDOC/FGV, 2012. Disponível em: <<http://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/BRUM,%20Ant%C3%B5nio%20da%20Silveira.pdf>>. Acesso em: 07 abr. 2016.

grupo político de base familiar da elite estadual, e que acabara de deixar o cargo de secretário de finanças de Minas Gerais (1910-1914)<sup>7</sup>.

Aparentemente uma situação banal, a troca de Brum por Bernardes na lista de candidatos do PRM à Câmara dos Deputados constitui uma chave de análise sobre a existência de competição política nos pleitos da Primeira República. Na verdade, discorrer sobre competição neste período da história brasileira contraria a ideia comum de que a concorrência nesse período era irrisória ou inexistente, devido a aspectos como a estrutura política, organizada com base no controle do voto, e da operacionalização da Política dos Estados, que em tese detinha o papel de eliminar as oposições. Todavia, ao analisar dados sobre a política mineira é possível perceber que ela era dinâmica, e operava a alteração de seus candidatos com frequência. A alteração, entretanto, nem sempre se dava em termos interpartidários, ou seja, em que siglas rivais disputavam a vitória nas eleições. Essa constatação se pauta no fato de que, entre 1900 e 1930, o PRM conseguiu eleger 89,2% dos deputados. Dado o elevado percentual de sucesso do partido, é possível inferir que a competição se dava dentro da sigla partidária, e era expressa pela renovação dos integrantes de suas listas de candidatos.

Nesse sentido, o caso da retirada do nome de Brum da relação de elegíveis do PRM constitui um exemplo que indica a necessidade de se analisar o nível de renovação da chapa da referida sigla. Para efetivar tal intento, foi levantado, nos boletins publicados pelo partido, entre 1900, ano da primeira eleição parlamentar que a agremiação concorreu, e 1930, data da última disputa da Primeira República, o índice de renovação de sua chapa. Para a análise foi considerada a renovação bruta, isto é, foram computados no cálculo de renovação tanto os estreantes na carreira parlamentar quanto os que exerceram o mandato em legislaturas anteriores. Para facilitar a análise, as informações compiladas foram organizadas por eleição na Tabela 1.

---

<sup>7</sup> MALIN, Mauro. Artur Bernardes. In: ABREU, Alzira Alves de. **Dicionário da elite política republicana (1889-1930)**. Rio de Janeiro: CPDOC/FGV, 2012. Disponível em: <<http://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/BERNARDES,%20Artur.pdf>>. Acesso em: 7 abr. 2016.

Tabela 1 Renovação chapa do PRM (1903-1930)

Eleições	1903	1906	1909	1912	1915	1918	1921	1924	1927	1930	Total
Candidatos apresentados na chapa	37	35	36	35	31	37	37	37	37	37	359
Nº deputados (Estreantes + reconduzidos)	16	8	12	10	9	11	20	8	10	10	114
% renovação da chapa	43,2	22,8	33,3	28,6	29	29,7	54	21,6	27	27	31,7

Fonte: Elaboração a partir de dados coletados nos boletins eleitorais do PRM, publicados no *Diário Oficial de Minas Gerais* do período de 1894 a 1930. O material consultado está referenciado no final da tese.

Ao analisar as listas de candidatos do PRM foi possível verificar que a média de renovação de seus indicados chegou a 31,7%. A cada três anos, uma média de 11 nomes era removida da chapa com até 37 lugares para dar lugar a outros. Em alguns pleitos este percentual foi ainda mais significativo que a média apurada. Em 1903, a taxa de renovação atingiu 43,2%, e 54 em 1921. Ao analisarmos os indicadores de renovação do parlamento da Primeira República, percebemos que os índices de renovação eram altos. Se os compararmos com os de hoje, em vigência de plena democracia de massa, os resultados surpreendem. Em 2010 o percentual médio de alteração dos candidatos dos partidos presentes na Câmara Federal foi de 20,7%<sup>8</sup>. Esses dados contrariam as teses que apontam para um esvaziamento da concorrência eleitoral, pois indicam a existência de um contexto dinâmico, capaz de envolver, a cada disputa, novos indivíduos.

Portanto, a substituição de nomes nas listas de candidatos do PRM, a exemplo do de Brum pelo de Bernardes, era algo comum, mas indicativo de que a retirada de um nome da lista para dar lugar a outro estava associado a uma disputa encampada no interior da agremiação. No entanto, é a postura assumida pelo político de Muriaé após a exclusão da lista do partido o que mais nos serve para a realização de uma série de reflexões sobre a existência de competição política em Minas Gerais durante a Primeira República.

Após ser excluído do conjunto de candidatos do seu partido, Brum não se resignou, e lançou candidatura independente. A legislação eleitoral da época, a Lei 1.269, de 1904, também conhecida pelo nome de seu autor, Rosa e Silva, diferente do sistema político

<sup>8</sup> SANTOS, Fabiano. Câmara dos deputados e a estrutura de oportunidades políticas no Brasil: alguns apontamentos acerca das eleições de 2010. **Cadernos Aslegis**. Brasília/DF, v.40. mai/ago. p.115. Disponível em: <[http://www.aslegis.org.br/aslegis/images/stories/cadernos/2010/Caderno40/09\\_camara\\_dos\\_deputados\\_e\\_a\\_estrutura\\_deoportunidades\\_politicas\\_no\\_brasil\\_alguns\\_apontamentos\\_acerca\\_das\\_eleicoes\\_de\\_2010.pdf](http://www.aslegis.org.br/aslegis/images/stories/cadernos/2010/Caderno40/09_camara_dos_deputados_e_a_estrutura_deoportunidades_politicas_no_brasil_alguns_apontamentos_acerca_das_eleicoes_de_2010.pdf)>. Acesso em: 7 abr. 2016.

contemporâneo não requeria que o interessado em concorrer ao pleito federal, seja para os cargos legislativos ou executivos, estivesse vinculado a alguma agremiação política<sup>9</sup>. Aspecto significativo sobre a falta de tal exigência é o fato de que a palavra “partido” sequer é mencionada no texto da Lei. Por isso, ao analisar registros existentes sobre os pleitos realizados até 1930, é possível identificar vários candidatos chamados de independentes, avulsos ou extra-chapa.

Também é interessante ressaltar outra característica do processo eleitoral vigente no período, que era a falta da exigência de registro de candidatura. Nenhuma menção é feita no regulamento sobre esse aspecto. Em função disso, o eleitor detinha liberdade para indicar na cédula o nome que bem entendesse, fosse a pessoa candidata ou não. O eleitor poderia, inclusive, votar em si próprio. Segundo o pesquisador Jairo Nicolau, a falta de inscrição prévia de candidaturas nos pleitos fez com que as apurações realizadas pelas juntas encarregadas do cômputo dos votos identificasse uma grande quantidade de pessoas que receberam apenas 1 ou 2 sufrágios<sup>10</sup>. Para Minas Gerais, uma situação interessante é a de Luiz Carlos Prestes, que em 1927 recebeu quatro sufrágios no 4º distrito de Minas - que abrangia uma parte do Sul do estado - mesmo sem se lançar na disputa por um lugar representação desta unidade federativa<sup>11</sup>. Não é demais lembrar que neste ano Prestes estava com os seus companheiros na Bolívia, onde decidia sobre os rumos de sua expedição, a “Coluna Prestes”. Portanto, àquele momento, o líder tenentista não havia manifestado interesse em ocupar um lugar na bancada mineira, mesmo assim recebeu votos<sup>12</sup>.

Essas características do sistema eleitoral da Primeira República relativas à candidatura e ao sufrágio permitem inferir que havia mais liberdade do que limites às possibilidades de pleitear uma vaga no parlamento, e, conseqüentemente, de haver competição. Sendo assim, a questão que então se coloca é: dada a liberdade proporcionada pelas leis eleitorais à candidatura e ao ato de votar, qual foi o quantitativo de votados em cada disputa? A obtenção dessa informação pode ajudar a analisar se houve quantidade significativa de pessoas envolvidas nos pleitos. Para realizar essa análise foram coletados dados sobre as 13 eleições realizadas em Minas entre 1894 e 1930. As informações obtidas foram publicadas no *Diário*

---

<sup>9</sup> BRASIL, 1904. op.cit.

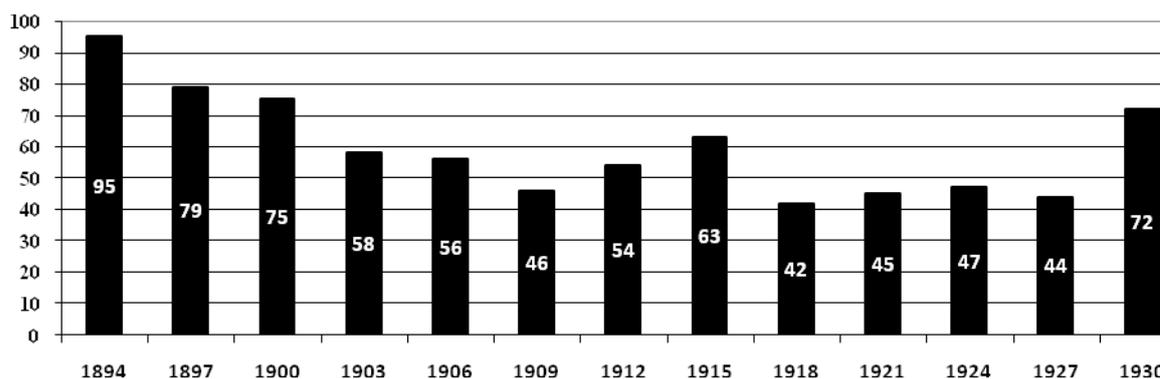
<sup>10</sup> NICOLAU, 2012. op.cit., p.47.

<sup>11</sup> RESULTADO das eleições federaes nos estados. **O Paiz**. Rio de Janeiro. p.05. 2 e 3 marc. 1927. Disponível em: <[http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=178691\\_05&PagFis=28985](http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=178691_05&PagFis=28985)>. Acesso em: 22 jan. 2016.

<sup>12</sup> ABREU, Alzira Alves de.; CARNEIRO, Alan. Luís Carlos Prestes. In: ABREU, Alzira Alves de. **Dicionário da elite política republicana (1889-1930)**. Rio de Janeiro: CPDOC/FGV, 2012. Disponível em: <<http://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/PRESTES,%20Lu%C3%ADs%20Carlos.pdf>>. Acesso em: 07 abr. 2016.

*Oficial de Minas Gerais* (1893-1899), no jornal *O Pharol* (1900-1926) e nos anais e diários da Câmara dos Deputados (1894-1930). Por esses documentos foi possível identificar a quantidade de indivíduos que receberam votos em cada eleição. As informações obtidas foram organizadas no Gráfico 1, por eleição e por lei eleitoral.

Gráfico 1 Candidatos votados nas eleições federais para deputados por Minas Gerais (1894-1930)



Fonte: Elaboração própria a partir de dados no *Diário Oficial de Minas Gerais* do período de 1894 a 1900, no *Jornal O Paiz*, de 1900 a 1930 e nos Diários e Anais da Câmara dos deputados de 1894 a 1930.

Os dados organizados no Gráfico 1 indicam que as eleições em Minas Gerais foram concorridas durante toda a Primeira República, pois foram votados, a cada eleição, uma média de 59,7 indivíduos. Esse número indica que para cada pleito houve, em média, 22,7 votados a mais do que a quantidade de vagas existente na bancada, que era de 37. Se optarmos por considerar apenas o período de atuação do PRM (1898-1930) e excluirmos do cálculo contextos nacionais críticos, como o ano de 1900, em que ocorreu a primeira eleição sob a vigência da Política dos Estados, que visava eliminar as oposições; 1912, que foi a primeira eleição parlamentar após a campanha presidencial de 1910, que dividiu as elites em setores pró-Hermes e pró-Rui Barbosa; 1915, em que houve a atuação da Política das Salvações, em que o governo federal, em vários estados, procurou substituir as oposições; e 1930, marcado pelo dissídio que deu origem à Aliança Liberal, a média obtida é de 48,2 votados por eleição. Portanto, apesar da redução na média dos que receberam votos, é possível verificar que, mesmo em períodos estáveis, houve concorrência.

Entretanto, ao abandonar o cálculo das médias e a influência de situações críticas do contexto nacional sobre os dados eleitorais, é perceptível variações, ainda que pequenas. Essas oscilações podem estar associadas à situação da elite mineira em vários contextos. No Gráfico 1 é possível identificar que os números são mais altos nos primeiros pleitos (1894,

1897), o que pode ter sido reflexo do fato de que, até 1898, o poder no novo regime encontrava-se em disputa por vários grupos regionais. Nessa primeira fase, que vai de 1894 a 1898, disputava a hegemonia lideranças das regiões Sul, Zona da Mata e Centro. A rivalidade regional também era influenciada pelos debates nacionais. Em 1893, por exemplo, o deputado Francisco Glicério fundou o Partido Republicano Federal/PRF, para servir de base de sustentação ao governo Prudente de Moraes (1894-1898) no parlamento. Entretanto, em pouco tempo surgiram divergências entre o chefe partidário e o Presidente. O desacordo levou à cisão do PRF, o que provocou reflexos em Minas. Parcela majoritária da bancada mineira se colocou ao lado de Glicério. No entanto, segundo Viscardi, quase 80% da elite assegurou apoio a Prudente<sup>13</sup>.

Em função da divergência entre elite e representação parlamentar, os políticos do Sul de Minas, que dirigiam o estado por intermédio de Silviano Brandão (1898-1902), em 1897 extinguiram a principal agremiação estadual, o Partido Republicano Constitucional/PRC. Esse havia sido criado, em 1893, como tentativa para unir os políticos mineiros, mas não logrou êxito. Com o fim do PRC os líderes do Sul de Minas expurgaram os gliceristas da representação do estado, radicados, em especial, na Zona da Mata. Além disso, os sul-mineiros fundaram uma nova agremiação, o Novo Partido Republicano Mineiro/PRM. Todas essas disputas, que envolviam rivalidades regionais, acabaram por lançar nos pleitos variados candidatos, o que elevou a média de concorrentes à Câmara até 1898. Nessa fase, a média de votados foi de 87 indivíduos.

Já o período entre 1900 e 1906 foi de organização do PRM, nesse interregno o partido, dirigido pelos políticos do Sul do estado, ainda não havia consolidado o controle sobre os seus integrantes, o que permitiu um maior espaço para o surgimento e atuação de concorrentes. A média de votados nos pleitos desse período foi de 63. Segundo Resende, nesses primeiros anos do partido os instrumentos de dominação oligárquica ainda não havia sido criados, o que dificultava o controle e articulação política:

De um lado, os excessos do “mandonismo local” colocando uma possível alternativa de perda de controle político sobre as municipalidades, de outro, como corolário, a desunião das representações mineiras mais aguda no plano federal que estadual. “Necessitava” o governo estadual de um legislativo submisso para enfrentar a crise [cafeeira], no Congresso Federal, de uma bancada coesa capaz de dar à Minas efetivo poder de decisão. (sic)<sup>14</sup>

---

<sup>13</sup> VISCARDI, Cláudia Maria Ribeiro. Elites políticas mineiras na Primeira República: um levantamento prosopográfico. In: PRIMEIRAS JORNADAS DE HISTÓRIA REGIONAL COMPRADA, 1., 2000, Porto Alegre. Anais... Porto Alegre, 2000. p.05. Disponível em: <<http://cdn.fee.tche.br/jornadas/1/s11a2.pdf>>. Acesso em: 7 abr. 2016. p.04.

<sup>14</sup> RESENDE, op.cit., p.153-154.

As dificuldades relatadas por Resende ainda eram agravadas pela falta de articulação entre as representações estadual e federal, ou seja, faltava um elemento de organização e de articulação da política do estado, o que foi feito por Silviano Brandão após a reorganização do PRM. Para efetivar o controle oligárquico, o sucessor de Silviano, Francisco Sales (1902-1906), também do Sul de Minas, começou a implementar medidas para diminuir o poder dos municípios nas áreas fiscal, judiciária, policial e eleitoral em prol do governo mineiro. Mais dependentes, as lideranças municipais tiveram que se submeter ao controle do executivo de Minas e do PRM.

O período posterior, de 1909 a 1915, foi a fase de atuação colegiada do partido republicano. Durante esses anos o estado era controlado por 3 facções, a de Francisco Sales, da região Sul, conforme já mencionado; a de Bias Fortes, da região Central e Vertentes; e a de Silviano Brandão, também do Sul<sup>15</sup>. A média de votados nos pleitos dessa época foi de 54,3, o que indica que as disputas faccionais não permitiram um controle eficiente sobre as candidaturas. Em meio às rivalidades, os extra-chapas percebiam possibilidades para concorrerem a uma vaga no parlamento.

Por fim, entre 1918 e 1930, a política mineira conviveu com o que ficou conhecido como “regra de um homem só”. Na prática isso significou uma reforma na estrutura de controle da oligarquia, que deixava de ser dirigida pela Comissão Executiva do PRM e pelo presidente do estado, em acordo, para ser gerida apenas pelo chefe do executivo estadual. Ao fazer essa mudança Artur Bernardes centralizou as decisões sobre os rumos da política mineira e promoveu uma renovação em seus quadros. Tal centralização pode ter configurado um motivo para afastar interessados no legislativo, pois, nesse período, a média de votados por eleição teve uma pequena redução, ficou em 50. Porém, isso não significa que as possibilidades fora da situação haviam sido comprometidas.

Apesar de variações na conjuntura política, os indivíduos sem a chancela do situacionismo se arriscaram nas eleições realizadas até 1930. Ou seja, embora o PRM tenha sido uma sigla dominante no cenário eleitoral, por apresentar o maior volume de pleiteantes em todas as eleições, houve candidatos extra-chapa dispostos a obter um lugar no parlamento. No entanto, tal constatação induz a questionar, quais seriam as chances de vitória dos candidatos extra-chapa em Minas Gerais? Para obter a resposta a esse questionamento é importante analisar dois aspectos, o primeiro é a composição da bancada mineira, afim de

---

<sup>15</sup> VISCARDI, Cláudia Maria Ribeiro. Minas de dentro para fora: a política interna mineira no contexto da Primeira República, **Locus**, Revista de História, Juiz de Fora: EDUFJF, v.5, nº.2, 1999. p.95.; WIRTH, John D. Apogeu e declínio da comissão executiva do PRM, 1889-1929. In: **V Seminário de Estudo Mineiros: a república velha em Minas**. Belo Horizonte: UFMG/PROED, 1982b. p.66.

identificarmos o grau de sucesso dos extra-chapa; já o segundo é o impacto que os códigos eleitorais tiveram sobre o acesso deles à Câmara. Os códigos, em especial a Lei Rosa e Silva, previam meios para facilitar a representação das chamadas “minorias”, a questão é saber se elas efetivamente contribuíram para isso.

Pelos dados apurados nos anais e diários do Congresso Nacional foi possível identificar que, entre 1900 e 1930, período de atuação eleitoral do PRM, 407 deputados foram eleitos por Minas para servir em 11 legislaturas. Desse total de vagas, o partido conseguiu eleger 363, o que perfaz 89,2% dos vencedores<sup>16</sup>. Embora elevado, esse percentual condiz com o calculado por Ricci e por Zulini para as bancadas eleitas em todo o país. Conforme esses pesquisadores, em 84,9% das vezes as representações estaduais eram compostas por deputados do mesmo partido<sup>17</sup>.

Apesar do elevado quantitativo da bancada de Minas ocupado por representantes do PRM, é preciso ponderar que a Lei Rosa e Silva (Lei 1.269, de 1904), ao procurar viabilizar a eleição de representantes das minorias, obteve êxito<sup>18</sup>. Para essa constatação, basta comparar a quantidade de extra-chapas eleitos durante a vigência da Lei 35, de 1892, e da Lei 1.269, de 1904. Diferente do sistema atual, em que cada eleitor vota em apenas um nome para deputado, durante a Primeira República o cidadão escolhia mais de um aspirante de seu distrito para o parlamento. Na verdade, a quantidade de votos conferida pelo eleitor era proporcional, porém inferior ao número de representantes de sua circunscrição. Era o chamado “voto limitado”<sup>19</sup>. Nas primeiras eleições para a Câmara (1894, 1900 e 1903), realizadas sob vigência do primeiro código eleitoral republicano, a Lei 35, de 1892, o eleitor deveria votar em dois terços da quantidade de representantes de seu distrito. Assim, caso a circunscrição possuísse 3 representantes, o eleitor deveria votar em 2 indivíduos<sup>20</sup>. A ideia era a de que o terço restante das vagas pudesse ser ocupado por candidatos independentes ou da oposição. Entretanto, no caso de Minas, a Lei 35 obteve poucos resultados. Nas eleições em que vigeu durante o período de atuação do PRM, 1900 e 1903, o terço das 37 cadeiras mineiras no parlamento, que totalizou 24 vagas, 12 para cada legislatura, teve apenas 9 representantes eleitos. Este dado significa que, neste período, 37,5% dos espaços destinados às oposições foram ocupados por deputados que disputaram fora da lista de indicados do PRM, conforme é possível verificar na Tabela 2.

---

<sup>16</sup> Cálculos realizados a partir do cruzamento de dados coletados nos diários da Câmara dos Deputados de 1900 a 1930 e nos boletins eleitorais do PRM, publicados no Diário Oficial de Minas Gerais do período de 1899 a 1930.

<sup>17</sup> RICCI; ZULINI, 2014b. op.cit., p.09.

<sup>18</sup> BRASIL, 1904. op.cit.

<sup>19</sup> NICOLAU, 2012. op.cit.

<sup>20</sup> BRASIL, 1892. op.cit.

Tabela 2 Dados sobre os espaços legalmente previstos às minorias e o seu índice de ocupação  
(1903-1930)

Legislação	Eleições	Número de distritos	Vagas para as minorias	Eleitos	%
Lei 35, 1892	1900-1903	12	24	9	37,5
Lei 1.269, 1904	1906, 1909, 1912, 1915, 1918, 1921, 1924, 1927, 1930	7	63	35	55,5

Fonte: Elaboração própria a partir do cruzamento nos diários da Câmara dos Deputados de 1900 a 1930 e nos boletins eleitorais do PRM, publicados no *Diário Oficial de Minas Gerais* do período de 1899 a 1930. O material consultado está referenciado no final da tese.

Após a Lei Rosa e Silva a situação e os números sofreram mudanças. Por esse código eleitoral houve uma redistribuição distrital, Minas passou a ter 7 e não mais 12 circunscrições. Além disso, o eleitor ganhou a possibilidade de acumular votos. Isto é, se um candidato em um distrito com 6 representantes, caso da 1ª e da 2ª circunscrição de Minas Gerais, recebesse 1.000 sufrágios, esses poderiam ser conferidos por, no mínimo, 200 eleitores (200 eleitores x 5 votos = 1.000). Ou seja, o votante não era obrigado a sufragar diferentes candidatos, os votos poderiam ser descarregados total ou parcialmente em um só nome. Tratava-se de uma forma encontrada pelos legisladores para facilitar a vitória dos representantes das minorias. Unidos, os eleitores tinham a chance de sobrepujar os aspirantes parlamentares da situação em número de votos, e, assim, eleger o seu deputado. As alterações propostas pela Lei Rosa e Silva relativas ao acúmulo de votos e a divisão distrital ampliou as chances e o percentual de vagas ocupadas pelas minorias. Portanto, se considerarmos que pela Lei 1.269 cada um dos 7 distritos mineiros destinasse uma de suas vagas à oposição, as 9 eleições que ocorreram entre 1906 e 1930 deveriam ter escolhido um total de 63 candidatos extra-chapa. No entanto, o número de eleitos sem o apoio do PRM neste período foi de 35. Aquém da quantidade de vagas possíveis para as minorias, este número indica uma ocupação de 55,5%, percentual superior ao registrado durante a vigência da Lei 35. O código Rosa e Silva proporcionalmente ampliou a participação na bancada mineira de elementos desvinculados da situação, e isso só se deu pela existência de indivíduos dispostos a entrar na competição eleitoral, apesar das dificuldades inerentes à empreitada.

Para exemplificar como as definições da Lei Rosa e Silva foram importantes para a eleição de representantes das minorias, em especial à faculdade de acúmulo de votos, retomamos a já mencionada história de Silveira Brum. Interessado em concorrer à eleição

mesmo sem a anuência de seu partido ou sem a chancela de qualquer outro, Brum lançou candidatura independente e obteve, só em sua cidade, 17.120 votos. Esses sufrágios foram provenientes de 3.424 eleitores que acumularam os seus sufrágios (17.120 votos ÷ 5 votos conferidos por cada eleitor = 3.424 eleitores)<sup>21</sup>. O número de sufrágios obtidos em Muriaé corresponde a 79,3% dos 21.588 votos que reelegeram Brum como representante do 2º distrito de Minas Gerais, que abarcava a Zona da Mata e tinha sede na cidade de Leopoldina<sup>22</sup>. No pleito em questão, o eleitorado de Muriaé era formado por 6.336 pessoas<sup>23</sup>, ou seja, Brum foi sufragado por 54% dos votantes da localidade. Tal quantidade de sufrágios concentrados por um único município foi algo surpreendente, até mesmo para os padrões da época, marcado pelo baixo índice de comparecimento nos pleitos e pelo controle do voto. Ainda assim, a situação indica a importância da possibilidade de acúmulo de sufrágios para que as oposições pudessem eleger os seus representantes.

Para o contexto em questão, as quantidades de votos apurados na vitória de Brum se tornam mais expressivas ao se considerar números nacionais. Cálculos realizados pela Diretoria do Serviço de Estatística do Ministério da Agricultura apontam que, em 1910, a porcentagem de eleitores na população era de apenas 5%. Ainda conforme este levantamento, no pleito presidencial do referido ano, um dos mais concorridos até 1930, Minas Gerais não detinha mais que 5,9% de votantes em uma população estimada em 4.629.470 pessoas<sup>24</sup>. Isso quer dizer que, em cada 1.000 mineiros, 59,4 eram eleitores. Além disso, desses, apenas 54,9% compareceram ao pleito.

A vitória do líder muriaense rendeu críticas dos adversários e de *O Pharol*, jornal de Juiz de Fora que tinha grande circulação no interior do estado. Ironicamente, o periódico observou que casos como o de Brum, eleito por praticamente uma cidade, revelava a possibilidade de surgir um novo tipo de representante legislativo: o “vereador federal”<sup>25</sup>. O fato é que os dados da referida eleição são impressionantes, e permitem várias análises.

O primeiro aspecto a se refletir é sobre o controle do voto, obtido pela compressão do eleitorado de formas variadas. Relatos sobre as ações dos correligionários de Brum contra os

<sup>21</sup> BRASIL. Câmara dos Deputados. **Parecer N. 40**. Reconhece deputado pelo 2º districto de Minas Geraes o Sr. Antônio da Silveira Brum, com emendas dos Srs. Josino de Araújo e Villaboim. 22 de abril de 1915. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 01 mai. 1915. Câmara dos Deputados, ano XXVI, n.2.

<sup>22</sup> BRASIL, **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 01 mai. 1915. Câmara dos Deputados, ano XXVI, n.02. p.85-86.

<sup>23</sup> BRASIL, 1914. op.cit., p.112.

<sup>24</sup> BRASIL, 1914. op.cit., p.244-245.

<sup>25</sup> SEGUNDO districto eleitoral. A contestação do Dr. Francisco Valladares. **O Pharol**, Juiz de Fora, p.01, 17 de abr. 1915. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=258822&PagFis=32770>>. Acesso em 07 abr. 2016.

de outros candidatos foram denunciados pelos adversários e pela imprensa da época<sup>26</sup>. No entanto, tais relatos devem ser tomados com cuidado. As acusações dos rivais, inclusive sob a forma de contestações apresentadas à Comissão de Verificação de Poderes, tinham o propósito de desqualificar a vitória do adversário. Por sinal, a Comissão de Inquérito<sup>27</sup> que analisou os protestos não considerou que houve fraudes ou emprego de violência no pleito que justificasse a anulação de sufrágios. Já a imprensa, não era neutra. *O Pharol*, por exemplo, que teceu severas críticas ao triunfo de Brum, era um órgão de imprensa declaradamente partidário de outro candidato extra-chapa do distrito, o advogado Francisco Campos Valadares, de Juiz de Fora.

Deste modo, o controle do eleitorado era necessário, não apenas para a vitória do situacionismo, mas também da oposição. Caso contrário, dificilmente alguém conseguiria que os votos fossem espontaneamente concentrados. Contudo, é importante observar que, pelo menos no caso em questão, o controle não se pautou em atos coercitivos. Se assim tivesse ocorrido, as evidências, tanto nas contestações como nos periódicos, teriam sido eloquentes. A volumosa quantidade de sufrágios obtidos por Brum, ao que tudo indica, foi conferida por uma base fiel, comprometida com o seu candidato mesmo quando ele concorria como extra-chapa. Isso indica que os candidatos sem o apoio do situacionismo, dentre os quais os que foram afastados das listas do PRM, possuíam chances de vitória.

Os excluídos da chapa do situacionismo de Minas Gerais, portanto, merecem atenção. Tratava-se de indivíduos que já atuavam como deputados federais na bancada mineira, mas que não foram escolhidos pelo partido para fazer parte da chapa apresentada ao eleitorado para o pleito seguinte. Isto é, o partido não tinha intenção de que fossem reeleitos, e para os seus lugares escolheu outros indivíduos. Os motivos que levavam à renovação, conforme analisaremos nas seções seguintes desse capítulo, eram variadas, iam desde táticas para satisfazer os interesses dos diferentes grupos faccionais da elite estadual até estratégias para enfraquecer o potencial de voto de candidatos da oposição. A formação da chapa era algo complexo, sobretudo para agradar um grande contingente de perremistas interessados nos

---

<sup>26</sup> SEGUNDO districto eleitoral. A contestação do Dr. Francisco Valladares. *O Pharol*, Juiz de Fora, 17 de abr. 1915. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=258822&PagFis=32534>>. Acesso em 07 abr. 2016.

<sup>27</sup> As Comissões de Inquérito no âmbito do processo de verificação de poderes eram subgrupos da Comissão Verificadora formados pelos deputados detentores de diplomas líquidos, isto é, que revestiam todas as formalidades legais e que não possuam contestação. Sem problemas, tais diplomas eram reconhecidos nas primeiras sessões preparatórias da Câmara e os deputados sorteados para comissões que analisariam as atas de apuração sob suspeita. Ao final, cada comissão deveria emitir pareceres sobre cada um dos casos analisados para que fosse votado pelo plenário da Câmara. Era vetado que os deputados integrassem comissões cujos trabalhos fossem sobre as atas de candidatos de seu estado de origem. Tratava-se de um modo de tentar manter isenção e evitar interferências nos resultados em função de alianças ou rivalidades regionais.

postos parlamentares. No entanto, é importante identificar qual era a quantidade de excluídos que lançaram candidatura à revelia do PRM, e quantos deles conseguiram obter vitória, assim como Silveira Brum. Para analisar esses aspectos foram coletados dados eleitorais no *Diário Oficial de Minas Gerais* (1893-1900), nos anais e diários da Câmara (1900-1930), e, principalmente, no jornal *O Pharol* (1893-1919/1922-1926), que publicava os resultados das eleições. As informações obtidas foram compiladas e organizadas na Tabela 3, por número de excluídos da chapa, de excluídos votados e de excluídos eleitos.

Tabela 3 Dados sobre excluídos da chapa do PRM (quantidade de votados e eleitos entre 1903 e 1930)

Eleição	Nº de excluídos da chapa	Excluídos da chapa que foram votados		Excluídos eleitos	
	Nº	Nº	%	Nº	%
1903	15	5	33,3	---	---
1906	10	4	40	---	---
1909	11	1	9	1	100
1912	11	5	45,4	3	60
1915	13	4	30,7	1	25
1918	5	---	---	---	---
1921	20	2	10	1	50
1924	8	2	25	---	---
1927	10	1	10	---	---
1930	10	3	30	2	66,6
<b>TOTAL</b>	<b>113</b>	<b>27</b>	<b>23,9</b>	<b>8</b>	<b>29,6</b>

Fonte: Elaboração própria a partir do cruzamento de dados coletados nos diários da Câmara dos Deputados de 1900 a 1930, nos boletins eleitorais do PRM, publicados no *Diário Oficial de Minas Gerais* do período de 1899 a 1930; nos dados publicados no jornal *O Pharol* (1893-1919/1922-1926), e no jornal *O Paiz* (1921, 1924 e 1927). O material consultado está referenciado no final da tese.

Os dados apurados sobre os excluídos da chapa do PRM permitiram identificar que 23,9% deles foram votados. Dada a possibilidade de o cidadão sufragar indivíduos que não eram candidatos foi necessário identificar se a quantidade de votos conferida aos excluídos da lista da situação era expressiva, de modo a configurar uma candidatura. O resultado foi que 85,1% dos excluídos do grupo de indicados do PRM obtiveram mais de 1.000 votos, o que significa que foram a opção de, pelo menos, 200 pessoas (200 eleitores x 5 votos por eleitor = 1.000 votos). Esse número de eleitores, em se tratando de um contexto marcado pela existência de um eleitorado diminuto e por seu baixo comparecimento às urnas, é expressivo, e afasta a possibilidade de que o voto tenha sido conferido a uma pessoa que não era candidata. Outra constatação importante foi a de que quase 30% dos excluídos do PRM que se candidataram conseguiram ser eleitos, tal como Silveira Brum, em 1915.

Os dados apresentados na Tabela 3 sugerem que uma parcela dos que deixavam de ser incluídos nas listas de candidatos do partido da situação incorria nas disputas. Essa informação reforça a noção ora defendida de que os pleitos da Primeira República eram concorridos, não necessariamente pela presença de vários partidos, mas por iniciativas individuais. Assim, os interessados em um lugar na representação do estado, e que não se importavam em correr o risco de se indispor com a oligarquia, não abandonavam a possibilidade de disputar o pleito. E o que é mais importante, alguns obtinham a vitória e eram reconhecidos na Câmara Federal. Nesse sentido, interessou-nos saber mais sobre os excluídos da chapa do PRM que foram eleitos, quem eram eles, o que os teria afastado das preferências do partido e quais eram as bases que permitiram o sucesso sem o apoio da sigla da situação?

No total foram oito os excluídos das listas de candidatos do PRM que foram eleitos, são eles: Francisco Álvaro Bueno Brandão (1909), Francisco Luiz da Veiga (1912), Carlos Peixoto de Melo Filho (1912), Josino de Alcântara Araújo (1912), Antônio da Silveira Brum (1915), Odilon Barrot Martins de Andrade (1921), Joaquim Ferreira de Sales (1930) e Mário Gonçalves de Matos (1930).

Como é possível observar, as eleições em que os excluídos do PRM venceram varia entre as realizadas entre 1909 e 1930. Nesse primeiro ano, o preterido pelo partido foi Francisco Álvaro Bueno de Paiva. Embora tradicional membro da oligarquia mineira, Paiva se candidatou como extra-chapa, não por ter sido excluído, mas porque havia sido “promovido” na lista do PRM como pleiteante à uma vaga no Senado Federal. Ao fim do pleito Paiva foi eleito para as duas casas legislativas, mas optou pela Câmara. O ato de incorrer na disputa à Câmara Baixa como extra-chapa talvez estivesse associado a um desejo, não atendido por sua agremiação, de permanecer no antigo posto.

Diferente do caso da exclusão de Bueno de Paiva da chapa de candidatos a deputado para o pleito de 1909, em 1912 a retirada de alguns nomes da lista do PRM consistiu em um tipo de demonstração de força do partido. Tratava-se de expurgar da bancada os que haviam apoiado a “Campanha Civilista” em Minas Gerais em 1910, já que adotaram posição contrária à do partido, que ajudou a sustentar a candidatura do Marechal Hermes da Fonseca. A exclusão, portanto, constituía um meio de punir os que contrariaram as decisões da agremiação. Na ocasião foram retirados da lista: Francisco Luiz da Veiga, Carlos Peixoto e Josino de Alcântara Araújo.

Para os outros anos as motivações da eliminação da relação de aspirantes a deputado pelo PRM foram diferentes. Em 1915 e 1921 a retirada, respectivamente, dos nomes de

Antônio da Silveira Brum e de Odilon Barrot Martins de Andrade parece ter sido motivada pela necessidade de abrir espaço nas listas de candidatos para inserir nomes tidos como promissores. Isso fica evidente quando são analisados os substitutos. Para o lugar de Brum, conforme anteriormente informado, foi alçado Artur Bernardes, recém saído da Secretária de Finanças de Minas Gerais. Já para a vaga de Andrade foi escolhido Raul Noronha de Sá, que até 1918 havia exercido a função de oficial do gabinete da presidência da República na gestão de Wenceslau Brás (1914-1918)<sup>28</sup>.

Em 1930 também houve exclusões. Os que ficaram de fora da lista do PRM foram: Joaquim Ferreira de Sales e Mário Gonçalves de Matos. A retirada do nome desses deputados das preferências perremistas se deveu ao fato de que eles se aliaram a Fernando de Melo Viana, ex-governador de Minas (1924-1926) que, em outubro de 1929, rompeu com a sua agremiação por não ter sido indicado como candidato ao cargo de presidente do estado. Sales e Matos foram incluídos na lista de candidatos da ala dissidente, a “Concentração Conservadora”, que impôs na eleição em questão chapa completa contra os aspirantes parlamentares do PRM.

Como é possível inferir, os motivos que levavam à exclusão de deputados da relação de candidatos do PRM foram variados. Em algumas situações preponderaram as estratégias do candidato ou do partido, em outras houve a necessidade de abrir espaço na representação para indivíduos politicamente promissores e bem apadrinhados. A exclusão da chapa também serviu como punição por divergências entre a agremiação e o deputado. Para uma noção mais ampla sobre os fatores que promoveram a renovação da chapa do PRM seria necessário um levantamento sistemático e individualizado sobre todos os que entraram e saíram da lista. No entanto, a situação dos excluídos eleitos já nos serve para analisar alguns dos fatores de renovação e, principalmente, a capacidade de que os excluídos tinham para serem eleitos sem o respaldo do PRM. À exceção dos preteridos de 1930, todos os demais já possuíam extensa trajetória pública e bases eleitorais consolidadas, o que os permitia ir contra o partido e o vencer, tal como fez o personagem condutor das análises dessa seção, Silveira Brum.

Outro aspecto importante a se observar com relação aos preteridos da chapa do PRM, mas eleitos, é que, exceto pelos casos de 1930, todos os demais obtiveram vitória com candidaturas independentes. Isto é, não houve por parte dos excluídos a busca por uma nova sigla partidária. Esse dado, somado aos anteriormente expostos, reforça o argumento sobre a existência de um contexto eleitoral dinâmico e competitivo, não necessariamente em termos

---

<sup>28</sup> MONTEIRO, Norma de Góes (Coord.) Dicionário biográfico de Minas Gerais – período republicano – 1889-1991. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, 1994. 2.v. p.603-604.

interpartidários, mas, principalmente, intrapartidário. No entanto, para verificar essa hipótese foi necessário buscar nos jornais da época indicações sobre a filiação partidária dos candidatos. Os dados apurados foram organizados na Tabela 4 por eleição, partido, e quantidade de candidatos apresentados por eles em cada distrito.

Tabela 4 Quantidade de candidatos por partidos que disputaram as eleições como representantes das minorias (1900-1930)

Eleição	Partido	Distritos*											
		1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°	11°	12°
1900	Partido da Lavoura	--	--	--	5	--	--	--	--	--	--	--	--
1903	Partido Republicano Conservador	--	--	--	1	--	--	--	--	--	--	--	--
	Club Floriano Peixoto	--	--	--	3	--	--	--	--	--	--	--	--
1906	Partido Republicano Constitucional de Mar de Espanha	--	1	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
1912	Partido Católico	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
1915	Partido Republicano Conservador	--	1	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
	Partido Republicano Liberal	--	2	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
1930	Concentração Conservadora	6	6	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5

\* A Lei 35, de 1892, definia a divisão de Minas Gerais em 12 distritos eleitorais. Já a sua substituta, a Lei 1.269, de 1904, estabelecia a organização de 7 distritos no estado.

Fonte: Elaboração própria a partir de dados coletados nos jornais *O Pharol* (1900 a 1926) e *O Paiz* (1921, 1924 e 1927). O material consultado está referenciado no final da tese.

Ao pesquisar nos jornais *O Pharol* e *O Paiz* a existência de partidos que lançaram chapas para os pleitos de representantes à assembleia federal durante o período de atuação do PRM (1898-1930), foi possível observar que raros foram os momentos em que outras agremiações conseguiram formar lista de candidatos para todos os distritos do estado. Os dados dão conta de que apenas em 1912 o Partido Católico conseguiu arregimentar pleiteantes para todas as circunscrições. Ainda assim, apenas um foi apresentado para cada região eleitoral. Nesse caso, a estratégia foi a de tentar ocupar o lugar destinado às minorias, facultado pelo sistema do voto incompleto e cumulativo. Entretanto, nenhum dos católicos obteve sucesso.

Outra observação interessante com relação aos dados da Tabela 4 é que, entre 1900 e 1903 apenas o 4º distrito conseguiu arregimentar outros partidos e oferecer candidatos à eleição para a deputação federal. O esclarecimento sobre isso pode estar associada às disputas nacionais e intraregionais do final da década de 1890. Em 1893 os republicanos históricos, convertidos em apoiadores do Presidente Floriano Peixoto, fundaram o Partido Republicano Constitucional Mineiro/PRC, como tentativa de unificar a elite estadual. Entretanto, ao fim do mandato de Peixoto, os florianistas de Minas se contrapuseram à proposta de indicação do paulista Prudente de Moraes como sucessor do Marechal. A divergência fez com que os florianistas perdessem apoio da maior parte da oligarquia, o que os tornou isolados em Minas, especificamente na região do 4º distrito, que abrangia a Zona da Mata. Aproveitando-se da situação, numa manobra política, o então presidente do estado propôs a extinção do PRC e a refundação do PRM, mas sob o controle dos sul-mineiros. Neste sentido, as pequenas siglas organizadas na Zona da Mata, e que lançaram candidatura a deputado em 1900 e 1903, podem ser resultado de setores que se recusavam a se associar ao PRM, tanto em função da manobra que retirou a primazia política da Zona da Mata quanto aos seus posicionamentos políticos. Sobre esse ponto significativo é o nome de um dos pequenos partidos, “Club Floriano Peixoto”. Porém, a reação dos políticos da Mata não foi seguida pelas lideranças das demais regiões de Minas, que não se opuseram ao novo partido e nem constituíram siglas rivais.

Também em função da ausência de exigências legais de filiação partidária, conciliada à possibilidade de concorrer a uma vaga no parlamento como representante das minorias, é possível ponderar que não havia motivações para a organização de agrupamentos capazes de rivalizar com o partido da situação, o que não quer dizer que não houve iniciativas. A intenção natural de cada novo grupo era a de se tornar predominante em seu estado, mas esse era um objetivo difícil. Os códigos eleitorais vigentes entre 1892 e 1930, ao facultarem candidaturas independentes, ajudavam a inibir o surgimento de novos agrupamentos partidários.

Nesse sentido, os partidos que surgiram no interior de Minas, de modo geral, possuíam abrangências distritais, mais motivadas por incompatibilidades entre lideranças regionais e por interesse em eleições municipais do que por desavenças com o PRM, tanto que contra ele tenderam a não lançar concorrentes. Por esses motivos, os pequenos partidos, preferencialmente, disputavam apenas o espaço das minorias, o que explica o fato de que raramente indicaram mais de um concorrente ao pleito. Este dado não implica que a competição partidária estivesse ausente em Minas Gerais. Dados apurados por Ricci e Zulini, embora diferentes dos que encontramos, afirmam que em 9 distritos, entre 1903 e 1930, houve

disputa entre representantes de dois partidos. Já outros 16 tiveram candidatos avulsos convivendo com um grupo político definido<sup>29</sup>. Ao que parece, esses últimos correspondem a situações que identificamos em que partidos pequenos não chegavam a lançar um candidato, mas apoiavam algum extra-chapa. Exemplar é o caso de Francisco Campos Valadares que, em 1918, mesmo como candidato independente no 2º distrito eleitoral de Minas, que compreendia a Zona da Mata e tinha sede na cidade de Leopoldina, recebeu apoio do Centro Republicano Autonomista de Juiz de Fora, do Partido Republicano de Leopoldina e do Partido Municipal de Rio Preto<sup>30</sup>.

A estratégia de lançar apenas um candidato era simples. Conforme explicado anteriormente, a Lei Rosa e Silva, em 1904, instituiu o voto limitado, quando o eleitor deveria sufragar uma quantidade inferior a de representantes do seu distrito, e a possibilidade de acumular os votos em um candidato. Essas alterações objetivavam ampliar as chances de vitória dos representantes das minorias. Entretanto, a única forma das oposições elegerem um deputado era sustentar apenas uma candidatura por circunscrição, e acumular os votos no nome escolhido<sup>31</sup>. Para explicar essa lógica, útil é o exemplo proferido pelo próprio Rosa e Silva no parlamento. Segundo ele, devemos imaginar um distrito eleitoral com 5 deputados. Nesse, a situação detêm 8.000 eleitores e a oposição 2.000. Os votantes da situação podem oferecer 6.400 votos a cada candidato ( $8.000 \text{ eleitores} \times 4 \text{ votos} = 32.000 / 5 = 6.400$ ). Enquanto isso, a oposição, desde que bem sucedida na concentração de sufrágios, poderia eleger o seu representante com 8.000 votos ( $2.000 \times 4 = 8.000$ )<sup>32</sup>. Porém, se a oposição tivesse 2 candidatos, cada qual atingiria 4.000 indicações, conseqüentemente, ambos seriam derrotados.

Estes dados ajudam a perceber que a organização de grandes partidos, em face das regras eleitorais, não era a opção mais viável. Formular chapas com mais de um candidato era um risco, pois dividiria os sufrágios e anularia os esforços para eleger um representante. Não por acaso, foi possível constatar que dos 44 deputados eleitos por Minas Gerais como extra-chapa, para 23 não foram encontradas indicações de vínculo partidário, indício de que disputaram como independentes.

<sup>29</sup> RICCI; ZULINI, 2014b. op.cit., p.19.

<sup>30</sup> NOTAS políticas. O Centro Republicano Autonomista e a candidatura Valladares. Reunião de ontem. **O Pharol**, Juiz de Fora, 10 fev. 1918. p.01. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=258822&PagFis=36250>>. Acesso em: 05 jan. 2016.; A OPPOSIÇÃO de Rio Preto e a candidatura Valladares. O valoroso partido sustenta o candidato popular. **O Pharol**, Juiz de Fora, 27 fev. 1918. p.01. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=258822&PagFis=36302>>. Acesso em: 05 jan. 2016.

<sup>31</sup> NICOLAU, Jairo Marcondes. **História do voto no Brasil**. Rio de Janeiro: Zahar, 2002. Ebook. p.64.

<sup>32</sup> NICOLAU, 2002. op.cit., p.64.

Apesar das dificuldades para a composição de um grande partido de oposição, capaz de apresentar chapa completa nos pleitos, foi possível identificar que essa situação ocorreu em uma oportunidade, em 1930. Nesse ano a Concentração Conservadora, uma dissidência do PRM liderada pelo líder mineiro e Vice-Presidente da República, Fernando de Melo Viana, conseguiu levar às eleições 37 candidatos à Câmara dos Deputados. Desses, 14 foram reconhecidos após um conturbado processo eleitoral, conforme analisaremos no Capítulo 4. Tal situação, no entanto, constitui uma exceção à regra.

No caso de Minas, o partido da situação, como maior e mais bem estruturada legenda, constituía o centro das decisões e das estratégias dos políticos do estado. Isto é, a formulação de candidaturas independentes, opositoristas ou mesmo de grupos adversários derivavam das decisões do partido republicano. Assim, quando os candidatos nele não encontravam espaço, havia a possibilidade de concorrer de modo independente ou por outra agremiação. O jogo político mineiro, portanto, perpassava pelas decisões do PRM, que, ao mesmo tempo em que organizava a sua chapa, colocava em movimento o conjunto da política estadual, inclusive os seus possíveis adversários. Essa situação foi observada por um artigo de *O Pharol*, de 4 de fevereiro de 1921. De acordo com a matéria:

Em Minas não existe oposição ao governo; e quando aparecem, além dos da chapa, outros candidatos pleiteando os sufrágios populares, é porque não conseguiram um lugar na chapa situacionista e não se conformam com a sua substituição.

São elementos vitalizados e fortalecidos pela solidariedade governamental, que num dado momento se desagregam do tronco partidário, não por uma divergência política, mas pela razão pessoal de preferirem a insubmissão ao espírito de disciplina de sua substituição por outros nomes, que reúnam melhores e mais numerosas indicações.

Esses elementos que se desapegam não constituem partido ou sequer grupo político; agem isoladamente, sem orientação outra além dos impulsos individuais da sua recalitrância.<sup>33</sup>

No caso mineiro, a chance de vitória fora da chapa do Partido Republicano era considerada pelos contemporâneos algo limitado, tanto que reproduziam com frequência a expressão: “Fora do PRM não há salvação”. Porém, pelos dados apresentados anteriormente, é possível perceber que esta afirmação precisa ser revista. Havia possibilidade de sucesso nas eleições, ainda que sem o apoio do principal partido de Minas. O que é necessário ponderar é que a vitória fora dos quadros da maior agremiação política do estado não era fácil, e implicava em desafios. Logo, o processo de formular chapas configurou uma primeira etapa de um procedimento de eliminação de muitos que acalentavam o desejo de concorrer a um

<sup>33</sup> A POLÍTICA do momento. *O Pharol*, Juiz de Fora, 04 de fev. 1921. p.03. Disponível em: <[http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=178691\\_05&PagFis=4813](http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=178691_05&PagFis=4813)>. Acesso em: 07 abr. 2016.

posto de representante do estado, mas que não se dispunham a enfrentar as dificuldades e os riscos provenientes de uma eleição em que concorresse como extra-chapa. De modo específico, esta foi a situação de 76,1% dos excluídos da lista de indicados do PRM entre 1900 e 1930. Ainda assim, alguns preferiram desobedecer às decisões da legenda e lutaram por um lugar na bancada de sua unidade federativa. Brum, por exemplo, cuja história nos serviu de mote para as primeiras análises sobre a competição política em Minas Gerais, apesar de desobeder o PRM, ao lançar candidatura independente, e de ter o diploma contestado por dois outros candidatos extra-chapa, não foi degolado. Após o processo de verificação o seu diploma foi reconhecido, e ele foi proclamado membro da Câmara<sup>34</sup>. Mais um aspecto importante a se considerar a partir dessa eleição é o fato de que havia possibilidades de vitória para os extra-chapa, apesar das dificuldades e da força do grupo de candidatos do PRM.

## **1.2 As chapas incompletas e os candidatos independentes**

A preocupação da Lei Rosa e Silva com as minorias, conforme analisado na seção anterior, imputou ao sufrágio características como a limitação na quantidade de candidatos sufragados pelo eleitor em seu distrito e a possibilidade dos votos serem acumulados, total ou parcialmente, em um candidato. Essas características, embora visassem aumentar as chances de vitória dos representantes das minorias, não garantia o sucesso deles. Isso ocorria por um motivo simples. O controle que o grupo da situação tinha sobre o eleitorado permitia o desenvolvimento de estratégias capazes de eleger todos os seus candidatos, apesar dos dispositivos legais que visavam ampliar as chances das oposições.

É importante esclarecer que a reserva de vagas nas listagens de cada partido não era uma exigência da lei, as legendas detinham liberdade para compor as suas indicações com a quantidade de membros que desejassem, seja em número igual, inferior ou superior à de vagas nos distritos. No caso do PRM, a tendência sempre foi a de lançar candidatos conforme a quantidade de representantes de cada circunscrição, o que constituía um modo de melhor regular as disputas intrapartidárias. Ter muitos concorrentes poderia gerar conflitos no interior do partido, além de aumentar as chances de vitória dos opositores, devido à dispersão de votos

---

<sup>34</sup> BRASIL, **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 01 mai. 1915. Câmara dos Deputados, ano XXVI, n.02. p.85-86.

em vários concorrentes<sup>35</sup>. Em contraponto, ter poucos candidatos significava abrir mão de espaços de representação.

Podemos inferir que ao apresentar uma relação com candidatos para todos os lugares da bancada, o PRM gerava uma competição entre os seus aspirantes. Afinal, em um distrito com 6 deputados o eleitor votaria em 5, ainda que a situação tivesse recomendado 6 indivíduos. Desse modo, a oposição poderia acumular votos em um candidato e, assim, fazer o seu representante. Para contornar essa situação e eleger todos os deputados, a oligarquia se valia de uma estratégia que ficou conhecida como “rodízio”.

O rodízio constituía um acordo entre os situacionistas que visava à divisão dos votos do eleitorado, o objetivo era eleger todos os pleiteantes do partido e, assim, inviabilizar as chances da oposição. Um exemplo de como o rodízio funcionava encontra-se em um discurso proferido no Senado do Império:

[...] um distrito com 180 eleitores, 120 da maioria e 60 da minoria: ‘Esses eleitores da maioria dividem-se em três grupos – 40 votam nos candidatos A e B, 40 votam nos candidatos B e C, os outros 40 nos candidatos A e C. Portanto, os candidatos A, B e C vêm a ter 80 votos cada um e suplantam, assim, os 60 da minoria, que não poderá eleger o seu candidato [...]’<sup>36</sup>

Por sua engenhosidade, o rodízio foi muito empregado pelos candidatos do PRM. Entretanto, a operacionalização do artifício só era possível quando havia controle sobre o eleitorado, e quando acordos entre os candidatos eram possíveis. Caso contrário, poderia haver forte competição entre os aspirantes parlamentares da situação, especialmente se o partido tivesse indicado chapa completa. A estratégia, portanto, ajudava a regular a competição entre os candidatos do PRM, ao passo que reduzia as possibilidades de sucesso das oposições. Um bom exemplo de combinação de rodízio está no conjunto de

---

<sup>35</sup> Em 1912 a lista de recomendados do PRM apresentou situação peculiar. O Boletim eleitoral do partido que contém a divulgação dos candidatos recomendados, apresentou para o 4º distrito 6 e não 5 candidatos. A justificativa foi o empate no número de indicações. O procedimento diferiu do afirmado, posteriormente, no boletim de 1921, isto é, de que em caso de empate nas indicações para a última vaga, o lugar ficaria em aberto. O que deve ter pesado para a adoção de 6 e não 4 candidatos para o 4º distrito em 1912 foi o fato de que um dos postulantes empatado nas indicações era o secretário da Comissão Executiva do PRM, Francisco Bressane de Azevedo. Bressane era do Sul de Minas, da cidade de São Gonçalo do Sapucaí. Em sua cidade natal foi vereador e presidente de Câmara, mas rapidamente começou a assumir cargos mais importantes. Em 1895 foi eleito deputado estadual. De 1902 a 1905 foi escolhido para ser prefeito de Belo Horizonte. de 1906 a 1920 Bressane foi deputado federal. A projeção política adveio também adveio das boas relações com um importante político do estado, Francisco Sales. A importância adquirida por Bressane o levou à Comissão Executiva do PRM, onde atuou de 1898 a 1921. Com a ascensão de um líder político rival, Artur Bernardes, Bressane foi colocado no ostracismo. Ver: MINAS GERAIS. Partido Republicano Mineiro – Boletim eleitoral. **Diário Oficial de Minas Gerais**, Belo Horizonte, MG, 07 jan. 1912. Anno XXI, n.5. p.05. e MINAS GERAIS. Partido Republicano Mineiro – Boletim eleitoral. **Diário Oficial de Minas Gerais**, Belo Horizonte, MG, 17 e 18 jan. 1921. Anno XXX, n.14. p.06.

<sup>36</sup> PORTO, Walter Costa. **A mentirosa urna**. São Paulo: Martins Fontes, 2004. p.73.

correspondências de candidatos ao pleito de 1906 pelo 2º distrito eleitoral de Minas, que abarcava a região da Zona da Mata. Nas missivas, publicadas pelo *O Pharol*, há um excerto bastante elucidativo sobre a operacionalização desta tática. Este se encontra na carta enviada, em 10 de janeiro de 1906, por José Monteiro Ribeiro Junqueira, de Leopoldina, a Francisco Bernardino Rodrigues da Silva, de Juiz de Fora. Nela o correspondente informa:

Levo ao seu conhecimento o que resolvemos hoje, eu e o [Carlos] Peixoto, pedir a todos os correligionários e amigos dos municípios que façam rodízio entre os seis candidatos da chapa, empregando todos os esforços para que eles obtenham votação igual.

Por essa forma além de propormos igualdade de votação para todos, pugnaremos para que se estabeleça em todos os municípios a solidariedade partidária, indispensável nas agremiações políticas.

Peço, pois, ao colega para agir em seu município de maneira a ser cumprida essa deliberação.

Convém que evite a acumulação de votos nesse ou naquele candidato. A eleição bem trabalhada, com uma distribuição de votação lealmente feita garante toda a chapa, pois que para isso temos elementos. A acumulação de votos pode fortalecer demais um candidato, enfraquecendo outros, e acarretando como consequência, a derrota do partido.<sup>37</sup>

Como se pode inferir pelas informações contidas no trecho da carta de Ribeiro Junqueira, a utilização do rodízio foi a forma encontrada pelo PRM para fazer a maior quantidade possível de representantes na bancada de Minas; ao passo que dificultava as chances de candidatos extra-chapa. Outro aspecto perceptível na citação é que o rodízio contribuía na busca por um equilíbrio de poder no interior do partido. Ao regular as disputas, a estratégia evitava o surgimento de facções insatisfeitas, ou de conflitos entre candidatos da situação alocados na mesma circunscrição eleitoral. E, se bem sucedida, a combinação entre os aspirantes ao parlamento era capaz de eleger todos os pleiteantes do PRM no distrito. Outro aspecto importante é que o rodízio reduzia o controle da Tarasca<sup>38</sup> sobre o partido, já que as combinações de voto ocorriam entre os candidatos, nem sempre eram articuladas ou passavam pela sanção da Comissão Executiva.

Apesar das vantagens do rodízio, tratava-se de uma estratégia que demandava confiança entre os seus pactuantes, além de traquejo para regular a quantidade de votos que os seus eleitores deveriam conferir a cada candidato. Como salientou Ribeiro Junqueira no trecho citado, a acumulação de votos poderia favorecer demais um candidato em detrimento

<sup>37</sup> CORRESPONDÊNCIA política: a eleição de 30 de janeiro. *O Pharol*, Juiz de Fora, 17 de fev. 1906. Seção Livre, p.02. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=258822&PagFis=20811>>. Acesso em 07 abr. 2016.

<sup>38</sup> Cf. David Fleicher, Tarasca era o nome que faz referência a uma alegoria carregada em celebrações pentecostais no Sul da França, utilizada para representar um monstro. FLEICHER, David V. O Recrutamento político em Minas Gerais 1890/1918. *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, Belo Horizonte: UFMG, v.30, 1971. p.24.

dos outros, o que os poderia levar à derrota. Isto é, caso um nome recebesse muitos sufrágios, os demais poderiam obter quantidades inferiores, o que os colocaria em situação precária com relação aos concorrentes da oposição. E esses poderiam se valer da possibilidade de acúmulo de votos para eleger o seu representante. Assim, a questão central do arranjo político era buscar o equilíbrio na distribuição dos sufrágios a serem depositados nas candidaturas envolvidas no rodízio.

Portanto, a estratégia adotada para eleger todos os candidatos da chapa era um dos fatores que permitia ao PRM a apresentação, a cada pleito, de lista completa. Sendo assim, conforme analisaremos, quando a situação formulava chapa com lugares vagos, a decisão estava associada à pelo menos um de três fatores, a saber: i) a falta de acordo sobre quem seriam os candidatos do distrito; ii) a existência de candidatos da oposição com grande potencial de cooptação de votos, o que inviabilizaria a possibilidade de empreender o rodízio com sucesso; iii) ou como estratégia para enfraquecer as oposições, ao colocar fora da chapa algum candidato com grande capacidade de angariar votos, em detrimento de reais opositores.

Portanto, compor chapas incompletas, quando ocorria, esteve associado a vários fatores e estratégias para eleger representantes, mas nunca a um ato de boa vontade com as oposições. Não havia determinações legais sobre esse aspecto, e o que se desenvolvia nada mais era do que uma competição. É preciso ressaltar que os códigos eleitorais regularam o voto, e não a candidatura. Desse modo, manteve-se em aberto uma “válvula de escape”, que não deixou de ser aproveitada pelas minorias e ou oposições. Sobre este aspecto, Ricci e Zulini afirmam que era comum nos estados a não divulgação de chapas completas ou demonstrações de apoio dos governadores a listas assim constituídas, o que era uma maneira de parecer que se cedia espaço às minorias<sup>39</sup>. No entanto, dados levantados por essa pesquisa relevaram que esta não era a realidade da maior parte das eleições de Minas. Nos 11 pleitos realizados para a Câmara Federal entre 1900 e 1930, o PRM só deixou de apresentar chapa completa em 5 oportunidades (1900, 1906, 1909, 1912 e 1915), e todas elas foram divulgadas no principal veículo de imprensa do estado, isto é, no *Diário Oficial de Minas Gerais*. Ainda assim, as lacunas nas listagens estiveram relacionadas à dificuldade de conciliar interesses de diferentes políticos do mesmo distrito, o que levava o partido a deixar a vaga aberta para uma plena disputa. Essa estratégia é ratificada no Boletim do PRM publicado no *Minas Gerais*, na edição de 17 e 18 de janeiro de 1921, que divulgava o nome dos indicados pelo partido para concorrer ao pleito federal. Segundo o informe: “A Comissão [Executiva do PRM] apresenta,

---

<sup>39</sup> RICCI.; ZULINI. 2014b. op.cit.

por isso, chapa completa, consoante a tradição do Partido que só em caso de empate nas indicações tem deixado de fazê-lo num ou noutra distrito.<sup>40</sup>

O artifício do PRM, apresentado como costumeiro, evitava a indicação de favoritos de sua Executiva, o que possuía a vantagem de evitar rachas intrapartidários. Assim, a definição dos candidatos, preferencialmente, deveria vir das bases, e se não ocorresse na fase de formação da chapa deveria se processar em momento posterior, ou seja, na eleição. As poucas lacunas registradas nas relações de indicados do PRM, portanto, se deram em função estratégias eleitorais ou por divergências internas, e não com o intuito de ceder espaço aos opositores, mesmo porque esta não era uma função do partido. Além disso, as oposições conseguiam eleger parte dos seus candidatos.

Se o interesse em atender as minorias tivesse prevalecido na composição das relações de candidatos do PRM, isso significaria que a agremiação, voluntariamente, abria mão da competição política. Além disso, caso houvesse ocorrido reserva de vagas, cada um dos 12 distritos eleitorais existentes em Minas entre 1900 e 1903 deveria ter reservado pelo menos um lugar para a oposição. Assim, o PRM deveria ter indicado um total de 25 candidatos, o que não ocorreu. Em 1900, a lista do partido possuía a indicação de 36 nomes, e 37 na de 1903. Por essa perspectiva, após a Lei 1.269, de 1904, que, dentre outras modificações reduziu para 7 a quantidade de distritos no estado, a lista de candidatos da situação deveria ter 30 nomes<sup>41</sup>. Porém, não é isso que se verifica. O ano em que o PRM indicou o menor volume de pretendentes ao cargo parlamentar foi em 1915, mesmo assim, o número foi superior ao necessário para reservar pelo menos uma vaga às minorias em cada circunscrição eleitoral. Na ocasião, a lista do partido teve 31 candidatos, conforme se pode observar nos dados dispostos na Tabela 5.

---

<sup>40</sup> MINAS GERAIS. Partido Republicano Mineiro – Boletim eleitoral. **Diário Oficial de Minas Gerais**, Belo Horizonte, MG, 17 e 18 de jan. 1921 Anno XXX, n.5. p.06.

<sup>41</sup> Com relação à reorganização dos distritos eleitorais, em comparação com a legislação anterior, que definia a quantidade de três representantes por distrito, com a possibilidade das frações serem adicionadas à circunscrição da capital, a Lei 1.269, de 1904, determinava: “Art. 58. Para a eleição de Deputados, os Estados da União eram divididos em distritos eleitorais de cinco deputados, equiparando-se aos Estados para tal fim o Distrito Federal. Nessa divisão se atenderá á população dos Estados e do Distrito Federal, de modo que cada distrito tenha, quanto possível, população igual, respeitando-se a contiguidade do território e integridade dos municípios. (BRASIL, 1904).

Tabela 5 Dados sobre candidatos mineiros à Câmara Federal (1900 a 1930)

Eleição*	1900	1903	1906	1909	1912	1915	1918	1921**	1924	1927**	1930**	Total
Candidatos do PRM	36	37	35	36	35	31	37	37	37	37	37	395
Eleitos	30	35	33	35	33	30	35	36	37	36	23	363
% de eleitos	83,3	94,6	94,3	97,2	94,3	96,8	94,6	97,3	100	97,3	62,2	91,9
Outros partidos	5	4	1	---	7	3	---	---	---	---	37	57
Eleitos	2	1	---	---	---	1	---	---	---	---	14	18
% de eleitos	20	25	---	---	---	33,3	---	---	---	---	37,8	31,6
Independentes votados	35	15	20	10	12	29	5	8	10	7	2	153
Eleitos	5	1	4	2	4	6	2	1	---	1	---	26
% de eleitos	17,5	10,5	20	20	33,3	20,7	40	12,5	---	14,3	40	17

\* A Lei 3.208, de 1916, não alterou as definições da Lei 1.269, de 1904, no que se refere à quantidade de distritos, de seus representantes e nem as definições com relação às minorias.

\*\* Para os anos de 1921, 1927 e 1930 foram considerados apenas os dados apurados nos pareceres das Comissões de Inquérito, já que não há acervo do periódico consultado (*O Pharol*) para esses anos. Todavia, em consulta ao *O Paiz*, não foi identificada diferença na quantidade de candidatos.

Fonte: Elaboração própria a partir de dados coletados nos boletins eleitorais do PRM, publicados no Diário Oficial de Minas Gerais do período de 1894 a 1930, no jornal *O Pharol* de 1900 a 1930 e em *O Paiz* para os anos de 1921, 1924 e 1927. O material consultado está referenciado no final da tese.

Pelos dados apresentados na tabela é possível afirmar que contemplar as minorias na formulação de seu leque de candidatos não foi uma preocupação do PRM, a tendência era a de que as listas sempre fossem completas. Entretanto, a postura do partido da situação com relação à composição de chapas não afastou os concorrentes. As informações compiladas indicam que uma parcela dos candidatos se filiou a outras agremiações partidárias, especialmente até 1915. Após um lapso de quatro eleições (1918, 1921, 1924 e 1927), em 1930, também houve um grande volume de aspirantes ao parlamento vinculados a uma sigla, mas nesse caso se tratava da chapa completa organizada por um único partido, uma dissidência do PRM, a Concentração Conservadora. No total, para o período pesquisado (1900-1930) foram encontrados 57 indivíduos que disputaram o pleito por partidos da oposição. Desses, cerca de 31% obtiveram sucesso.

Dentre os dados da Tabela 5 também chama atenção os números relativos aos candidatos independentes. Esses se apresentaram nos pleitos realizados até 1930 em volume expressivo, e obtiveram, em números absolutos, mais êxito do que os pleiteantes filiados a outros partidos, no total foram 26 eleitos. Essa informação, portanto, corrobora a ideia proposta na seção anterior do capítulo, ou seja, não havia uma preocupação com a filiação a siglas partidárias para o lançamento de candidaturas. A própria legislação era omissa com relação a esse aspecto. Assim, entre escolher um grupo para se associar e se submeter à

aprovação ou não da candidatura, como ocorria no PRM; ou poder ter a liberdade de concorrer sem a sanção de um partido, os candidatos que não faziam parte das preferências da oligarquia optavam pela segunda alternativa.

A candidatura no contexto da Primeira República, portanto, era algo complexo, envolvia avaliações sobre as vantagens e desvantagens de escolher uma pequena agremiação ou uma candidatura avulsa para concorrer ao parlamento. As análises do cenário político deveriam também levar em consideração as dificuldades impostas pelo próprio PRM às chances de vitória das minorias, em função do partido apresentar chapa completa e realizar o sistema de rodízio. É interessante que essas atitudes do PRM sugerem certo descolamento entre a prática e a norma partidária. As bases orgânicas da agremiação, aprovadas em 1898, dentre vários artigos, possuía o que determinava a postura a ser seguida com relação aos opositores, qual seja: “Garantir eficazmente a representação das minorias, empenhando-se pela decretação da lei que, vazada nos moldes republicanos, torne efetivas todas as condições de justeza e de justiça na representação de opiniões.”<sup>42</sup>

Apesar de o documento propugnar pela representação das minorias, ao longo do tempo, o PRM, ao divulgar as suas relações de candidatos, procurava oferecer uma nova interpretação ao assunto presente em seu regimento. Em 1912, a justificativa para recomendar ao eleitorado uma relação de candidatos praticamente completa era a ausência de opositores “fortes” em todas as circunscrições eleitorais. Conforme o documento:

A comissão executiva, considerando devidamente o caso da representação das minorias, princípio democrático sobre o qual não podem divergir as opiniões republicanas no regime representativo, entende que é indiferente a adoção de chapa completa ou incompleta, pois é fora de dúvida que, nos Estados onde, como no de Minas Gerais, a opinião é respeitada e se manifesta livremente, sem embargo da disciplina que constitui a força e coesão partidárias, a minoria se fará representar nas assembleias, desde que para isso lhe não falem elementos eleitorais, apresente embora a maioria chapa completa. Respeitando o programa do partido, que consagra a representação das minorias, a comissão executiva resolveu apresentar chapa incompleta para o 1º, 2º e 5º distritos em que reconhece a existência de elementos de oposição capazes de se fazerem representar [...] A comissão apresenta chapa completa para os demais distritos, por estar convencida de que neles não existe minoria ponderável.<sup>43</sup>

A interpretação dada pelo boletim de 1912 às bases orgânicas alterava as definições do documento original, que nada indicava sobre a observância do grau de importância dos

---

<sup>42</sup> PRM, Bases orgânicas do Partido Republicano Mineiro adoptadas na Convenção de Belo Horizonte. Apud RESENDE, op.cit., 1982. p.234-235.

<sup>43</sup> MINAS GERAIS. Partido Republicano Mineiro – Boletim eleitoral. **Diário Oficial de Minas Gerais**, Belo Horizonte, MG, 07 jan. 1912. Anno XXI, n.5. p.05.

candidatos da oposição durante a escolha da chapa. Interpretação, por sinal, subjetiva e cômoda para justificar uma lista completa ou mesmo incompleta. Quando completa, o argumento era a ausência de elementos dignos de exercer a representação, o que não significava a inexistência de opositores, mas os que havia não eram capazes de rivalizar com as forças do PRM. Quando incompleta, o que poderia estar sendo acobertado era a existência de uma dissidência bem quista pela cúpula oligárquica, ou uma forma de disfarçar um candidato situacionista para enfraquecer eleitoralmente a oposição. Indício desse último aspecto pode ser encontrado em uma carta enviada por Wenceslau Braz, em 24 de dezembro de 1911, para Júlio Bueno Brandão. De acordo com o missivista:

Desde o começo sempre entendi que deveríamos bafejar uma candidatura extra-chapa neste [5º] distrito, desde que não resolvesse o partido apresentar chapa incompleta (eu sou pela chapa incompleta); e que para isso deveríamos escolher um nome que tirasse elementos da oposição e que seguisse desde logo para o distrito a fim de trabalhar com antecedência. Indiquei o nome do Fausto [Ferraz], como o que melhor realizaria esse plano. Há muito incumbi o Bressane de te expor esse plano. O Fausto teria conseguido retrair muitos votos da oposição, teria feito excelente trabalho e o resultado seria certo.<sup>44</sup>

Pelo teor do trecho citado é possível perceber que a estratégia proposta por Wenceslau Braz era a de esvaziar as oposições ao colocar fora da chapa um perremista capaz de enfraquecer os adversários pela cooptação do eleitorado dos extra-chapa. O estratagema indica três aspectos importantes. O primeiro é que havia no 5º distrito, localizado no Sul de Minas, e cuja sede era a cidade de Pouso Alegre, um elemento da oposição com forte potencial de votos. Tanto que o artifício do rodízio de sufrágios não seria capaz de derrotá-lo. O segundo aspecto é que os demais membros do partido não tinham controle suficiente sobre o processo eleitoral, de modo que pudessem realizar fraudes que inviabilizasse a vitória do adversário. O terceiro ponto a se ponderar é que havia possibilidade de cooptação dos votos, em função do lançamento na disputa de um nome bem quisto pelos eleitores da situação e da oposição. Por fim, é perceptível que no interior do PRM havia dificuldades para traçar estratégias eleitorais de modo consensual. No excerto, Wenceslau lembra a Júlio Bueno Brandão que há muito tempo sugeria a apresentação da chapa incompleta, mas que não teria sido ouvido.

Por fim, o plano de Wenceslau de lançar uma candidatura extra-chapa no 5º distrito foi levado a cabo, a chapa apresentada foi incompleta, mesmo assim, o PRM não conseguiu eleger Fausto Ferraz. Para o lugar foi eleito outro candidato avulso com forte capital eleitoral,

---

<sup>44</sup> CASASANTA. Guerino. **Correspondência de Bueno Brandão**. Belo Horizonte: [s.n]. 1958. p.283-284.

Josino de Alcântara Araújo. No caso de Minas Gerais, as eleições de 1912 e de 1915 são apropriadas para analisar as chapas incompletas, pois foram as em que a situação mais deixou vagas ociosas. Nessas, outro bom exemplo de candidato foi Carlos Peixoto de Melo Filho, então ex-filiado ao PRM e ex-presidente da Câmara Federal, que concorreu e foi eleito de modo independente.

Peixoto era natural da cidade de Ubá, na Zona da Mata, filho de ex-senador do Império e pertencente a uma tradicional parentela da região. A base familiar, conciliada à formação em Direito, ajudaram a projetá-lo no cenário político. Já no primeiro mandato parlamentar (1903-1906) se tornou líder do governo Rodrigues Alves (1902-1906), e com a vitória do mineiro Afonso Pena à presidência da República (1906-1909) passou a integrar um grupo de jovens políticos que compôs o governo, o chamado “Jardim de Infância”<sup>45</sup>. De 1907 a 1909 presidiu a Câmara Federal. E também neste ano aderiu à campanha presidencial de Rui Barbosa (1909-1910). Tal posicionamento, conforme anteriormente informado, o levou ao afastamento do PRM, com quem não se reconciliou. Nos mandatos em que foi eleito posteriormente, como extra-chapa, o de 1912 e o de 1915, ambos por dois diferentes distritos de Minas, tomou posição independente, em algumas questões foi contra a bancada, em outras a favor<sup>46</sup>. Segundo Melo Franco, na eleição de 1915 Peixoto teve o diploma contestado por um jovem bacharel da região em que disputou as eleições, o Norte de Minas. O contestante, Auto Sá, pertencia a uma importante família do estado, e não se conformava com a intromissão de um político da Zona da Mata no território norte-mineiro. Às reclamações Peixoto se recusou a apresentar defesa ao seu diploma, mesmo assim foi reconhecido e proclamado deputado<sup>47</sup>. Ademais, após tomar posse foi escolhido para compor uma das comissões parlamentares mais importantes, a de Finanças.

Nos distritos em que disputou como extra-chapa, 2º (Zona da Mata) e 7º (Norte de Minas), o ex-partido de Carlos Peixoto apresentou vaga em aberto. Tal situação não é mera coincidência. Ao todo, entre 1900 e 1930, a sigla deixou de recomendar candidatos para 12<sup>48</sup>

---

<sup>45</sup> O “Jardim da Infância” foi a alcunha dada ao grupo político que passou a compor e apoiar a gestão do Presidente Afonso Pena (1906-1909). Essa turma era formada por jovens políticos de vários estados, e se distinguiu pelos debates políticos e econômicos que propôs. Para maiores informações consultar: FAQUIN, Giovanni Stroppa. **Políticos da nova raça: o jardim da infância e a experiência republicana do poder na Primeira República**. 2007. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas, Universidade Federal de Juiz de Fora, 2007.

<sup>46</sup> Ver MELLO FRANCO, Afonso Arinos. **Um estadista da república (Afrânio de Melo Franco e seu tempo)**. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1955. v.2. (Documentos Brasileiros).

<sup>47</sup> MELLO FRANCO. 1955. op.cit., p.811.

<sup>48</sup> Em 1912, no 4º distrito (Sul de Minas), o PRM apresentou 6 candidatos, mas a quantidade de vagas no parlamento para o distrito era apenas 5. Apesar de inflacionar a quantidade de candidatos em uma circunscrição, o partido não compensou essa diferença em outro distrito, tanto que em outros 3 apresentou chapa incompleta.

vagas. Dessas, 8 foram ocupadas por deputados que, por algum motivo, concorreram sem a chancela do situacionismo, mas não necessariamente passaram para a oposição<sup>49</sup>.

Ao que tudo indica, o que levou à dissidência de nomes bem quistos pelo partido foram desacordos internos, que inviabilizaram a definição de uma lista integral de candidatos em cada circunscrição eleitoral. Em 1912, o que definiu a vacância na relação do 1º, 2º e 5º distritos foi o fato de que deputados destas áreas haviam apoiado a “Campanha Civilista”, atitude contrária à assumida pelo Partido Republicano Mineiro.

Entre 1909 e 1910 as oligarquias brasileiras chegaram a um impasse sobre a escolha do presidenciável. O nome indicado pelo Catete, o do então ministro da Fazenda, David Campista, não encontrou respaldo em seu próprio partido, o PRM. O veto mineiro à candidatura, conciliado à morte do principal patrocinador em junho de 1909, o Presidente Afonso Pena, fez com que as aspirações de Campista fossem descartadas. Desde então, a oligarquia de Minas, apesar de dissidências, passou a apoiar outro ministro de Pena, o Marechal Hermes da Fonseca. Em contraposição aos anseios de Hermes, o baiano Rui Barbosa entrou na disputa. O embate eleitoral entre um militar e civil foi o que conferiu à campanha desse a alcunha de civilista<sup>50</sup>.

Em Minas, assim como em todo o país, a oligarquia se dividiu entre “hermistas” e “civilistas”. Dados apurados por Viscardi indicam que 36,1% da elite estadual apoiou Rui Barbosa. Apesar de relativamente pequeno, este percentual é significativo, dado o fato de que a suplência de Hermes havia sido conferida a um líder mineiro, Wenceslau Braz<sup>51</sup>.

Derrotados, os civilistas não se conformaram, e no processo de reconhecimento de poderes votaram contra o parecer que recomendava a posse de Hermes e de Wenceslau. Segundo Afonso Arinos de Melo Franco, no total foram 3 senadores e 51 deputados contrários ao parecer. Dentre esses estavam 3 mineiros, Francisco Luiz da Veiga, Duarte de Abreu e Josino de Alcântara Araújo<sup>52</sup>. O posicionamento destes deputados, somado à postura civilista de outro, Carlos Peixoto, não foi esquecida pelo PRM em 1912, durante a elaboração

Sendo assim, a chapa apresentada teria 38 lugares (35 de candidatos do PRM e 3 vagas em aberto). Ao fazer o cálculo geral das vagas deixadas sem candidatos entre 1900 e 1930, período de atuação do PRM, optamos por considerar que a quantidade de vagas em aberto em 1912 foram de apenas duas. Assim, a lista ficaria compatível com os 37 postos de representação legalmente previstos para Minas Gerais.

<sup>49</sup> Deputados que disputaram extra-chapa e que foram eleitos para a vaga em aberto deixada pelo PRM: Francisco Luiz da Veiga (1912); Carlos Peixoto de Mello Filho (1912 e 1915); Antônio da Silveira Brum (1915); Francisco Bressane (1906); Francisco Álvaro Bueno de Paiva (1909); Josino de Alcântara Araújo (1912 e 1915).

<sup>50</sup> Para mais informações sobre a Campanha Civilista ver: BORGES. Vera Lúcia Bógea. **Morte na república: os últimos anos de Pinheiro Machado e a política oligárquica (1909-1915)**. Rio de Janeiro: Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, 2004.

<sup>51</sup> VISCARDI, 2000, op.cit.

<sup>52</sup> MELLO FRANCO, 1955. op.cit. p.615-616.

da lista de indicados à Câmara Federal. Exceto por Abreu, que já havia sido eleito como extra-chapa em 1909, nenhum deles foi relacionado pela agremiação para a disputa no parlamento para o pleito seguinte. Nos distritos de cada um o partido optou por deixar uma vaga em aberto. Isto é, ainda que não tenham sido expulsos da sigla, os civilistas foram punidos com o banimento do grupo de elegíveis da situação. Entretanto, todos os três (Veiga, Araújo e Peixoto) lançaram candidaturas independentes e obtiveram vitória, o que demonstrou que possuíam bases eleitorais livres do controle partidário.

A exclusão de nomes da legenda do PRM, se por um lado servia como tentativa de demonstração de força e como forma de punição aplicada aos divergentes das orientações do partido, por outro, possuía o risco de transformá-los em verdadeiros opositores. Além disso, a punição só se tornaria efetiva se a eliminação da chapa de fato obstasse a vitória dos excluídos, o que poderia acontecer com candidatos sem apoios consolidados. No caso dos deputados preteridos para o pleito de 1912 (Carlos Peixoto, Josino Araújo e Francisco Veiga), a exclusão não surtiu efeito. Tratava-se de políticos que detinham liderança e respaldo eleitoral suficiente para elegê-los à revelia dos interesses do PRM.

Já em 1915, a relação de aspirantes do PRM diferiu de todas as publicadas durante a Primeira República. Em 6 dos 7 distritos um lugar foi deixado vago. É difícil precisar o que levou a cúpula da sigla a esta decisão, já que havia candidatos em número suficiente para a divulgação de uma lista completa. Em âmbito nacional o pleito de 1915 foi conturbado em função da “Política das Salvações”<sup>53</sup>, operada pelo Presidente com o objetivo de substituir opositores nos estados. No entanto, este não era o caso de Minas Gerais, que patrocinou a campanha do Marechal em 1910. Além disso, os civilistas mineiros já haviam sido “punidos” em 1912. O que as fontes indicam, em especial o Boletim do PRM publicado nos dias 4 e 5 janeiro de 1915, é que, mediante a grande quantidade de interessados em um lugar na chapa, a maior parte com uma longa ficha de serviços prestados ao governo do estado, se tornou necessário que a definição de alguns lugares na representação federal se desse não pela

---

<sup>53</sup> Segundo Rogério Rosa, a Política das Salvações foi o “Nome dado à participação de militares nas intervenções federais nos estados concentradas nas sucessões governamentais ocorridas entre 1911 e 1912, com o objetivo de renovar a política brasileira dominada por setores oligárquicos. A política das salvações foi também chamada de “comitê das salvações” (por Costa Porto), “movimento salvacionista” (por Frank McCann) ou simplesmente “salvações” (por Edgar Carone e Cláudia Viscardi). As ações salvacionistas foram implementadas em sua maioria por oficiais do Exército, seja por meio do confronto político direto, ao se apresentarem como candidatos oficiais, seja por meio indireto, ao apoiarem um candidato de oposição ao setor oligárquico dominante.” C.f. ROSA, Rogério. Política das Salvações. In: ABREU, Alzira Alves de. **Dicionário da elite política republicana (1889-1930)**. Rio de Janeiro: CPDOC/FGV, 2012. Disponível em: <<http://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/POL%C3%8DTICA%20DAS%20SALVA%C3%87%C3%95ES.pdf>>. Acesso em: 07 abr. 2016.

agregação, mas pelo resultado do embate eleitoral, o que revela forte competitividade na disputa<sup>54</sup>.

Esta estratégia do PRM de deixar em aberto uma de suas vagas na lista de candidatos ao parlamento possuía a vantagem de evitar a manifestação de preferências de sua cúpula, o que poderia ocasionar a cisão do partido. Mediante impasses, era prudente que os candidatos medissem forças no pleito, sem intervenção da legenda. Ao final, o vitorioso seria bem vindo à bancada, pois teria demonstrado ser o mais forte de sua zona, aspecto que interessava ao partido. Essa estratégia coaduna com o nosso argumento de que havia uma competição intrapartidária e não interpartidária. As vagas em aberto constituíam “válvulas de escape” à pressão exercida pelos correligionários sobre a direção de um partido que não conseguia atender a todos os seus membros, mesmo com um bom percentual de renovação do grupo de indicados à Câmara Federal. A renovação constituía mais uma tentativa de satisfazer ao maior número de coligados e, assim, tentar preservar a estabilidade da sigla. Em 1915 a utilização da estratégia das vagas em aberto também foi importante, pois havia concorrência por espaços na chapa, não apenas em termos quantitativos, mas também qualitativos. Para se ter ideia, o PRM não conseguiu alocar em sua relação um ex-presidente do estado, Antônio Prado Lopes (1910), que teve que disputar como extra-chapa em uma das vagas deixadas em aberto<sup>55</sup>.

Havia preocupações da oligarquia mineira com relação ao pleito de 1915, tanto que, diferente dos demais, o boletim do PRM desse ano expôs, além dos escolhidos para as eleições, o número de indicações recebidas por cada indivíduo, como um tipo de prestação de contas do processo de escolha. Conforme o boletim, 63 candidatos foram indicados pelos diretórios municipais, desses, 31 foram selecionados. E dos 32 excluídos, 5 venceram as eleições para as 6 vagas deixadas em aberto. Esses dados confirmam, além da existência de uma concorrência intrapartidária, a centralidade do PRM no processo eleitoral para a Câmara dos Deputados. Os que deixavam de ser incluídos na lista da situação nem sempre abandonavam o pleito, pois o que pesava na disputa não era o partido, mas a capacidade individual de arregimentar votos, o que nos induz a relativizar o controle dos eleitores pelos partidos em pelo menos uma das maiores e mais compactadas oligarquias da Primeira República.

Para se ter noção da relevância das eleições de 1912 e de 1915 sobre a organização da lista do PRM, elas representam nada menos que 9 das 12 vagas que a sigla deixou em aberto

---

<sup>54</sup> MINAS GERAIS. Partido Republicano Mineiro – Boletim eleitoral. **Diário Oficial de Minas Gerais**, Belo Horizonte, MG, 04 e 05 jan. 1915. Anno XIV, n.03. p.07-08.

<sup>55</sup> COLUMNA política. **O Pharol**, Juiz de Fora, p.02, 06 jan. 1915. Disponível: <<http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=258822&PagFis=32429>>. Acesso: 07 abr. 2016.

até 1930. A chapa incompleta nestas duas situações serviu como escape à pressão do contexto, que ameaçava a estabilidade da oligarquia. Após a Campanha Civilista, em 1910, várias políticos não se reconciliaram com o PRM, o que impactou nas estratégias do partido para montar as listas de candidatos à Câmara nas duas eleições seguintes. A lista incompleta, por exemplo, ainda que cedesse espaço aos divergentes, aumentava o quociente de votos divididos entre os candidatos perremistas, o que ajudava a evitar derrotas. O resultado da estratégia foi positivo, no pleito de 1912 foram registradas duas derrotas dos candidatos do PRM, e em 1915 apenas uma.

Todos estes dados vão ao encontro da indicação de Ricci e Zulini de que chapas incompletas também serviram para encobrir “oposições” consentidas pela situação. Isto é, elementos que, se eleitos, não configurariam perda de força para a bancada. No entanto, a tendência do PRM, até 1930, foi a de apresentar ao eleitorado relações com 37 deputados, e os motivos para a abdicação da possibilidade de apresentar lista incompleta pode ser localizada no boletim publicado pelo partido em 1921. Segundo este documento:

A Comissão apresenta, por isto, chapa completa, consoante a tradição do Partido que só [em caso] de empate nas indicações tem deixado de fazê-la num ou noutro distrito. Não se ofendem com isto os direitos da minoria, que não pode viver de uma incongruente renúncia da maioria. Tais direitos são assegurados pelo processo legal da eleição, que entre nós os garante eficazmente pela cédula incompleta – coisa diversa de chapa ou indicação incompleta – e pelo voto cumulativo. O que as minorias têm o direito de exigir e as majorias, no poder, o dever de lhes dar é a realidade das garantias eleitorais, pela liberdade e verdade do pleito e pelo reconhecimento sincero dos seus resultados. E neste ponto de moralidade política o Partido Republicano Mineiro não transige.<sup>56</sup>

É notório que a postura do PRM com relação às oposições se alterou entre a sua refundação, em 1898, e o ano de 1930. Ao longo dos tempos o partido caminhou para posicionamentos que visavam ampliar o seu espaço no seio da representação parlamentar em detrimento dos opositores. Isto é, as estratégias foram alteradas para se manter e para ampliar os seus espaços no poder. Fator significativo para esta mudança está na pressão exercida pela quantidade de indivíduos em torno da sigla. Pelo discurso presente nos boletins de indicação de candidatos, é perceptível que formular chapas para as eleições federais era um desafio. O brasileiro John Wirth, ao ponderar sobre tema correlato chegou a afirmar que: “[...] cada transferência de poder em Minas era um desastre em potencial [...]”<sup>57</sup>. De fato, embora o

---

<sup>56</sup> MINAS GERAIS. Partido Republicano Mineiro – Boletim eleitoral. **Diário Oficial de Minas Gerais**, Belo Horizonte, MG, 17 e 18 jan. 1921. Anno XXX, n.14. p.06.

<sup>57</sup> WIRTH, John. **O Fiel da Balança**: Minas Gerais na federação brasileira (1889-1937). Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982a.

estado detivesse a maior bancada no parlamento, a quantidade de pleiteantes ao posto era grande, ou seja, havia pretendentes demais para poucas vagas, até mesmo para agradar os quadros mais denotados da agremiação. Este aspecto é afirmado em 6 dos 11 boletins divulgados, a cada 3 anos, com a relação de recomendados à deputação federal<sup>58</sup>. Esses boletins, com pouca variação, expuseram o problema tal como publicado em 1921:

O número limitado de postos não permite infelizmente seja aproveitada a capacidade muitos outros ilustres correligionários, entre os quais uns com bons serviços ao Partido, outras fundadas promessas para a política de Minas, esperando a comissão de uns se conservem nas fileiras de nossa pujante agremiação, dando nobre exemplo de acatamento às decisões do Partido, inspiradas sempre no superior interesse do Estado e da República.<sup>59</sup>

É interessante observar que o trecho supramencionado expõe a preocupação da Executiva com a possibilidade do surgimento de dissidências, resultantes da formulação da chapa. Ao que tudo indica, tratava-se de um momento delicado, em que interesses de postulantes ao cargo e estratégias do partido inspiravam cautela. Outro relato que corrobora a dificuldade da sigla em agradar a todos os seus componentes com lugares na lista de recomendados foi registrado na contestação apresentada à Comissão Verificadora Poderes pelo candidato Waldomiro Magalhães, por ocasião do pleito de 1930. Segundo o perremista:

Não houve e não há em Minas oposição organizada. Como de outras vezes, o dissídio ultimamente verificado na política nacional, foi, porém, repercutir ali. Apareceram então adversários, alguns dos quais, deixavam infelizmente as fileiras do Partido Republicano Mineiro para pleitearem contra ele [...]<sup>60</sup>

Embora Magalhães se refira um contexto específico, a eleição de 1930, é possível tomar o exemplo para os demais pleitos. Sendo assim, apesar de diminuto, o número de eleitos fora do PRM deve ser tomado com cuidado. Os 10,8% das vagas que não foram ocupadas por indicados pelo partido não necessariamente eram opositores, mas elementos que, por motivos diversos, não foram inscritos na chapa, e que tiveram que concorrer de forma independente ou filiada a outras siglas. Portanto, o espaço usufruído pela verdadeira oposição em Minas representou menos de 10%.

<sup>58</sup> A informação de que a bancada mineira era inferior à capacidade de atender aos interesses de alocação de candidatos em sua lista de recomendados está inscrita nos boletins eleitorais publicados no Diário Oficial de Minas Gerais de 1900, 1903, 1906, 1921, 1924 e 1930.

<sup>59</sup> MINAS GERAIS. Partido Republicano Mineiro – Boletim eleitoral. **Diário Oficial de Minas Gerais**, Belo Horizonte, MG, 17 e 18 jan. 1921. Anno XXX, n.14. p.06.

<sup>60</sup> BRASIL, Contestação do Sr. Waldomiro Magalhães e outros. Abril de 1930. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 20 mai. 1930. Câmara dos Deputados, ano XLI, n.15. p.462.

### 1.3 Quem eram os extra-chapa?

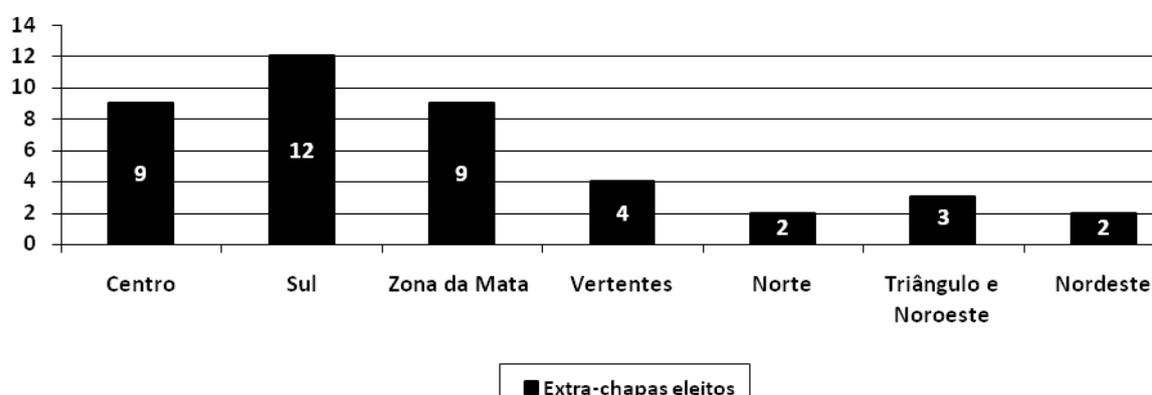
Analisar os deputados mineiros eleitos fora do PRM demanda uma prosopografia, algo que não é simples, em face das fontes disponíveis para estudar a trajetória de cada um dos indivíduos. Todavia, refletir sobre quem foram os eleitos sem o respaldo do principal partido do estado pode nos indicar dados importantes sobre as possibilidades de acesso à Câmara Federal para além do partido da situação. Estas análises permitem compreender se a escolha da chapa do PRM pode ser considerada um primeiro filtro do processo de depuração dos candidatos ao parlamento federal. Neste sentido, a metodologia adotada para refletir sobre a dissidência em Minas foi a de identificar, na lista de deputados eleitos e na de candidatos do PRM, o posicionamento destes políticos nos momentos de disputa, e cotejar os dados eleitorais com as informações sobre a biografia de cada um deles.

Interessante seria comparar se a quantidade de extra-chapas eleitos para a representação mineira condiz com o índice obtido em outras unidades federativas, sobretudo nas que detinham maior bancada, São Paulo e Rio Grande do Sul. A comparação permitiria identificar se os números de Minas estiveram dentro dos parâmetros de competição eleitoral registrados em outros estados e, até mesmo, na média nacional. Porém, em função da ausência de informações sobre os extra-chapa eleitos por outras unidades federativas, a análise aqui empreendida se restringe à identificação das características dos eleitos sem o apoio do PRM. Esse tipo de reflexão ajuda a compreender quem eram os preteridos pelo maior partido do estado, como tentaram desenvolver as suas carreiras e de que modo as suas tentativas impactaram nas escolhas do partido da situação.

Ao todo, as vagas para deputado federal que não foram preenchidas por indicados pelo PRM perfazem 10,8% do número de deputados eleitos por Minas Gerais entre 1900 e 1930. Em números absolutos esse percentual representa 44 mandatos que foram exercidos por 40 indivíduos, já que 36 foram eleitos em apenas uma oportunidade e 4 em duas. Esses últimos foram: Antônio Afonso Lamounier Godofredo (1900 e 1903); Carlos Peixoto de Melo Filho (1912 e 1915), Josino de Alcântara Araújo (1912 e 1915) e Irineu de Melo Machado (1912 e 1915). A trajetória de todos esses será mais bem analisada à diante. Para facilitar as reflexões, compilamos dados sobre cada um dos 40 extra-chapas. As informações obtidas abarcam o ano de nascimento, a formação, a região de atuação política, o ano em que foram eleitos sem o apoio do PRM e a experiência política de cada um. Todos esses dados foram relacionados no Apêndice A.

O primeiro aspecto a se refletir é sobre a origem regional dos extra-chapas. Esse tipo de informação nos fornece dados importantes sobre o comportamento dos concorrentes do situacionismo mineiro, tais como: se a concorrência era localizada, se ocorria em todos os cantos do estado e na mesma intensidade. Nesse sentido, foram compiladas informações nos boletins de divulgação dos candidatos do PRM e nos resultados eleitorais registrados nos diários da Câmara Federal, assim foi possível identificar de onde eram os eleitos sem o apoio da situação. Os dados obtidos foram organizados no Gráfico 2.

Gráfico 2 Candidatos extra-chapa eleitos em Minas Gerais entre 1900 e 1930, por região.



Fonte: Elaboração própria a partir do cruzamento de dados coletados nos diários da Câmara dos Deputados de 1900 a 1930 e nos boletins eleitorais do PRM, publicados no *Diário Oficial de Minas Gerais* do período de 1894 a 1930.

Os dados indicam que 30 dos 40 deputados eleitos de modo independente foram vitoriosos nas áreas mais importantes de Minas, justamente as controladas pelos principais chefes do PRM. Conforme analisado na seção anterior, o Partido Republicano Mineiro era formado por três grandes grupos. Cada uma das facções – Biista, Salista e a Viuvinha – representava as forças políticas das regiões economicamente mais importantes do estado, que eram a Zona da Mata, a região Sul e o Centro. Por sinal, o número mais elevado foi registrado na região Sul, o que não significa que os líderes dessa área não possuíssem o controle de suas bases. Os 12 indivíduos eleitos à revelia do PRM neste território representaram um percentual de sucesso pequeno, se comparado às vitórias perremistas. Entre 1900 e 1930 o PRM elegeu 90 deputados para as 102 vagas disponíveis nessa área<sup>61</sup>. Isso significa que os extra-chapa

<sup>61</sup> O cálculo da quantidade de deputados para o Sul de Minas levou em consideração os dois distritos presentes nessa região, devido ao fato de que os limites distritais não coincidiam com as delimitações regionais. Sendo assim, durante a vigência da Lei 35, de 1892, existia no Sul do estado o 5º distrito, com sede em Baependi, e o 6º, com sede na cidade de Campanha. Durante a vigência dessa Lei cada circunscrição tinha direito a 3 deputados por eleição. Como o período analisado sob a vigência desse código eleitoral abarca as eleições de

ocuparam 11,7% das oportunidades de representação da região. Sendo assim, havia controle político, mas também ocorriam casos em que indivíduos que não foram indicados pela situação optaram por lançar candidatura independente e obtiveram sucesso.

Nas outras duas regiões que apresentaram dados mais elevados, o Centro e a Zona da Mata, os números apontam a existência de certo nível de sucesso dos candidatos avulsos. Em cada área 9 extra-chapas foram eleitos, número inferior ao Sul de Minas, mas que corrobora a percepção de que nas áreas mais dinâmicas haviam interessados com força para disputar e vencer os pleitos para os cargos de representação federal. Isto é, existiam indivíduos alheios ao situacionismo que detinham votos para serem eleitos. Porém, a quantidade de extra-chapas vitoriosos, se comparados aos do PRM, sugere que os vencedores foram figuras com prestígio local que, em algum momento, se descolaram do seu partido. Os extra-chapa eleitos na região Central ficaram com 13,2% das 68 vagas que esse território teve à disposição no parlamento, entre 1900 e 1930<sup>62</sup>. No caso da Zona da Mata, os candidatos independentes ficaram com 13,6% dos 66 lugares disponibilizados para a área no mesmo período<sup>63</sup>.

Em contraponto, distritos localizados em lugares mais periféricos, Norte, Triângulo, Nordeste e Vertentes, tiveram poucos extra-chapas eleitos, juntos a média por eleição é inferior a 3 para todo o período. Esse aspecto aponta para o fato de que eram espaços mais controlados por lideranças consolidadas, tanto que os percentuais de renovação dos representantes federais e de alteração dos candidatos do PRM dessas áreas se mantiveram em patamares inferiores aos das demais regiões de Minas. Nos distritos mais longínquos a concorrência deveria tomar a forma de disputa por votos entre os tradicionais representantes, mas não pela presença de novos candidatos.

---

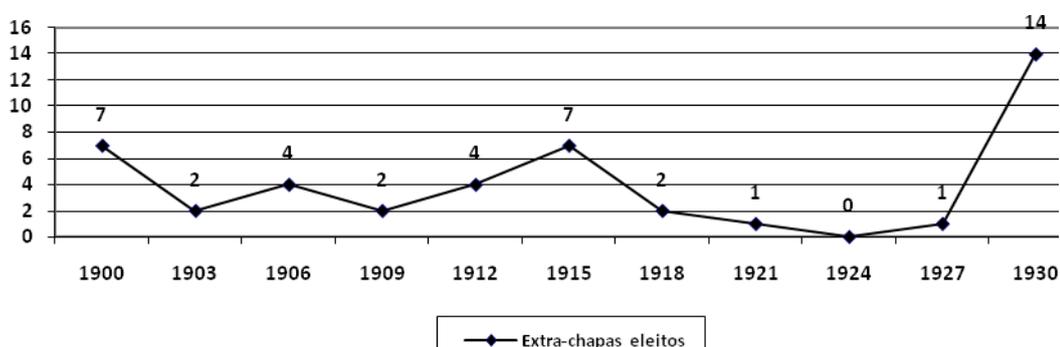
1900 e 1903, os dois distritos tiveram direito, juntos, a 12 representantes. Já sob a Lei 1.269, de 1904, a região foi dividida pelo 4º e 5º distritos, o primeiro com sede em Lavras, e o segundo em Pouso Alegre. Nesse código cada distrito tinha direito a 5 deputados. Sendo assim, devido as 9 eleições realizadas entre 1906 e 1930, a região teve direito a mais 90 deputados. Portanto, entre 1900 e 1930, o Sul do estado teve 102 representantes federais (12+90=102).

<sup>62</sup> No caso da região Centro de Minas, o cálculo sobre a quantidade de deputados que a região teve entre 1900 e 1930 levou em consideração as definições da Lei 35, de 1892, e da Lei 1.269, de 1904. Pela primeira a região Central era formada pelo 1º distrito, com sede em Ouro Preto, e pelo 8º, com sede Sabará. O 1º tinha direito a escolher 4 representantes por eleição e o 8º apenas 3. Sendo assim, nas eleições realizadas durante a vigência da Lei 35 no período de atuação do PRM (1900 e 1903) a região teve direito a 14 deputados. Já pela Lei 1.269 a região Central era formada apenas pelo 1º distrito, e pode eleger nos seis pleitos realizados entre 1906 e 1930, 54 representantes. O total foi de 68 deputados para a região.

<sup>63</sup> No caso do cálculo da quantidade de deputados que a Zona da Mata teve direito durante a Primeira República foi considerada a divisão distrital da Lei 35, de 1892, e da 1.269, de 1904. Pela primeira a região possuía dois distritos, o 3º, com sede em Leopoldina, e o 4º, sediado em Juiz de Fora. Pela Lei 35 os dois distritos juntos, entre 1900 e 1903, tiveram direito a 12 deputados. Já pela Lei 1.269, a área era formada pelo 2º distrito, sediado em Leopoldina. Nos seis pleitos realizados entre 1906 e 1930, sob vigência da Lei 1.269, a região teve direito a mais 54 deputados. Portanto, durante o período de atuação do PRM (1900-1930) a região teve 66 deputados.

Porém, é preciso ponderar que tão significativo quanto analisar a localização dos extra-chapas é identificar quando eles foram eleitos. Esse tipo de informação permite refletir se a vitória dos candidatos sem o apoio da situação foi distribuída ao longo da Primeira República ou se esteve associada a disputas específicas, resultantes de conflitos intrapartidários. Para analisar esse aspecto foram coletados dados, nos diários da Câmara Federal, sobre os deputados eleitos por Minas Gerais entre 1900 e 1930. O resultado dessa pesquisa foi organizado, por eleição, no Gráfico 3.

Gráfico 3 Candidatos extra-chapa eleitos em Minas Gerais entre 1900 e 1930, por eleição.



Fonte: Elaboração própria a partir do cruzamento de dados coletados nos diários da Câmara dos Deputados de 1900 a 1930 e nos boletins eleitorais do PRM, publicados no *Diário Oficial de Minas Gerais* do período de 1894 a 1930.

Os números apresentados indicam que a quantidade de extra-chapas eleitos entre 1900 e 1930 foi estável, ou seja, em praticamente todos os pleitos foram eleitos aspirantes fora das fileiras do PRM, e em quantidades que pouco variaram. A exceção ficou por conta da bancada formada em 1924, que elegeu apenas perremistas. Outro aspecto perceptível no gráfico são os picos registrados anos de 1900, 1915 e 1930. Nesse primeiro ano o que pesou para o maior sucesso dos candidatos avulsos foi o próprio processo de reorganização da agremiação. O ano de 1900 foi o da estréia da sigla em eleições após a sua refundação, em 1898. E a primeira chapa apresentada pelo PRM ao eleitorado deixou de fora vários políticos que já haviam representado o estado em legislaturas anteriores (1894 e 1897). Para se ter ideia das alterações promovidas pelo partido na bancada mineira, a renovação dos deputados desta legislatura ficou em 51,3%. Tal índice é elevado, já que a média apurada para o período de 1900 a 1930 foi de 36,6%. Mais um dado a se considerar é o percentual de renovação da chapa situacionista. Se compararmos a lista de candidatos de 1897, do extinto Partido Republicano Constitucional/PRC, com a de 1900, do PRM, a renovação da chapa da situação foi de 63,8%. Ao todo houve a troca de 23 nomes da relação de 36 lugares que foi apresentada, isto é, com

uma vaga a menos do que o legalmente previsto. A renovação foi muito superior, por exemplo, ao percentual registrado pelo PRM entre 1903 e 1930, que foi de 31,7%.

Outro indicativo de que os excluídos do Novo Partido Republicano não se conformaram com a tentativa de lançá-los no ostracismo foi o fato de que, dos 7 extra-chapa eleitos em 1900, 5 já haviam exercido o mandato de deputado federal por Minas uma ou duas vezes<sup>64</sup>. Esse dado indica que em seus primeiros anos a agremiação partidária, embora tenha sido recriada como resultado de uma aliança entre duas grandes lideranças – Silviano Brandão, do Sul de Minas, e Bias Fortes, das Vertentes –, ainda não era hegemônica. Segundo Resende, a estrutura de dominação oligárquica do estado só se tornou completa por volta de 1906, quando o governo estadual conseguiu aumentar o seu poder sobre os municípios e, conseqüentemente, sobre as lideranças municipais e regionais<sup>65</sup>.

Já para 1915 a explicação para um maior volume de extra-chapas na bancada mineira está associada, em parte, às dissidências provenientes de desacordos que tiveram origem na Campanha Civilista de 1910, encabeçada pelo candidato baiano Rui Barbosa à presidência da República. Conforme mencionado anteriormente, o PRM apoiou a candidatura de Hermes da Fonseca, e essa decisão provocou a retirada de um grupo do partido. Em 1915, dos 7 extra-chapas eleitos, 4 estiveram diretamente ligados ao civilismo, foram eles: Carlos Peixoto de Melo Filho, Josino de Alcântara Araújo, Domingos Marcelino dos Reis Figueiredo e Irineu de Melo Machado. Esse último, embora sua candidatura não tenha sido resultado da dissidência mineira proveniente da campanha de 1910, também foi um apoiador de Rui. Já os 3 demais tiveram motivações diferentes. Antônio da Silveira Brum, conforme já analisado, foi retirado da chapa do PRM e não se conformou com a exclusão. Fausto Dias Ferraz já havia sido candidato pelo Partido Republicano em 1912, ocasião em que foi derrotado pelo civilista Josino Araújo. Em 1915 Ferraz não se conteve em ficar de fora das eleições, mesmo sem a chancela de sua agremiação política. Já para o caso de Pedro Luiz de Oliveira não há muitas informações. Como já havia sido deputado estadual em duas oportunidades (1906 e 1911)<sup>66</sup>, é possível que tenha almejado maior projeção, no que não foi atendido por seu partido. Sendo assim, também concorreu como candidato avulso.

Por fim, em 1930 a quantidade de extra-chapa eleitos foi a maior registrada em toda a Primeira República, foram 14 no total. Esse número elevado, em comparação ao conjunto de

---

<sup>64</sup> Deputados extra-chapa eleitos em 1900 que já haviam exercido o mandato de deputado federal: Antônio Afonso Lamounier Godofredo, Antônio Pádua de Assis Resende, Antônio Zacarias Álvares da Silva, Artur Ferreira Torres, Ildefonso Moreira de Faria Alvim. Deputados extra-chapa que até serem eleitos em 1900 não haviam exercido a representação federal: Antônio Esperidião Gomes da Silva e Teófilo Benedito Otoni.

<sup>65</sup> RESENDE, 1982. op.cit.

<sup>66</sup> MONTEIRO, 1994. op.cit., p.489.

deputados eleitos fora do PRM entre 1900 e 1930, está relacionado ao racha ocorrido na oligarquia. Em 1929 houve discordâncias com relação à escolha do candidato para o governo estadual e, anteriormente, também em função do posicionamento assumido pela Tarasca contra a candidatura presidencial indicada pelo Catete. A ala dissidente organizou um novo partido, a Concentração Conservadora. Esse concorreu o pleito com uma lista de 37 candidatos, mas conseguiu eleger e empossar 14.

Analisados em conjunto, os dados sobre os extra-chapas nos permite avaliar que a cada pleito uma pequena parcela era eleita, a média apurada para o período de 1900 a 1930 foi de 4 por legislatura. Em função da ausência de informações correlatas para outros estados é difícil fazer ponderações sobre a média mineira. Entretanto, dois aspectos merecem atenção. O primeiro é com relação à constante presença de extra-chapas na bancada, o que indica que o PRM, exceto por 1924, não teve um grupo parlamentar unânime. O segundo aspecto é com relação aos dados de 1900, 1915 e 1930, que revelaram que o sucesso do partido, até certo ponto, dependia da estabilidade intrapartidária. Afinal, nos momentos em que a união foi perdida é que houve um maior volume de extra-chapas eleitos.

É importante destacar que a dissidência não necessariamente representava uma postura de oposição. Ela tendia a ser um afastamento temporário, em função de fatores diversos, que poderiam estar ligados à divergência do político com o seu partido, às preferências da Tarasca, ou mesmo como punição partidária. Entretanto, houve casos de dissidentes que se reconciliaram com o PRM e foram novamente indicados como seus candidatos à Câmara Federal. Exemplar sobre essa possibilidade são as trajetórias de Antônio da Silveira Brum, Josino de Alcântara Araújo e Francisco Álvaro Bueno de Paiva. O primeiro foi eleito pelo PRM em 1912, em 1915 se saiu vitorioso como extra-chapa após ter demonstrado toda a sua força eleitoral contra o antigo partido, e, em 1918, voltou a ser eleito pela agremiação. O segundo se sagrou deputado pelo PRM em 1909, mas em 1912 e em 1915, em função do apoio que deu à Campanha Civilista, concorreu e venceu sem o respaldo do PRM. Porém, em 1918, 1921 e 1924 Araújo foi novamente indicado e eleito pelo maior partido do estado. Também é interessante a estratégia de Bueno de Paiva, liderança política do Sul de Minas que, entre 1920 e 1922 ocupou a vice-presidência da República.

Bueno de Paiva chegou à Câmara Federal pelo PRM em 1900, 1903 e 1906, mas em 1909 foi eleito como extra-chapa. Todavia, este caso não se trata de divergência partidária, mas de uma atitude estratégica. Na ocasião, Bueno de Paiva também concorreu ao Senado federal pelo PRM. Como não poderia se candidatar por este partido para dois cargos ao mesmo tempo, disputou à Câmara de modo independente. Assim, caso fosse derrotado em

alguma das situações, não ficaria sem um posto na próxima legislatura. Ao final do pleito Bueno de Paiva havia obtido vitória tanto para o Senado quanto para a Câmara, mas optou por um lugar no último. Esse político não pode ser considerado um oposicionista, sobretudo se considerarmos a sua trajetória posterior. De 1912 a 1927 ele integrou a Executiva do PRM, justamente o grupo responsável pela composição da lista de candidatos do partido. Em 1927, inclusive, foi o seu presidente.

Porém, o caso de Bueno de Paiva possui outros aspectos a serem considerados, tratava-se de uma importante liderança do Sul do estado. Além disso, ele pertencia a um tradicional grupo familiar de Minas Gerais. Por sinal, laços de família foi outra variável observada nos extra-chapas. Ao analisarmos as origens desses indivíduos foi possível identificar que pelo menos 18 estavam diretamente ligados às tradicionais parentelas mineiras<sup>67</sup>. Esse número representa 45% dos eleitos fora do PRM. Outro aspecto interessante é que dos 18, sete não possuía qualquer experiência política prévia, mesmo assim foram eleitos para a Câmara dos Deputados. Portanto, ainda que à revelia do partido da situação, as relações parentais foram capazes de respaldar o envio de alguns indivíduos para um dos cargos mais cobiçados pela elite. Sendo assim, nem mesmo as tradicionais parentelas eram totalmente submissas às decisões da Tarasca. Na tentativa de ampliar o seu poder, as famílias enviaram alguns dos seus membros para concorrer com o PRM. O que pode ter pesado para a não inclusão dos inexperientes na lista do partido, embora de origem denotada, era algo simples. Alocar na chapa indivíduos sem bagagem política, ao passo que muitos com larga experiência ficavam de fora, poderia gerar conflitos. Em suas análises sobre recrutamento político em Minas Gerais, Fleischer considerou como importantes duas variáveis: os laços de família e a idade no primeiro cargo. Segundo o pesquisador, a ligação parental pesava na trajetória dos indivíduos, tanto que em suas análises foi constatado que aqueles ligados às principais parentelas tendiam a ter uma carreira mais extensa na Câmara<sup>68</sup>.

Ao adotar as duas variáveis utilizadas por Fleischer, família e idade ao assumir o cargo, interessou-nos saber se o caso dos extra-chapas diferia dos demais políticos, ou seja, se eram mais velhos ou mais moços do que os escolhidos pelo PRM. Ao calcularmos a idade média à época em que cada político independente ocupou um lugar na bancada mineira, o resultado obtido foi de 43 anos. Portanto, em média, os extra-chapas eram um pouco mais

---

<sup>67</sup> Para análise das ligações com famílias tradicionais de Minas Gerais foi considerada a classificação feita por em: REBELO HORTA, Cid. Famílias Governamentais de Minas Gerais. In: **Análise e Conjuntura**. Belo Horizonte, ano 1, n.2, maio/agosto, 1986. p.111-142.

<sup>68</sup> David Fleicher, Tarasca era o nome que faz referência a uma alegoria carregada em celebrações pentecostais no Sul da França, utilizada para representar um monstro. FLEICHER, David V. O Recrutamento político em Minas Gerais 1890/1918. **Revista Brasileira de Estudos Políticos**, Belo Horizonte: UFMG, v.30, 1971. p.68

velhos do que o conjunto da bancada que, conforme cálculo feito com base nos dados apurados por Fleischer, foi de 40,7 anos<sup>69</sup>.

Já em termos de formação profissional os extra-chapas em nada diferiam dos perremistas, já que 30, o que corresponde a 75%, eram formados em direito. Segundo levantamento feito por Viscardi, cerca de 74% da elite estadual era graduada na mesma área do conhecimento. Conforme a pesquisadora, tratava-se de uma tendência nacional, dada a baixa oferta de cursos<sup>70</sup>. Dentre os extra-chapas também foram encontrados três médicos, dois engenheiros, um com apenas o curso secundário, e para outros quatro nenhuma informação foi obtida.

Outro aspecto analisado foi a quantidade de mandatos exercida pelos independentes. Esse dado é revelador sobre a capacidade político-eleitoral desses indivíduos. Nesse sentido, apuramos que, dos 40 extra-chapas, 18, em toda a sua trajetória, exerceram o mandato federal apenas uma vez. Isto é, 45% dos vitoriosos fora do PRM não conseguiu se reeleger. Se por um lado este dado indica dificuldades por parte dos candidatos independentes para se manter na cena política; por outro, evidencia maior dinamismo dentre os que estavam afastados da oligarquia. O percentual de renovação entre os preteridos do PRM se aproxima dos apurados por Santos para toda a Câmara Federal. Conforme esse pesquisador, 40% dos deputados brasileiros durante a Primeira República não desfrutou de um segundo mandato<sup>71</sup>. Estes números mostram que em Minas, pelo menos entre os candidatos afastados da preferência da situação, a renovação foi mais ampla que a média nacional.

Entretanto, tomar como critério o fato de ter sido eleito fora do PRM em apenas uma oportunidade não significa que estes 18 indivíduos fossem, de fato, da oposição. Para refletir sobre esse aspecto foram compiladas informações sobre a experiência política de cada um desses indivíduos até chegarem ao parlamento. Os dados foram organizados no Quadro 1.

---

<sup>69</sup> FLEISCHER, David. A cúpula mineira na república velha – origens sócio-econômicas e recrutamento de presidentes e vice-presidentes do estado de deputados federais. In: MONTEIRO, Norma de Góes. **V Seminário de estudos mineiros**. Belo Horizonte: UFMG/PROED, 1982. p.42.

<sup>70</sup> VISCARDI, 2000, op.cit., p.03.

<sup>71</sup> SANTOS, Wanderley Guilherme dos. Sistema Oligárquico Representativo da Primeira República. **Dados**. v.56, N.1, Rio de Janeiro, 2013. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0011-52582013000100002&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0011-52582013000100002&script=sci_arttext)>. Acessado em: 31 jan. 2013. p.16.

Quadro 1 Experiência política prévia dos candidatos extra-chapa eleitos em apenas uma oportunidade entre 1894 e 1930

	Sem experiência	Experiência como vereador ou Intendente municipal	Experiência como deputado ou senador estadual	Experiência como vereador, Intendente municipal e deputado estadual
1	Teófilo Benedito Otoni	Antônio Esperidião Gomes da Silva	Clemente Soares de Faria	Agenor Ludgero Alves
2	Domingos de Figueiredo	Duarte de Abreu	Rodolfo Custódio Ferreira	Paulo Pinheiro da Silva
3	Lauro de Oliveira Jacques	Francisco Rodrigues Pereira Júnior	Pedro Luiz de Oliveira	---
4	Múcio Continentino	Olavo Tostes	---	---
5	Juarez Ferreira Lopes	Jeferson de Oliveira	---	---
6	Frederico de Oliveira Campos	Agenor de Sena	---	---
7	Dolor de Brito Franco	---	---	---

Fonte: Elaboração própria com base no cruzamento de dados coletados nos diários da Câmara dos Deputados (1894-1930) e no verbete biográfico de cada indivíduo presente em: MONTEIRO, Norma de Góes (Coord.) Dicionário biográfico de Minas Gerais – período republicano – 1889-1991. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, 1994. v.1. e em ABREU, 2012. op.cit.

Ao analisar a biografia de cada um dos extra-chapas eleitos em apenas uma oportunidade é possível verificar que pelo menos 11 foram do PRM em momento anterior à Câmara Federal, e detinham trajetórias políticas em cargos locais e/ou regionais. Outros 7 eram eminências de aldeia que acumularam prestígio em função de suas profissões, mas que não obtiveram espaço na chapa da agremiação republicana. Ainda assim, obtiveram votos suficientes para serem eleitos, mesmo sem desfrutar de qualquer experiência política pregressa. Portanto, deter uma bagagem política local ou ser eleito fora dos quadros do partido em função do capital político advindo do trabalho que desenvolviam em suas regiões não define estes elementos como divergentes do PRM. Pelo contrário, estes 18 deputados encontraram dificuldade para serem alocados no grupo de candidatos da situação e optaram por arriscar a sorte nas eleições.

Ainda dentre os extra-chapas eleitos em apenas uma oportunidade há um subgrupo de 12 que merece atenção. Todos eles compuseram, em 1930, a chamada Concentração Conservadora, que apoiou, em Minas, a candidatura à presidência do paulista Júlio Prestes, em contraposição à de Getúlio Vargas, lançada pela Aliança Liberal. Essa coligação tinha o PRM como um dos seus pilares de sustentação. É necessário frisar que estes 12 indivíduos compunham o grupo de 14 que, à época, foram diplomados e reconhecidos no lugar de

representantes do PRM. Tal situação se tornou celebre na historiografia como a “degola dos 14 deputados mineiros”<sup>72</sup>, fato analisado no capítulo 4 desta tese. O subgrupo em questão foi relacionado no Quadro 2.

Quadro 2 Experiência política de 12 extra-chapa eleitos em 1930

	Nome	Nascimento	Experiência Política
1	Agenor de Sena	1886	Vereador. Presidente de Câmara e agente Executivo Municipal
2	Agenor Ludgero Alves	1892	Vereador. Presidente de Câmara e agente Executivo Municipal (1925); Deputado Estadual (1923-1926)
3	Clemente Soares de Farias	1891	Deputado Estadual (1915-1918);
4	Dolor de Brito Franco	---	---
5	Francisco Rodrigues Pereira Júnior	1894	Vereador, Presidente de Câmara e Agente Executivo Municipal (1927-193);
6	Frederico de Oliveira Campos	1886	Sem experiência
7	Jeferson de Oliveira	1881	Vereador, Presidente de Câmara (1926);
8	Juarez Ferreira Lopes	1887	Sem experiência
9	Mucio Continentino	1895	Sem experiência
10	Olavo Tostes	1889	Vereador, Presidente de Câmara.
11	Paulo Pinheiro da Silva	1890	Vereador, Presidente de Câmara (Caeté); Deputado Estadual (1911; 1915; 1918).
12	Sandoval Soares de Azevedo	1891	Vereador, Presidente de Câmara; Deputado Estadual (1924-1926);

Fonte: Elaboração própria com base no cruzamento de dados coletados nos diários da Câmara dos Deputados (1894-1930) e no verbete biográfico de cada indivíduo presente em: MONTEIRO, 1994. op.cit., e em ABREU (2012).

Ao pesquisar a trajetória destes 12 indivíduos é possível verificar que faziam parte de uma segunda geração de políticos republicanos, nascidos nas décadas de 1880 e 1890, que, até 1930, quando se declaram oposição, não haviam galgado grandes espaços na política mineira. Dos 12, apenas 4 já haviam exercido o mandato de deputado estadual pelo PRM<sup>73</sup>; outros 4 não possuíam qualquer experiência política, sendo que de 1 dispomos de dados insuficientes para analisar a sua trajetória<sup>74</sup>. Entretanto, caso tivesse exercido um mandato, haveria maiores registros. Logo, é factível que não detinha experiência quando foi eleito, em 1930, pela

<sup>72</sup> FRANCO, Virgílio Alvim de Melo. **Outubro, 1930**. Rio de Janeiro: 1980. (Brasil – Século 20).; LIMA SOBRINHO. Barbosa. **A verdade sobre a revolução de outubro – 1930**. São Paulo: Alfa-Ômega, 1983.; BELLO, 1972. op.cit.

<sup>73</sup> Paulo Pinheiro da Silva, Agenor Ludgero Alves e Clemente Soares de Faria foram os três dissidentes eleitos para deputado federal que já possuíam experiência como deputados estaduais em Minas. MONTEIRO, Norma de Góes (Coord.) Dicionário biográfico de Minas Gerais – período republicano – 1889-1991. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, 1994. 2.v. p.658; 22; 238.

<sup>74</sup> Os três extra-chapa sem experiência política anterior ao parlamento foram: Múcio Continentino, Juarez Ferreira Lopes e Frederico de Oliveira Campos. Já o extra-chapa de que dispomos de poucos dados é Dolor de Brito Franco. (MONTEIRO, 1994. op.cit., p.189; 364; 133; 271).

Concentração Conservadora. Já os últimos 4 eram homens que possuíam no currículo atuações como vereadores e ou presidentes de câmara municipal no interior de Minas sob a bandeira do PRM.

Dada a trajetória destes 12 deputados, é possível compreender que um dos fatores que pesaram na filiação ao grupo adversário em 1930 foi a possibilidade de ascender ao Congresso Nacional, já que as chances que desfrutavam em sua agremiação, em função da concorrência no interior do partido, eram relativamente limitadas. Nenhum dos quais era uma denotada liderança ou desfrutava de maiores perspectivas no seio do PRM. Sendo assim, a cisão da elite mineira figurou como uma possibilidade de ascensão, com a vantagem de ser patrocinada pelo situacionismo federal.

A trajetória dos candidatos independentes indica que boa parcela dos que foram eleitos sem o apoio do PRM para a Câmara entre 1900 e 1930 não eram elementos antagônicos à agremiação, como em um primeiro momento é possível supor. Apesar de sempre procurar apresentar ao eleitorado listas completas de candidatos, o que ampliava a possibilidade de contemplar uma maior quantidade de filiados em suas ambições, os interessados em um posto na bancada mineira eram muitos. Logo, nem todos eram os escolhidos. Ainda assim, vários foram os que se arriscaram de modo avulso nas eleições e obtiveram êxito, mais especificamente 29,6%. Também é preciso interpretar a atitude de incorrer contra o PRM como uma estratégia. Caso eleitos, os candidatos independentes poderiam se tornar parceiros preferenciais para o pleito seguinte. Essa situação foi o que ocorreu com 11 dos 40 extra-chapa que, logo no pleito seguinte, foram incluídos na lista perremista<sup>75</sup>.

Em contraponto, a iniciativa autônoma implicava em riscos, que eram proporcionais ao capital político detido pelo candidato<sup>76</sup>. Para confirmar tal argumento sobre as dificuldades enfrentadas pelos extra-chapas, basta ponderar sobre os dados já apresentados. Dos 18 deputados sem o aval da oligarquia que foram eleitos em apenas uma oportunidade, 6 possuíam, até chegar ao parlamento, experiências políticas locais, como vereadores, presidentes de Câmara e agentes executivos municipais<sup>77</sup>. Isto é, as bases políticas eram limitadas para sustentar experiências mais longevas em cargos federais. É interessante notar que após a passagem pelo parlamento apenas 3 dos 18 retornaram ao campo político, foram

---

<sup>75</sup> Foram incorporados à lista do PRM em pleitos posteriores: Albertino Ferreira Drummond, Antônio Afonso Lamounier Godofredo, Antônio Pádua de Assis Resende, Antônio Zacarias Álvares da Silva, Artur Ferreira Torres, Augusto Viana do Castelo, Fausto Dias Ferraz, Francisco Bernardino Rodrigues da Silva, Francisco Bressane de Azevedo, Francisco Campos Valadares, Joaquim Domingues Leite de Castro.

<sup>76</sup> MONTEIRO, 1994. op.cit. p.499-500.

<sup>77</sup> Os deputados extra-chapa com exclusiva experiência local antes de ingressar na câmara foram: Antônio Esperidião Gomes da Silva; Duarte de Abreu; Francisco Rodrigues Pereira Júnior; Olavo Tostes, Jeferson de Oliveira e Agenor de Sena. Ver: MONTEIRO, 1994. op.cit.

eles: Teófilo Benedito Otoni, como vereador e presidente de Câmara em Sete Lagoas (1901-1906); Jeferson de Oliveira, como deputado estadual (1935-1937); e Francisco Rodrigues Pereira Júnior, o único que retornou à Câmara Federal (1946-1951)<sup>78</sup>.

Para outros 15 a ocupação após o mandato se deu em suas áreas de formação, de modo geral, como advogados e administradores de empresas públicas e privadas. As dificuldades de se manter no campo político, conciliada à fragilidade das bases eleitorais, levaram estes homens a abandonar o parlamento para atuarem em espaços que lhes rendessem maior estabilidade. Dentre estes casos é interessante a decisão tomada por dois deles: Rodolfo Custódio Ferreira<sup>79</sup> e Duarte de Abreu<sup>80</sup>. O primeiro renunciou no fim do mandato, em 1908, para assumir o cargo de diretor da Secretaria da Câmara dos Deputados, função que desempenhou até a aposentadoria. Já o segundo, finda a legislatura para a qual fora eleito (1909), assumiu, até o fim da vida (1934), o posto de tabelião do 2º Ofício de Registro de Títulos e de Documentos no Rio de Janeiro. Portanto, embora fosse um dos cargos mais cobiçados pelos políticos mineiros, a deputação federal demandava esforços que nem todos estavam dispostos a cumprir, sobretudo os que não contaram com o *placet* do maior partido do estado.

Em contraponto às trajetórias dos candidatos avulsos, marcadas pela fragilidade em suas posições, homens com sólido capital político conseguiam chegar à Câmara de modo independente e sem passar por grandes constrangimentos. Este foi o caso de Carlos Peixoto de Melo Filho (1912 e 1915), Josino de Alcântara Araújo (1912 e 1915) e Irineu de Melo Machado (1912 e 1915). Todos esses conseguiram ser eleitos em duas eleições seguidas, Araújo, inclusive, foi reintegrado ao PRM e figurou na bancada em por mais três mandatos (1918, 1924 e 1921). Já Irineu Machado, em 1912, concorreu de forma independente, tanto na capital do país quanto na 3ª circunscrição eleitoral de Minas, cuja cidade sede era Barbacena. Ao final do pleito Irineu foi eleito nas duas regiões, mas optou em tomar posse na bancada de Minas. Na ocasião venceu boa parte dos candidatos do PRM com a obtenção de quase 20.000 votos, quantidade que lhe conferiu o posto de segundo mais sufragado na região. Em 1915, pelo mesmo distrito, Machado obteve nova vitória, agora pelo Partido Liberal, com um volume de sufrágios inferior ao obtido em 1912, ainda assim o suficiente para se reeleger<sup>81</sup>.

---

<sup>78</sup> MONTEIRO, 1994. op.cit. p.494; 473; 534-535.

<sup>79</sup> MONTEIRO, 1994. op.cit. p.251.

<sup>80</sup> MONTEIRO, 1994. op.cit. p.02.

<sup>81</sup> C.f. dados publicados em: O PAIZ em Minas. **O Paiz**. Rio de Janeiro. p.06. 8 marc. 1915. Disponível em: <[http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=178691\\_04&PagFis=26778](http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=178691_04&PagFis=26778)>. Acesso em 20 jan. 2016.

Por todas as análises, podemos concluir que os eleitos para a Câmara Federal fora do Partido Republicano devem ser considerados, em sua maioria, como indivíduos que não encontraram espaço na lista de sua agremiação partidária e, por isso, tentaram a sorte de modo independente ou filiado a pequenos partidos. Por esta perspectiva é possível concluir que, embora o PRM procurasse formar listas completas de concorrentes à Câmara, ele não conseguia agradar a todos os interessados no cargo. Sendo assim, devido à concorrência interna, o partido deveria possuir regras para operar a sua seleção de seus candidatos. Essas, dada a capacidade do partido republicano de eleger mais de 90% dos seus indicados e das dificuldades enfrentadas pelos extra-chapas para se manter na cena política, acabou por configurar uma primeira etapa de depuração dos que ambicionavam o parlamento, inclusive para muitos perremistas. A questão que então se coloca é: quais eram os critérios adotados pelo PRM para organizar a sua chapa e que acabava por representar um primeiro “filtro” do processo eleitoral, já que as chances de vitória ou de atuação política independente ou opositora eram reduzidas?

#### **1.4 Os critérios para formação da chapa do PRM**

Apesar da Lei Orgânica do Partido Republicano Mineiro não prever regras para a organização de suas listas de candidatos às eleições estaduais e federais, a agremiação tentou estabelecer critérios para esta tarefa. Os boletins que a sigla fez publicar no *Diário Oficial de Minas Gerais*, com a relação de seus indicados para cada eleição de representantes para a Câmara Federal, permite entender que o critério adotado para a escolha dos candidatos, desde a sua refundação, em 1898, até o fim da primeira fase republicana, em 1930, foi o mesmo. Isto é, em uma primeira etapa, os membros do partido, localizados nos municípios, indicavam candidatos para o seu distrito. Findo o período de indicações, era realizada a segunda fase, que consistia na apuração das sugestões por parte da Comissão Executiva, reunida na capital do estado. Por maioria simples, os mais lembrados auferiam o direito de compor o grupo de candidatos de cada um dos distritos.

Todavia, nos primeiros pleitos para cargos federais na era do Novo PRM, o procedimento foi diferente do veiculado nos boletins. Tanto na eleição de 1900 quanto na de 1903 as prévias não foram colocadas em prática. O que vigorou foram as definições negociadas pela Comissão Executiva, que ficou informalmente conhecida pelo epíteto de “Tarasca”. Segundo Rezende, entre 1898 e 1906, o PRM vivenciou um período de

reorganização, que teve início com a gestão estadual de Silviano Brandão (1894-1898) e chegou ao fim com a de Francisco Sales (1902-1906). Foi neste interregno que a organização das listas de candidatos à representante federal elaboradas pelo PRM se deu não pelo sistema de prévias, mas por escolhas das lideranças faccionais em reunião cognominada Convenção. Em 1899, a Convenção reuniu apenas os membros da Executiva sob o discurso da soma das indicações dos diretórios e dos delegados municipais para a montagem da chapa<sup>82</sup>. Porém, o procedimento foi questionado pelos adversários, especialmente por Antônio Olinto dos Santos Pires, que chamou a suposta reunião de “Confraria de invisíveis”<sup>83</sup>.

Análises de Resende sobre os procedimentos de formação das chapas do partido permitem inferir que de 1899 a 1906 a Comissão Executiva teve grande autonomia sobre a atividade de organização da lista de candidatos, e que havia disputas entre facções da elite estadual no processo de composição das listas de representantes mineiros para o legislativo estadual e federal. Inicialmente a Tarasca foi formada por seis indivíduos, cada qual representava uma das três facções da política estadual, a saber: a *Biista*, de Crispim Jacques Bias Fortes, político da região das vertentes e sediado em Barbacena; a *Salista*, organizada por Francisco Sales, líder da região Sul com base política em Lavras; e a dos *Viuvinhas*, assim chamada em função do falecimento, em 1902, de sua primeira liderança, Silviano Brandão. Este grupo estava sedimentado na região de Pouso Alegre, cidade localizada no Sul do estado. Com o passar dos anos a quantidade de integrantes da Executiva foi gradualmente ampliada, em 1930, por exemplo, o grupo já contava com treze componentes<sup>84</sup>.

A reunião das lideranças de cada uma das facções mineiras em um único comitê possuía a vantagem de possibilitar aos rivais, a cada período eleitoral, um momento de negociações. Nem sempre cada facção era satisfeita na medida em que ansiava, mas as rodadas de conversa serviam como canal para balancear os espaços a serem ocupados pelos representantes de cada corrente da elite mineira. Esta estrutura do partido levou o brasileiro John Wirth a observar que a Comissão Executiva do PRM constituía um colegiado de coroneis<sup>85</sup>. Estes, apesar da rivalidade, conseguiram chegar, durante quase toda a Primeira República, a consensos que impediram profundas cisões no interior da agremiação. No

---

<sup>82</sup> MINAS GERAIS. Ao eleitorado mineiro. **Diário Oficial de Minas Gerais**, Belo Horizonte, MG, 08 dez. 1899. Anno XVIII, n.324. p.03-04.

<sup>83</sup> RESENDE, 1982. op.cit, p.181.

<sup>84</sup> MINAS GERAIS. Partido Republicano Mineiro – Boletim eleitoral. **Diário Oficial de Minas Gerais**, Belo Horizonte, MG, 28 fev. 1930. Anno XXXIX. n.50. p.13.

<sup>85</sup> WIRTH, 1982a. op.cit., p.162.

entanto, às possibilidades de diálogo o próprio Wirth ressalta que as transferências de poder em Minas, dadas as rivalidades, constituíam um desastre em potencial<sup>86</sup>.

Na escolha da representação legislativa para a eleição de 1903 o procedimento não foi diferente do adotado no pleito anterior. Em 8 de janeiro, em Belo Horizonte, na residência do secretário do PRM, Francisco Bressane, foi realizada a Convenção. A ela compareceram, além do secretário, o presidente da Executiva, Bias Fortes, e os demais membros do grupo, Sabino Barroso, Júlio Bueno, Júlio Tavares e Antônio Martins<sup>87</sup>.

Pela ata da reunião é possível identificar que as escolhas para a chapa de candidatos ao parlamento federal não levou em consideração as recomendações dos correligionários do interior do estado. Pelo contrário, são perceptíveis as disputas entre os presentes pela indicação de nomes de preferência pessoal. Assim, em certos momentos, os debates geraram atritos. Logo no início, Sabino Barroso solicitou que um dos critérios a serem adotados fosse a manutenção dos que haviam sido eleitos na última legislatura. A sugestão foi acatada, mas gerava problemas do tipo: como e onde inserir os novos nomes que surgissem na mesa de negociações?

Em alguns momentos, em função da relutância dos chefes em abrir mão da indicação de determinados sujeitos, foi necessário alocar os candidatos em distritos diferentes dos que estavam lotados. Esta foi a situação de David Campista que, na opinião de Bias Fortes, deveria ser relacionado na chapa da 1ª circunscrição (Centro). Todavia, Bressane se opôs, já que pretendia inserir na representação dessa região o nome de Bernardo Monteiro. Antônio Martins então sugeriu colocar Campista no 6º distrito (Sul de Minas), o que provocou a ira de Bressane. O secretário não consentiu à alternativa de ter que retirar dessa área o nome do seu companheiro dos tempos da propaganda republicana, Joaquim Leonel de Resende. À possibilidade ameaçou se retirar das negociações e da vida política. Para acalmar os ânimos, a solução foi inserir Campista no 4º distrito (Zona da Mata)<sup>88</sup>.

Embora cada resolução fosse votada pelos membros da Convenção, ela foi marcada por momentos de impasse. Em certa ocasião surgiu um fato interessante. Os debates foram interrompidos para que Bressane fosse até o Palácio da Liberdade se entender com o presidente do estado, Francisco Sales, sobre as escolhas para a primeira região eleitoral de Minas. Assim como Bias Fortes, Sales já havia manifestado interesse de alocar Campista no 1º (Centro) e não no 4º distrito (Zona da Mata). Após o seu retorno, Bressane informou que

---

<sup>86</sup> WIRTH, 1982a. op.cit., p.163.

<sup>87</sup> A TARASCA. O **Pharol**, Juiz de Fora, 13 jan. 1903. p.02. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=258822&PagFis=16954>>. Acesso em: 07 abr. 2016.

<sup>88</sup> A TARASCA, 1903. op.cit., p.02.

governador consentiu com as definições tomadas, assim como ao lugar reservado para Campista na chapa<sup>89</sup>.

Esse fato, aparentemente corriqueiro, possui um importante significado. A Tarasca procurava tomar decisões em consonância com o governo estadual, preocupação pertinente, dado o fato de a elite mineira ser formada por grupos divergentes que careciam de consenso para obter sucesso. Além disso, o presidente do estado possuía papel singular, pois a ele cabia o controle do funcionalismo público, dos recursos financeiros e das brigadas policiais, todos esses elementos eram mobilizados para intervir nos pleitos. Ademais, o governador precisa deter uma base de apoio legislativa capaz de lhe respaldar em negociações com o a presidência. Sendo assim, uma eleição em que a Executiva e o governador estivessem em lados opostos resultaria em prejuízos políticos, decorrentes da falta de consenso entre as forças da situação. Segundo Wirth, em Minas, a Tarasca e o PRM procuravam dirigir a oligarquia de forma consensual. O pesquisador inclusive se vale de uma metáfora para explicar o procedimento dos mineiros. Segundo ele, a política oligárquica era conduzida como uma “bicicleta de dois lugares”, ou seja, com dois dirigentes que precisavam andar em sintonia para se manter em equilíbrio<sup>90</sup>. A importância do diálogo entre governador e partido também foi observada por Viscardi, que não deixou de ressaltar a instabilidade presente nesse relacionamento. Conforme a historiadora: “Em geral os governadores atuavam em parceria com os partidos pelos quais eram indicados e eleitos. Mas nem sempre esta relação era harmônica, o que poderia promover divisões e instabilidades internas aos estados.”<sup>91</sup>

O caso da alocação de Campista na lista do PRM, que inclusive necessitou de uma consulta ao presidente do estado, além de caracterizar a necessidade de acordo entre governador e grupos oligárquicos, indica a falta de observância sobre as sugestões enviadas pelos diretórios regionais, já que em nenhum momento são mencionadas na ata. Sendo assim, a definição dos aspirantes da situação à legislatura de 1903 seguiu apenas o critério dos interesses negociados entre os próceres do partido. Sobre os critérios de escolha dos candidatos é interessante uma crítica feita por Bias Fortes, ainda por ocasião da definição do aspirante à vaga no Senado e dos que disputariam os mandatos de deputado no 1º distrito. Conforme o chefe de Barbacena: “[...] para senador prevaleceu a teoria de que os mortos

<sup>89</sup> A CONVENÇÃO. **O Pharol**, Juiz de Fora, 15 jan. 1903. p.01. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=258822&PagFis=16961>>. Acesso em: 07 abr. 2016. A TARASCA, 1903. p.02.

<sup>90</sup> WIRTH, 1982a. p.163.

<sup>91</sup> VISCARDI, Cláudia Maria Ribeiro. Voto, representação política e soberania popular na república brasileira. **Estudos Ibero-americanos**. Porto Alegre. v.41, n.01. jan/jun 2015. p.34. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/iberoamericana/article/viewFile/20448/13376>>. Acesso em: 07 abr. 2016.

governam os vivos, porque a mesma teoria não prevalece para deputados?”<sup>92</sup> O questionamento de Bias se deu porque a Convenção entendeu que, para o Senado Federal, deveria ser atendido o desejo do recém falecido governador Silviano Brandão, que era a indicação de Carlos Vaz de Melo. No entanto, a mesma atenção não foi dispensada a outro indivíduo por ele estimado, David Campista.

Apesar da ironia embutida na fala do chefe de Barbacena, ela revela a tentativa de Bias em reforçar a presença dos políticos da Zona da Mata na representação federal mineira. Em contraponto, Bressane, como político do Sul do estado, tentava ampliar a quantidade de candidatos de sua região. Elemento que apontam para essa afirmação é o fato que o nome que tentou vetar, Campista, estavam associado à Zona da Mata. A escolha dos membros da chapa, portanto, passava antes por um embate entre lideranças regionais que visam potencializar os espaços de seus correligionários.

Outro fato curioso na convenção de 1903 ocorreu durante os debates sobre a relação do 10º distrito (Nordeste). Conforme a ata da reunião, no momento da escolha dos candidatos desta circunscrição Bias Fortes fez questão de lembrar aos colegas que, pouco antes, uma senhora lhe informou sobre o estado de saúde de José Bento Nogueira Júnior, então deputado federal pelo PRM. Mediante a situação de enfermidade, Bias propôs que o deputado fosse indicado para a disputa. Temia ele que a exclusão se tornasse um “tiro de misericórdia” na vida do colega enfermo. A proposta foi aceita por unanimidade, indicativo de que a morte, em certo sentido, continuava a ditar os escolhidos para a chapa<sup>93</sup>.

Em outro momento, a seleção dos candidatos se apegou a aspectos associados à fidelidade partidária. Esse foi o caso de Antônio Lamounier Godofredo, então representante do 7º distrito (Sul de Minas). Sobre ele, Bressane lançou objeções em função da postura que havia ostentado durante o mandato vigente, marcado por críticas ao governo do finado Silviano Brandão. Neste sentido, recomendou a exclusão de Lamounier, um antigo republicano, para que em seu lugar fosse inserido Leopoldo Corrêa, então deputado do congresso estadual. A sugestão foi aceita, o que indica que a exclusão dos divergentes do partido das listas de candidatos era uma prática antiga do PRM.

Como se pode perceber, no processo de formação das listas do Partido Republicano para as legislaturas de 1900 e de 1903 não foram estabelecidos critérios objetivos de escolha dos aspirantes ao parlamento. O que definiu as candidaturas foram as preferências dos

---

<sup>92</sup> A TARASCA. **O Pharol**, Juiz de Fora, 13 jan. 1903. p.02. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=258822&PagFis=16954>>. Acesso em: 07 abr. 2016.

<sup>93</sup> A CONVENÇÃO. **O Pharol**, Juiz de Fora, 17 jan. 1903. p.01. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=258822&PagFis=16969>>. Acesso em: 07 abr. 2016.

integrantes da Tarasca. Todavia, o mais importante a se observar é o fato de que as indicações dos correligionários não foram consideradas no processo de escolha. Além disso, a única meta previamente combinada pelos líderes, qual seja, a manutenção dos atuais deputados, não logrou êxito. A negociação entre os chefes faccionais conseguiu intervir na lista de candidatos de maneira que o pleito de 1903 registrou a segunda maior renovação da chapa do partido em toda a Primeira República. No total, a relação de deputados sofreu uma alteração de 43,2%. Para fins comparativos, o maior percentual só foi registrado em 1921, quando 54% dos aspirantes foram substituídos por um deliberado processo de renovação dos quadros da agremiação liderado por Artur Bernardes. Além disso, a renovação média entre 1900 e 1930 foi de 31,7%, inferior ao registrado em 1903.

Curiosamente, as escolhas feitas por um limitado circuito de homens foi capaz de promover maior renovação do que o procedimento de eleições prévias, adotadas a partir de 1906. Essas atingiram a média de 30,4% de alteração na chapa. Conhecedores de suas bases, os chefes oligárquicos eram práticos, e sabiam que as suas forças não passavam pela manutenção, mas pelo agraciamento do maior número de correligionários. Assim, a cada três anos algumas peças do tabuleiro político precisavam ser movimentadas para dar lugar a outras. Neste sentido, bem ponderou Wirth sobre o procedimento dos chefes mineiros, segundo ele:

Os líderes das três facções compartilhavam o mesmo talento: faziam política não ideológica baseada na manipulação pragmática. Dirigiam os seus grupos pelo sistema de clientela com direitos e obrigações recíprocas, no qual lealdade era a mola mestra e o empreguismo o cimento da política. [...] A sua capacidade de fazer coalizões para a transferência do poder era, possivelmente, mais desenvolvida do que a dos seus colegas da Comissão Executiva do PRP [Partido Republicano Paulista], organizada em linhas semelhantes<sup>94</sup>.

Entre 1900 e 1903, embora a Executiva tenha centralizado a escolha das candidaturas, o que era natural em face do processo de construção dos instrumentos de dominação oligárquica do qual o partido fazia parte, os chefes da Tarasca conseguiram realizar um maior revezamento nas vagas da bancada mineira no parlamento. Situação que foi alterada a partir de 1906, quando, de fato, passou a vigorar como procedimento de composição das chapas o critério das indicações provenientes dos diretórios municipais.

A alteração, segundo Resende, se deveu à influência de João Pinheiro, republicano histórico que foi eleito presidente do estado, em 1906, como solução para as disputas entre *viuvinhas* e *biistas*. Conforme a pesquisadora, em fins de 1905, Pinheiro conseguiu que a

---

<sup>94</sup> WIRTH, 1982b. op.cit., p.67.

Tarasca adotasse duas modificações pretensamente liberalizantes nos procedimentos de organização das listas de candidatos ao legislativo. A primeira foi a adoção das chapas incompletas; e a segunda, a das eleições prévias. O procedimento das indicações era o mesmo para todos os municípios do estado, e elas podiam ser enviadas por delegados ou pelo diretório à Comissão, em Belo Horizonte<sup>95</sup>. Em uma segunda etapa, que, de modo geral, ocorria cerca de um mês antes do pleito, os membros da Executiva se reuniam e somavam as indicações. Os mais lembrados em cada distrito passavam a compor a lista de recomendados pelo PRM.

Este artifício empregado para montar a lista de candidatos possuía a vantagem de estabelecer canais de participação de todos os correligionários espalhados pelo estado. Ademais, permitia que cada um pudesse ser um candidato em potencial, bastava o interessado se esforçar para obter a maior quantidade de indicações, e, assim, conquistar o direito de figurar na lista do PRM. Todavia, apesar da obediência da Executiva a este expediente “democrático”, os dados sobre a constituição das chapas indicam que ele não implicou em completa renúncia da intervenção da cúpula partidária no processo de construção das listas de recomendados, assim como também não resultou na ampliação da renovação de suas chapas, que registraram percentuais de alteração inferiores às resultantes das negociações entre os chefes oligárquicos (Tabela 6).

O que sugerimos não é a existência de procedimentos fraudulentários nas prévias efetuadas pela Executiva, mas que havia um trabalho de negociação anterior à reunião dos diretórios locais. No jornal *O Pharol* é possível identificar que nos anos que antecederam os pleitos de 1909 e de 1912, por exemplo, houve nos bastidores uma intensa especulação sobre os prováveis candidatos do PRM. No caso de 1909 as especulações sobre os aspirantes começaram no ano anterior. À época vários políticos foram cogitados, mas um dia antes da reunião da Executiva, em 10 de dezembro de 1908, *O Pharol* reproduziu uma provável lista dos integrantes da chapa divulgada na véspera pelo jornal carioca *A Noite*<sup>96</sup>. Nessa também houve variação de candidatos, se comparada à recomendada pela direção da agremiação, em 3 de janeiro de 1909<sup>97</sup>. Na relação de *A Noite* o erro incidiu sobre 4 indicações, sendo que 3 foram sobre vagas ainda indefinidas.

---

<sup>95</sup> RESENDE. 1982. op.cit., p.180-187.

<sup>96</sup> POLÍTICA mineira. **O Pharol**, Juiz de Fora, 10 dez. 1908. p.02. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=258822&PagFis=24651>>. Acesso em: 07 abr. 2016.

<sup>97</sup> MINAS GERAIS. Partido Republicano Mineiro – Ao eleitorado mineiro. **Diário Oficial de Minas Gerais**, Belo Horizonte, MG, 11 e 12 jan. 1909. Anno XVIII, n.6. p.05-06.

Também no pleito de 1912 as discussões em torno dos elegíveis vieram à tona cedo, cerca de 10 meses antes do pleito, em maio de 1911. Porém, o mais surpreendente é que já em 29 de setembro *O Pharol*<sup>98</sup> publicou uma relação de candidatos muito semelhante à anunciada pela Executiva, em 5 de janeiro de 1912<sup>99</sup>. A diferença entre as listas foi de 6 nomes, ainda assim, o que as diferiu na quase totalidade das vezes foi a ausência ou a indicação a mais na lista não oficial. Divergência entre candidatos foi registrada em apenas um caso.

A antecedência da discussão sobre os candidatos à Câmara Federal indica a existência de uma concorrência por um lugar na chapa do situacionismo e a ausência de total controle por parte da Executiva sobre os indicados. Obviamente que as escolhas realizadas meses antes do pleito envolviam consultas aos chefes das diferentes facções da elite, de modo a encontrar um ponto de equilíbrio na representação de cada grupo na bancada mineira. Por outro lado, as negociações também abriam perspectivas sobre os prováveis excluídos, que poderiam começar a arregimentar forças para atuarem como extra-chapa. Ainda assim, as eleições de 1909 e de 1912 devem ser tomadas com cautela, pois se deram em contexto bastante concorrido, em função das divergências intra-elites resultantes da Campanha Civilista.

No entanto, houve momento em que a Tarasca interferiu de forma mais direta na composição das relações de aspirantes ao parlamento, caso exemplar foi a eleição de 1924. Nessa, a Executiva alterou os critérios de organização da chapa e resolveu “premiar” os seus deputados, com a indicação para a nova legislatura (1927-1929), sob a justificativa de que a bancada havia exercido um árduo trabalho naquele triênio. A legislatura de 1921 a 1924, diga-se de passagem, foi a que cobriu parte do turbulento mandato do Presidente Artur Bernardes (1922-1926), que governou, durante boa parte do tempo, sob estado de sítio<sup>100</sup>. Pela Constituição de 1891, a instauração do estado de sítio dependia da aprovação do Congresso<sup>101</sup>. Neste sentido, o pedido de renovação dos mandatos dos parlamentares mineiros

---

<sup>98</sup> POLÍTICA mineira. Os candidatos do governo a deputação federal. *O Pharol*, Juiz de Fora, 29 set. 1911. P. 01. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/doceader/DocReader.aspx?bib=258822&PagFis=28301>>. Acesso em: 7 abr. 2016.

<sup>99</sup> MINAS GERAIS. Partido Republicano Mineiro – Boletim eleitoral. *Diário Oficial de Minas Gerais*, Belo Horizonte, MG, 7 jan. 1912. Anno XXI, n.5. p.05.

<sup>100</sup> Conforme o artigo 80 da Constituição Federal de 1891, o estado de sítio consiste na suspensão das garantias constitucionais por tempo determinado quando a segurança da república o exigir, o que pode ser caracterizado em casos de agressão estrangeira ou em grave comoção. Entretanto, a decretação do estado de sítio deveria obedecer a vários requisitos previstos no texto constitucional. Para mais informações ver: BRASIL. Constituição (1891). *Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil*. Brasília: Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao91.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm)>. Acesso em 24 jan. 2014.

<sup>101</sup> BRASIL. 1891. op.cit.

constituía, ao mesmo tempo, uma forma de compensação e de garantia aos esforços para a aprovação da medida de exceção<sup>102</sup>.

O curioso é que o mesmo boletim de 1924 que indicava o critério de recondução dos deputados eleitos em 1921 também afirma que a Tarasca recebeu as indicações dos diretórios municipais. Porém, como conciliar indicações e reeleição? Essa é uma evidência de que, se indicações houve naquele ano, elas foram orientadas a apontar os nomes dos atuais deputados.

Apesar da interferência da Executiva na composição da lista de candidatos, o que prevaleceu na maior parte do tempo foram as indicações. Este procedimento simples fazia diferença, pois sinalizava que tão importante quanto o pleito era o processo de cooptação do apoio das lideranças regionais. A luta pelo apoio político nas prévias poderia transformar as cidades do interior em campos de disputa. Afinal, o que estava em jogo não era apenas a alocação do nome na relação do situacionismo, mas, em função do pacto coronelista, o que estava em questão era o de prestígio do chefe regional junto aos seus correligionários, e, conseqüentemente, a obtenção da garantia dos votos do eleitorado submetido a eles.

A fórmula para a constituição da chapa do PRM, capaz de conciliar controle da Executiva sobre o processo e as indicações locais, conseguiu atrelar, previamente, parte dos votos do eleitorado às suas candidaturas. Este feito permitia que a homologação da chapa ocorresse em um prazo de pouco mais de um mês antes do pleito<sup>103</sup>. No entanto, apesar de ampliar os espaços de negociação, o expediente das indicações acabou por reduzir a renovação da bancada mineira, o que não significa que não houvesse mudança ou que elas tenham comprometido a competitividade. Dados obtidos por meio da comparação entre a lista de deputados eleitos e reconhecidos com as de candidatos do PRM permitiram identificar que a taxa média de renovação da bancada mineira foi 37,2%. E a da chapa do partido de 31,7%. Após a adoção do sistema de prévias, em 1906, a renovação dos representantes mineiros se tornou menor, mas ainda significativa (34,8%). Comparadas às taxas de renovação da Câmara para o mesmo período, apuradas por Wanderley Guilherme dos Santos, os números de Minas são mais conservadores, reflexo de uma oligarquia mais centralizada. Ainda assim, a diferença média entre a renovação da bancada mineira e a da Câmara (41,8%) ficou em 4,9 pontos percentuais, diferença que não é tão elevada, se considerarmos que se trata de um cálculo que abarca todas as bancadas, inclusive as das oligarquias mais instáveis<sup>104</sup>.

---

<sup>102</sup> MINAS GERAIS. Partido Republicano Mineiro – Boletim eleitoral. **Diário Oficial de Minas Gerais**, Belo Horizonte, MG, 14 e 15 jan. 1924. Anno XXXIII, n.12. p.06-07.

<sup>103</sup> Dados sobre o tempo de divulgação dos boletins eleitorais do PRM antes do pleito foram apurados no Diário Oficial de Minas Gerais (1899 a 1930).

<sup>104</sup> SANTOS, 2013. op.cit., p.116.

Outro comparativo interessante de ser feito é com dados mais recentes. Com base em informações coletadas por Nicolau para a eleição de 1998, é possível encontrar um percentual de reeleição dos deputados federais mineiros de 28,9%, cifra inferior ao calculado para a Primeira República (37,2%)<sup>105</sup>. Também números compilados pelo pesquisador Fabiano Santos nos permite verificar que, em 2010, o percentual de reeleição foi de 72,7%, o que implica numa renovação de 27,3%. Antes, em 2006, o percentual ficou em 38,4; e, em 2002, em 30%. Os números confirmam que a renovação da bancada mineira durante a Primeira República, comparada a um período de maior participação do eleitorado e de liberdade com relação ao voto, foi bastante significativa, em alguns momentos superiores à de eleições recentes. Outra possibilidade é comparar com a média de renovação do período do regime militar, em que havia restrição à competição político-partidária. Nesse, os cálculos apontam 25,6% de renovação, ou seja, apesar das formas de controle existentes nos pleitos de 1889 a 1930, essa fase conseguiu ser mais competitiva do que em outro momento de atuação política limitada<sup>106</sup>.

Tabela 6 Renovação da bancada parlamentar mineira na Câmara Federal (1897 e 1930)

	Legislaturas												Total
	1897	1900	1903	1906	1909	1912	1915	1918	1921	1924	1927	1930	
Novos deputados	16	19	14	11	12	11	12	11	19	8	12	20	165
% renovação da bancada	43,2	51,3	37,8	29,7	32,4	29,7	32,4	29,7	51,3	21,6	32,4	54	37,2
% renovação da Câmara	44	46	40	42	40	48	46	41	41	43	41	30	41,8

Fonte: Elaboração própria a partir de dados coletados nos diários da Câmara dos Deputados de 1894 a 1930 e em SANTOS, 2013. op.cit. p.16.

Ao ponderar sobre a renovação por legislatura, com base nos dados da Tabela 6, é possível verificar que um dos maiores percentuais foi registrado em 1900, que foi o ano da primeira eleição após a instituição da Política dos Estados, bem como do Novo PRM. Isto é, sob os governos de Campos Sales e de Silviano Brandão foi operado um dos maiores ingressos de novos representantes, 51,3%. A alta taxa de renovação desse ano está associada à eliminação de políticos como Antônio Olinto dos Santos Pires, republicano histórico que foi recalitrante com relação aos procedimentos de reorganização do PRM, assim como dos de

<sup>105</sup> NICOLAU, 2002. op.cit., p.229.

<sup>106</sup> SANTOS, 2010. op.cit., p.116.

criação dos instrumentos de dominação oligárquica<sup>107</sup>. É interessante notar que o expurgo feito em casa foi superior ao percentual da eleição anterior (1897), que ainda não contava com a centralização imposta pelo PRM refundado. Após este momento inicial, os números, com pouca oscilação, tenderam à estabilidade, à exceção de 1921 e de 1930, que também registraram taxas elevadas, de 53,1 e 54%, respectivamente. Nesse primeiro ano Bernardes e Raul Soares dominaram a sigla e promoveram uma renovação dos quadros do partido.

Desde que foi eleito governador, em 1918, Bernardes procurou limitar a força dos seus adversários na oligarquia mineira, aproveitara o vácuo ocasionado pela morte de Bias Fortes (1917) para alterar as bases do PRM e, assim, ampliar a força do executivo em detrimento da Tarasca. Uma alteração importante por ele promovida foi a instituição, por indicação, de prefeitos nos municípios do estado, o que ampliava o controle sobre as bases eleitorais. Além disso, Bernardes procurou recrutar jovens para a máquina administrativa, o que ficou evidente pelo percentual de renovação da bancada mineira<sup>108</sup>. Outro elevado índice de alteração na composição do grupo de representantes de Minas só voltou a ocorrer em 1930, em função do racha intrapartidário que ocasionou a formação de uma agremiação adversária, a Concentração Conservadora.

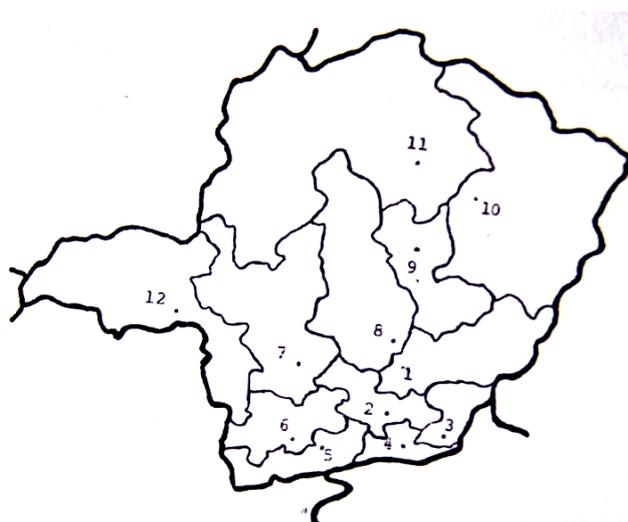
A rotatividade na bancada de Minas produziu dados interessantes. Entre 1894 e 1930 o estado poderia ter eleito 481 diferentes deputados. No entanto, elegeu 176, o que indica que estes foram reeleitos para 63,4% das oportunidades. A renovação é ainda mais impressionante quando os distritos são analisados individualmente. Entre 1894 e 1903, quando vigorou a divisão distrital determinada pela Lei 35, de 1892, a circunscrição que apresentou a maior quantidade de diferentes deputados foi o 1º (Centro), com 11 nomes, dentre 16 possíveis. Em contraponto, o que registrou a menor variação de representantes foi o 11º distrito (Norte), com apenas 5 dentre 12 possíveis deputados diferentes. Na Figura 1 é possível visualizar a divisão distrital de Minas conforme as definições da Lei 35 e da Lei 1.269.

---

<sup>107</sup> RESENDE, 1982. op.cit., p.153.; VISCARDI, op.cit., 1999. p.94.

<sup>108</sup> WIRTH, 1982a. op.cit., p.164-166. VISCARDI, Cláudia Maria Ribeiro. Voto, representação política e soberania popular na república brasileira. **Estudos Ibero-americanos**. Porto Alegre. v.41, n.01. jan/jun 2015. p.34. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/iberoamericana/article/viewFile/20448/13376>>. Acesso em: 07 abr. 2016.p.34.

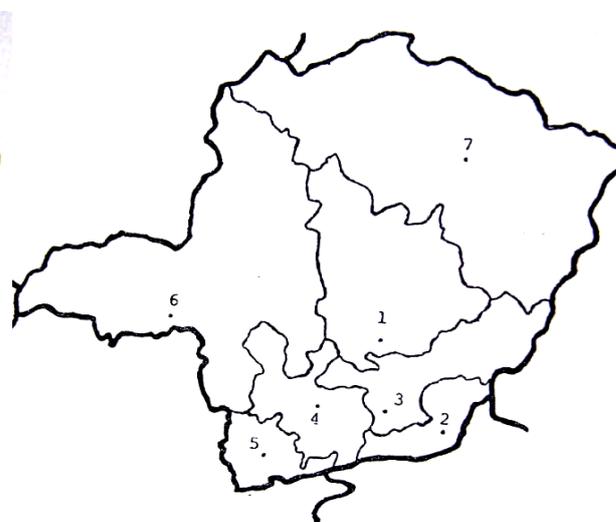
Divisão distrital de Minas Gerais entre 1893 e 1904,  
conforme definido pela Lei 35, de 1892.



Sedes distritais

- |                 |                   |
|-----------------|-------------------|
| 1- Ouro Preto   | 7- Formiga        |
| 2- Barbacena    | 8- Sabará         |
| 3- Leopoldina   | 9- Diamantina     |
| 4- Juiz de Fora | 10- Minas Novas   |
| 5- Baependi     | 11- Montes Claros |
| 6- Campanha     | 12- Uberaba       |

Divisão distrital de Minas Gerais entre 1904 e 1930,  
conforme definido pela Lei 1.269, de 1904.



Sedes distritais

- |                   |               |
|-------------------|---------------|
| 1- Belo Horizonte | 7- Grão Mogol |
| 2- Leopoldina     |               |
| 3- Barbacena      |               |
| 4- Lavras         |               |
| 5- Pouso Alegre   |               |
| 6- Uberaba        |               |

Figura 1 Divisão de Minas Gerais por distritos eleitorais conforme as Leis 35, de 1892, e 1.269, de 1904

Fonte: Adaptado de FLEISCHER, 1982. op.cit. p.57, 58.

De 1906 em diante, sob a organização da Lei 1.269, de 1904, o distrito que teve a maior renovação foi o 1º (Centro), que contou 25 diferentes parlamentares, mas que poderia ter tido 54. Já o que teve menor renovo foi o 7º (Norte), que contabilizou 15, mas poderia ter sido representado por 45 pessoas.

A variação na quantidade de representantes para cada distrito revela a existência de uma lógica competitiva intrarregional, e isso fica evidente pelos números. O 1º distrito, em todas as leis eleitorais, abarcava a capital do estado. Por se tratar de uma área economicamente mais desenvolvida, urbanizada e com opções de acesso à educação e à informação, o controle do voto era mais difícil, o que favorecia, a cada pleito, a concorrência e alterações mais significativas na relação de representantes. Em situação oposta estão as áreas mais periféricas, como o Norte de Minas, que na Lei 35 abarcava o 10º e o 11º distrito; e na Lei 1.269, apenas o 7º. Pelos dados apurados nesse estudo essa região foi a que apresentou os menores índices de competitividade. O que justifica a extensa permanência alguns nomes na bancada. O deputado Manoel Fulgêncio Alves Pereira, por exemplo, foi eleito para 12 das

13 legislaturas da Primeira República. Honorato Alves para 8 e Camilo Prates para 7. Esses números ganham relevo quando comparados às análises de Santos, que afirma que 57% dos representantes do período permaneceram na Câmara por apenas 2 mandatos<sup>109</sup>. É importante observar que, à época, a pequena rotatividade na representação da região Norte já era criticada pela imprensa, que se referia à área como o distrito dos coroneis<sup>110</sup>.

No entanto, o baixo percentual de renovação do 7º distrito, que abarcava o Norte de Minas, pode ser reflexo do sistema de montagem das chapas. Ao considerar as indicações dos diretórios locais no processo de escolha dos candidatos, duas situações poderiam ocorrer: nas áreas mais desenvolvidas as indicações poderiam facilitar a renovação, e nas mais periféricas a reincidência dos nomes. Para verificar a diferença na renovação das chapas por distrito eleitoral, foram apurados os nomes dos candidatos do PRM divulgados nos boletins do partido publicados no *Diário Oficial de Minas Gerais*. Para o cálculo da renovação da chapa foram considerados apenas os estreantes na representação parlamentar, o que nos permite analisar a intensidade da entrada de novatos na bancada mineira. As informações foram organizadas na Tabela 7.

Tabela 7 Renovação da chapa de candidatos do PRM à Câmara Federal (1900-1930)

Eleições	Distritos eleitorais												Nº Total de novos deputados	% Renovação líquida da chapa
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º		
1903*	1	---	2	2	1	1	3	2	2	1	---	1	16	43,2
1906	---	2	---	1	1	2	2						8	22,8
1909	3	1	---	3	2	2	---						11	31,4
1912	2	2	---	1	2	2	1						10	28,6
1915	3	---	3	---	1	1	---						8	25,8
1918	1	1	1	2	2	---	---						7	18,9
1921	1	3	4	1	2	3	1						15	40,5
1924	1	---	1	2	1	1	1						7	18,9
1927	3	2	---	---	1	---	1						7	18,9
1930	4	2	1	2	---	---	---						9	24,3
Total*	18	12	10	12	12	11	6						98	27,3

\* Os Cálculos referentes aos totais por distrito eleitoral desconsideram a eleição de 1903. Nessa a divisão distrital era diferente, seguia as determinações divisórias estabelecidas pela Lei 35, de 1892. A partir do pleito de 1906 a divisão das circunscrições eleitorais passou a seguir as diretrizes da Lei 1.269, de 1904. A diferença na área de abrangência distrital definida pelas duas leis inviabilizou o computo dos resultados da eleição de 1903 aos dos pleitos realizados no período de 1906 a 1930.

Fonte: Elaboração própria a partir de dados coletados nos boletins eleitorais do PRM, publicados no *Diário Oficial de Minas Gerais* do período de 1894 a 1930.

<sup>109</sup> SANTOS, 2013. op.cit., p.17.

<sup>110</sup> POLÍTICA de Minas. As futuras eleições federaes. A opposição vae se agitar. **O Pharol**, Juiz de Fora, 20 set. 1911. p.01. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=258822&PagFis=28269>>. Acesso em: 07 abr. 2016.

Pelos dados da tabela é possível confirmar que a entrada de diferentes indivíduos na bancada mineira ocorria com maior intensidade no 1º distrito, que abarcava a região central do estado. Em contraponto, o 7º distrito, uma área periférica que cobria a região Norte foi a que menos registrou o ingresso de novos deputados.

Já na análise por eleição, o maior percentual de renovação líquida da chapa - que considera apenas os deputados em seu primeiro mandato - ocorreu em 1903 e em 1921, 43,2 e 40,5% respectivamente. Nesse último ano prevaleceu a já mencionada dominação de Bernardes e de Raul Soares sobre o partido. Por sinal, eles operaram renovação mais elevada do que a realizada em contextos críticos, como 1912, 1915 e 1930, momentos em que as alterações de candidatos ficaram em patamares mais conservadores, conforme é possível observar na Tabela 7.

Um dos aspectos que forçava a renovação, tanto no PRM quanto na bancada mineira, foi a pressão exercida por dissidentes que conseguiam se eleger extra-chapa. Dos 40 discentes mineiros eleitos entre 1900 e 1930, 11 foram incorporados à lista do PRM, 9 após concluírem o primeiro mandato pela oposição e outros 2 após dois mandatos<sup>111</sup>. Embora pareça simples, este dado é significativo, pois indica chaves de análise para a política mineira e para as estratégias do partido. A primeira é com relação aos extra-chapas. Após ser integrado à lista de candidatos do partido republicano de Minas, nenhum deles voltou para a “oposição”.

Na verdade, dos 11 deputados cooptados pelo PRM, 6 foram eleitos para apenas mais um mandato, foram eles: Antônio Zacarias Álvares da Silva (1903), Artur Ferreira Torres (1903), Antônio Pádua de Assis Rezende (1903), Joaquim Domingues Leite de Castro (1906), Fausto Dias Ferraz (1918) e Albertino Ferreira Drummond (1927). Outros 5 tiveram mais sucesso. Francisco Bernardino Rodrigues da Silva, por exemplo, político de Juiz de Fora, foi eleito para dois mandatos consecutivos (1906 e 1909). Já Augusto Vianna do Castelo, Francisco Bressane de Azevedo e Francisco Campos Valadares foram eleitos, cada qual, para quatro mandatos seguidos. Vianna do Castelo integrou o grupo de deputados do PRM nas legislaturas de 1909, 1912, 1921 e 1924. Bressane nas de 1909, 1912, 1915 e 1918. Já Valadares nas de 1921, 1924, 1927 e 1930.

A trajetória mais próspera dos cooptados pelo PRM foi a de Antônio Afonso Lamounier Godofredo, político de Itapecerica que, em seus dois primeiros mandatos, não

---

<sup>111</sup> Os 9 deputados extra-chapa integrados à relação de candidatos do PRM na eleição posterior foram: Antônio Zacharias Álvares da Silva, Arthur Ferreira Torres, Antônio Pádua de Assis Rezende, Francisco Bernardino Rodrigues da Silva, Augusto Vianna do Castelo, Joaquim Domingues Leite de Castro, Fausto Diaz Ferraz, Albertino Ferreira Drummond, Francisco Campos Valadares. Já os eleitos pelo PRM após 02 mandatos como extra-chapa foram: Antônio Afonso Lamounier Gofogredo e Albertino Ferreira Drummond.

contou com o beneplácito do situacionismo, mas depois de agregado à chapa, em 1906, desfrutou de 5 mandatos consecutivos. Godofredo só não chegou ao sexto mandato por ter sido derrotado em 1921.

Pelas análises empreendidas até aqui, pode-se inferir que chegar à Câmara Federal, inclusive pelo PRM, não era algo fácil. A constituição da chapa do partido constituía um tipo de peneira que, embora não possuísse malha tão fina a ponto de impedir a eleição de alguns dissidentes, representava um primeiro momento de depuração, que, conforme analisaremos na seção posterior, tinha sequência no decurso do processo eleitoral.

\*\*\*\*\*

Os dados apurados sobre os processos eleitorais realizados para compor a representação mineira na Câmara Federal expuseram situações ainda não analisadas pela historiografia. Ao contrário da recorrente afirmação de que não havia possibilidade de vitória para as oposições, foi constatado que elementos divergentes da situação se lançavam nos pleitos e obtinham algum sucesso. Obviamente, o caminho trilhado pelos opositores era complicado, pois tinham que superar dificuldades impostas pelas forças oficiais.

No entanto, tão importante quanto identificar opositores que obtinham vitória frente à oligarquia mineira foi detectar quem eles eram. Para isso, a estratégia de pesquisa foi tomar como ponto de partida a formação das listas de candidatos recomendados pelo Partido Republicano Mineiro, em função da importância e do alcance dessa sigla no contexto analisado. O resultado das análises confirmou que os indivíduos que concorriam com os candidatos indicados pelo PRM não necessariamente eram da oposição, mas homens que foram preteridos pelo partido no processo de escolha das chapas. Como a legislação não colocava restrições à candidatura, e nem sequer registro, os excluídos arregimentavam as suas bases e se lançavam na disputa. Eleitos, os independentes não significavam rachas no seio da oligarquia, as relações eram rapidamente recompostas e, no pleito seguinte, tendiam a ser reincorporados à lista de indicados do PRM, em função da força eleitoral que demonstravam como candidatos independentes. Essa situação sugere que o controle do partido sobre os seus membros, tradicionalmente tido como eficaz, e por vezes apelidado de “carneirada”, precisa ser relativizado. Nem todos os preteridos se conformavam com a exclusão e o que evitava a redução de poder da bancada era a capacidade de reconciliação da agremiação com os dissidentes vitoriosos.

No caso de Minas, estado detentor de uma oligarquia mais centralizada do que a de outros, o partido da situação se tornou o centro propulsor do campo político. Era com base nas decisões do PRM que os adversários e os descontentes se articulavam. No caso das eleições à Câmara Federal, é preciso observar que, a cada pleito, havia um bom nível de renovação dos candidatos, principalmente se levarmos em consideração o contexto e os números nacionais de renovação do parlamento. No entanto, por mais que houvesse substituições dos ocupantes das cadeiras legislativas, elas sempre foram inferiores ao necessário para atender todos os interessados. Assim, quando não encontrava lugar na chapa do PRM, o caminho mais comum para o político mineiro era a resignação ou a candidatura independente, mas não por outras agremiações.

Na verdade, a candidatura independente também pode ser compreendida como uma estratégia. O interessado no cargo parlamentar, ao incorrer no pleito de modo independente, desde que obtivesse boa soma de votos, acabava por reunir condições de, mesmo sem ser eleito, acumular capital político para que, na eleição seguinte, fosse incorporado à chapa da situação. Caso eleito, as chances de ser integrado ao grupo do PRM na Câmara Federal se tornavam ainda superiores. O pleito, por essa perspectiva, servia como meio para potencializar uma futura participação na sigla da situação, que era a maior e mais poderosa do estado.

Informações sobre a presença de outros partidos em Minas evidenciaram que eles eram incipientes e, quando conseguiam formar chapa, buscavam ocupar apenas o espaço destinado às minorias. Ao que tudo indica, as siglas surgidas no interior do estado estavam mais associadas a divergências locais e ao interesse no controle municipal do que em rivalizar com o PRM em eleições estaduais e federais. Para incursões mais ousadas os partidos teriam que estruturar uma rede de correligionária mais ampla, e, principalmente, interessada em se contrapor ao maior partido do estado. Além disso, é possível crer que não havia propensão à constituição de siglas rivais à da situação, já que qualquer indivíduo poderia se lançar na disputa sem a chancela de um grupo partidário. No entanto, a trajetória de um deputado eleito de modo independente nem sempre era fácil, quando não conseguia ser incorporado às forças da situação, o tempo no parlamento tendia a ser limitado. Muitos independentes não conseguiram se reeleger e, quando possível, se agarravam às posições mais estáveis na máquina pública.

Apesar da ocasional existência de pequenos partidos e das frequentes candidaturas avulsas, o PRM procurava ocupar todos os lugares da bancada. Para isso, sempre buscava apresentar chapa completa. Não havia reserva de vagas às minorias, o que significaria abrir

mão da disputa. As lacunas nas listas da agremiação, de modo geral, estavam associadas a atitudes estratégicas. A primeira era a de não intervir em distritos que não conseguissem chegar a acordos sobre quais seriam os seus candidatos, assim a sorte seria definida pelo embate eleitoral, sem a intervenção da Executiva. A segunda era a de evitar derrotas quando havia fortes concorrentes extra-chapa. A terceira era lançar correligionários disfarçados de opositoristas, assim retirariam votos das forças adversárias. Entretanto, a tendência do partido era apresentar ao eleitorado listas completas e evitar competições internas por meio de uma engenhosa combinação de sufrágios, o rodízio.

O rodízio não era uma prática exclusiva da política mineira e nem era nova, existia desde as eleições do Império e servia para eleger os candidatos da situação em detrimento dos da oposição<sup>112</sup>. O artifício, muito utilizado durante a Primeira República, evidencia a capacidade de controle dos votos, sobretudo das áreas mais periféricas do estado, que tiveram uma renovação inferior à de regiões mais centrais e desenvolvidas. Isto é, o jogo político mineiro, além de uma dinâmica emanada das decisões da cúpula do partido, também possuía interferências de disputas entre os grupos regionais. Todos esses aspectos ficam nítidos quando são analisados os números referentes às renovações da lista de candidatos do PRM e da bancada mineira. As regiões Centro e Norte de Minas, por exemplo, são antagônicas. A primeira foi a que apresentou os maiores percentuais de renovação; enquanto a segunda, os menores.

A alteração dos candidatos ensejou o estudo dos métodos e critérios de escolha dos escolhidos pelo PRM. Foi possível constatar que, entre 1900 e 1903, a agremiação se pautou na realização de uma convenção entre os líderes das principais facções do estado em sua Comissão Executiva. Nessa, a participação dos delegados dos diretórios municipais foram restritas. Os debates que definiram a chapa do pleito de 1903, por exemplo, nos permitiu compreender que as indicações provenientes do interior pouco alteraram as negociações entre os chefes. Ainda assim, esses procuravam fazer todas as definições em acordo com o presidente do estado.

A unidade das decisões era estratégica. O governador, como chefe do executivo, precisava de uma base de apoio confiável, inclusive para negociar, quando necessário, com o Catete. Minas Gerais detinha a maior bancada no parlamento e apenas uma atuação coesa poderia garantir a sua capacidade de intervenção na federação. Além disso, a unidade precisava ser buscada para fins internos. A elite mineira era formada por várias facções.

---

<sup>112</sup> COSTA PORTO, Walter. **A mentirosa urna**. São Paulo: Martins Fontes, 2004. p.73.

Portanto, assim como as demais, era potencialmente instável. O equilíbrio de forças só poderia ser obtido pela busca da unidade de vistas e da satisfação de interesses dos seus diferentes atores.

Nesse sentido, a Convenção serviu bem aos interesses oligárquicos, por sinal, a eleição de 1903 foi uma das que mais promoveu mudanças na lista de candidatos, o que refletia a necessidade de atender a uma grande quantidade de interesses. Porém, da eleição de 1906 em diante, o método foi alterado. A Convenção deu lugar ao sistema de indicações. Por esse novo método, cada diretório apontaria as suas preferências, que seriam somadas pela Executiva. Os mais indicados em cada distrito formavam a chapa. Aparentemente, esse tipo de procedimento era mais democrático, e capaz de afastar as interferências da direção do partido. No entanto, pesquisas nos jornais confirmaram que, com boa antecedência, já circulava no estado sugestões de chapas que, pouco diferiram das oficialmente divulgadas. Essa constatação sugere a existência de um trabalho de formação das chapas que minimizava o poder das indicações em prol dos anseios das facções regionais em acordo com os chefes do PRM.

A dinâmica da política mineira durante a Primeira República, portanto, perpassava pela manutenção da coesão entre os integrantes da elite estadual. Essa coesão era colocada à prova a cada pleito. E quando insatisfeitos surgiam, eles detinham liberdade para concorrer de modo independente. Em poucas ocasiões, os inconformados com a exclusão da lista de candidatos da situação se tornaram verdadeiros adversários, fato circunscrito ao pleito de 1930.

O interesse de todos era ter o nome na lista de candidatos da situação, o que, em vários aspectos, constituía uma vantagem. Quando isso não ocorria, muitos preferiam desistir. Essa foi a escolha de pouco mais de 70% dos deputados que deixaram de ser recomendados para outro mandato. Esse número indica que a etapa de formação da chapa do PRM, por toda a sua centralidade na política estadual e pela capacidade de fazer com que muitos abdicassem de concorrer à renovação do mandato, constituía uma etapa do “processo de depuração”. Este possuía continuidade em cada uma das demais fases do processo eleitoral, conforme analisaremos no capítulo seguinte. Assim, controle oligárquico e eliminação gradual ajudam a compreender o porquê em Minas os números de degola na Câmara Federal foram irrisórios. A eliminação dos aspirantes mineiros ocorria preferencialmente em casa, nas disputas eleitorais.

## **CAPÍTULO 2 - A COMPETIÇÃO POLÍTICA EM MINAS GERAIS: UMA ANÁLISE SOBRE AS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL**

A intenção desse capítulo é analisar a formação da representação federal mineira e as eleições em Minas Gerais entre 1894 e 1927. O recorte temporal das reflexões difere das realizadas no capítulo anterior (1894-1930), já que optamos por não utilizar os dados referentes ao pleito de 1930, e isso se justifica por dois motivos. O primeiro está associado ao fato de que a concorrência eleitoral observada nesse pleito foi muito elevada. Logo, destoa dos níveis de competição registrada nas demais eleições, o que poderia comprometer uma análise sobre o conjunto dos processos eleitorais. O segundo motivo é o fato de que a eleição de 1930 será alvo de análises específicas nos capítulos 3 e 4.

Para atingir o objetivo ora proposto, que é examinar o processo de formação da bancada mineira, nos pautamos na análise dos pleitos com o propósito de compreender como, em cada etapa do processo eleitoral, ocorria a disputa e a eliminação de candidatos. A perspectiva defendida é a de que a formação das representações parlamentares passava por um procedimento de eliminação dos concorrentes, aqui chamado de “processo de depuração”. A noção de processo nos parece apropriada, pois possibilita a compreensão de que o expurgo não constituía uma ocorrência limitada ao começo ou ao final das eleições, e nem constituía uma demonstração de força destinada a eliminar opositores a qualquer custo. Ela fazia parte de um jogo político concorrido. As variadas denúncias de fraude inscritas nos diários da Câmara Federal nos permitem perceber que, embora o arcabouço político do período estivesse organizado sobre bases oligárquicas e articulado por um sistema coronelista capaz de controlar boa parcela do eleitorado, havia espaço para a concorrência e para o sucesso de candidaturas alheias às grandes siglas partidárias, isto é, as candidaturas independentes ou de oposição. Essa perspectiva, portanto, contraria concepções que apresentam esse cenário como incipiente em disputas. Se assim fosse, qual seria o sentido das fraudes?

Fraudes indicam competição franqueada a todos os que atendessem às exigências legais, fossem eles filiados à corrente situacionista ou não. Esta perspectiva da política da Primeira República como um jogo sem tantas “amarras” ajuda a explicar o porquê, apesar do controle oligárquico, os opositores eram eleitos. Também ajuda a compreender que as etapas do percurso eleitoral não necessariamente eram operadas de modo a garantir vitória à situação. Se assim ocorresse, devemos ponderar se a “filtragem” era imperfeita ou se estava

dentro dos parâmetros de um campo político competitivo, já que, como vimos no capítulo anterior, candidatos extra-chapas eram eleitos.

Em vários estudos é comum a noção de que a verificação de poderes, respaldada pela suposta longevidade da Política dos Estados, deteve uma atuação sistemática até 1930<sup>1</sup>. A crença é a de que as modificações introduzidas no Regimento Interno da Câmara, em 1899, instituíram um mecanismo capaz de inviabilizar o acesso de qualquer candidato da oposição ao parlamento. Por este tipo de interpretação, o sistema verificador era convertido num sistema “degolador”, que, longe de afiançar a legitimidade dos pleitos, possuía a função de garantir o expurgo das oposições. Essa compreensão, ao longo dos tempos, gerou afirmações que desvalorizaram as eleições realizadas no Brasil nas primeiras décadas do regime republicano. Victor Nunes Leal, por exemplo, afirmou que: “[...] o número de votos depositados nas urnas era de pouca significação no reconhecimento, desde que houvesse interesse político em conservar ou afastar um representante.”<sup>2</sup>. De modo semelhante, José Maria Bello alegou que no processo de verificação “[...] desprezava-se previamente qualquer indício de vitória eleitoral das oposições nos Estados; os candidatos apresentados pelos governos locais eram automaticamente reconhecidos.”<sup>3</sup>.

Pela perspectiva destes pesquisadores o que era caro ao jogo político não era a ascendência dos candidatos sobre determinadas populações, mas a sua capacidade de possuir aliados que reconhecessem o diploma no terceiro escrutínio. Esta última etapa do processo eleitoral passou a ser considerada a mais importante, pois era a que chancelava os indicados pelos governos estaduais para a nova legislatura. Ser bem sucedido nesta etapa, portanto, constituía condição *sine qua non* para que um indivíduo se sagra-se deputado.

Esta concepção, se por um lado ajudou a esquematizar o processo político-eleitoral de nossa primeira fase republicana, por outro, comprometeu o surgimento de novas reflexões sobre a formação das bancadas parlamentares. Ao longo das décadas, as produções acadêmicas continuaram a reproduzir a percepção de um sistema pouco competitivo, situacionista e pautado, sobretudo, na fraude. Essas características reforçaram interpretações que procuraram antagonizar o “Estado Novo” (1937-1945) à “República Velha” (1889-1930). O primeiro foi erigido como o símbolo da centralização, da modernidade e do progresso. O segundo, do liberalismo oligárquico, da fraude e do atraso político-institucional<sup>4</sup>.

---

<sup>1</sup> LEAL, 2012. op.cit.; BELLO, 1972. op.cit.; LESSA, 1988. op.cit.; LYNCH, 2014. op.cit.

<sup>2</sup> LEAL, 2012. op.cit. p.114.

<sup>3</sup> BELLO, 1972. op.cit. p.167.

<sup>4</sup> GOMES; ABREU, 2009. op.cit.

Entretanto, ao estudar as leis que regeram as disputas eleitorais entre 1891 e 1930, é possível perceber o esforço por parte dos legisladores em aperfeiçoar o sistema de escolha. A intenção era torná-lo mais idôneo. Houve, inclusive, a incorporação gradual de outro poder no arbítrio das eleições, o judiciário. Até o limiar da Primeira República foram promulgados três códigos eleitorais, a Lei 35, de 1892; a Lei 1.269, de 1904, mais conhecida como Rosa e Silva; e a 3.208, de 1916. Em cada um deles é perceptível a tentativa de inibir as fraudes. Tal constatação se contrapõe à noção de uma república de coroneis, que se valiam exclusivamente da violência e da adulteração para obter vitória para si e para os seus correligionários.

Apesar do avanço legal, a violência, o controle dos votos e a tentativa de burlar os resultados não foram eliminados da cena política. A fraude constituía uma forma para tentar reverter a desvantagem em votos, ou seja, ela tinha o seu lugar no jogo eleitoral, ainda que precisasse ser extirpada. As reflexões desse capítulo vão nesse sentido, ou seja, procuram analisar como em cada uma das etapas das eleições - do alistamento à verificação de poderes - ocorria a eliminação de candidatos. Cada lance do processo de escolha pode ser considerado como um tipo de “filtro” capaz de depurar aspirantes ao parlamento. Essa proposta difere da noção defendida por pesquisadores como Sertório de Castro, José Maria Bello, Victor Nunes Leal, Edgar Carone, Renato Lessa e Walter Costa Porto. Todos esses dão mais importância à última etapa do pleito, que é era a verificação de poderes, do que ao processo como um todo<sup>5</sup>.

Cada lance da disputa eleitoral era importante. E muitos candidatos eram eliminados em etapas anteriores à verificação de poderes. É verdade que quanto maior o controle político exercido pela oligarquia, menores as chances para os opositores, o que também não significava a completa inviabilidade de vitória. A própria legislação procurou estabelecer meios que ampliassem os espaços para a oposição em cada uma das bancadas presentes no parlamento<sup>6</sup>. O que indica que a tese de que a Comissão de Poderes atuava como uma comissão de degola, com o intuito de formar maiorias para o governo na Câmara, é falha. Afinal, como explicar que as dissidências conseguiam ser empossadas?

A escolha de uma região para realizar um estudo de caso poderia ter recaído sobre uma unidade capaz de oferecer variadas situações de fraude e de manobras com o intuito de eleger determinados candidatos. Porém, Minas Gerais - conforme já afirmado - constituiu uma das poucas oligarquias que conseguiram estabelecer um bom nível de controle sobre a sua elite.

---

<sup>5</sup> CASTRO, 1982. op.cit.; BELLO, 1972. op.cit.; LEAL, 2012. op.cit.; CARONE, Edgar. **A república velha: II** evolução política (1889-1930). 4 ed. São Paulo: Difel, 1983.; LESSA, 1988. op.cit.; COSTA PORTO, 2004. op.cit.

<sup>6</sup> Sobre a possibilidade de eleger representantes da minoria, ver a Lei 1.269, de 1904, com especial atenção à definição do voto incompleto e cumulativo presente nos artigos 58 e 59.

Tal aspecto é indicativo da existência de um eficiente sistema de conciliação de interesses, mas, sobretudo, de eliminação das dissidências, o que contribuiu para torná-la objeto de pesquisa privilegiado.

Neste sentido, a política mineira é aqui tomada como um modelo de concorrência política e de depuração dos candidatos, mas não como uma regra. A historiografia sobre a política durante a Primeira República já evidenciou que nem todas as oligarquias brasileiras atingiram o nível de organização e controle auferido pela mineira<sup>7</sup>. Por conseguinte, possibilitavam maior espaço para a atuação das dissidências. Logo, a escolha de Minas Gerais como estudo de caso se justifica, pois, se no estado considerado como um dos detentores dos melhores níveis de centralização política havia competitividade, não é difícil imaginar o quão disputados eram os pleitos das outras unidades federativas.

Para realizar as análises propostas adotamos como recorte as disputas eleitorais realizadas em Minas Gerais entre 1894 e 1927. A série analisada excluiu o pleito de 1891, que escolheu os deputados para a Assembleia Constituinte, e o de 1930. A supressão do primeiro se deveu ao fato de que as eleições não ocorreram sob as diretrizes do primeiro código eleitoral republicano, a Lei 35, de 1892. Já a eliminação do pleito de 1930 das análises, conforme anteriormente informado, possui uma justificativa simples. Neste, o grau de disputas e de reclamações foi elevado, correspondeu a cerca de 64% do total registrado em todo o período republicano progressivo. Assim, caso incluído na série, os cálculos sobre a competição sofreriam uma distorção em função de um momento excepcional. Ademais, esses dados serão examinados no capítulo 3. No período selecionado também existem outros dois anos com dados significativos, 1912 e 1915, mas esses não são tão destoantes do conjunto como 1930.

O *corpus* documental utilizado para desenvolver as reflexões deste capítulo é composto de duas modalidades de fontes, a saber: o *Diário Oficial de Minas Gerais* (1894-1930), órgão de imprensa em que eram veiculadas as decisões da executiva do PRM, e os anais e diários da Câmara dos Deputados (1894-1930), em que constam os pareceres sobre as eleições, assim como as alegações de fraude e as contestações aos pleitos. Essas eram reclamações que podiam ser apresentadas em diversos momentos e instâncias do processo eleitoral, como: às mesas de seção, à junta apuradora e à Comissão Verificadora de Poderes.

---

<sup>7</sup> Sobre oligarquias que conseguiram desenvolver maior controle sobre suas elites, destacamos os estudos sobre os estados de São Paulo e do Rio Grande do Sul produzido por Casalecchi e por Love, respectivamente. CASALECCHI, José Ênio. **O Partido Republicano Paulista: política e poder (1889-1926)**. São Paulo: Brasiliense, 1987.; LOVE, Joseph. **O regionalismo gaúcho e as origens da revolução de 1930**. São Paulo: Perspectiva, 1975.

Os protestos possuíam relatos minuciosos sobre cada possível irregularidade. Assim, o comum é que houvesse queixas que iam do alistamento à apuração. Para sistematizar as reflexões, estabelecemos como critério a identificação, em cada contestação, dos principais alvos das reclamações. Desse modo, foi possível contabilizar as fases mais passíveis de manipulação, e, conseqüentemente, de maior insatisfação entre os candidatos. É preciso ressaltar que uma mesma contestação poderia incidir sobre vários problemas ocorridos em diferentes fases, o que nos levou a identificar os principais alvos de queixa em cada protesto. Isto é, uma mesma contestação podia tomar como alvo tanto o processo de alistamento quanto o de apuração, situação que demandou análise e diferenciação de cada reclamação.

Para a apresentação das análises, o capítulo foi estruturado em seis seções. Na primeira, intitulada: “A refundação do PRM e a criação de outros instrumentos de dominação da oligarquia mineira”, são apresentados artifícios utilizados pelos dirigentes mineiros para organizar a oligarquia e obter um nível de controle sobre os seus membros, o que também permitiu alterar a posição marginal vivenciada pelo estado no contexto federal da primeira década republicana. Os mecanismos criados foram importantes para uma atuação mais denotada de Minas no campo federal até o término da Primeira República, mas, principalmente, para intervir nas eleições em favor do situacionismo. Na segunda seção, intitulada: “As leis eleitorais”, é feita uma apresentação geral das etapas das eleições e as mudanças efetuadas por cada legislação. Já na terceira seção, “O alistamento eleitoral”, inicia as reflexões sobre como ocorriam as disputas e quais eram as reclamações em cada fase do processo de eleição. Nessa parte o foco é a formação da lista de votantes. A quarta seção, “A formação das mesas seccionais e o pleito”, nos permite refletir sobre o momento central das eleições, que contava com a participação direta dos eleitores em cada local de votação instalado no estado. Na quinta, “A apuração”, e na sexta seção, “A verificação de poderes”, são analisados os momentos finais do processo de escolha dos parlamentares.

## **2.1 A refundação do PRM e a criação de outros instrumentos de dominação da oligarquia mineira**

Apresso-me em declarar, com toda lealdade, como é dever, que minha candidatura não é amparada e nem protegida pelo governo; antes significa um protesto contra sua indébita intervenção em eleições; que substituiu por completo por sua vontade onipotente. Não me propondo ser um representante que tudo apóie incondicionalmente, terei contra mim, bem o prevejo, toda oposição oficial, o bico de pena e outros processos, que soem

aparecer no intuito de falsear as urnas e suprimir a liberdade de voto. Terei ainda contra mim, no caso de não ser esmagado pelas legiões de defuntos e ausentes, as apurações, e finalmente o reconhecimento de poderes, - última ratio das eleições.<sup>8</sup>

Camillo Soares de Moura Filho

O relato epigrafado foi publicado em 1899 no *Jornal do Povo*, periódico editado em Belo Horizonte, e que acolheu em suas páginas as reclamações da dissidência mineira ao processo de construção do domínio oligárquico iniciado pelo governador Silviano Brandão (1898-1902) e concluído por seu sucessor, Francisco Sales (1902-1906). Tal processo tinha a refundação do PRM como uma das estratégias para efetivar o controle político sobre o estado, meta necessária em face das instabilidades internas que se refletiram no fraco desempenho de Minas no cenário nacional durante a primeira década republicana.

A falta de coesão dos mineiros entre 1889 e 1900, conforme vários estudiosos<sup>9</sup>, foi determinante para que o estado, embora detendo o maior eleitorado, uma das economias mais pujantes do país e a maior bancada no parlamento, deixasse de exercer o seu potencial político em âmbito federal. Apesar de a cada legislatura o estado enviar à Câmara Baixa 37 representantes, o que significava nada menos do que 17% do total de vagas da casa legislativa; até 1900, a falta de consenso entre os políticos mineiros neutralizou a força da bancada. Tal situação imputou ao grupo de representantes do estado a pecha de “manta de retalhos”<sup>10</sup>.

Segundo Resende, a correção desta situação só se processou pelo desenvolvimento de uma estrutura de dominação oligárquica capaz de promover a coesão intrapartidária. Todavia, o processo de obtenção desta coesão não se daria com base apenas na cooperação dos representantes mineiros. Na maior parte das circunstâncias ela foi obtida pelo desenvolvimento de atos enérgicos. Conforme a historiadora, três foram os principais artifícios utilizados para a concretização do domínio oligárquico: a refundação do PRM, a subordinação das municipalidades e o uso da força e coerção<sup>11</sup>. Os dois primeiros, embora não necessariamente tenham se valido da força para serem implementados, dela se utilizavam em sua operacionalização. A própria historiadora indica que a refundação do PRM se deu pela

<sup>8</sup> MANIFESTO ao eleitorado do 3º Distrito. *Jornal do Povo*, 21 dez. 1899. Apud RESENDE, 1982. p.182.

<sup>9</sup> RESENDE, 1982. op.cit.; MARTINS FILHO, Amilcar Vianna. **O segredo de Minas: a origem do estilo mineiro de fazer política (1889-1930)**. Belo Horizonte: Crisálida, 2009.; WIRTH, 1982a. op.cit.; VISCARDI, 1999. op.cit.; VISCARDI, Cláudia M. R. **O teatro das oligarquias: uma revisão da “política do café com leite”**. 2 ed. Belo Horizonte: C/Arte, 2012.

<sup>10</sup> ABRANCHES, Dunshee de. **Como se faziam presidentes. Homens e fatos do início da república**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1973. p.181.

<sup>11</sup> RESENDE, 1982. op.cit., p.172-173.

conciliação de duas importantes correntes políticas do estado, a de Francisco Sales e a de Bias Fortes, que representavam, respectivamente, as regiões Sul e Centro de Minas, então as áreas mais importantes do estado em termos políticos e econômicos. Conforme pesquisas realizadas por Viscardi, o resultado desta conciliação para os dissidentes foi simples, compactuar com o novo partido ou serem eliminados da cena política<sup>12</sup>. A historiadora aduz a exclusão da Zona da Mata do processo de recriação do PRM ao fato de vários dos líderes desta região não terem aceitado as manobras que levaram à conciliação Sales-Bias Fortes, além da consequente reorganização do partido. Por isso, os dissidentes caíram no ostracismo ou ficaram fora da política por muito tempo<sup>13</sup>.

Já a subordinação das municipalidades, conforme o termo evidencia, não foi algo simples. Demandou modificações legais que alteravam a disposição de forças em prol do governo estadual, uma manobra que corrigia o ultrafederalismo mineiro implementado no início da República, e que, ao promover a descentralização, fortalecia lideranças regionais em detrimento das forças do partido e do governo. O resultado de tal descentralização foi a incipiente atuação da bancada mineira no congresso, e a ausência de uma estrutura partidária coesa e disciplinada, características que o Partido Republicano Constitucional/PRC, entre 1893 e 1897, não conseguiu impor.

O terceiro elemento destacado por Resende, a força e a coerção, apesar de presente nos demais, é enumerado pelo fato de ter sido acionado, várias vezes e por diversas formas, ao longo de todo o processo da formação de estrutura de dominação. Segundo a historiadora, a utilização da força pelos governos Silviano Brandão e Francisco Sales esteve relacionada à ausência dos demais componentes, que ainda não estavam consolidados<sup>14</sup>. Isto é, nos interstícios da norma a força era o que prevalecia. Apesar da construção de todos os instrumentos de dominação, a fraude constituía um recurso que não poderia ser abdicado, já que era o derradeiro trunfo contra as oposições.

Cada um destes elementos ajudou a forjar o domínio oligárquico mineiro, ao passo que representaram uma limitação do espaço e das possibilidades da oposição dentro do estado. A formação do PRM, por exemplo, resultou na constituição de uma rede centralizada e obediente à Executiva, capaz de sufragar os elementos indicados pelos coligados e de atender aos interesses da cúpula oligárquica, o que limitava o mercado político para aqueles que concorriam às eleições como oposição ou extra-chapa. Todavia, a situação não se limitava à

---

<sup>12</sup> Cf. RESENDE, 1982. op.cit., p.152-153 e VISCARDI, 1999. op.cit., p.94.

<sup>13</sup> VISCARDI, 1999. op.cit. p.94.

<sup>14</sup> RESENDE, 1982. op.cit., p.173.

formação das listas de recomendados e à sua capacidade de arregimentar votos. Também pesava o fato de o estado reforçar o controle sobre as municipalidades. É este o ponto que ora nos interessa. A subordinação dos municípios representava o aumento do controle do estado sobre o judiciário, sobre as forças policiais e sobre o processo eleitoral, o que significava a ampliação das possibilidades de cerceamento das oposições.

De acordo com Resende, Silviano Brandão reorganizou a Brigada Policial de Minas e a colocou sob o controle do Secretário do Interior. Além disso, pela Lei 256, de 8 de agosto de 1899<sup>15</sup>, o governo passou a deter autonomia para intervir nos destacamentos locais, dispondo inclusive da capacidade de redistribuir, ampliar ou de reduzir o contingente policial em qualquer cidade. Tais faculdades eram estratégicas, especialmente nos períodos de votação, pois poderiam ser utilizadas contra os opositores.

Outra alteração importante no processo de submissão dos municípios foi o relativo à remoção de juízes. A tarefa, antes atribuição do Tribunal de Relação<sup>16</sup>, passou a ser responsabilidade de um tribunal especial, composto pelo Presidente do Senado, pelo Presidente do Tribunal da Relação e pelo Chefe do Ministério Público. Como esse último era o Procurador Geral do Estado, ligado diretamente ao governador, a remoção de magistrados ficou sob orientação dos interesses da oligarquia, já que o presidente do senado também era membro da Executiva do PRM.

Por fim, a Lei Nº 5, de 13 de agosto de 1903<sup>17</sup>, também alterava a direção dos trabalhos de alistamento eleitoral, que passaram das mãos dos juízes de paz, eleitos nos municípios, para a dos juízes de direito e dos juízes municipais. Esses últimos eram nomeados pelo estado, desse modo, o governo se assenhoreava dos procedimentos de alistamento, o que constituía uma chave para obstar os votos dos adversários nas eleições. E, caso os juízes fossem contrários, agiria contra eles a possibilidade da remoção.

Estas três modificações são parte de um conjunto maior de medidas, porém são as principais no processo de submissão dos municípios ao estado e, conseqüentemente, de construção do sistema de controle oligárquico mineiro<sup>18</sup>. É neste panorama que o epígrafado relato de Camilo Soares de Moura Filho se encaixa. Ainda que ele não tenha se deixado intimidar, ou melhor, eliminar pelo “filtro” da formação da chapa do PRM, pois resolveu

<sup>15</sup> MINAS GERAIS. **Leis, decretos, etc.** Colleção das Leis Mineiras; colleção das Leis e Decretos em 1899. Cidade de Minas: Imprensa Official do Estado de Minas, 1900.

<sup>16</sup> Cf. o artigo 63, inciso I da Constituição do estado de Minas Gerais, de 1891, o Tribunal de Relação era um tribunal superior, com sede na capital e com jurisdição em todo o estado. MINAS GERAIS. **CONSTITUIÇÕES do Estado de Minas Gerais** – 1891, 19135, 1945, 1947, 1967 e suas alterações. Belo Horizonte: 1988. p.34.

<sup>17</sup> MINAS GERAIS. Lei nº5, de 13 de agosto de 1903 - Modifica a Constituição do Estado em relação ao Poder Legislativo, ao regime municipal e ao regime eleitoral. In: MINAS GERAIS. 1988. p.58-61.

<sup>18</sup> RESENDE, 1982. op.cit., p.196-203.

concorrer como candidato à Câmara Federal de modo independente, ele estava ciente de que estava desamparado ao longo do percurso eleitoral. Moura Filho estava sujeito a fraudes e dificuldades em todo o processo, ou seja, durante a campanha, representadas pela propaganda da oposição oficial; durante o pleito, com o falseamento das urnas e com a restrição da liberdade do voto; na apuração, com o bico de pena e a inclusão de eleitores fantasmas nas atas de apuração; e, por fim, no reconhecimento de poderes, com o julgamento de um possível diploma.

Pelo relato é possível perceber que, até mesmo em termos numéricos, a dificuldade para o candidato não estava nem na primeira e nem na última etapa do processo, mas em sua fase intermediária (votação e apuração). Essa, além de congrega a maior quantidade de obstáculos, impunha ao candidato combates diretos com os adversários, sobretudo nos casos de candidaturas independentes, que contavam com uma limitada rede de correligionários. Esta fase, cujas dificuldades foram reforçadas pela institucionalização de alterações que possibilitaram a utilização dos recursos administrativos, policiais e judiciários controlados pelo estado em prol dos candidatos da situação, reforçava a articulação do sistema coronelista em Minas.

Todavia, a modificação da legislação em prol do processo de estruturação do domínio oligárquico em Minas Gerais não significa que nas demais unidades federativas a fase intermediária do processo eleitoral era menos importante ou decisiva, pelo contrário. Os estados que não conseguiram estabelecer um forte controle de sua elite possuíam um campo de disputas mais amplo em todas as etapas das eleições, inclusive nas que se desenrolavam nos municípios. Este aspecto significa que, diferente de Minas, em que a definição dos resultados possuía forte influência das decisões provenientes da etapa de formação da chapa, nos estados com uma organização partidária menos centralizada as eleições tendiam a ser mais concorridas, e as chances de vitória da oposição superiores. Ainda assim, o controle do PRM sobre as votações não foi uniforme em todo o tempo, e rivalidades provenientes de elementos ou facções descontentes desafiavam a estabilidade da sigla.

No caso mineiro, o que ocorreu entre 1898 e 1906 foi a correção de um experimento que, ao levar ao extremo os ideais de federalização do início da república, promoveu lideranças regionais insubmissas a uma estrutura partidária como o Partido Republicano Constitucional Mineiro/PRC, que se relevou incapaz de exercer controle permanente sobre os seus filiados<sup>19</sup>. Segundo Resende, o PRC foi criado em 1893 por iniciativa de congressistas

---

<sup>19</sup> RESENDE, 1982. op.cit., p.110.

federais liderados por Antônio Olinto dos Santos Pires. A sigla, dirigida por republicanos históricos, acabou agregando outras facções da elite estadual. Em 1897 Silviano Brandão conseguiu retirar Olinto da presidência da agremiação, a extinguiu e recriou o Partido Republicano Mineiro/PRM. Para Resende, o PRC foi uma tentativa de organização partidária que não obteve completo sucesso por dificuldades de conciliação política interna e pelas noções de partido detidas pelas lideranças regionais que o compunham. Essas teriam sobreposto interesses políticos e econômicos à obtenção de uma coesão intrapartidária<sup>20</sup>.

Esta falta de domínio justifica o fato das eleições de 1897 e de 1900 terem sido duas das quatro que apresentaram o maior percentual de renovação da bancada do estado, 43,2 e 51,3%, respectivamente. Outros percentuais significativos só voltaram a ser registrados em 1921, quando Artur Bernardes promoveu uma renovação dos quadros da oligarquia (51,3%), e em 1930, quando a bancada mineira foi deliberadamente expurgada (54%). Após esta primeira fase da história republicana mineira (1889-1906), a centralização auferida por meio das mudanças legais e da consolidação do Novo PRM restringiu as possibilidades das dissidências em todas as etapas do processo político, o que reduziu os percentuais de renovação, que, em média, ficaram em 37,2%. Ainda assim, isso não significa que o adágio popular estivesse correto, ou seja, que: “fora do PRM não havia salvação”. Era possível, conforme analisado no capítulo anterior, concorrer e ser eleito sem a chancela do partido da situação. Porém, esta situação era relativamente mais difícil em Minas do que em algumas outras unidades federativas, que detinham eleições mais concorridas, pois o jogo político era mais aberto, o que possibilita maior espaço para as disputas.

Em termos nacionais, pesquisas recentes, dedicadas à revisão da interpretação do processo eleitoral no Brasil, têm indicado que o desenrolar do pleito, congregadas as suas etapas preparatórias (alistamento de eleitores e formação de mesas de seção), que aconteciam nos municípios, constituía o momento central da definição das representações<sup>21</sup>. Sumariamente, para Nicolau, a decisão do processo eleitoral, ao contrário do que tradicionalmente defende a historiografia, ocorria na instância local por dois motivos. O primeiro era o fato de que qualquer indivíduo, mesmo sem ligações partidárias prévias, poderia se candidatar a um cargo eletivo. Não havia restrições legais que transformassem a etapa da candidatura em uma fase de eliminação de postulantes. O segundo estava relacionado

---

<sup>20</sup> RESENDE, 1982. op.cit., p.108.

<sup>21</sup> Ver NICOLAU, 2012. op.cit.; RICCI, Paolo. ZULINI, Jaqueline Porto. Partidos, competição política e fraude eleitoral: a tônica das eleições na Primeira República. **Dados** – Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, vol. 57, n.2, 2014a, pp. 443 a 479. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0011-52582014000200006&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0011-52582014000200006&script=sci_arttext)>. Acesso em: 20 nov. 2014. p.443 a 479.

à análise de dados sobre os processos de reconhecimento de poderes da Câmara Federal. Segundo Magalhães, o número de degolas durante a Primeira República foi muito baixo, o que invalida a noção de que a escolha dos membros do parlamento se dava por processos fraudulentos, operados pela Comissão de Verificação de Poderes<sup>22</sup>. Sendo assim, o que preponderava na definição dos representantes eram as eleições e todo o seu processo preparatório, ainda que eivado de fraudes, característica interpretada não como algo negativo, mas como elementar a um jogo eleitoral competitivo.

Embora a ideia defendida nesse estudo seja a de que cada uma das etapas da eleição operava a eliminação de candidatos, seja por meios formais ou informais, como o já indicado processo de formação das chapas do PRM, a interpretação destes pesquisadores sobre as vicissitudes do processo eleitoral em âmbito local é pertinente. Ao longo de toda a Primeira República a legislação, apesar de ter avançado na organização e na inserção de novos atores na organização dos pleitos, conferiu às localidades o desenvolvimento de expressiva parcela de intervenção sobre o processo eleitoral. Era nos municípios, por exemplo, que as etapas de alistamento, formação de mesas eleitorais, votação e apuração ocorriam. E, em cada uma destas os candidatos poderiam lançar mão de artifícios capazes de eliminar os concorrentes.

## 2.2 As leis eleitorais

A organização do sistema eleitoral vigente entre 1894 e 1930 para a escolha dos parlamentares federais era complexa e composta por diversas etapas. No entanto, o desafio de formar um parlamento era ainda maior quando se considera que, diferente do modelo eleitoral da atualidade, inexistia à época qualquer órgão responsável pela organização dos pleitos. A justiça eleitoral brasileira só foi criada em período posterior, em 1932. Até essa data toda a dinâmica de escolha dos representantes federais se pautava na delegação de responsabilidades a diversos indivíduos alocados nas instâncias municipal, estadual e federal.

Apesar da ausência de um departamento responsável pelas eleições, isso não significa que não houvesse normas específicas para os pleitos. Do início ao fim da Primeira República foram promulgados três códigos eleitorais, a Lei 35, de 1892; a Lei 1.269, de 1904; e a Lei 3.208, de 1916. Ao analisarmos cada uma dessas leis é possível perceber que os legisladores se esforçavam para tornar os processos de escolha mais idôneos, o que parece uma

---

<sup>22</sup> MAGALHÃES, 1986. op.cit.

contradição quando se aborda as disputas do primeiro período republicano brasileiro. Afinal, fartos são os relatos sobre a ocorrência de fraudes e sobre o controle dos potentados locais sobre o eleitorado.

O fato é que as leis existiram, foram seguidas, burladas e serviram, inclusive, para respaldar várias estratégias dos candidatos. Existem muitos aspectos interessantes com relação a essas leis que merecem ser analisadas, no entanto, nos pautaremos em dois específicos. O primeiro, é que elas tiveram uma preocupação circunscrita ao desenrolar das etapas das eleições. Com relação aos candidatos ou aos partidos os textos legais nada definem. Interessante é identificar que a palavra “partido” sequer é mencionada nas três leis. Esse aspecto tinha um efeito prático. Até 1930 qualquer pessoa poderia ser votada, independente se era candidata ou não, conseqüentemente não havia exigência de filiação a partidos. Esses eram de livre organização e adesão dos interessados, mas não constituía pré-requisito para concorrer a uma vaga no parlamento. Portanto, a lei dava uma grande liberdade ao ato de candidatar e de votar. Obviamente que, em termos práticos, devido ao arcabouço coronelista, boa parcela do eleitorado não possuía condições de contrariar o seu chefe político. Os dados eleitorais analisados no capítulo anterior nos permitiram verificar que havia controle sobre os votos, mas não sobre os candidatos. Sem constituir requisito para candidatura, os partidos existentes, dentre os quais os dominantes em cada estado, os chamados partidos republicanos, possuíam dificuldade para controlar os seus integrantes e, assim, evitar dissidências. Afinal, de modo geral, nos estados havia mais interessados nos postos do parlamento do que vagas. E quando os pretensos candidatos não eram incorporados às chapas, sempre havia a possibilidade de uma candidatura independente.

Outro ponto relevante com relação aos pleitos era a sua forma de organização. Podemos dizer que existiam pelo menos quatro fases nas eleições, eram elas: o alistamento, a votação, a apuração e a verificação de poderes. Da Lei 35, de 1892, à Lei 3.208, de 1916, houve alterações que gradualmente reduziram o espaço de intervenção política sobre o processo eleitoral em prol da inserção do judiciário. As mudanças tenderam a dificultar as fraudes e a influência política sobre todo o processo.

Ao analisarmos as referidas leis é possível perceber, por exemplo, que a Lei 1.269, de 1904, mais conhecida como “Lei Rosa e Silva”, inseriu juízes na composição das juntas responsáveis pela apuração dos pleitos e pelo fornecimento dos diplomas. Contudo, por esta Lei, a apuração era feita por uma Junta organizada na sede dos distritos eleitorais, e composta pelo 1º suplente do substituto do Juiz Seccional como presidente, com o voto de qualidade, e pelos presidentes dos conselhos, câmaras ou intendências da respectiva circunscrição

eleitoral<sup>23</sup>. Portanto, ainda havia uma forte interferência política nos trabalhos da Junta. Além disso, o que era considerado como diploma era a cópia da ata geral de apuração assinada pela maioria de seus membros. Logo, havia uma brecha legal para discordâncias com relação à emissão dos diplomas. A Lei 3.208, de 1916, foi que trouxe alterações significativas com relação à diplomação. Por este código eleitoral a apuração deixou de ocorrer na sede dos distritos para se realizar na capital do estado. Além disso, a Junta passou a ser composta pelo Juiz Federal, como presidente, do seu substituto, e do representante do Ministério Público junto ao Superior Tribunal de Justiça. Nesta nova norma também não se discutia mais a possibilidade de emissão de diplomas assinados pela minoria da junta<sup>24</sup>.

A última etapa do processo eleitoral era a da verificação de poderes. Essa era realizada por uma comissão parlamentar que atuava, a cada três anos, durante as Sessões Preparatórias. O objetivo da comissão era analisar a legalidade das atas, os chamados diplomas, que eram apresentadas pelos postulantes a uma cadeira na Câmara Federal. A existência desta comissão é antiga, ela esta prevista na primeira Constituição do país, de 1824,<sup>25</sup> mas se tornou destaque na política nacional a partir de 1898, devido à sua reformulação no bojo da criação da “Política dos Estados”<sup>26</sup>.

Outro aspecto a ser observado que, até então, foi negligenciado pela historiografia é que, a partir da atuação de juízes federais nas Juntas, passou a haver uma maior confiabilidade na validade das atas eleitorais. Este aspecto se refletiu na adoção, pela Comissão Verificadora, de um novo procedimento, o chamado “Critério dos Diplomas”. Por este critério passava-se a considerar que os diplomas emitidos pelas Juntas eram revestidos de legalidade. Sendo assim, eram considerados válidos e não havia a necessidade de maiores exames. As nossas pesquisas indicam que este procedimento passou a ser adotado a partir da eleição de 1918, justamente a primeira após a Lei 3.208, a mesma que modificou a composição da Junta. Logo, é possível observar a transição de um “Critério Político”, passível de maior discussão por parte dos deputados, para um “Critério dos Diplomas”, menos sujeito a manipulações. A transição, obviamente, não agradou a todos. Reclamava-se do esvaziamento da autoridade e da prerrogativa dos deputados de analisar os próprios diplomas<sup>27</sup>. Todavia, os números indicam uma tendência à observância desta nova orientação. Ao refletir sobre os dados eleitorais antes

---

<sup>23</sup> BRASIL, 1904. op.cit.

<sup>24</sup> BRASIL, 1916. op.cit.

<sup>25</sup> C.f MAGALHÃES, 1986. op.cit. p.28.

<sup>26</sup> CAMPOS SALES, Manuel Ferraz. **Da propaganda à presidência**. Brasília: UNB, 1983. (Temas Brasileiros, 29).

<sup>27</sup> CRITERIO monstruoso. **O Paiz**, Rio de Janeiro, p.03. 11 de mar. 1921. Disponível em: <[http://memoria.bn.br/DOCREADER/DocReader.aspx?bib=178691\\_05&PagFis=5159](http://memoria.bn.br/DOCREADER/DocReader.aspx?bib=178691_05&PagFis=5159)>. Acesso em: 20/02/2015.

e após a Lei 3.208 é possível perceber que há uma considerável redução na quantidade de diplomas expedidos em excesso, o que significou um decréscimo no número de degolas. As eleições de 1894 a 1915 emitiram, segundo dados de Magalhães, 287 certificados além do máximo previsto para a Câmara a cada legislatura, ou seja, 2.012. Neste sentido, após a promulgação da Lei, isto é, da eleição de 1918 a 1930, Magalhães registrou um excedente de 14 atas<sup>28</sup>. Em termos de média de diplomas expedidos a mais por eleição nos dois períodos, com base nos dados de Magalhães, temos 35,8 até o pleito de 1915, e 2,8 após este ano.

Portanto, houve um processo de transição de uma manipulação política sobre o processo para um maior controle do judiciário na emissão do certificado. Sendo assim, a dificuldade de obtenção de diplomas para serem apresentados no parlamento se tornou maior ao longo da Primeira República. Isto implica que a obtenção deste documento teria que se dar fundamentalmente nas bases, ou seja, nas eleições ou na capacidade de manipulá-las.

### **2.3 O alistamento eleitoral**

A primeira etapa dos pleitos, o alistamento de eleitores, sofreu variações até 1930. O primeiro código eleitoral republicano, a Lei 35, de 26 de janeiro de 1892, previa que, a cada ano, os membros do governo local (câmara, intendência ou conselho) e os seus imediatos em votos deveriam se reunir para formar uma comissão municipal, que, por sua vez, coordenaria o trabalho de formação de comissões seccionais de alistamento. Estas comissões eram compostas por cinco membros efetivos e por dois suplentes, todos escolhidos dentre os eleitores locais e, posteriormente, sufragados pelos membros da comissão municipal<sup>29</sup>. A eleição servia para definir os titulares e os suplentes, conforme a quantidade de votos recebidos. Como se pode notar, embora esta legislação tenha aberto espaço para a participação dos eleitores no processo, há aspectos que remetem à importância do controle político da localidade. O primeiro deles é o fato de que era o governo do município o responsável pela divisão da circunscrição em seções, o que poderia ser manejado de modo estratégico. O segundo é com relação à escolha das comissões de alistamento, já que só eram sufragados os “escolhidos” dentre o eleitorado.

A modificação no procedimento de alistamento só ocorreu em 1904, em função da promulgação da Lei 1.269. Nesse novo regulamento, o alistamento dos votantes deixou de ser

---

<sup>28</sup> MAGALHÃES, 1986. op.cit., p.76.

<sup>29</sup> Cf. artigo 3º. BRASIL, 1892. op.cit.

conduzido pelos dirigentes locais. Desde então, a direção do processo ficou a cargo de um Juiz de Direito ou por seu substituto legal. Já a composição da comissão, além do Juiz, contava com a presença dos quatro maiores contribuintes da comunidade que sabiam ler e escrever, além de três membros eleitos pelos representantes do governo municipal. Apesar da presença do Juiz indicar um avanço, também pode ter ocorrido à abertura de uma brecha legal para a interferência política no processo, pois o sistema passou a incorporar à comissão de alistamento, além dos membros escolhidos e eleitos pelos representantes do lugar, os maiores contribuintes da região. Essas pessoas, muito provavelmente, detinham capacidade de manejar uma parcela dos votos e, a partir desta lei, acumularam também o poder de interferir na formação da relação dos aptos a depositar o sufrágio nas urnas e, até mesmo, sobre o lugar em que o fariam, já que detinham o poder de definir onde seriam instaladas as seções.

Pela organização do processo de alistamento dos votantes, seja pela Lei 35 ou pela 1.269, é perceptível a centralidade do controle do município para as eleições federais. Talvez seja por isso que a organização do Novo PRM tenha se pautado não em diretórios regionais ou por distrito eleitoral, mas em diretórios municipais, o que, embora dificultasse a articulação da Executiva com uma expressiva quantidade de atores espalhados pelo estado, serviu para consolidar uma estratégica rede, sobretudo para os pleitos estaduais e federais.

O fato é que, apesar das modificações promovidas pela Lei 1.269, no que se refere ao alistamento dos votantes, inclusive ao inserir o judiciário em sua organização, as reclamações contra irregularidades nesta etapa não cessaram. De acordo com levantamento das contestações aos pleitos para deputado federal ocorridos em Minas Gerais entre 1894 e 1927, é possível identificar que, dentre as 47 contestações, pelo menos 9 indicaram irregularidades no alistamento de eleitores. Os tipos de reclamação sobre a formação da relação dos aptos a votar eram diversos. Em 1903, por exemplo, o deputado Laurindo Pitta, um dos integrantes da comissão de inquérito responsável pela análise dos diplomas dos candidatos do 7º distrito, apesar de recomendar o reconhecimento do diplomado Leopoldo Corrêa, ironizou o crescimento do eleitorado de Araxá, que fora registrado no ano anterior pelo serviço de alistamento. Segundo ele:

Citou o contestante o caso, e provou com uma certidão da Secretaria dos Negócios do Interior em Minas, que o eleitorado em 1899 de 1.681 aumentou em 1902 para 8.707. Não há dúvida que é este um fenômeno bastante singular e que o eleitorado deu em três anos um salto mortal; mas como a lei não obriga o cidadão a se alistar e não faculta às comissões seccionais incluí-los por ciência própria, como na saudosa lei Alvim, somente me cumpre externar uma censura e dar um conselho: a censura é àqueles cidadãos que não tiveram o patriotismo de concorrer em anos anteriores ao de 1902 para a vida política; o conselho é às comissões

seccionais do Araxá para que se contenham, pelo perigo, nesses exercícios acrobáticos.<sup>30</sup>

Em que pese a ironia, o trecho da exposição de Pitta é sugestivo. O aumento do eleitorado de Araxá entre 1899 e 1902, com base nos dados mencionados, foi de 417,9%, o que resulta em um crescimento médio anual de 139,3%. Não houve fato nesta região que, à época, justificasse este aumento, por isso o discurso não fala em explosão populacional, mas indica uma “explosão de eleitores” que, no intervalo de três anos, “resolveu” exercer o seu direito político. Sobre este mesmo ponto, a contestação interposta por Antônio Afonso Lamounier Godofredo compara Araxá a Juiz de Fora e a Ouro Preto. Conforme o candidato, à época, a primeira cidade possuía 74.136 habitantes, mas nem por isso detinha tantos eleitores quanto o alistamento de Araxá, cuja população era formada por 29.229 pessoas. Já a antiga capital contava apenas com 5.000 alistados<sup>31</sup>. Obviamente que se trata de um caso de fraude, mas o que é interessante observar é que Leopoldo Corrêa, como candidato do PRM, foi acobertado pelo governo estadual, tanto que a Secretaria dos Negócios do Interior de Minas Gerais emitiu uma certidão ratificando o número de votantes. Na verdade, pela legislação, todo candidato poderia solicitar tal documento do governo estadual, porém, nem sempre ele era concedido. Na própria eleição de 1903, Camilo Prates, candidato diplomado e contestado pelo 12º distrito, não obteve este documento<sup>32</sup>. O que pode ter interferido no deferimento da solicitação de um candidato para outro foi um aspecto simples, mas fundamental. Prates era candidato extra-chapa e o seu contestante, Olegário Maciel, do PRM. Entretanto, o documento pouco utilidade teve para Corrêa, que foi degolado ao final do processo de verificação de poderes por ser considerado inelegível. Por outro lado, a ausência da certidão selou a sorte de Prates, que foi degolado. Aqui o que parece ser útil é um antigo adágio popular: “aos amigos os favores, aos inimigos a lei.”

As reclamações sobre os alistamentos, ao contrário do que possa parecer, não se restringiam às adulterações quantitativas. Pequenas irregularidades também constituíam motivo para protesto. A título de exemplo, em 1906, o candidato Estevam Lobo contestou o alistamento empreendido no 1º distrito de Minas Gerais pelo fato dos livros utilizados pela comissão não estarem devidamente autenticados. Segundo o candidato:

---

<sup>30</sup> BRASIL, **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 17 mai. 1903. Câmara dos Deputados, ano XV, n.12. p.264.

<sup>31</sup> BRASIL, Contestação do Candidato Antônio Affonso Lamounier Godofredo ao diploma do Sr. Leopoldo Corrêa, expedido pela junta apuradora do 7º distrito do Estado de Minas Geraes. 29 de abril de 1902. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 17 mai. 1903. Câmara dos Deputados, ano XV, n.12. p.266.

<sup>32</sup> BRASIL, Contestação do Sr. Olegário Maciel a que se refere o parecer n.59 deste ano. 28 de abril de 1903. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 09 mai. 1903. Câmara dos Deputados, ano XV, n.15. p.123.

Diversos dos livros destinados a inscrição do nome, idade, profissão, estado e filiação dos eleitores e que serviram no processo do alistamento carecem de autenticidade legal por deixarem de conter, do fim da assinatura do último eleitor inscrito – *qualquer termo de encerramento ou simples conferência por parte do respectivo escrivão*. [...] O fato é este: ato essencialíssimo de alistamento, a inscrição de eleitores não teve nos livros respectivos qualquer formalidade demonstradora de sua inequívoca autenticidade: *à assinatura do último eleitor inscrito nada mais subsegue*.

Ora, a omissão de um termo de encerramento ou simples conferência do escrivão que serviu ante o alistamento torna esses livros imprestáveis, comunicando às eleições que, sob eles se realizaram, a taxa de viciosíssimas. [...] É certo que os livros estão regularmente abertos, rubricados e encerrados, mas, evidentemente, o preenchimento de tais formalidades, aliás praticadas no juízo seccional, *não supre a autenticidade necessária aos atos das diversas e sucessivas assinaturas* [...] <sup>33</sup>

O protesto de Lobo faz sentido, a não observância de um algum requisito do processo eleitoral poderia lançar dúvidas sobre a sua legitimidade e, conseqüentemente, sobre os diplomas dela provenientes. As pequenas irregularidades, não necessariamente constituíam fraudes, no entanto, poderiam ser tomadas como indícios delas. É interessante perceber que Lobo ressalta a atuação do Juiz Seccional e a observância por ele de outros critérios, mas, ainda assim, falhas ocorreram. O que não é possível detectar é se essa falha foi ou não reflexo de uma adulteração.

Todavia, outro aspecto que a contestação, em sua integridade, permite notar é a atenção que Lobo deu a todos os aspectos da corrida eleitoral, o que era significativo para um candidato como ele, que disputava o parlamento como extra-chapa. Qualquer irregularidade nos procedimentos eleitorais, por pequena que fosse, constituía uma oportunidade para desqualificar um diploma e, assim, lhe proporcionar uma possibilidade de ser reconhecido. Neste sentido, Lobo não se eximiu da tarefa de candidato dissidente, examinou todo o processo e contestou quatro dos seus adversários, três do PRM. <sup>34</sup>

Este caso é interessante porque o empenho de Lobo evidencia uma tentativa de inversão da lógica de expurgo dos candidatos. Se o alistamento eleitoral constituía uma etapa utilizada pelos situacionistas para obstar as chances de vitória dos adversários, aqui temos uma situação de um elemento da oposição que se vale do processo de verificação de poderes para reclamar dos procedimentos preparatórios do pleito com o objetivo de eliminar os candidatos da situação. Para melhor analisar a recorrência das contestações relativas ao alistamento de eleitores, compilamos dados nos diários da Câmara Federal sobre os protestos

<sup>33</sup> BRASIL, Contestação apresentada pelo Sr. Dr. Estevam Lobo Leite Pereira. 23 de abril de 1906. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 01 mai. 1906. Câmara dos Deputados, ano XVIII, n.10. p.107.

<sup>34</sup> BRASIL, Contestação apresentada pelo Sr. Dr. Estevam Lobo Leite Pereira. 23 de abril de 1906. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 01 mai. 1906. Câmara dos Deputados, ano XVIII, n.10. p.107-112.

apresentados pelos candidatos mineiros. As informações foram organizadas na Tabela 8 por eleição e por tipo de contestante e contestado. Essa forma de organização da tabela permite analisar a intensidade das reclamações entre candidatos da situação, da oposição e da situação contra os da oposição.

Tabela 8 Contestações apresentadas por candidatos mineiros contra o alistamento de eleitores conforme o tipo de reclamante (1894-1927)

	Eleição	Entre Extra-chapas	Extra-chapa x situacionistas	Entre situacionistas	Situacionistas x Extra-chapa	Total por eleição	Total por Legislação
Lei 35	1894	---	---	---	---	---	8
	1897	2	1	---	---	3	
	1900	---	1	---	---	1	
	1903	---	2	1	1	4	
Lei 1.269	1906	---	1	---	---	1	1
	1909	---	---	---	---	---	
	1912	---	---	---	---	---	
	1915	---	---	---	---	---	
Lei 3.208	1918	---	---	---	---	---	---
	1921	---	---	---	---	---	
	1924	---	---	---	---	---	
	1927	---	---	---	---	---	
	Total	2	5	1	1	9	9

Fonte: Elaboração própria com base em dados coletados nos diários da Câmara dos Deputados de 1894 a 1930.

Conforme se observa pelos dados da Tabela 8, não foi apenas Lobo que tentou reverter a desvantagem por estar fora da lista de candidatos do PRM. Quatro das nove contestações envolvendo o alistamento foram feitas por extra-chapa contra postulantes da situação. Mais dois protestos foram de extra-chapa contra extra-chapa, outro envolveu apenas elementos da situação e um foi formulado por um político do PRM contra um extra-chapa diplomado que terminou degolado.

O que estes dados indicam é que havia competição política e que os candidatos independentes recorriam até a última instância, neste caso, à Comissão Verificadora de Poderes. A intenção dos dissidentes era tentar anular a força dos candidatos oficiais e, assim, obter um lugar na bancada mineira. Indicativo disso é o fato de que mais da metade das reclamações sobre os alistamentos foram efetuadas por extra-chapas. Outro aspecto importante a se considerar é que as reclamações sobre esta fase foram poucas e circunscritas ao período anterior a 1906, ano que, segundo Resende, se consolidou o domínio oligárquico no estado.

A considerar o número de reclamações desse tipo, podemos inferir que essa etapa de organização do pleito não foi o foco das depurações em Minas, o expurgo gradual teve de ser operado nos níveis subsequentes do processo eleitoral. Tal aspecto corrobora a inviabilidade da noção da verificação de poderes como mecanismo de degola dos opositores, já que eles próprios buscavam o julgamento dos diplomas em seu proveito.

## 2.4 A formação das mesas seccionais e o pleito

A segunda etapa da corrida eleitoral para a Câmara dos Deputados envolvia, além do momento da votação, uma fase anterior, destinada à organização das mesas seccionais. De acordo com as leis que regulamentaram os pleitos até 1930, o procedimento de escolha dos integrantes das mesas era similar ao das comissões de alistamento. No caso da Lei 35, de 1892, no parágrafo 1º do artigo 40 isso fica explícito: “As mesas eleitorais serão nomeadas pela mesma forma que as comissões seccionais do alistamento [...]”, isto é, organizada pelos membros efetivos do governo local e por seus suplentes<sup>35</sup>. Já a Lei 1.269, de 1904, trouxe para o centro do processo o judiciário, ainda que com atuação limitada. Conforme este regulamento:

As mesas serão organizadas por uma junta composta do 1º suplente do substituto do juiz seccional, como presidente, sem voto, do ajudante do procurador da Republica, também sem voto, dos membros efetivos da comissão de alistamento e dos seus respectivos suplentes.<sup>36</sup>

Apesar dos juízes, havia uma forte presença dos elementos da localidade na escolha dos membros das mesas encarregadas de encaminhar o pleito e de, até 1915, conduzir a primeira fase das apurações. Foi a Lei 3.208, de 1916, a que provocou mudanças ao ampliar o espaço do judiciário sobre o processo eleitoral e, na medida do possível, limitar a atuação dos representantes locais. Segundo determinava esta lei:

As mesas serão constituídas. Na sede de comarca - pelo juiz de direito, como presidente, pelo 1º suplente do substituto do juiz federal e pelo presidente do conselho, Câmara ou Intendência Municipal; nas sedes de termos judiciários - pelo juiz municipal, preparador ou substituto, conforme a denominação que tiver, como presidente, pelo 1º suplente do substituto do juiz federal e pelo presidente do conselho municipal; nas sedes dos outros municípios que não forem termos judiciários - pelo 1º suplente do substituto do juiz federal, como presidente, pelo presidente do Conselho Municipal e por um eleitor apresentado em ofício ao juiz de direito por eleitores da secção. Nas demais

---

<sup>35</sup> BRASIL, 1892. op.cit.

<sup>36</sup> BRASIL, 1904. op.cit.

secções das sedes dos municípios e nas outras dos distritos de paz, por três eleitores indicados, em ofícios diferentes, ao juiz de direito, pelos eleitores da secção, cujas firmas deverão ser reconhecidas, até 30 dias antes da realização da eleição, cabendo a presidência ao eleitor tiver sido apresentado por maior numero de eleitores ou ao mais velho, si tiver havido empate.<sup>37</sup>

É possível perceber que a cada nova legislação houve uma ampliação do poder judiciário sobre as eleições, e uma redução da liberdade dos poderes locais sobre os pleitos. Além disso, se tomarmos as contestações como indicativo de fraudes, sob o risco de inflacionar a quantidade delas, já que as contestações também poderiam servir como estratégia para desqualificar a vitória de um concorrente, é possível falar em decréscimo na quantidade de falcatuas. Tal concepção contraria a ideia de que a criação da Justiça Eleitoral, em 1932, constituiu o marco normativo inicial de processos mais idôneos. Ao longo da Primeira República o judiciário foi paulatinamente inserido nos procedimentos que envolviam as eleições. Portanto, a criação de uma corte específica na década de 1930 deve ser entendida como a culminância de legislações criadas e experimentadas desde o início do regime republicano. Ainda assim, a competição política, até o final da Primeira República, acarretou muitas fraudes. No caso de Minas, a análise das contestações oferecidas entre 1900 e 1927 indicou que, dos 47 protestos, 39 indicaram irregularidades que incidiam, direta e indiretamente, sobre o procedimento das mesas. Este dado é significativo, pois aponta para o *locus* privilegiado das adulterações, ou seja, os procedimentos a cargo das mesas eleitorais.

É importante destacar que aos mesários estava designada uma série de obrigações, o que, proporcionalmente, ampliava a quantidade de reclamações sobre elas. Às mesas cabiam as tarefas de organizar e fiscalizar a votação; fazer a chamada dos votantes; receber as cédulas; zelar pela assinatura dos eleitores previamente alistados; apurar os votos; registrar protestos; atender às exigências relativas às atas, tanto no que se refere à autenticação de assinaturas quanto ao encerramento dos livros; emitir boletins e editais sobre o resultado do pleito e sobre os procedimentos da mesa; além de despachar as atas e demais documentos produzidos pelas eleições para a junta apuradora.

As funções da mesa eram muitas, o que nos permite afirmar que constituía um instrumento decisivo do processo eleitoral, não apenas pelo fato de recolher os sufrágios, mas pelo poder que detinha sobre as eleições e, mais importante, sobre o registro delas. Esse é o ponto chave. Os procedimentos posteriores, de apuração e de verificação de poderes, só poderiam se processar com base em documentos produzidos pelas mesas seccionais. Ainda

---

<sup>37</sup> BRASIL, 1916. op.cit.

que as juntas apuradoras e a Comissão de Verificação de Poderes tivessem autonomia para julgar as atas emitidas pelas mesas, fraudes bem arranjadas poderiam passar despercebidas e, assim, alterar os resultados. Em 1894, por exemplo, a ausência da ata relativa às eleições em Muzambinho, município do Sul de Minas, provocou debates no parlamento após a apresentação da contestação do candidato José da Costa Machado ao diploma de Rodolfo Gustavo da Paixão, do 12º distrito<sup>38</sup>. O contestante alegou que a eleição, nesta localidade, não havia ocorrido, o que justificava o fato de não ter sido remetida à Câmara a ata, mas uma certidão falsa, emitida pelo tabelionato da cidade. De acordo com o discurso do deputado Coelho Lisboa, que integrou a comissão de inquérito que emitiu o parecer favorável a Gustavo da Paixão:

[...] uma carta apresentada à comissão pelo ilustre deputado que ocupou a tribuna [Lamartine Ribeiro Guimarães] [...] não trouxe a convicção de que houve eleição em Muzambinho, mas que o chefe político do local havia introduzido nesta três mesários para que esses se retirando em tempo anulassem a eleição, caso o pleito não lhe fosse favorável. Ora, essa carta do Sr. Américo Luz, que veio lançar uma centelha sobre a comissão, iluminando a nossa consciência, ditou o parecer [favorável] que tivemos de assinar. Aceito o contrário, não haveria nem garantia eleitoral, pois para não haver eleição basta que um chefe político do centro não o queira. Si vigorasse este processo quando houvesse receio da parte de qualquer candidato de ser derrotado no pleito, não tinha este mais que introduzir dois ou três mesários ou mesmo um na mesa eleitoral, e na ocasião da assinatura da ata retirá-los, ficando por consequência nula a eleição. Não era, portanto, Sr. Presidente, impugnada a formação da mesa, não era impugnado nenhum ponto que pudesse ferir de nulidade as eleições de Muzambinho [...]<sup>39</sup>

O discurso de Coelho Lisboa indica os pontos de fragilidade das eleições e a possibilidade dos políticos locais interferirem nos trabalhos das mesas, seja para alterar o resultado ou mesmo para invalidá-lo. No caso de Muzambinho, apesar dos protestos de que o aceite da certidão como documento válido significava desconsiderar as exigências com relação às listas de alistamento e de livros eleitorais, o documento foi acolhido, o que não significa que as dúvidas com relação às eleições tenham sido dissipadas. O fato é que este excerto evidencia, mais uma vez, a influência da localidade sobre o pleito e a importância que era para um candidato pertencer a um grupo que detivesse o controle sobre a formação das mesas, instância responsável pela produção da “matéria-prima” da apuração e do processo de

<sup>38</sup> Embora o município de Muzambinho esteja localizado geograficamente na região Sul de Minas, pela Lei 35, de 1892, ele estava alocado na área de abrangência do 12º Distrito eleitoral, que abarcava, majoritariamente, a região do Triângulo mineiro. Isto porque as divisões distritais não obedeciam às demarcações geográficas do estado.

<sup>39</sup> BRASIL, Sessão de 15 de maio de 1894. **Annaes da Câmara dos Deputados**. Rio de Janeiro, DF, 1894. Câmara dos Deputados. p.146.

reconhecimento de poderes, ou seja, as atas. Por isso, a organização do PRM em diretórios municipais era tão estratégica. Era premente que os filiados do interior garantissem o controle político dos municípios para, no momento oportuno, interferirem, tanto na organização quanto nos resultados das votações, seja de modo lícito ou ilícito. Garantia-se, assim, a eleição dos recomendados pelo partido.

Após a Lei 1.269, de 1904, as reclamações contra o procedimento das mesas não cessaram, embora já contasse com a presidência de um magistrado. Exemplar sobre as fraudes sob a vigência deste regulamento é a contestação feita pelo candidato Francisco Bernardino Rodrigues da Silva, do 2º distrito, ao diploma de seu colega de chapa do PRM, Artur da Silva Bernardes, na eleição de 1909. De acordo com o contestante:

O expediente da falsificação consistiu em aumentar-se em uma e em outra seção, para mais do dobro, o número dos eleitores que compareceram e o número correspondente de votos, lançando-se a esmo nas listas eleitorais assinaturas falsas, e bem transparecendo no corpo das atas a contradição determinada pelo aumento sobrevindo. Graças a este expediente, a maioria de votos foi invertida, e operou-se a transferência do diploma de Deputado Federal pelo distrito, que assim passou das minhas para as mãos do Sr. Dr. Artur da Silva Bernardes. Assim que foi expedido a S. Ex. pela junta apuradora, com a soma de atas falsificadas, que aliás a junta não poderia recusar, um diploma que, de fato e de direito, não lhe pertence. A falsificação das atas veio determinar uma extorsão evidente.<sup>40</sup>

O que fica nítido pelo protesto de Francisco Bernardino é o resultado da fraude, isto é, a concessão do diploma a um adversário. Porém, assim como as demais etapas do processo eleitoral, é difícil quantificar quantos candidatos foram prejudicados com as fraudes realizadas pelas mesas. Logo, não se pode afirmar quantos foram depurados neste “filtro” representado pelo pleito. O indicador que pode ser empregado é o dos que registraram reclamação à mesa seccional, à junta apuradora ou às comissões de inquérito da Câmara dos Deputados, o que não deixa de ser um critério insuficiente, dado o fato de que muitos podem ter desistido de oferecer contestação. Ainda que simples, contestar um adversário implicava elaborar uma minuciosa acusação e deter pelo menos um representante no Rio de Janeiro para acompanhar o desenrolar do processo na Câmara dos Deputados, algo que não era viável para diversos candidatos do interior de Minas, sobretudo para os que concorriam extra-chapa. Ainda assim, vários candidatos não deixaram de reclamar. Para analisar a quantidade de contestações, quem as fez e contra qual tipo de candidato, isto é, se da situação ou extra-

---

<sup>40</sup> BRASIL, Contestação. 25 de abril de 1909. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 11 mai. 1909. Câmara dos Deputados, ano XXI, n.7. p.171.

chapa, foram coletadas informações sobre elas nos anais e diários da Câmara dos Deputados. Os dados obtidos foram organizados na tabela abaixo.

Tabela 9 Contestações apresentadas por candidatos mineiros contra o trabalho das mesas seccionais separadas por tipo de reclamante (1894-1927)

	Eleição	Entre Extra-chapas	Extra-chapa x situacionistas	Entre situacionistas	Situacionistas x Extra-chapa	Total por eleição	Total por Legislação
Lei 35	1894	1	2	---	---	6*	20
	1897	2	---	---	---	2	
	1900	2	3	---	3	8	
	1903	---	3	---	1	4	
Lei 1.269	1906	---	2	---	4	6	17
	1909	---	---	1	---	1	
	1912	1	---	---	---	1	
	1915	4	5	---	---	9**	
Lei 3.208	1918	---	---	---	---	---	2
	1921	---	---	---	---	---	
	1924	1	---	---	---	1	
	1927	---	1	---	---	1	
	Total	11	16	1	8	39	

\* Em 1894 foram encontrados mais 3 protestos, dois foram interpostos por situacionistas contra o processo eleitoral como um todo, o que impede a classificação conforme o alvo do protesto; já para o terceiro não foi possível identificar a autoria.

\*\* Uma das contestações atingia todos os candidatos eleitos, a exceção de um dos diplomados. Assim, nessa tabela, as reclamações dessa constatação foram calculadas como se fossem individuais a cada candidato contestado.

Fonte: Elaboração própria com base em dados coletados nos diários da Câmara dos Deputados de 1894 a 1930.

Na Tabela 9 é possível identificar 39 contestações apresentadas contra os procedimentos das mesas eleitorais entre 1894 e 1927. Seja sob a vigência da Lei 35 ou da 1.269, a adulteração do documento responsável pela transmissão dos resultados à junta apuradora, ironicamente também chamado de “autêntica”, literalmente passava o diploma das mãos de um candidato para as do outro. A quantidade de contestações para os pleitos mineiros se comparados com os de outras unidades federativas de grande expressão política (São Paulo e Rio Grande do Sul), segundo dados pesquisados por Ricci e Zulini, indicam que em Minas os pleitos foram mais concorridos<sup>41</sup>. Porém, se avaliados com estados de segunda grandeza (Bahia, Rio de Janeiro), as eleições mineiras não eram tão problemáticas. A explicação dos pesquisadores mencionados, e da qual corroboramos, pode estar associada à capacidade de controle das oligarquias sobre as eleições. Na vigência da Lei 35 foram apresentadas 20 reclamações sobre o trabalho das mesas, e, mesmo após a Lei 1.269, que incluiu a

<sup>41</sup> RICCI; ZULINI, 2014a. op.cit. p.460.

participação de juízes nos trabalhos, reclamações de fraudes supostamente operadas pelas mesas eleitorais continuaram a ser registradas. As eleições sob a vigência deste regulamento, de 1906 a 1915, registraram 17 dos 39 protestos do período de 1894 a 1927. Um aspecto a se destacar é o efeito da Lei 3.208, de 1916. Após ela, o número de reclamações sobre esta etapa caiu consideravelmente, foram feitos apenas dois. Os pleitos de 1918 e 1921, por exemplo, nenhuma reclamação registraram sobre o procedimento das mesas, que se constatou ter sido a etapa mais crítica nas eleições mineiras.

Outra dimensão a se considerar sobre as reclamações é sobre quem as fazia. Pelos dados é possível verificar que 16 protestos (41%) foram de candidatos extra-chapa contra os da situação. O que novamente ratifica a disposição dos concorrentes à disputa e a esperança de que as reclamações poderiam alterar o pleito em seu favor. Em meio aos dados das contestações também é pertinente o posicionamento dos extra-chapa contra concorrentes na mesma condição: ao todo foram 11 (28,2%). Essa informação é interessante, pois as reclamações ocorreram, principalmente, em alguns dos pleitos que mais movimentaram a política nacional durante a Primeira República, quais sejam: o de 1900, o que era aguardado, em função da reforma Campos Sales, como ficaram conhecidas as modificações que embasaram a Política dos Estados. O de 1912 e o de 1915, que sofreram impacto da Política das Salvações. E o de 1930, que opôs a situação mineira, agrupada em torno da Aliança Liberal, à dissidência, organizada sob o epíteto de Concentração Conservadora. Esse último pleito, no entanto, não foi considerado nas análises desse capítulo, em função da disparidade de seus dados com relação às demais disputas.

Houve ainda outro momento que cindiu a política nacional, foi o pleito de 1922, em que Bernardes concorreu à presidência. No entanto, no caso de Minas, esse não teve reflexos na posterior eleição para a Câmara Federal, em 1924. Nesse, o PRM já havia passado por um processo de depuração de seus quadros, que foi efetivado pelo próprio Bernardes. Além disso, o chefe mineiro impôs a reeleição dos deputados como uma das regras para a formação da chapa oficial. Assim, embora a disputa de 1924 não tenha refletido contendas nacionais, as de 1900, de 1912 e de 1915 cindiram a elite mineira, o que gerou dissidentes que concorreram à deputação fora da lista de recomendados do PRM. Isto significa que, nestes pleitos, o partido não conseguiu impor o nível de controle que tradicionalmente possuía, o que permitiu um campo de disputas mais aberto.

Já reclamações entre os candidatos da situação raramente ocorreram, uma para todo o período de análise. Afinal, não havia motivos para protestar contra um colega de chapa que também contava com as estratégias eleitoreiras do PRM, exceto quando algum acordo, como

o rodízio de votos, fosse quebrado. Nessa situação o companheiro se tornaria competidor, portanto, passível de protestos. Por outro lado, quando se sentiram ameaçados, os recomendados pelo maior partido de Minas também não deixaram de apresentar as suas queixas contra os adversários com candidatura independente, ao todo foram 8 contestações desta natureza.

Esses dados sobre contestações apresentadas contra as pretensões dos aspirantes ao parlamento, seja da situação ou da oposição, possuem importante significado, embora ainda pouco tenha sido analisado pelos pesquisadores. As contestações não constituíam apenas reclamações contra fraudes ou irregularidades, elas faziam parte do jogo político como uma estratégia empregada pelos que estavam em desvantagem no pleito. E o que é interessante é que, diferente da fraude, se tratava de um artifício legal. Pela interposição de protestos o candidato estendia a disputa para além das urnas no município ou da contagem de votos na sede do distrito ou na capital do estado. A contenda era levada para uma instância superior, formada por um conjunto de árbitros, até certo ponto, externos à oligarquia. Portanto, teoricamente dissociados dos interesses da situação estadual.

Nesse sentido, a competição política não ficava confinada às fronteiras de cada estado. Todos os candidatos, desde que respaldados por motivos legalmente razoáveis, poderiam prolongar a disputa com o intuito de reverter a desvantagem em votos. É por esse motivo que os protestos submetidos à Comissão Verificadora de Poderes, de modo geral, são repletos de dados e de acusações sobre todas as fases da corrida eleitoral. A intenção era desqualificar a vitória do adversário e, assim, tomar a sua posição, seja pela degola ou pela anulação de votos. No entanto, é importante ponderarmos sobre a eficácia dessa estratégia. Nesse sentido, foram compilados dados dos pareceres das comissões de inquérito que analisaram as reclamações apresentadas pelos candidatos mineiros entre 1894 e 1927. As informações apuradas foram organizadas na Tabela 10 por eleição, pelo grau de sucesso do protesto e por tipo de reclamante.

Tabela 10 Grau de êxito das contestações apresentadas contra candidatos mineiros à Câmara dos Deputados (1894-1927)

Eleição	Quantidade de contestações apresentadas	Grau de êxito das contestações por tipo de contestante					
		Total (degola)		Parcial (anulação de votos)		Não foram aceitas	
		Op.	Sit.	Op.	Sit.	Op.	Sit.
1894	6*	3	---	---	1	---	---
1897	3	---	---	3	---	---	---
1900	10	1	2	3	1	2	1
1903	6	2	1	1	1	1	---
1906	8	---	6	2	---	---	---
1909	2	---	---	1	1	---	---
1912	2	---	---	2	---	---	---
1915	8**	---	---	4	---	2	---
1918	---	---	---	---	---	---	---
1921	---	---	---	---	---	---	---
1924	1	---	---	1	---	---	---
1927	1	---	---	1	---	---	---
Subtotal		6	9	18	4	5	1
Total (Op. + Sit.)	47	15		22		6	
%	100	31,9		46,8		12,8	

\* Uma constatação que não foi aceita foi feita por um cidadão, logo, não foi possível classificá-lo como situação ou oposição. Também foi encontrada uma contestação que resultou em degola, mas o nome do contestante não foi identificado.

\*\* Duas contestações que não foram aceitas foram feitas por um cidadão. Nesse caso também não foi possível classificar os protestos como de representante da situação ou da oposição.

Fonte: Elaboração própria com base em dados coletados nos diários da Câmara dos Deputados de 1894 a 1927.

Os dados indicam que 78,7% das queixas eram aceitas, o que significa que a maioria dos pedidos de averiguação das eleições possuía procedência e resultavam em penalidades contra os adversários do requerente. Embora o percentual seja alto, isso não significa que ele possa ser relacionado à efetivação de degolas. Uma análise mais densa dos dados permitiu identificar que 31,9% das contestações obtiveram total êxito, ou seja, o não reconhecimento de um candidato diplomado. Porém, em 46,8% das vezes o sucesso do protesto foi parcial, quer dizer, resultou apenas na anulação de seções e de votos. Esse é um número alto, dado o discurso presente na historiografia de que as eleições estavam definidas desde a formação da chapa da situação<sup>42</sup>. Se assim fosse, não haveria necessidade de tantas falcatruas, e nem elas seriam investigadas e condenadas. Além disso, o percentual de recusas aos protestos teria sido superior ao encontrado, que foi de 12,8%.

Os números relativos ao sucesso das contestações também sugerem que o elevado percentual de reclamações aceitas, bem como de protestos que em algum grau conseguiram

<sup>42</sup> LEAL, 2012. op.cit.; BELLO, 1972. op.cit.; LYNCH, 2014. op.cit.

impor punições aos candidatos, ensejava a reincidência desse recurso. Isto é, os envolvidos nos pleitos percebiam os protestos como uma possibilidade viável para reverter à desvantagem em termos de votos, o que explica o fato da quantidade de interposição de contestações ser grande, se comparada ao número de degolas. A lógica é simples, quanto maior o número de reclamações bem sucedidas maior a propensão dos candidatos para acionar esse recurso. Essa perspectiva confere maior importância ao processo de verificação de poderes, pois insere a instância de arbitragem das eleições no próprio jogo político. Nesse, o objetivo era desqualificar a vitória dos adversários.

O sucesso das contestações também perpassava por outro elemento importante, qual seja: o de quem o fazia. Nesse aspecto é necessário observar que os pedidos mais bem sucedidos, os que resultavam na degola do adversário, foram mais comuns quando a solicitação partia dos situacionistas, cerca de 33,4% a mais do que quando o pedido provinha dos opositores. Porém, apesar de não ter sido o mecanismo degolador que a literatura tradicionalmente indica, o terceiro escrutínio constituía uma etapa no processo de depuração. Essa análise ganha relevo quando se identifica que o maior volume de protestos da oposição obteve vitória apenas parcial.

A anulação de votos concedida aos opositores foi 4,5 vezes maior do que a dada aos candidatos da situação. Esses, em seus pedidos, obtinham mais sucesso, pois conseguiram degolar maior número de adversários. Isso significa que as chances da Comissão Verificadora de Poderes consentir com o pedido de recusa de diploma proveniente de um contestante da situação era maior do que a advinda de um opositor, que conseguiria, na maior parte das vezes, ajustes com relação a quantidade de votos entre os concorrentes. Condição que não garantia uma reordenação vantajosa na colocação final dos candidatos, ou seja, não implicava na inserção do contestante no limite das vagas para deputado. Em números, das reclamações aceitas, 19,1% dos situacionistas obtiveram a degola do adversário ante 12,8% dos pedidos feitos pelos membros da oposição.

Todas essas informações sobre as contestações como estratégia competitiva ajudam a colocar em questão a noção de que houve durante a Primeira República, tanto em função da relativamente pequena quantidade de votantes às urnas quanto à Política dos Estados e ao arcabouço coronelista, um esvaziamento das disputas. Renato Lessa, por exemplo, é um dos que indica esta situação, conforme ele:

A política adotada – alcunhada por Campos Sales de política dos estados-recebe ampla aceitação dos chefes dos poderes estaduais. Ela significa um congelamento da competição nos estados: os grupos detentores do poder, no momento de realização do pacto, adquirem condições de eternização nos

governos estaduais. Minas Gerais ficará sob o domínio político do governador e da Tarasca, comissão executiva do Partido Republicano Mineiro e controladora autocrática da política mineira.<sup>43</sup>

Embora Lessa defenda o argumento de que houve um “congelamento da competição política estadual”, especialmente em função da Política dos Estados, os dados apontam para um contexto competitivo, constituído por atores que recorriam a formas legais e extra-legais para assumirem um posto na Câmara Federal. É interessante ressaltar que a competição não pode se pautar apenas pela lógica da existência do opositor advindo de outros partidos. Conforme analisado no capítulo 1, nem todos os concorrentes eram oposicionistas natos. Em boa parte das vezes trata-se de indivíduos insatisfeitos com uma temporária marginalidade no seio de seu partido, o que os levava a entrar na disputa de modo independente ou por pequenas agremiações. No caso do PRM, em que pese a sua capacidade de controle sobre a política estadual, a oposição possuía origem na própria dinâmica de suas estratégias, que não conseguia contentar a todos os seus correligionários. As vagas para disputa via PRM eram relativamente poucas para uma elite com tantos interessados em um posto parlamentar.

Também é importante ponderar que Lessa se equívoca ao apresentar a Política dos Estados como o bálsamo para a união da política mineira. Antes da iniciativa de Campos Sales a elite estadual já havia sido reunida por Silviano Brandão e o PRM refundado. Ademais, a existência do partido, de sua Comissão Executiva e do Pacto de Sales não significou união de vistas no seio da elite. Após 1900 a oligarquia continuou a ter as suas divisões faccionais, que por sinal, não deixaram de empreender luta pelo controle estadual. Pesquisas realizadas por Resende e por Viscardi indicam que em diversos momentos as lideranças regionais que compunham o PRM tentaram se sobrepor às demais, inclusive na formação da chapa de candidatos ao Congresso Nacional<sup>44</sup>. Portanto, a despeito dos objetivos da Política dos Estados, o cenário político mineiro detinha uma dinâmica competitiva que impossibilitam a sustentação de argumentos que indicam “eternização dos governos estaduais” ou mesmo “congelamento da competição”. Os dados sobre renovação das chapas do PRM e da bancada mineira apontam justamente em sentido contrário às afirmações de Lessa.

---

<sup>43</sup> LESSA, 1988. op.cit., p.109.

<sup>44</sup> RESENDE, 1982. op.cit. VISCARDI, 1999. op.cit.

## 2.5 A apuração

As irregularidades praticadas pelas mesas seccionais não incidiam apenas nos procedimentos preparatórios, acometiam também a votação e primeira fase da apuração, que era uma tarefa que estava sob sua responsabilidade. No entanto, as fraudes também poderiam ser processadas no momento seguinte, o da apuração geral. O procedimento desta também sofreu alterações durante a Primeira República, conforme as mudanças nos regulamentos eleitorais.

Pela Lei 35, de 1892, a apuração tinha início logo após o término da votação. Os mesários detinham a responsabilidade de contar os votos e de emitir uma ata contendo o resultado do pleito e das eventuais contestações oferecidas pelos candidatos e demais cidadãos. Esta ata era enviada para o município sede do distrito, onde seria apurada por uma junta composta pelo presidente do governo local, pelos cinco candidatos mais votados e pelos cinco imediatos em número de votos. Era esta junta à responsável pela emissão da ata geral de apuração, que deveria servir de diploma aos eleitos<sup>45</sup>. É perceptível o fato que a legislação proporcionava amplo espaço para a presença de elementos locais no processo de apuração, inclusive de políticos. Por esta lei não há a atuação de qualquer representante do judiciário, o que pode ter sido um fator para que a maior parte das contestações mineiras que indicaram irregularidades na contagem de votos tenha sido registrada sob a vigência deste código.

Entre 1894 e 1927 foram feitas 6 reclamações que, dentre outros aspectos, acusavam anormalidades no processo de apuração. Destas, 4 ocorreram nos pleitos realizados entre 1894 e 1903, sob vigência da Lei 35; uma na eleição de 1915, em que vigia a Lei 1.269; e outra em 1924, realizada sob o ordenamento da Lei 3.208. Com relação a quem reclamou sobre os trabalhos de apuração, podemos observar, na Tabela 11, que houve um equilíbrio. Foram registradas 3 reclamações de extra-chapa contra extra-chapa e outras 3 de candidatos do PRM contra extra-chapa. Interessante é a ausência de protestos de candidatos avulsos contra os do PRM.

---

<sup>45</sup> BRASIL, 1892. op.cit.

Tabela 11 Contestações apresentadas por candidatos mineiros contra o trabalho de apuração por tipo de reclamante (1894-1927)

	Eleição	Entre Extra-chapas	Extra-chapa x situacionistas	Entre situacionistas	Situacionistas x Extra-chapa	Total por eleição	Total por Legislação
Lei 35	1897	1	---	---	---	1	4
	1900	1	---	---	2	3	
Lei 1.269	1915	---	---	---	1	1	1
Lei 3.208	1924	1	---	---	---	1	1
	Total	3	---	---	3	6	6

Fonte: Elaboração própria com base em dados coletados nos diários da Câmara dos Deputados de 1894 a 1930.

O que diferenciava a Lei de 1892 da de 1904 era que nessa a composição da junta apuradora incluía, como presidente, o primeiro suplente do substituto do juiz seccional, com voto de qualidade, e os presidentes dos conselhos, câmara e intendências dos municípios da circunscrição eleitoral. Ou seja, ainda havia espaço para interferência política nos resultados. Apesar disso, nas eleições mineiras esta interferência não foi o que mais ocorreu, dado o baixo número de reclamações. O que pode explicar a escassez de protestos sobre esta fase do processo eleitoral é o fato de que em todas as três legislações às juntas cabia apenas o trabalho de somar votos. Não lhe era facultado qualquer julgamento, prerrogativa exclusiva da Comissão de Verificação de Poderes<sup>46</sup>. Neste sentido, as falcatruas precisavam ser processadas em momento anterior, na atuação das mesas seccionais, que era quem confeccionava a ata. Esse aspecto justifica porque metade das contestações sobre o procedimento da junta apuradora não se referia a fraudes, mas a não contabilização de autênticas.

No entanto, não computar determinadas atas não significa que a junta tenha agido de má fé. As próprias mesas de seção poderiam retardar o envio dos resultados ou mesmo não os enviar para apuração, o que é mais óbvio, já que tanto a Lei 35 quanto a 1.269 determinava a presença de elementos políticos na composição da junta. Estes, logo reagiriam a procedimentos fraudulentos, o que inflacionaria a quantidade de reclamações sobre esta etapa. Ainda assim, falhas na contabilidade dos votos custaram alguns diplomas mineiros. Em 1900, por exemplo, Honorato José Alves, candidato de Montes Claros, cidade que fazia parte do 11º distrito, foi eleito e diplomado. Entretanto, o candidato do PRM, Eduardo Pimentel, contestou o diploma com a alegação de que as atas dos municípios de Grão-Mogol, Paracatu e Patos de

<sup>46</sup> Sobre o fato do trabalho das juntas ser restrito à soma de votos, ver: artigo 44 §6º da Lei 35, de 1892 (BRASIL, 1892). Artigo 98 da Lei 1.269, de 1904 (BRASIL, 1904. op.cit.); e a Lei 32018, de 1916 (BRASIL, 1916. op.cit.).

Minas não haviam sido computadas, o que lhe prejudicava. O assunto foi rapidamente discutido em plenário, pois parecia se tratar de uma anulação de diploma. Porém, nem mesmo a mesa estava segura quanto a isso. Sobre o tema, o deputado paraense Augusto Montenegro emitiu pronunciamento decisivo:

Sr. Presidente, no 11º distrito de Minas Gerais trata-se de uma questão simplíssima: não foram apresentadas todas as atas para serem apuradas pela junta apuradora, que, na ausência de grande número delas, foi obrigada a somar aquelas que tinha presente e a expedir o diploma a quem tinha maioria de votos. Isto consta mesmo no diploma: a ausência das atas que não foram apresentadas, nem impugnadas por quem quer que seja diante desta junta. Trata-se, portanto, de um caso simplíssimo: trata-se de uma eleição que não foi contestada e cuja legalidade não foi posta dúvida.<sup>47</sup>

Este caso é curioso. Apesar da Comissão de Inquérito ter recontado os votos e dado parecer em favor de Pimentel, ela não considerou que se tratava de uma anulação de diploma, decisão que foi sancionada pelo plenário da Câmara. No entender dos deputados, o diploma de Alves era legal, mas não legítimo, pois o candidato obteve quantidade inferior em número de votos. Sendo assim, não seria necessário esperar a abertura das sessões ordinárias para debater o caso, conforme previa o regimento interno em situações de anulação do certificado<sup>48</sup>. Assim, Alves deve ter sido um dos poucos casos em que o portador de um diploma autêntico, reconhecido inclusive pela Comissão de Inquérito, foi impedido de tomar posse. Afinal, a regra era a degola por fraude ou duplicata, e não por deter um certificado verdadeiro.

Ao julgar a questão, a Comissão de Inquérito procedeu a um julgamento formal, fez valer o regimento interno da Câmara para degolar um candidato extra-chapa de forma rápida e eficiente. O procedimento, que parece ter sido influenciado pelo direito positivista, não foi recorrente. Nem todos os julgamentos de diploma foram tão formais. Em muitos casos os legisladores exerceram maior autonomia na interpretação do regimento para poder emitir pareceres acerca das atas sob suspeição. Não houve um padrão no processo de verificação de poderes para o julgamento das atas durante a Primeira República.

A postura da Câmara com relação ao diploma de Alves pode ter uma justificativa associada ao contexto político. A eleição de 1900 foi a primeira sob a vigência da Política dos Estados e a primeira do Novo PRM, portanto, não era de interesse dos executivos federal e

<sup>47</sup> BRASIL, *Diário do Congresso Nacional*. Rio de Janeiro, DF, 02 mai. 1900. Câmara dos Deputados, ano XII, n.2. p.22.

<sup>48</sup> Cf. §2º do artigo 8º do Regimento Interno de 1900: “Quando a maioria de qualquer das comissões concluir o seu parecer, anulando ou não reconhecendo a validade de qualquer diploma, ficará o mesmo parecer adiado para ser discutido depois da abertura do Congresso precedendo discussão igual á de qualquer parecer da comissão.” BRASIL, 1901. op.cit., p.07.

estadual a presença de um extra-chapa na bancada mineira, transformada em um dos pilares de Campos Sales no congresso. Neste sentido, não foi por acaso que Augusto Montenegro, líder do governo na casa, e propositor da revisão do Regimento Interno, apelidada de “Guilhotina Montenegro”, tenha sido a voz determinante no debate sobre o diploma de Honorato Alves.

Ainda que fraudes no procedimento de apuração não tenham sido a sistemática das eleições mineiras, é preciso arrolar outras quatro situações que, embora não tenham resultado em contestação, eliminaram candidatos ao parlamento. A primeira ocorreu em 1903, quando no 9º distrito ocorreu uma duplicata de juntas apuradoras. A duplicata colocou sob suspeita apenas dois diplomas, o de Salvador Felício dos Santos, candidato avulso, e o de Sabino Barroso Júnior, do PRM. Após o estudo dos documentos eleitorais, e em função de acordos entre os candidatos sobre a forma de apuração das autênticas, foi reconhecido o diploma de Barroso Júnior<sup>49</sup>. Este é o único caso de duplicata de juntas apuradoras em Minas, o que indica o controle da oligarquia sobre suas bases, especialmente se observarmos que a divergência na circunscrição eleitoral não foi generalizada, não comprometeu toda a representação distrital, apenas dois candidatos. Os demais figuravam como eleitos na ata de ambas as juntas. Neste caso, também é curioso o fato de os adversários discutirem os critérios de apuração, como se detivessem prerrogativa para isso.

Os outros três casos a serem arrolados como de interferência da junta apuradora são as duplicatas de diplomas. Segundo Costa Porto: “Assim se denominava, no Brasil, na Primeira República, o exemplar a mais das chamadas “autênticas” [...] recebidas pelas juntas de apuração, mostrando [que] houvera grave divergência nos pleitos e um escrutínio à parte, feito por um grupo concorrente.”<sup>50</sup> Conforme dados apurados por Ricci e Zulini, mais de 75% das degolas que ocorreram no Brasil entre 1894 e 1930 incidia sobre duplicatas<sup>51</sup>. Todavia, a tendência de depurações em âmbito nacional não é o que se verifica para Minas. As três duplicatas representaram pouco mais de 17,5% das degolas mineiras, e apenas 0,6% dos diplomas apresentados pelo estado na Câmara dos Deputados. Esses números indicam que a situação conseguia impor um controle eficaz sobre o processo eleitoral, impedindo, assim, que concorrentes obtivessem das juntas atas que lhe permitissem colocar o pleito sob suspeita. É interessante observar que todas as degolas de candidatos mineiros ocorreram sob a vigência

---

<sup>49</sup> BRASIL, Parecer N. 64- 1903. Reconhece deputado pelo 9º districto de Minas Geraes o Sr. Sabino Barroso Júnior. 07 de maio de 1903. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 08 mai. 1903. Câmara dos Deputados, ano XV, n.5. p.160.

<sup>50</sup> COSTA PORTO, Walter. **Dicionário do voto**. São Paulo: Giordano, 1995. p.131.

<sup>51</sup> RICCI.; ZULINI. 2013. op.cit., p.101.

da Lei 35, como foi o caso da eliminação de Lamartine Guimarães na eleição de 1900, pelo 12º distrito; e da Lei 1.269, casos de Duarte de Abreu e de Francisco Valladares, ambos concorrentes às eleições de 1912 pelo 2º distrito. Mais uma informação importante é a de que todos os três postulantes à deputação eram candidatos extra-chapa.

Assim como em âmbito nacional, as reclamações mineiras com relação às eleições e, conseqüentemente, ao procedimento das juntas apuradoras, diminuíram após a Lei 3.208, de 1916. Por este código, a apuração geral passou a ser realizada na capital dos estados por uma junta composta pelo juiz federal, como presidente, pelo seu substituto e pelo representante do Ministério Público junto ao Superior Tribunal de Justiça. Este novo modelo de apuração, com a presença da justiça federal, refletiu diretamente sobre a quantidade de degolas e contestações. No caso de Minas, após a promulgação desta lei, só foram registrados dois protestos entre 1916 e 1927, dos quais apenas um referente à apuração.

Em 1924, José Vieira Marques, candidato avulso do 2º distrito, reclamou contra a junta apuradora reunida em Belo Horizonte. Segundo ele, a junta procedeu corretamente ao seu trabalho, isto é, apenas somou os votos. No entanto, ao fazer este procedimento ela deixou de observar sinais de fraude que a impediria de contabilizar o resultado de determinadas seções<sup>52</sup>. Para Marques, o que acontecia era reflexo da alteração dos critérios aplicados aos diplomas, advinda com a Lei 3.208. Segundo ele:

Adotado, *quand même*, o critério dos diplomas, de que só se privou o contestante, digamos de passagem, com a fraudeção de resultados de atas, já divulgados por boletins devidamente autenticados, desapareceria o poder verificador, que resultaria inútil, e a Câmara teria incentivado a fraude de mesas inescrupulosas e a prepotência e arbitrariedade das juntas locais, que decidiriam em última instância, restando ao Poder Verificador o desagradável papel de chancelador.<sup>53</sup>

O relato de Marques permite perceber o resultado da Lei 3.208 sobre o processo eleitoral, ou seja, as mesas de seção fariam as fraudes e a junta apuradora, composta por representantes do judiciário, cumpriria a sua função, qual seja, somar sem julgar. Ao fazer isso, a junta computaria atas fraudadas e emitiria o diploma. É claro que ao candidato que se sentisse prejudicado ainda restaria o recurso da contestação junto à Comissão de Verificação de Poderes. Porém, as juntas, desde a eleição de 1918, tenderam a emitir diplomas apenas para a quantidade exata de representantes, salvo algumas exceções nos pleitos de 1918, 1921

<sup>52</sup> BRASIL, Contestação. 21 de abril de 1924. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 03 mai. 1924. Câmara dos Deputados, ano XXXV, n.51. p.34.

<sup>53</sup> BRASIL, Contestação. 21 de abril de 1924. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 03 mai. 1924. Câmara dos Deputados, ano XXXV, n.51. p.34.

e 1924. Isto é, o novo procedimento afastou o risco da duplicata e, ao mesmo tempo, o tradicional grau de arbitragem dos políticos sobre o processo eleitoral. Os deputados já não mais teriam possibilidade de decidir entre um candidato e outro. Sua autonomia se resumiria a aceitar ou anular o diploma, o que remeteria a decisão para após a abertura do Congresso, e a uma eventual reedição das eleições. Assim, desde 1918, não haveria muito que julgar, bastaria apenas cancelar os certificados emitidos pelos juízes das capitais.

Essa redução do grau de arbitragem do legislativo sobre os seus novos membros nos remete à análise da ocorrência de um processo de “esvaziamento da Política dos Estados”. Conforme a literatura acadêmica, a Política dos Estados foi implementada por Campos Sales, a partir de 1900, com o objetivo de cercear os conflitos da República pela eliminação dos opositores no parlamento. A intenção era obter um legislativo alinhado com o executivo, o que facilitaria a aprovação de medidas que visavam à reorganização das finanças da nação, ponto fulcral da plataforma eleitoral de Sales. Sobre o uso do parlamento para obter as medidas financeiras que Campos Sales necessitava, Santos afirma:

Foi sob a Constituição liberal de 1891 que Campos Sales precisou dar curso a seu programa econômico e financeiro de saneamento monetário, redução do débito externo e restrição dos gastos governamentais em todos os níveis. Para tanto, necessitava limitar a autonomia dos estados, pelo menos quanto à capacidade de decidir sobre políticas econômicas sem o assentimento do governo central, e a resposta foi encontrada no dispositivo político chamado Comitê de Credenciais [Comissão de Verificação de Poderes], cujo objetivo era rever os resultados eleitorais e reconhecer os eleitos. O governo central controlava através desse comitê a representação política, afastando qualquer ameaça potencial a suas decisões e propostas.<sup>54</sup>

No entanto, para operar a eliminação dos opositores do parlamento, dois elementos deveriam ser observados. O primeiro era a atuação das oligarquias na eliminação, ainda na fase eleitoral, de elementos contrários ao Presidente, o que poderia ocorrer de maneiras variadas, que iam desde ameaças ao eleitorado, à realização de fraudes e a não concessão do diploma. O segundo era a atuação do mecanismo de verificação de poderes da Câmara dos Deputados, alvo de uma reforma do Regimento Interno da Câmara em 1899 e que, organizado por um aliado do Presidente, seria capaz de depurar opositores diplomados que não foram contidos pelas oligarquias.

Todavia, a partir da Lei 3.208, de 1916, o maior rigor imposto ao procedimento de apuração e de diplomação dos eleitos, em função da atuação da Justiça Federal, acabou por reduzir a possibilidade de julgamento dos diplomas por parte dos membros da Câmara. O

---

<sup>54</sup> SANTOS, 1961. op.cit., p.33.

quase fim das duplicatas retirou a possibilidade de escolha entre um candidato e outro, assim como a possibilidade do parlamento operar a degola.

Todavia, é preciso observar que o esvaziamento da Política dos Estados não pode ser conferida apenas à Lei 3.208. Antes dessa, os efeitos do Pacto Campos Sales também são questionáveis, pois o número de degolas operadas pela Câmara entre 1894 e 1930 foi pequeno, cerca de 10% do número de diplomas apresentados. Além disso, as crises na república continuaram a ocorrer. Sobre a relativização dos efeitos da Política dos Estados, Viscardi pondera do seguinte modo:

[...] a partir da análise dos reconhecimentos e degolas, antes e depois da implementação das mudanças, foi possível identificar que, comparativamente, a reforma regimental pouco alterou o funcionamento da verificação de poderes, fazendo com que o número de degolados variasse pouco após a instituição do novo método de Sales. E que no geral, com exceções pontuais, o número de degolados era pequeno.

[...]

O esforço que as elites empreenderam na tentativa de regulamentar ambos os processos, o eleitoral e o de verificação – não foram suficientes para a garantia da ordem e para o apaziguamento dos conflitos, em que pesem os inúmeros regulamentos. A possibilidade prevista pelos regimentos de conferir aos deputados do plenário o direito de proporem emendas aos pareceres das comissões de inquérito tornava o plenário uma arena de interesses divergentes e de luta pela hegemonia de grupos.<sup>55</sup>

Nesse sentido, a Lei 3.208 foi mais eficiente que o Pacto Campos Sales. O regulamento contribuiu para eliminar as disputas eleitorais transferidas pelas oligarquias ao parlamento por meio do cerceamento das divergências ainda dentro dos estados, o que conferiu maior segurança ao processo eleitoral.

Entretanto, no caso de Minas, de modo geral, a depuração dos candidatos durante as etapas municipais esteve associada à formação da chapa do PRM, que definia a base de apoio do candidato, ou aos trabalhos das mesas seccionais. Estas, em qualquer uma das três leis que regeram os pleitos do período, detinham possibilidades para eliminar concorrentes, o que não era tão simples para as juntas apuradoras, que tinham participação limitada na eleição. Ainda assim, no percurso de um aspirante a deputado havia a última e temida etapa, a verificação de poderes. Todavia, mediante o controle exercido situacionismo em todas as fases locais do processo eleitoral, é pertinente indagar: quais eram as chances de reconhecimento do diploma de um candidato mineiro extra-chapa?

---

<sup>55</sup> VISCARDI, Cláudia Maria Ribeiro. **O federalismo como experiência: Campos Sales e as tentativas de estabilização da república**. Vol. 2, n. 60, 2016. (No prelo)

## 2.6 A verificação de poderes

Ao longo dos tempos, a Comissão Verificadora de Poderes possuiu várias nomenclaturas, tais como: “Comissão Verificadora de Poderes”, “Comissão de Verificação de Poderes” ou simplesmente “Comissão de Poderes”. O nome variou e ela passou a ser formada por vários grupos, as chamadas Comissões de Inquérito. Cada um destes grupos era composto por cinco parlamentares, escolhidos por sorteio, que ficavam com a responsabilidade de analisar os documentos de uma determinada quantidade de estados. A função das comissões era a de analisar os diplomas dos deputados, verificar a validade das eleições e emitir um parecer que deveria ser votado em plenário. Essa é a definição dada pelo Regimento Interno da Câmara dos Deputados de 1899 e que, com algumas alterações, se manteve até 1930.<sup>56</sup>

Ainda que presente nos códigos eleitorais de vários países, a Comissão Verificadora de Poderes<sup>57</sup>, no Brasil, foi conferida ao próprio parlamento, o que prejudicava a isonomia pretendida pelo dispositivo. Tal situação só foi alterada em 1932, com a criação da Justiça Eleitoral. Além desta especificidade, para boa parcela da historiografia, após a reforma regimental de 1899, ao expediente da Comissão foi agregada outra tarefa além das suas atribuições regimentais. Isto é, além de julgar a procedência e a validade dos diplomas dos candidatos eleitos para a Câmara Federal, a Comissão Verificadora teria se tornado, extra-oficialmente, um potencial instrumento de manipulação das composições parlamentares.

Antes da posse de Campos Sales, em 1898, a república já havia passado por uma tentativa de golpe militar, pela tentativa de homicídio de um Presidente, por embates frequentes entre a Câmara e o Catete e por rotineiras dificuldades financeiras. O contexto era delicado, e carecia de uma conjunção de esforços para superar os desafios. Neste sentido, Campos Sales idealizou uma situação que lhe permitiria atacar os problemas políticos e econômicos de modo simultâneo. Para tanto, o Presidente procurou reformar o Regimento da Câmara dos Deputados. A sua intenção era a de revigorar a Comissão de Verificação de Poderes, instância responsável pela análise das condições legais das atas de apuração dos postulantes a uma cadeira no parlamento.

Pela reforma do Regimento da Câmara, Campos Sales conseguiu que o responsável pela organização de todo o processo de reconhecimento de poderes coubesse, se eleito, ao último presidente da Casa ou a algum de seus vices, ou seja, a um aliado. Anteriormente, o

---

<sup>56</sup> BRASIL, Congresso Nacional. **Regimento Interno da Câmara dos Deputados**: nova edição com as alterações aprovadas pela Câmara dos Srs. Deputados até 30 de outubro de 1899. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1901.

<sup>57</sup> MAGALHÃES, 1986. op.cit., p.40.

responsável era o deputado eleito mais velho, o que conferia incerteza quanto ao apoio do legislativo ao Presidente da República. O resultado desta alteração aparentemente simples se resumia à possibilidade de controlar o processo de formação da Comissão e, assim, caso necessário, eliminar da Câmara postulantes indesejados. Outra alteração importante dizia respeito à ata de apuração, isto é, o diploma. Só seriam considerados válidos os que fossem subscritos pela maioria da Junta Apuradora<sup>58</sup>.

A verificação de poderes, portanto, se tornou um potencial instrumento de formação de maiorias parlamentares, pois detinha a possibilidade de eliminar, ou segundo o termo da época, de “degolar” as oposições. Para alguns pesquisadores, após o “Pacto de Campos Sales”, a Comissão de Verificação de Poderes passou a representar para a República uma importância análoga ao que o Poder Moderador foi para o Império. Tal analogia se pauta, principalmente, na premissa do controle sobre a formação das bancadas de deputados e, conseqüentemente, na formação de uma ampla base legislativa de apoio ao governo<sup>59</sup>.

Fortalecido em sua capacidade de intrusão na composição do parlamento, Campos Sales passou a negociar o apoio dos estados para a sanção de projetos remetidos à Câmara, sobretudo no campo econômico<sup>60</sup>. Em troca, o Presidente se comprometeu a não interferir no processo de composição das representações estaduais. A intenção de Campos Sales era a de deslocar as disputas políticas do centro da nação para os estados. Assim, as contendas ficariam confinadas no interior e, posteriormente, só chegaria ao governo federal o produto dos embates eleitorais<sup>61</sup>.

Ao que parece, a crença na estabilidade conferida à República pela Política dos Estados dificultou a percepção dos pesquisadores de que a Comissão de Verificação de Poderes não foi tão atuante como sempre se imaginou. Tal dificuldade incidiu na limitada quantidade de estudos até então dedicados ao assunto. Um dos poucos trabalhos que aborda especificamente a Comissão Verificadora foi o elaborado pela historiadora Maria Carmem Côrtes Magalhães, e intitulado: O mecanismo das comissões verificadoras de poderes<sup>62</sup>.

Fruto de seu curso de mestrado na década de 1980, o trabalho de Magalhães nos oferece uma análise acerca da criação da Comissão ainda no Império, e do seu uso durante a Primeira República. Pautado em fontes institucionais, Anais e Diários do Congresso Nacional, as análises de Magalhães possuem a virtude de ter apurado que o número de postulantes ao

---

<sup>58</sup> BRASIL, 1901. op.cit., p.03-04.

<sup>59</sup> LESSA, 1988. op.cit. p.111.

<sup>60</sup> SANTOS, Wanderley Guilherme dos. A práxis liberal no Brasil. In: **Décadas de espanto e apologia democrática**. Rio de Janeiro: Rocco, 1961. p.33.

<sup>61</sup> LESSA, 1988. op.cit. p.114.

<sup>62</sup> MAGALHÃES, 1986. op.cit.

cargo de deputado que foram degolados foi diminuto entre a primeira e a última legislatura (1894 e 1930). De acordo com a sua pesquisa, no total, foram impedidos de tomar posse 301 deputados, cerca de 9,85% do total de vagas para o período. Caso consideremos apenas o recorte de 1900 a 1930, isto é, a partir da vigência da Política dos Estados, temos um total de 283 degolados na Câmara, o que representa 9,25%<sup>63</sup>.

Pesquisas recentes, efetivadas pelos Cientistas Políticos Paolo Ricci e Jaqueline Zulini<sup>64</sup>, e também pautadas na análise dos Anais e Diários da Câmara, reforçam a incipiência dos números relativos à degola na Câmara dos Deputados. Conforme eles, o número de degolados entre 1894 e 1930 foi de 260. Pelo cálculo destes pesquisadores este número representa 8,7% do total de vagas para a Câmara no período<sup>65</sup>. Caso também consideremos apenas o período a partir da Reforma do Regimento (1900-1930), o número total de degolas, conforme este levantamento, cai para 242 e, em termos percentuais, decresce para 8,1%<sup>66</sup>. Para os dois pesquisadores, estes números dimensionam a pequena atuação da Comissão de Verificação durante a Primeira República.

Para explicar estes dados, Ricci e Zulini partem do pressuposto de que a Política dos Estados restringiu as disputas ao âmbito regional, isto é, aos estados e municípios, o que tornou a verificação pouco atuante na Câmara, exceto em situações críticas, a exemplo das legislaturas de 1900, 1912 e 1915, anos em que as oligarquias, de modo geral, não foram capazes de conter as dissidências do bloco oficial. Sendo assim, eles afirmam que houve a institucionalização um sistema de “degola local”, o que explicaria os baixos números totais de degola no legislativo federal<sup>67</sup>.

Outra concepção que também entra em xeque é a de que, devido às fraudes promovidas pelo poder verificador, pouco importava a quantidade de votos de um candidato, o importante era ter o apoio das principais oligarquias e dos dirigentes da Comissão

---

<sup>63</sup> MAGALHÃES, 1986. op.cit., p.76. O cálculo de Magalhães foi feito com base no total de diplomas que chegaram à Câmara entre 1894 e 1930. Para tanto, foi somado ao número total de reconhecimentos o número total de diplomas a mais, degolas (212 deputados x 13 legislaturas = 2756 + 301 degolas). Deste total foi retirado o percentual de 9,85%. Para ver os dados compilados por Magalhães sobre as degolas entre 1894 e 1930, consulte o Anexo A desta tese.

<sup>64</sup> RICCI; ZULINI, 2013. op.cit.

<sup>65</sup> RICCI; ZULINI, 2013. op.cit., p.13. Ao que tudo indica, parece haver um erro nos cálculos destes pesquisadores, pois, 260 degolas, em um total de 2.992 diplomas apresentados, representam 8,69%. Ainda assim, parece haver outro equívoco, os pesquisadores afirmam que foram aprovados pela Câmara 2732 diplomas. Contudo, se multiplicarmos o número de cadeiras da Câmara pela quantidade de legislaturas, temos um total de 2756 atas aprovadas (212 x 13 = 2756). Ao refazer os cálculos com base neste último número, temos um número total de 236 degolas e um percentual de 7,88%. Para verificar os dados de degola compilados por Ricci e Zulini para todo o período da Primeira República, consultar o Anexo B.

<sup>66</sup> RICCI; ZULINI, 2013. op.cit., p.27. Para este cálculo consideramos o total de 2.992 diplomas apresentados na Câmara entre 1894 e 1930, conforme informado pelos pesquisadores.

<sup>67</sup> RICCI; ZULINI, 2013. op.cit., p.17.

Verificadora<sup>68</sup>. Considerados os números apresentados por Magalhães é possível perceber que esta concepção não é correta para a maioria dos casos de eleição de deputados, pois a tendência era a de ratificar o resultado auferido pelas Juntas, sobretudo após a Lei 3.208. Logo, o voto detinha considerável importância no processo e, se haviam fraudes que podiam influir para a sacração de um indivíduo como deputado com baixos custos eleitorais, estas devem ser procuradas não apenas na atuação da Comissão Verificadora, mas, sobretudo, nas eleições, e na atuação das Juntas. Estas eram as responsáveis pela concessão do diploma, documento fundamental para entrar na disputa, ainda que litigiosa, por uma vaga no parlamento. O litígio, nesse caso, tomava a forma de contestações interpostas pelos candidatos ou mesmo por cidadãos contra o processo eleitoral ou contra ações ilícitas específicas que resultaram na diplomação de algum indivíduo.

A contestação possuía a vantagem, para os concorrentes, de levar a disputa até a última fase do processo eleitoral, ou seja, a verificação de poderes. Nem sempre o protesto significava a existência de fraudes, em muitos casos tratava-se de uma estratégia dos adversários derrotados para tentar desqualificar a vitória do concorrente e, assim, tomar o seu lugar. Além disso, há um aspecto pouco analisado no que se refere às contestações. Elas tinham a vantagem de retirar a disputa política do âmbito estadual e depositá-la nas mãos de um árbitro externo. Obviamente o registro da contestação não era garantia de vitória, mas se tratava de um recurso rotineiramente utilizado pelos candidatos da situação e da oposição. Segundo Ricci e Zulini, havia uma propensão dos candidatos situacionistas não contestarem a vitória de colegas de chapa<sup>69</sup>. Tal ponderação é relevante, mas não significa que não houvesse casos em que companheiros de partido se acusaram de fraudes. Afinal, mesmo dentro dos partidos havia competições, sobretudo nos distritos, que nem sempre eram contidas. Os dados referentes às contestações indicam isso, quer dizer, candidatos do PRM registravam reclamações contra os colegas sempre que percebiam que a vitória estava ameaçada. Outra constatação desses pesquisadores foi a de que o recurso à contestação entre 1900 e 1930 foi alto, o que se significa que era uma prática difundida entre os concorrentes ao parlamento. Conforme os pesquisadores:

Por meio do estudo dos 11 pleitos eleitorais ocorridos entre 1900 e 1930, codificamos cada um dos 495 distritos eleitorais de forma dicotômica, em virtude da presença ou da ausência d impugnação ratificada perante as Comissões de Inquérito no prazo legal [...] em média, 56,5% dos distritos

---

<sup>68</sup> CAMMACK, 1979. op.cit., ; CARVALHO, José Murilo de. Mandonismo, coronelismo, clientelismo: uma discussão conceitual. **Dados** [online]. Rio de Janeiro. v.40, n.2, 1997. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0011-52581997000200003>>. Acesso em: 18 dez. 2014.

<sup>69</sup> RICCI; ZULINI, 2014a. op.cit., p.462.

foram sujeitos a alegações do gênero. Trata-se de valor elevado, que atesta a relevância dos protestos formais apresentados à Câmara – um importante meio reivindicatório nas mãos dos políticos na época.<sup>70</sup>

As contestações, portanto, constituíam tanto um meio de reclamar sobre a não observância das regras da disputa por parte de algum candidato, como também uma estratégia competitiva levada à instância decisória do pleito, o parlamento. Sendo assim, por todas as informações apresentadas é possível inferir que, mais importante do que compreender a verificação efetuada pela Câmara, é analisar todo o processo eleitoral. As disputas não estavam confinadas ao âmbito parlamentar e nem a responsabilidade sobre o destino de um postulante a deputado residia nas decisões da Comissão Verificadora. É preciso considerar a complexidade do sistema eleitoral da época, que ia das bases até a capital federal, e cujo papel da Comissão Verificadora de Poderes, na maior parte das circunstâncias, não passava do de instância final, ratificadora das disputas prévias.

No caso de Minas Gerais, durante a Primeira República foi diminuta a quantidade de aspirantes a deputado federal que não teve o diploma reconhecido. Ao todo, 17 diplomas<sup>71</sup> não foram aceitos pela Câmara Baixa, o que corresponde a 3,4% das 498 atas enviadas pelo estado à Comissão de Verificação de Poderes até 1930. Estes números são inferiores à média nacional, que também é pequena, cerca 10% dos diplomas apresentados à Câmara, embora a historiografia sempre tenha afirmado que a eliminação das oposições se dava pela verificação de poderes, o que fez parecer que a quantidade de degolas era abundante. No caso de Minas, a baixa incidência das degolas confirma o que os pesquisadores sempre afirmaram, ou seja, que a oligarquia do estado, por meio do PRM, construiu um instrumento de centralização capaz de eliminar as oposições. Todavia, o que até então não foi abordado era como os oligarcas eliminavam os seus desafetos. Pelos dados fica evidente que não era pela via do reconhecimento de poderes, pelo contrário, a depuração ocorria, preferencialmente, em casa.

Para entender a implicação deste procedimento para a bancada do estado é necessário conhecer quem foram os impedidos de tomar assento na Câmara. E, conforme a nossa proposta, quando isso ocorreu. Assim é possível perceber como as modificações nos códigos eleitorais influenciaram na frequência deste procedimento para formar a bancada mineira.

---

<sup>70</sup> RICCI; ZULINI, 2014a. op.cit., p.463.

<sup>71</sup> Em comparação com os dados da Tabela 10, referente ao grau de sucesso das contestações, é possível verificar que a quantidade de protestos que culminaram em degolas (15 contestantes identificados + 1 não identificado = 16) difere da quantidade total de diplomados depurados (17). A diferença está associada ao fato de três degolas ocorrerem por duplicata e não por contestação (14). Além disso, há um caso de protesto cujo autor não foi possível identificar. Todavia, as contestações poderiam prover de várias pessoas, o que difere da análise em questão, que se pauta no número efetivo de eleitos que não tomaram posse.

Quadro 3 Candidatos por Minas Gerais que foram degolados entre 1894 e 1930

Legislação o em vigor	Partido	Eleição	Distrito/ Localização Geográfica*	Candidato degolado	Situação (Sit.)/ oposição (Op.)		Substituto	
					Sit.	Op.		
Lei 35	PRM	1894	9° Centro-leste	José Antônio da Silveira Drumond	Sit.	Op.	Antônio Pinto da Fonseca	
			12° Triângulo	Rodolpho Gustavo da Paixão	Op.	Op.	José da Costa Machado	
	PRC	1897	7° Centro- oeste	Necessio José Tavares	Op.	Sit.	Antônio Zacharias Alvares da Silva	
	1900	1° Centro	José Cupertino de Siqueira	Op.	Op.	Theophilo Benedicto Ottoni		
			11° Norte	Honorato José Alves	Op.	Sit.	Eduardo Augusto Pimentel	
			12° Triângulo	José Luiz Campos do Amaral Júnior	Op.	Op.	Antônio Pádua de Assis Rezende	
			12° Triângulo	Lamartine Ribeiro Guimarães	Op.	---	<i>Duplicata</i>	
		1903	7° Centro- oeste	Leopoldo Corrêa	Sit.	Op.	Antônio Affonso Lamounier Godofredo	
			9° Centro-leste	Salvador Felício dos Santos	Op.	Sit.	Sabino Barroso Júnior	
			11° Norte	Camilo Philinto Prates	Op.	Sit.	Olegário Dias Maciel	
	Lei 1.269	PRM	1906	1° Centro	José Raymundo Telles de Menezes	Op.	Sit.	Francisco Luiz da Veiga
				1° Centro	Domingos Moreira dos Santos Penna	Op.	Sit.	Bernardo Pinto Monteiro
				3° Vertentes	Antônio Gomes Lima	Op.	Sit.	Henrique de Magalhães Sales
5° Sul				Joaquim Leonel Rezende Filho	Op.	Sit.	José Carneiro de Resende	
6° Triângulo e Nordeste				Antônio Augusto Ribeiro de Almeida	Op.	Sit.	Olegário Dias Maciel	
1912			2° Zona da Mata	Duarte de Abreu	Op.	---	<i>Duplicata</i>	
			2° Zona da Mata	Francisco Valladares	Op.	---	<i>Duplicata</i>	

\* A Lei 1.269, de 1904, alterou a divisão distrital dos estados. Minas Gerais, que pela Lei 35, de 1892, possuía 12 distritos, passou a ter 7 com o novo código eleitoral. Em contraponto, cada distrito passou a ter mais representantes, de 3 para 5, com exceção do 1° e 2°, que elegiam 6 deputados.

Siglas partidárias da situação em Minas Gerais entre 1894 e 1930:

PRM (1894): Política Republicana Moderada

PRC (1897): Partido Republicano Constitucional

PRM (1900-1930): Partido Republicano Mineiro

Fonte: Elaboração própria a partir do cruzamento de dados coletados nos diários da Câmara dos Deputados de 1900 a 1930 e nos boletins eleitorais do PRM, publicados no Diário Oficial de Minas Gerais do período de 1894 a 1930.

Conforme os dados dispostos no Quadro 3, as degolas de candidatos de Minas Gerais à Câmara Federal praticamente se concentraram entre as eleições de 1894 e 1906. Nesse período foram registrados 15 casos. Os outros dois só ocorreram após um lapso de uma legislatura, isto é, em 1912. Portanto, o não reconhecimento de diplomas se deu apenas sob a vigência das leis 35, de 1892; e 1.269, de 1904. Nenhum não reconhecimento se deu sob a atuação da Lei 3.208, de 1916. Ainda assim, a maior parte das degolas, 10, ocorreu entre 1894 e 1903. Este período envolve a fase anterior ao PRM, o seu momento de criação e a consolidação dos instrumentos de controle oligárquico, que, segundo Resende, só se completou em 1906.<sup>72</sup>

Antes do Novo PRM (1894-1897) foram registradas apenas três degolas, após a sua criação (1900-1930) foram 14. Destas, 7 foram processadas entre 1900 e 1903, período de atuação da Lei 35, que abria considerável espaço para atuação das lideranças locais no processo eleitoral. Não é demais considerar que um dos anos que mais contabilizou o não reconhecimento de aspirantes de Minas foi 1900, que foi o primeiro “teste” da Política dos Estados e do próprio PRM. Sendo assim, os mineiros foram aprovados na avaliação inicial, pois todos os seus degolados não pertenciam ao grupo perremista.

Entretanto, a sistemática da degola prometida pelo Pacto Campos Sales não se manteve com a mesma intensidade nos pleitos posteriores. Pelo contrário, nas duas eleições seguintes (1903 e 1906) houve uma tendência à estabilidade na quantidade de depurações, e a ausência desse procedimento após 1912, embora candidatos extra-chapa continuassem sendo eleitos, diplomados e empossados. Isto é, no caso de Minas, após o início da Política dos Estados, em 1900, apenas 4 eleições computaram degolas (1900, 1903, 1906, 1912) enquanto outras 7 nada registraram (1909, 1915, 1918, 1921, 1924, 1927, 1930). A valer as noções presentes na historiografia sobre a Política dos Estados, como sistemático meio de depuração de oposições, e do PRM, como oligarquia extremamente controladora; ou a quantidade de degolados deveria ser maior e alcançar a maioria das disputas, ou a sagração dos candidatos perremistas deveria atingir a quase totalidade. A não percepção dessas situações pelos números reforça a necessidade de relativizar o impacto da Política dos Estados e a centralização do maior partido de Minas, além de reafirmar o contexto em questão como competitivo. Ao analisar a Política dos Estados e os dados sobre as degolas realizadas pela Câmara Federal, Viscardi chegou às mesmas conclusões, sobretudo porque os números antes

---

<sup>72</sup> RESENDE, 1982. op.cit.

e depois da iniciativa de Campos Sales permaneceram nos mesmos patamares, e os deputados presentes no parlamento foram praticamente os mesmos<sup>73</sup>.

Já sob as determinações da Lei 1.269, de 1904, os mineiros computaram 7 degolas entre 1906 e 1912. A maior parte destas depurações, 5 no total, está concentrada em 1906. Nesse ano, Francisco Sales terminava o seu mandato como governador do estado e concluía a montagem da estrutura de dominação da oligárquica mineira por meio da criação e da reinterpretação de legislações que subordinavam as municipalidades ao poder estadual<sup>74</sup>. Ainda neste mesmo período entraram em vigor as mudanças provenientes da Lei Rosa e Silva, dentre as quais, a relativa à alteração dos distritos eleitorais, o que pode ter interferido nas disputas regionais, e, conseqüentemente, no número de diplomas não reconhecidos. Já os dois diplomas restantes foram degolados em 1912.

Apesar da centralização do PRM ser um fator que interferiu no volume de degolas, chama atenção a ausência de não reconhecimentos de aspirantes de Minas a partir da Lei 3.208, de 1916. Afinal, as disputas não haviam cessado, entretanto, a entrada da justiça federal nas eleições alterou até mesmo a quantidade de contestações. Da eleição de 1918 à de 1927 só foram contabilizados duas contestações, e nenhuma delas resultou em degola. No que se refere às contestações, dados apurados por Ricci e Zulini também indicam uma redução no volume apresentado para as demais bancadas presentes no parlamento, especialmente a partir de 1921<sup>75</sup>. Na verdade, a baixa incidência de depurações de candidatos mineiros para o período mencionado seguia uma tendência nacional. As depurações realizadas na Câmara com todas as bancadas no mesmo período contabilizaram 14 degolas, o que significa uma expressiva redução se comparado ao período anterior (1894-1915), que teve 287 depurações<sup>76</sup>. Para melhor analisar a relação degolas/contestações aos diplomas dos candidatos mineiros foram apurados dados nos diários da Câmara Federal do período de 1894 e 1930. As informações foram sistematizadas no Gráfico 4.

---

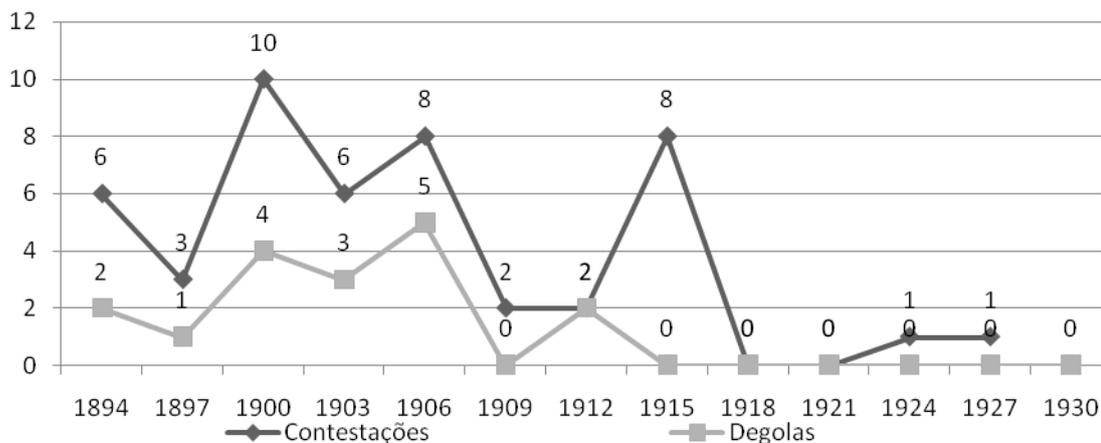
<sup>73</sup> VISCARDI, 2016. op.cit., p.26-27.

<sup>74</sup> RESENDE, 1982. op.cit., p.212-213.

<sup>75</sup> RICCI; ZULINI, 2010. op.cit., p.29.

<sup>76</sup> MAGALHÃES, 1986. op.cit., p.76.

Gráfico 4 Contestações e degolas dos candidatos mineiros (1894-1930)



Fonte: Elaboração própria a partir do cruzamento de dados coletados nos diários da Câmara dos Deputados de 1894 a 1930. O material consultado está referenciado no final da tese.

Conforme é possível visualizar no gráfico, o número de degolas esteve mais estável, diferente das contestações, que ocorreram em maior volume e oscilaram. Ademais, degolas e contestações tenderam a variar do mesmo modo até 1915. Porém, nesse ano o número de contestações caiu, e o de degolas chegou a zero. Em 1915 ainda havia em Minas políticos civilistas que não haviam se reconciliado com o PRM, e nesse ano o partido optou por deixar vaga em aberto em sua lista de candidatos para seis dos sete distritos eleitorais de Minas Gerais. As lacunas na chapa do PRM serviram como atrativo aos que ambicionavam ao posto parlamentar, tanto que, à exceção de 1900 e 1930, contextos politicamente mais instáveis do que o analisado, o pleito de 1915 foi o que registrou maior quantidade de votados. Esse é um forte indício que havia indivíduos com a intenção de se candidatar, mas o formato da lista do PRM, geralmente completa, interferia nas decisões dos extra-chapa. Aspecto interessante é que a possibilidade de vitória sinalizada pela vaga em aberto deixada pelo PRM elevou a quantidade de candidatos e a de contestações. Por sinal, em 1915 todos os protestos foram feitas por extra-chapas. Já de 1918 em diante contestações e degolas estiveram parelhas e em baixo volume.

Outro aspecto importante a ser considerado sobre a última etapa de depuração é com relação a quem foi degolado. Pelo cruzamento de dados dos diários e anais da Câmara com os do Diário Oficial de Minas Gerais, foi possível identificar que, das 17 degolas de aspirantes de Minas ao parlamento, apenas dois foram da situação, e ocorreram em 1894 e 1903. Isto é, na era do Novo PRM houve apenas uma baixa no grupo da situação, que foi a do candidato Leopoldo Corrêa. Este dado é interessante, pois sugere dois aspectos distintos, mas complementares.

O primeiro aspecto é que as degolas, quando ocorriam, não se davam contra os concorrentes da situação, o que não é uma novidade na historiografia. Porém, este aspecto implica em um segundo bastante interessante, qual seja: o de que havia concorrência política e uma concorrência ativa, que conseguia eleger e diplomar seus candidatos, não necessariamente pela cisão das juntas, o que resultaria em duplicatas, mas pelo embate nas urnas. Dentre todas as 17 degolas, apenas 3 foram por duplicata, as demais foram sob a alegação de irregularidades no processo eleitoral. De modo específico, as outras 14 degolas mineiras podem ser divididas do seguinte modo: 8 sob a alegação de irregularidades processadas pelas mesas eleitorais; 2 por problemas no alistamento de eleitores e pela atuação da mesa; 1 por problemas no trabalho da mesa e da junta apuradora e outros 3 por inelegibilidade, embora em um destes casos também houvesse reclamações contra o trabalho de alistamento e da mesa eleitoral.

A degola na última etapa do processo de depuração, pelo que os números indicam, não foi o maior vilão dos aspirantes mineiros a um lugar na Câmara Federal. O percentual de não reconhecimento dos diplomas para os candidatos de Minas Gerais foi muito inferior à quantidade de atas apresentadas nas sessões preparatórias, foram apenas 3,4% de atas invalidadas. Este dado é significativo, pois indica que as depurações se distribuía por todo o processo eleitoral, mas tenderam a se concentrar na atuação das mesas de seção, que funcionavam nos municípios. O trabalho destas era amplo e incidia diretamente na confecção das atas expedidas pelas juntas apuradoras, instância que, por determinação legal, nada podia fazer no sentido de julgar os pleitos. Sendo assim, o ponto central das eleições de um deputado em Minas era o trabalho efetuado pelas mesas, ainda que não pudesse haver descuido com as demais fases do percurso eleitoral. A atuação das mesas pode ter sido o centro nervoso das eleições, mas estava atrelada a uma cadeia de etapas com semelhante potencial de depuração.

\*\*\*\*\*

Apesar da análise do capítulo incidir sobre o a política de uma oligarquia específica, ela pode ser considerada como indicativo da necessidade de que outras pesquisas também revejam as tradicionais interpretações sobre o sistema político brasileiro durante a Primeira República. Uma dessas pode ser encontrada, por exemplo, no clássico de Victor Nunes Leal, “Coronelismo, enxada e voto”. Nesse estudo, o pesquisador afirma que, durante o processo de verificação de poderes, os votos pouco significado detinham se o interesse da situação fosse o

de reconhecer ou de degolar determinado candidato. Esse tipo de interpretação procura evidenciar um arcabouço político marcado pela manipulação dos resultados e pela inviabilidade de grupos divergentes elegerem os seus representantes. Tal concepção, de certo modo, está associada à crença de que a política implementada por Campos Sales, entre 1898 e 1900, conseguiu transformar as oligarquias e a última etapa do processo eleitoral em instrumentos capazes de resguardar o legislativo da presença da oposição. Em consequência, teria ocorrido uma ausência de disputas nos pleitos, já que pouca relevância teria para a definição dos resultados, formatados a *posteriori*. As candidaturas de oposição, portanto, estariam condicionadas ao fracasso.

No entanto, ao analisar os três códigos eleitorais vigentes no país entre 1891 e 1930, foi possível verificar que os próprios legisladores, ao os sancionarem, compactuaram com o desenvolvimento de mecanismos cujo objetivo era tornar as eleições mais idôneas, menos passível de fraudes e de manipulações. É perceptível, ao comparar as legislações, que, gradualmente, o poder judiciário foi inserido como árbitro no processo de escolha dos representantes da nação. Isto é, o ordenamento legal não foi consolidado para servir como ferramenta capaz de perenizar grupos da situação no poder, e nem para afastar as oposições dos postos parlamentares. Pelo contrário, a mudança das normas aponta para um processo de aperfeiçoamento voltado para uma regulação mais justa e eficiente do sistema eleitoral. E o reflexo dessa situação foi a redução verificada, entre 1894 e 1930, nos números de contestações e de degolas, mas sem comprometer a existência de um campo político concorrencial.

Nesse capítulo, ao analisar os dados referentes às eleições mineiras para o legislativo federal, foi possível identificar alguns aspectos importantes. O primeiro deles é com relação à organização da oligarquia, que durante todo o período analisado conseguiu impor um bom nível de controle sobre os seus integrantes e sobre as suas bases. No entanto, esse controle não representou um bloqueio à participação e às chances dos opositores conquistarem lugares na bancada mineira. Até 1930 os pleitos foram concorridos, e, em várias circunstâncias, os indicados pelo PRM foram derrotados. É claro que a margem de sucesso dos opositores era diminuta. Fora da situação os candidatos tinham que enfrentar inúmeras dificuldades, que eram impostas tanto por sua condição, pois na maioria das vezes não havia uma sigla forte para respaldar as suas ambições; quanto pela própria concorrência dos adversários, que implicava em fraudes. Isso significa que, em uma das oligarquias mais coesas do país, detentora de instrumentos de dominação consolidados desde a segunda década republicana, havia espaço para os divergentes.

No caso de Minas Gerais, a forma utilizada para avaliar como se dava a concorrência e o processo de depuração dos candidatos foi analisar cada uma das etapas dos pleitos. Para tanto, nos valem das contestações apresentadas pelos candidatos contra os seus adversários. A reclamação, portanto, foi aqui entendida como indicador das disputas, pois os candidatos, seja situação ou da oposição, recorriam a esse expediente com o objetivo de ampliar as suas chances ao submeterem a reclamação a um árbitro “externo”. Quanto mais reclamações, mais intensos foram os pleitos. Porém, essa faculdade era mais acionada pelos opositores, o que é compreensível, pois constituía uma forma de tentar reverter a desvantagem de estar na oposição ou de possuir menos votos, por meio da tentativa de desqualificar os sufrágios e o diploma obtido pelo adversário.

As análises indicaram que a maior dificuldade para os candidatos a uma vaga na bancada mineira não residia na última etapa do processo, isto é, na verificação de poderes. Houve, entre 1894 e 1927, reclamações sobre cada uma das fases do processo eleitoral. Na primeira, por exemplo, que era o alistamento dos votantes, foram registrados 9 protestos, o que corresponde a cerca de 19,1% do total. Entretanto, em Minas, a maior dificuldade para um extra-chapa residia, conforme os dados apurados, no segundo grau da disputa, isto é, nos procedimentos das mesas seccionais e na realização do pleito. Foi possível identificar que 83% das acusações de irregulares incidiram sobre essa etapa. Em contraponto, apenas 12,8% das reclamações tiveram como alvo as apurações.

Esses números refutam a tese consagrada, inclusive por Leal, de que a depuração dos candidatos ocorria apenas na última fase das eleições, ou seja, na verificação de poderes. Essa poderia ser a instância definidora do destino dos aspirantes ao cargo parlamentar, mas constituía apenas uma etapa de uma série de obstáculos impostos aos aspirantes à Câmara Baixa. Ao analisar os números de degola efetuados pelo parlamento isso fica evidente. Ao todo, foram impedidos de tomar posse 17 políticos mineiros, o que corresponde a 3,4% dos diplomas apresentados por Minas durante a Primeira República. Embora a incipiência do número seja importante, sobretudo quando comparado com os dados apurados por pesquisadores como Magalhães (9,8%)<sup>77</sup>, Ricci e Zulini (8,7%)<sup>78</sup>, o que é preciso ressaltar é que apenas 3 dessas degolas foram por duplicata. As 14 demais ocorreram por irregularidades que se processaram no decurso das eleições. Isso quer dizer que, além da política mineira manter um bom nível de organização de suas bases, situacionistas e opositores ostentaram ativa concorrência em todas as fases do transcurso eleitoral.

---

<sup>77</sup> MAGALHÃES, 1986. op.cit.

<sup>78</sup> RICCI; ZULINI, 2013. op.cit.

Nesse sentido, prevalece a hipótese ora proposta, isto é, a de que havia um processo de depuração dos candidatos capaz de eliminar os concorrentes em várias fases das eleições. E, no caso de Minas, o maior “filtro” estava localizado no trabalho das mesas e no procedimento de votação. Sem dados correlatos para outros estados, é difícil afirmar se a reclamação do trabalho das mesas era algo comum a todo o país ou algo característico da política mineira. O fato é que elas, além de estarem no *locus* das disputas, estavam incumbidas de uma grande quantidade de atividades, dentre as quais, a do acesso às urnas, a da contabilização dos votos e da emissão das atas com os resultados que seriam somados pelas juntas apuradoras, até 1915, nas sedes dos distritos e, a partir de 1918, na capital do estado. Certamente, o que atraía o interesse para o trabalho das mesas era a facilidade de acesso a elas, conciliada à primazia de suas resoluções para a outorga ou não do diploma por parte das juntas apuradoras.

Ainda é necessário ressaltar que o recurso às contestações possuía eficiência limitada. Apenas 31,9% das reclamações conseguiram inviabilizar a posse de um diplomado. Na maior parte das vezes, 46,8%, elas conseguiram apenas anular votos considerados ilegítimos, ação que pouco interferia no resultado final. Sobre esses dados também foi importante detectar que o sucesso dos protestos estava associado ao reclamante. Majoritariamente eram os situacionistas que obtinham a degola dos adversários. Entretanto, o recurso da contestação tendeu a ser menos acionado após as sucessivas reformas dos códigos eleitorais. A Lei 3.208, de 1916, por exemplo, foi a mais eficiente; durante a sua vigência os números de reclamações contra os pleitos mineiros sofreram uma redução de 95,6%, em comparação com o período coberto pelas leis anteriores, e as degolas desapareceram. A eficiência desse regulamento também é percebida em âmbito nacional, pois a quantidade de degolas sob esse código foi 91,6% menor que no período em que vigoraram as leis 35, de 1892 e 1.269, de 1904. A Lei 3.208, ao inserir no arbítrio da justiça federal e procedimentos que conferiram maior regularidade às eleições dificultou as fraudes, o que, conseqüentemente, incidiu sobre o volume de degolas.

## **PARTE II POLÍTICA E ESTRATÉGIAS DE MINAS GERAIS NA ELEIÇÃO DE 1930**

### **CAPÍTULO 3 - MINAS GERAIS E AS DISPUTAS INTERNAS NO PROCESSO ELEITORAL DE 1930**

Pretende-se nesse capítulo analisar as articulações políticas desenvolvidas por Minas Gerais num contexto eleitoral específico, o pleito de 1930. A escolha não se deveu apenas à sua representatividade como marco final da Primeira República, mas também à forma singular com que os dirigentes mineiros lidaram com esse evento. O objetivo é analisar como uma oligarquia, sempre tida como uma das mais centralizadas, se articulou para enfrentar uma forte competição eleitoral, tanto no campo federal quanto no estadual. E como a dificuldade da disputa em duas frentes impactou no desenvolvimento do pleito.

Desde a proclamação da República Minas Gerais nunca havia se posicionado eleitoralmente contra o Catete. Tal situação só ocorreu em 1930, quando o estado procurou construir um grupo de oposição às pretensões paulistas de monopolizar a presidência. Ao longo da segunda metade da década de 1920 atritos entre os dois estados ampliaram as suas divergências, o que fez com que Minas fosse preterida como parceiro preferencial no processo sucessório do final da década. Ao longo do seu mandato, Washington Luís (1926-1930) tentou isolar os mineiros, ao passo que procurou forjar alianças com outros entes federativos. O Rio Grande do Sul, como terceira força da nação, foi elevado, nesse contexto, à condição de fiel da balança, para onde pendesse poderia definir os rumos da eleição. Por esse motivo, passou a ser aliciado, tanto pelas forças do Catete quanto pelas de Minas.

No entanto, conforme analisaremos, os mineiros foram mais hábeis em atrair os gaúchos para uma frente de oposição, que, posteriormente, foi reforçada pela adesão dos paraibanos e por dissidências dos demais estados. Apesar da capacidade eleitoral resultante da associação de Minas, Rio Grande do Sul e Paraíba, a Aliança Liberal/AL constituía um grupo minoritário, se comparado ao conjunto de 17 estados que apoiavam a candidatura de Júlio Prestes, indicada pelo Catete. Ademais, estava sujeita a variadas formas de pressão por parte do governo federal.

À época, os líderes mineiros, gaúchos e paraibanos receavam a utilização, por parte da presidência, de dois tipos de retaliação. A primeira era a intervenção federal. Sobretudo Minas e Paraíba temeram essa possibilidade, o que, caso ocorresse, seria benéfico aos prestistas. Com a intervenção seria possível controlar os pleitos sem maiores empecilhos proporcionados

pelos candidatos da AL. Porém, intervir em dois dos três maiores estados da federação constituía um risco à estabilidade da República. Já a segunda iniciativa receada pelos estados aliancistas era a degola dos deputados federais.

Todas essas possibilidades de retaliação por parte do executivo federal estavam presentes nas expectativas dos líderes políticos da época, e foram agravadas pela irrupção, em outubro de 1929, de uma dissidência no seio do PRM. A cisão fez com que o Vice-Presidente da República, o mineiro Fernando de Melo Viana, e vários políticos do estado deixassem a sigla e organizassem um novo partido, a Concentração Conservadora. Esse foi agraciado com o uso da máquina pública federal antes, durante e após o pleito. Além disso, apresentou uma lista integral de candidatos à disputa.

A hipótese ora defendida é que a presença de duas grandes siglas partidárias em Minas, algo até então inédito, permitiu um o desenvolvimento de um processo eleitoral polarizado, altamente competitivo e com resultados improváveis. A imprevisibilidade da disputa estava também associada a dois aspectos que potencializavam a concorrência. De um lado, o PRM detinha o controle majoritário do eleitorado; do outro, a Concentração Conservadora tinha em seu poder uma grande quantidade de recursos federais instalados em Minas. Portanto, cada agremiação detinha elementos que interferiam diretamente na competição, o que impedia, à época, uma ponderação sobre as chances de vitória de cada sigla. Além disso, tal situação acarretava insegurança nos demais estados aliancistas. O Rio Grande do Sul, que entrou receoso na AL, logo após o cisma mineiro procurou entabular acordos secretos com Washington Luís. Essa atitude levou Vargas a isolar os mineiros, ao passo que se resguardava de uma possível derrocada.

Para realizar as análises que se seguem, foram consultados vários tipos de fonte. Uma delas foram as correspondências do arquivo privado de Getúlio Vargas, disponível no Centro de Pesquisa e Documentação em História Contemporânea do Brasil/CPDOC. O conjunto de cartas e telegramas trocados pelo chefe gaúcho com os seus prepostos no Rio de Janeiro e com os líderes de Minas Gerais e com o Catete, entre 1928 e 1930, permitiu compreender os anseios e os medos de Vargas com relação à aliança firmada com os mineiros e o possível impacto dela sobre a política interna de seu estado e sobre a sua bancada parlamentar. Também úteis foram as informações extraídas do jornal *O Paiz* (1929-1930), que era um dos mais importantes periódicos brasileiros da época. Também foram consultados os anais e diários da Câmara dos Deputados (1930), que possuem várias contestações dos candidatos mineiros com informações sobre o desenrolar da campanha e do pleito. Outro tipo de fonte importante para a elaboração das análises foram as memórias, sobretudo as de João Neves da

Fontoura<sup>1</sup>, à época, líder da bancada gaúcha; as de Aurino Moraes<sup>2</sup>, jornalista mineiro que cobriu com minúcia o desenrolar da eleição de 1930; e o trabalho do escritor Barbosa Lima Sobrinho sobre o processo eleitoral e a Revolução<sup>3</sup>.

Para melhor organizar as análises o capítulo foi dividido em quatro seções. Na primeira, intitulada: “Minas Gerais na federação e o distanciamento das relações com São Paulo e com o Catete”, o objetivo foi refletir sobre alguns fatores que, ao final da década de 1920, levaram ao afastamento de Minas como parceiro preferencial nas *démarches* para a presidência. O deterioramento nas relações entre os dois grandes estados levou à constituição de um eixo de oposição, a Aliança Liberal. Essa é objeto de estudo nas seções: “A estratégia mineira de aproximação do Rio Grande do Sul”. Por fim, as seções “A cisão da oligarquia mineira” e “O embate eleitoral entre o PRM e a Concentração Conservadora” analisam o surgimento da dissidência na política interna mineira, como ela determinou as disputas eleitorais e como teve reflexos na postura de Vargas com relação à campanha da Aliança Liberal.

### **3.1 Minas Gerais na federação e o distanciamento das relações com São Paulo e com o Catete**

Durante a Primeira República, o estado de Minas Gerais exerceu o papel de uma das principais forças políticas da nação. O poderio dessa unidade federativa advinha de variados fatores, como o denotado peso de sua economia no conjunto nacional, a dimensão de seu território, a tradição de seus políticos e o grande contingente populacional. Este último aspecto, associado ao preceito legal de conferir a representação de um deputado para cada 70.000 habitantes<sup>4</sup>, possibilitou ao estado possuir a maior bancada parlamentar da nação. No total eram 37 deputados provenientes de todas as regiões de Minas, e representativos dos mais tradicionais grupos de parentela das alterosas<sup>5</sup>.

O critério adotado para o cálculo da quantidade de representantes por unidade federativa, se por um lado se pautava em bases racionais, embora inseguras, devido à falta de

---

<sup>1</sup> FONTOURA, João Neves da. **Memórias: a Aliança Liberal e a Revolução de 1930**. Porto Alegre: Globo. 1963. v.2.

<sup>2</sup> MORAES, Aurino. **Minas na aliança liberal e na revolução**. 2ed. Belo Horizonte: Edições Pindorama, 1933.

<sup>3</sup> LIMA SOBRINHO. 1983. op.cit.

<sup>4</sup> Conforme § 1º do Artigo 28: “o número dos Deputados será fixado por lei em proporção que não excederá de um por setenta mil habitantes, não devendo esse número ser inferior a quatro por Estado.” BRASIL. 1891. op.cit.

<sup>5</sup> REBELO HORTA, 1986. op.cit., p.111-142.

precisão e de confiabilidade do censo populacional; por outro, impunha ao regime uma considerável desproporção de forças. O adensamento populacional desequilibrado das regiões brasileiras fez com que áreas mais povoadas, como as regiões Sul e Sudeste, detivessem uma quantidade de deputados superior à das regiões Norte e Nordeste, ou seja, a fórmula aplicada acabou por transferir a desigualmente populacional para o sistema representativo. Para analisar essa informação, organizamos na Tabela 12 informações sobre a quantidade de deputados por unidade federativa durante a Primeira República.

Tabela 12 Quantidade de deputados por estado durante a Primeira República

Estados	Nº Deputados	% Deputados
Alagoas	6	2,8
Amazonas	4	1,9
Bahia	22	10,3
Ceará	10	4,7
Distrito Federal	10	4,7
Espírito Santo	4	1,9
Goiás	4	1,9
Maranhão	7	3,3
<b>Minas Gerais</b>	<b>37</b>	<b>17,4</b>
Mato Grosso	4	1,9
Pará	7	3,3
Paraíba	5	2,3
Pernambuco	17	8
Piauí	4	1,9
Paraná	4	1,9
Rio de Janeiro	17	8
Rio Grande do Norte	4	1,9
Rio Grande do Sul	16	7,5
Sergipe	4	1,9
São Paulo	22	10,3
Santa Catarina	4	1,9
<b>TOTAL</b>	<b>212</b>	<b>100%</b>

FONTE: Tabela organizada com dados colhidos em: BRASIL, Câmara dos Deputados. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 01 mai. 1900. Câmara dos Deputados, ano XII, n.16.

Enquanto Minas Gerais figurava no parlamento com 37 deputados, quase 18% do total; unidades federativas como Amazonas, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Paraná e Santa Catarina possuíam, cada qual, apenas 4. Para fins de comparação, juntos, estes 9, dentre os 20 estados da federação mais o Distrito Federal, detinham 36 representantes, portanto, 1 a menos que Minas.

Em situação um pouco melhor, mas ainda figurando dentre as pequenas bancadas do parlamento estavam: Paraíba, Alagoas, Pará, Maranhão, Ceará e o Distrito Federal. Esses

possuíam de 5 a 10 representantes. Já os considerados de média grandeza, Pernambuco, Rio de Janeiro e Bahia, possuíam, cada um dos dois primeiros, 17 deputados e o último 22. Embora tivesse quantidade suficiente para figurar no conjunto de estados de primeira grandeza, as disputas internas da oligarquia baiana cindiam as suas forças a ponto de reduzir a capacidade de intervenção nos negócios da nação. Similar foi o caso do Rio de Janeiro. Análises efetuadas por Ferreira indicam as dificuldades do estado fluminense, em função de problemas econômicos e por conflitos intra-elite, de conseguir estabelecer, entre 1889 e 1930, uma coalizão estável, capaz de proporcionar à região a importância que detivera durante os tempos do Império<sup>6</sup>.

Dentre os considerados grandes estados, Minas Gerais, São Paulo e Rio Grande do Sul, também havia uma desproporção de forças, pois São Paulo contava 22 e o Rio Grande apenas 16 deputados federais. Todavia, eram as unidades que consorciavam melhor três fatores importantes: i) a dimensão da representação de deputados no parlamento, ii) a relativa coesão interna de suas oligarquias e iii) a potencialidade de suas economias. De modo geral, foram estas as características que fizeram destes estados as principais forças políticas da Primeira República. No entanto, em nossas análises, especial atenção é dada ao segundo fator. Afinal, de nada adiantava possuir uma grande bancada se ela se encontrava desunida. No modelo federativo desproporcional implementado no Brasil, uma das peças-chave para o sucesso político de cada região residia em sua capacidade de conter as divergências internas e, assim, ostentar um grupo unido, capaz de intervir, em alguma medida, nas decisões nacionais.

Em âmbito parlamentar, o superdimensionado grupo mineiro, mesmo em comparação com os dos outros grandes estados, possibilitou a Minas uma denotada capacidade de intervenção nos negócios federais. E esta capacidade não se deveu apenas às dimensões da bancada, mas principalmente à relativa estabilidade do PRM, que conseguia empossar os seus deputados nas sessões preparatórias, portanto, antes da formação das comissões permanentes. O mesmo não ocorria com outras unidades federativas cuja política interna era mais instável. Assim, a relativa estabilidade contribuía para aumentar a probabilidade dos representantes mineiros figurarem nas comissões da Câmara dos Deputados.

Ainda que formado por variadas facções, o PRM conseguiu resistir, até 1930, a divergências capazes de cindi-lo definitivamente ou de inviabilizar a atuação incisiva de sua bancada na Câmara Federal. Segundo Resende, a força política de Minas Gerais só se tornou evidente a partir da segunda década do regime republicano, com a organização do chamado

---

<sup>6</sup> FERREIRA, 1989. op.cit.

Novo PRM. Até então, as disputas regionais inviabilizaram as tentativas de coalização das forças estaduais, o que teve reflexos nos níveis de participação do estado na arena federal<sup>7</sup>.

De acordo com Viscardi, a reestruturação do PRM se deu por meio de uma manobra regimental do então presidente de Minas, Silviano Brandão, com o objetivo de expurgar políticos radicais associados ao florianismo. Após a extinção do PRM, Silviano o recriou, em 1898, sobre novas bases e com uma nova Comissão Executiva. Aqueles que não compactuaram com as orientações da nova agremiação caíram no ostracismo ou ficaram afastados da política por longo tempo. Ainda segundo a pesquisadora: “[...] esta paz não resultou de um acordo entre os diferentes setores oligárquicos. Mas foi o corolário de um grupo que conseguiu pôr fim às disputas internas, através da eliminação dos vencidos.”<sup>8</sup>

Deste modo, a partir de 1898, os mineiros passaram a atuar unidos no âmbito federal, e deixaram de ostentar o sugestivo epíteto de “manta de retalhos” para assumir o de “carneirada”. Isto é, o PRM passava de uma fase em que a sua bancada estava dispersa para uma marcada por certo grau de união e de disciplina partidária. Para Wirth, em sua nova fase o PRM assumiu as feições de um colegiado formado por coroneis e supercoroneis de todas as regiões e das principais facções do estado. Aos supercoroneis, os chefes da Tarasca, cabia o controle da estabilidade do partido pela organização trienal de chapas de deputados e de senadores. Essas deveriam ser capazes de satisfazer, na medida do possível, as facções regionais e, assim, conter rivalidades que podiam colocar em risco a união estadual<sup>9</sup>.

Apesar da estabilidade obtida, o PRM não estava isento de conflitos ou de divergências. Em seus estudos, Viscardi ressalta que a noção de uma oligarquia mineira como um bloco blindado é equivocada, os grandes conflitos nacionais, como a Campanha Civilista e a Revolução de 1930 evidenciaram as fragilidades do partido. Deste modo, “[...] embora as instabilidades tivessem sido arrefecidas, elas não se encerraram, [...] em muitas ocasiões as dissidências intraoligárquicas dificultaram a projeção mineira no cenário federal.”<sup>10</sup> Ainda assim, em comparação com os demais grupos oligárquicos do país, os mineiros souberam guardar a unidade na maior parte do tempo e com maior eficiência. E, em função da união, os deputados de Minas foram recompensados com a preponderância nos trabalhos do Congresso Nacional.

A manutenção da coesão oligárquica, portanto, foi a chave para que Minas Gerais desfrutasse, na nova fase do PRM, de uma agressiva política de ocupação da arena federal. De

---

<sup>7</sup> RESENDE, 1982. op.cit.

<sup>8</sup> VISCARDI, 1999. op.cit., p.95.

<sup>9</sup> WIRTH, 1982a. op.cit., p.162-163.

<sup>10</sup> VISCARDI, 1999. op.cit., p.95.

acordo com dados compilados por Wirth, entre 1891 e 1930, os mineiros foram os que mais ocuparam a presidência das principais comissões da Câmara<sup>11</sup>. Neste período, os representantes do estado estiveram 71 vezes na presidência das comissões de Obras Públicas, de Finanças, de Poderes e de Justiça<sup>12</sup>. Para fins de comparação, os dados da Tabela 13 indicam que o segundo estado mais bem aquinhado com a presidência destes grupos de trabalho foi a Bahia, com 19. E o terceiro, São Paulo, com 16.

Tabela 13 Ocupação de presidência de comissões do parlamento por estado (1891-1930)

Períodos	MG	BA	SP	PE	RS	RJ	Outros
1891-1898	8	8	4	4	1	2	5
1899-1906	10	10	5	1	---	---	6
1907-1914	16	---	---	1	3	---	12
1915-1922	19	---	2	3	---	---	8
1923-1930	18	1	5	1	3	---	4
TOTAL	71	19	16	10	7	2	35
%	44,37	11,87	10	6,25	4,37	1,25	21,37

FONTE: Adaptado de: VISCARDI, 2012. op.cit. p.58.

A presença ou o comando das comissões era algo importante para os estados naquele contexto. As de Finanças e de Obras Públicas, por exemplo, eram algumas das chaves para a obtenção de recursos do governo federal. Segundo Wirth: “A cada ano, o chamado ‘orçamento político’ era revisto na comissão de Finanças, do qual faziam parte deputados de Minas. Eufemisticamente falando, asseguravam que os interesses de Minas não seriam negligenciados.”<sup>13</sup>

Outra importante comissão em que Minas Gerais se fazia presente era a de Verificação de Poderes. Embora fosse temporária, pois atuava apenas durante as sessões preparatórias do início de cada legislatura, isto é, a cada três anos e por um período de pouco mais de um mês, os mineiros procuravam não deixar lhes escapar a presidência. Desde a reforma Campos Sales a organização de todo o processo de verificação e de reconhecimento de diplomas na Câmara emanava das decisões do presidente interino da casa, ou seja, se eleito, as responsabilidades pertenciam ao deputado que havia sido presidente ou vice na legislatura anterior<sup>14</sup>. Para analisar a ocupação da presidência das sessões preparatórias por cada estado, organizamos, com base em dados compilados por Magalhães, a Tabela 14.

<sup>11</sup> WIRTH, 1982a. op.cit., p.244.

<sup>12</sup> Para maiores informações acerca das comissões consideradas mais importantes ver: PINTO, 2011. op.cit., p.142-143.

<sup>13</sup> WIRTH, 1982a. op.cit., p.245.

<sup>14</sup> BRASIL, Congresso Nacional. Câmara dos Deputados 2ª Sessão Legislativa da 13ª Legislatura - 1928. **Regimento Interno e Constituição da República**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1928. p.19-20.

Tabela 14 Presidência da Câmara dos Deputados nas Sessões Preparatórias da Primeira República  
(1894-1930)

Estados	Ceará	Mato Grosso	Minas Gerais	Bahia	São Paulo	Pernambuco
			1900/1902			
			1903/1905			
			1909/1911			
Legislaturas	1894/1896	1897/1899	1912/1914	1906/1908	1924/1926	1927/1929
			1915/1917			1930/1932
			1918/1920			
			1921/1923			

FONTE: Elaboração própria com dados colhidos em: MAGALHÃES, 1986. op.cit., p.167-183.

Como Minas presidiu os trabalhos da Câmara por cerca de 18 anos, entre 1891 e 1920, os seus representantes detiveram o controle da entrada de deputados no parlamento por boa parte da Primeira República<sup>15</sup>. Entre 1894, data de instalação da primeira Comissão Verificadora de Poderes da Câmara dos Deputados no regime republicano, e 1930, última da primeira fase do regime oligárquico, ocorreram 13 legislaturas, 7 delas verificadas sob a direção de um mineiro. A título de comparação, o segundo estado que mais dirigiu os trabalhos preparatórios foi Pernambuco, em 2 oportunidades.

Como o responsável pela coordenação dos trabalhos de verificação por mais da metade das oportunidades, Minas constituía um parceiro importante, tanto para as pequenos e médias quanto para as grandes unidades federativas. É interessante ressaltar que, embora o estado não estivesse à frente de todas as sessões preparatórias até 1930, devido a sua quantidade de deputados e à sua coesão partidária, a probabilidade de que os mineiros fossem os que mais participassem das comissões de inquérito eram grandes. Além disso, mesmo que não estivesse nem na presidência e nem nas comissões, o volume de votos da bancada mineira poderia influenciar a votação dos pareceres sobre cada um dos diplomas no plenário.

Portanto, em termos legislativos é incontestável o poderio desfrutado por Minas Gerais e as vantagens proporcionadas por ele, em especial, após o processo de reorganização do PRM. Já no campo do executivo federal a situação não era muito diferente, conquanto nesta área o estado tivesse que conviver com a forte concorrência de paulistas e gaúchos. Para verificar a participação dos representantes do estado nos cargos ministeriais, reproduzimos, na Tabela 15, números apurados por Viscardi sobre o índice de ocupação ministerial dos seis maiores estados do país.

<sup>15</sup> Dados compilados de: WIRTH, 1982a. op.cit., p.346.

Tabela 15 Ocupação ministerial pelos seis maiores estados entre 1889 e 1930

Estado	Índice de ocupação geral	Índice de ocupação nos três ministérios mais importantes	Média entre colunas A e B
Minas Gerais	28,73	23,14	25,94
Rio Grande	20,69	16,65	18,67
São Paulo	21,39	14,00	17,70
Bahia	18,85	10,55	14,70
Pernambuco	12,33	8,20	10,27
Rio de Janeiro	11,16	5,92	8,54

FONTE: Adaptado de: VISCARDI, 2012. op.cit., p.56.

Em termos técnico-administrativos, Minas Gerais foi o estado mais bem servido com postos ministeriais, seguido por São Paulo e Rio Grande do Sul. Pelo cálculo de anos à frente de ministérios os mineiros contabilizam 28,73 anos, já os paulistas 21,39, e os gaúchos 20,69<sup>16</sup>. Os cargos de ministros eram importantes para que os estados pudessem barganhar recursos do governo federal, em especial do Ministério de Viação e Obras Públicas. Contudo, o cargo de ministro não era de exclusiva representação estadual, ademais, estava subordinado às diretrizes traçadas pelo Presidente. Sendo assim, as benesses auferidas por este tipo de posto eram limitadas. Assim, na arena federal, a principal disputa não era por ministérios, mas pelo cargo de Presidente, chave para a ordenação de todo o sistema político, administrativo e financeiro da nação.

De acordo com Viscardi<sup>17</sup>, um dos momentos mais delicados no que se refere à estabilidade do sistema político durante a Primeira República era o das sucessões presidenciais. A cada quatro anos as sucessões rompiam com o *establishment* e demandavam a negociação de acordos capazes de satisfazer, de algum modo e em alguma medida, os interesses de pequenos, médios e grandes estados. Os arranjos, no entanto, deveriam obedecer a um conjunto informal de regras e de princípios norteadores compartilhados e caros a todos os integrantes do jogo político e à manutenção do sistema<sup>18</sup>. Era nestes momentos, de cerca de seis meses após o primeiro biênio presidencial, as chamadas *démarches*, que os representantes das oligarquias faziam as consultas e eram perscrutados acerca dos presidenciáveis. Neste sentido, as *démarches* surgiam no horizonte como um período de possibilidades, em que alianças, prestígio político e mobilização das lideranças estaduais eram colocados em operação no campo da disputa.

A presidência, logicamente, interessava a todos. Porém, a escolha do presidenciável era algo complexo, demandava um verdadeiro cálculo de possibilidades, de barganhas e de

<sup>16</sup> LOVE, 1975. op.cit., p.130.

<sup>17</sup> VISCARDI, 2012. op.cit.

<sup>18</sup> C.f. VISCARDI, 2012. op.cit., p.50-51.

estratégias capazes de acomodar os mais diversos interesses. Até 1915, por exemplo, o líder gaúcho Pinheiro Machado várias vezes foi cogitado para a presidência. Pinheiro, por sinal, à sua época era um dos homens mais influentes do país por ocupar a vice-presidência do Senado, o que lhe permitia controlar o processo de verificação de poderes desta casa legislativa. Ademais, Pinheiro conseguiu estruturar uma rede de aliados em estados do Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Contudo, apesar de deter tanto poder, as *démarches* nunca o colocaram como candidato<sup>19</sup>.

Outro exemplo é o de Rui Barbosa, em várias oportunidades o conselheiro foi cogitado para o cargo, em duas se candidatou como opositor, mas nunca como oficial. Em contraponto, Epitácio Pessoa, líder de um pequeno estado nordestino, em um momento de impasse entre as grandes oligarquias, foi conduzido ao Catete em 1918. A complexidade da escolha presidencial sofria a interferência de múltiplas variáveis, que iam das alianças e do peso político do candidato e do seu estado no conjunto da federação até a necessidade de entabular acordos, inclusive com os rivais.

O fato é que Minas e São Paulo foram os mais agraciados com a presidência. O primeiro liderou o país em 3 oportunidades (1906; 1914; 1922) e o último em 6 (1894; 1898; 1902; 1918; 1926; 1930). Para parte Viscardi<sup>20</sup>, a presença ostensiva de mineiros e paulistas na presidência se deve a vários fatores, mas, em especial, à dimensão do eleitorado e das bancadas parlamentares, o nível de coesão intraoligárquica e o interesse em intervir no campo econômico e financeiro nacional com o objetivo de resguardar os seus negócios, em especial os relacionados à produção do café.

Contudo, é importante considerar que, mesmo em termos da lavoura cafeeira, os interesses de Minas eram diferentes dos de São Paulo. Além de produzir em grande quantidade um grão de tipo inferior, algo constantemente criticado pelos paulistas, o estado sofria com a dificuldade de escoamento e com a taxaço nos portos das cidades do Rio de Janeiro e de Santos<sup>21</sup>. Sendo assim, a diferença nos objetivos econômicos e políticos de mineiros e paulistas os levavam, durante a Primeira República, mais a atritos do que a parcerias. Isto quer dizer que, ao contrário do que muitos pensam, a presença de nomes de Minas e de São Paulo na presidência não ocorreu por um acordo de revezamento entre as partes, mas por variados fatores conjunturais.

---

<sup>19</sup> Ver BORGES. 2004. op.cit.

<sup>20</sup> VISCARDI, 2012. op.cit., p.52.

<sup>21</sup> WIRTH, 1982a. op.cit., p.82.

Ainda assim, segundo Viscardi<sup>22</sup>, entre 1922 e 1928 existiu uma aliança entre os dois estados. Tal união resultou na eleição do mineiro Artur Bernardes, e, posteriormente, do paulista Washington Luís. Longe de constituir uma parceria estável, este período foi marcado por dificuldades de consenso entre os representantes das duas unidades federativas, especialmente no que se refere ao plano econômico. Durante a gestão de Bernardes os paulistas defendiam a continuação do programa de valorização do café iniciado no governo Epitácio Pessoa, e que se pautava num rígido controle da oferta do produto. Esta iniciativa, entretanto, comprometia as finanças da União e os interesses de cafeicultores de Minas, Rio de Janeiro e Espírito Santo, que tinham os seus capitais restringidos pela retenção do café nos armazéns. Bernardes então modificou o programa ao delegar às unidades federativas a responsabilidade pela valorização da *commodity*<sup>23</sup>. A alteração não foi bem aceita pelos paulistas, mas a aliança política foi mantida e possibilitou a eleição de Washington Luís com o apoio de Minas.

A distensão da parceria Minas-São Paulo coube ao novo Presidente. Existem várias possibilidades acerca das causas do rompimento, mas as que nos parecem mais importantes são as referentes às incompatibilidades entre o Presidente da República e o de Minas Gerais no que se refere ao planejamento econômico nacional, à proposta de anistia para os tenentes, às dificuldades criadas ao governo de Minas com relação à contração de empréstimos no exterior e à viabilização de planos siderúrgicos no estado.

O primeiro destes pontos, o plano de reestruturação econômica, foi uma das propostas da campanha e do governo de Washington Luís. Para o Presidente, a reforma deveria garantir um rigoroso equilíbrio das contas públicas, um forte combate à inflação e, principalmente, um equilíbrio cambial. Ele acreditava que as variações cambiais eram um dos males da economia, e um dos motivos da carestia e da desorganização das contas do país. Outra característica do projeto era o retorno do padrão ouro como lastro econômico<sup>24</sup>. Todavia, a reforma não agradava aos mineiros, que tentaram, por intermédio de sua bancada, impedir a sua aprovação. No entanto, segundo o escritor Barbosa Lima Sobrinho, Washington Luís teria declarado que preferia renunciar a ter de desistir das reformas<sup>25</sup>. À beira de um conflito com o governo federal, a bancada mineira decidiu recuar. A atitude ponderada dos mineiros evitou a

---

<sup>22</sup> VISCARDI, 2012. op.cit., p.325.

<sup>23</sup> VISCARDI, 2012. op.cit., p.291-293.

<sup>24</sup> BRASIL. Câmara dos Deputados. **Mensagem apresentada ao Congresso Nacional na abertura da primeira sessão da décima terceira legislatura pelo Presidente da República Washington Luís Pereira de Sousa.** Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 1927. p.09-28. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u1319/000001.html>>. Acesso em 21 fev. 2015.

<sup>25</sup> LIMA SOBRINHO. 1983. op.cit., p.22.

eclosão de maiores problemas, mas estabeleceu um processo de afastamento entre as forças de Minas, de São Paulo e do Catete logo no início da gestão de Washington Luís.

O segundo fator que teria motivado o afastamento das relações entre os dois estados e o governo federal ocorreu em 4 de setembro de 1927, e teve como epicentro a realização, pelo Tenente João Cabanas, de conferências em Minas Gerais, mais especificamente na cidade de Juiz de Fora. Cabanas era tido pela população como um personagem mítico, devido às proezas que realizou durante o levante tenentista de 1924, quando ocupou a Estação da Luz e o Palácio do Governo do estado de São Paulo. Posteriormente, Cabanas se embrenhou no interior do estado com a chamada: “Coluna da Morte”. No mesmo ano, teve a cabeça colocada a prêmio, o que o levou a se exilar no exterior<sup>26</sup>. Após ser preso, em 1926, obteve a liberdade à custa de pagamento de fiança. Ainda assim, procurava defender a anistia para os tenentes e propagar as suas ideias por meio de conferências públicas.

Antes de discursar em Juiz de Fora, Cabanas tentou obter autorização para falar no Rio de Janeiro e em São Paulo, mas, em ambos a autorização lhe foi negada. Washington Luís acreditava que os militares já haviam se reintegrado à nação, o que dispensava qualquer medida legal neste sentido e, principalmente, o pronunciamento de discursos que ferissem a ordem. Por isso Cabanas foi impedido de expressar as suas ideias em eventos públicos, seja no estado do Rio de Janeiro ou no de São Paulo. A alternativa para o militar, de acordo com o escritor Aurino Moraes, foi a de pregar em Minas. Para tanto, Cabanas consultou o presidente Antônio Carlos sobre a possibilidade de conferenciar em Juiz de Fora, o pedido foi autorizado e as garantias de segurança concedidas<sup>27</sup>. Este último aspecto era fundamental para o sucesso da conferência, pois, dias antes, o General Nepomuceno Costa, Comandante da 4ª Região Militar, sediada na mesma cidade, pronunciou que evitaria o discurso. A atitude do General foi considerada uma afronta a autonomia das forças estaduais e representou um mal estar entre o Palácio da Liberdade e o do Catete. O problema foi debatido no âmbito da Câmara Federal em 19 de setembro de 1927. À época, o líder da bancada mineira, José Bonifácio de Andrada, tentou contemporizar ao evitar a associação das intenções do General com ordens do Presidente<sup>28</sup>. Apesar do discurso apaziguador, o “caso de Juiz de Fora”, no âmbito da

---

<sup>26</sup> JOÃO Cabanas. In: ABREU, Alzira Alves de. **Dicionário da elite política republicana (1889-1930)**. Rio de Janeiro: CPDOC/FGV, 2012. Disponível em: <<http://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/CABANAS,%20Jo%C3%A3o.pdf>>. Acesso em: 25 jan. 2014.

<sup>27</sup> MORAES, 1933. op.cit., p.12-13.

<sup>28</sup> BRASIL. **Diário do Congresso Nacional**. Câmara dos Deputados. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial. 20 de setembro de 1927. p.3899. Disponível em: <<http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD20SET1927.pdf#page=>>>. Acesso em: 20 nov. 2014.

Câmara dos Deputados, já era tido por alguns como “[...] o gérmen de um dissídio entre a política de São Paulo e de Minas.”<sup>29</sup>

A terceira questão que pode ter contribuído para o fim da aliança Minas-São Paulo esteve relacionada ao pagamento de títulos da dívida mineira com credores franceses. No início de 1928 o governo de Minas pretendia liquidar títulos da dívida estadual com o pagamento em papel moeda, assim evitaria o pagamento em ouro, manobra que era contestada pelos credores. A fim de evitar o sequestro do saldo das contas do governo de Minas, uma das alternativas era a de transferir o crédito da conta do estado para a do governo federal. Entretanto, Washington Luís não concordou com o artifício e o classificou como ilegal<sup>30</sup>.

Por fim, o quarto ponto de atrito entre Minas Gerais e o Presidente foram as iniciativas do Catete para pressionar o governo do estado a romper o contrato com a “Itabira Iron”, empresa do ramo de mineração que, durante a gestão de Epitácio Pessoa, havia fechado acordo de exploração de minério de ferro em Minas. Tal contrato visava investimentos para o desenvolvimento das atividades siderúrgicas, algo já previsto pela Lei estadual 750/19, criada por Artur Bernardes. Conforme essa Lei, as empresas que explorassem minério de ferro em larga escala deveriam montar usinas siderúrgicas em Minas Gerais. Essas deveriam transformar em aço pelo menos 5% da quantidade de ferro exportado. O chamado Projeto Itabira Iron, portanto, era bem visto por Antônio Carlos, pois representava uma alternativa econômica para o estado, mas rechaçado pelo Presidente da República. Washington Luís detinha uma postura mais protecionista com relação à entrada de capital estrangeiro no país, sobretudo em atividades que envolviam reservas minerais. Nesse sentido, o Presidente queria o rompimento integral do contrato. Todavia, após várias discussões o contrato foi mantido, apenas houve modificações em algumas cláusulas. Portanto, nesta disputa o Catete saiu derrotado. Segundo Pereira e Faria:

O problema da siderurgia, cuja solução Antônio Carlos considerava capital para o sucesso de seu mandato, acabou se tornando em mais um motivo de fortes divergências entre o governo federal e o mineiro, bem antes da questão sucessória. Coerente com seus princípios, Antônio Carlos se empenhava pelo cumprimento do contrato feito entre o governo o governo federal e a Companhia Itabira Iron<sup>31</sup>.

<sup>29</sup> BRASIL. **Diário do Congresso Nacional**. Câmara dos Deputados. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial. 20 de setembro de 1927. p. 3897. Disponível em: <<http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD20SET1927.pdf#page=>>. Acesso em: 20 nov. 2014.

<sup>30</sup> PEREIRA, Lúcia Maria Leite.; FÁRIA, Maria Auxiliadora de. **Presidente Antônio Carlos: um Andradista da república: o arquiteto da revolução de 30**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998. p.319.

<sup>31</sup> PEREIRA; FÁRIA, 1998. op.cit., p.329. Sobre as divergências entre o governo mineiro e federal com relação a Itabira Iron, ver: BARROS, Gustavo de. **O problema siderúrgico nacional na Primeira República**. 2011. Tese (Doutorado em Economia) – Departamento de Economia da Faculdade Economia, Administração e Contabilidade. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011. Disponível em: <<https://mpira.ub.uni->

Após todos estes atritos, a confirmação do fim da aliança Minas-São Paulo se tornou evidente entre fins de 1928 e início de 1929. Pela tradição republicana, as *démarches* presidenciais tinham início após o término do primeiro biênio governamental e, apesar de todos os conflitos, havia expectativa de que o presidente de Minas fosse indicado para a sucessão ao Catete. Contudo, a indicação não se efetivou. Desde então, Minas passou a procurar um novo parceiro, assim não ficaria isolada no campo político federal. Nesse sentido, as lideranças do estado passaram a articular uma aproximação do Rio Grande do Sul com o intuito de levantar uma candidatura de oposição.

### 3.2 A estratégia mineira de aproximação do Rio Grande do Sul

Em junho de 1929 os políticos mineiros perceberam a impossibilidade ou a ausência de forças capazes de fazer do governador de Minas, Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, candidato à presidência pela via oficial<sup>32</sup>. Desde então, passaram a procurar o Rio Grande do Sul com a intenção de elegê-lo a condição de parceiro preferencial no processo sucessório. Tanto a Minas quanto a São Paulo interessava obter o apoio do Rio Grande. O terceiro maior expoente da República passou a deter, entre 1928 e 1930, condições de por fim às intenções mineiras de incorrer na oposição, caso optasse pela aliança com São Paulo. Do mesmo modo, os riograndenses possuíam forças para, junto com os mineiros, se aventurar em uma candidatura contra São Paulo. Entretanto, o que parece ter sido pouco considerado pelos paulistas era o anseio gaúcho de promover um dos seus à presidência.

A partir de 1928, conforme a tradição republicana de discutir a sucessão presidencial a partir do segundo biênio de governo, mas contrariando a instrução de Washington Luís de tratar a escolha de seu substituto apenas em setembro de 1929, nos bastidores da política já se cogitavam as manobras oligárquicas e os papáveis ao Catete. Dentre os mais recorrentes burburinhos estava o rompimento com o presidente de Minas Gerais, a indicação de Júlio Prestes pelo governo e o possível veto mineiro à candidatura paulista<sup>33</sup>.

---

muenchen.de/57389/1/MPRA\_paper\_57389.pdf>. Acesso em 27 jun. 2016.; SILVA, Lúcia Osório. A crise política no quadriênio Bernardes: repercussões políticas do “caso Itabira iron”. In: DE LORENZO, Helena C.; COSTA, Wilma P. (Orgs) **A década de 20 e as origens do Brasil moderno**. São Paulo: Unesp, 1997.15-35.

<sup>32</sup> **CARTA de João Neves da Fontoura a Getúlio Vargas**. 15/06/1929. Rio de Janeiro. CPDOC. Arquivo: Getúlio Vargas. Classificação: GV c 1929.06.15/1. Qtd.de documentos: 1 (5fl.).

<sup>33</sup> **CARTA de Telmo Monteiro Escobar a Getúlio Vargas**. 12/11/1928. Rio de Janeiro. CPDOC. Arquivo Getúlio Vargas. Classificação: GV c 1928.11.12/2. Qtd.de documentos: 1 (11fl.).

As causas do rompimento de Washington Luís com Minas nunca foram totalmente esclarecidas. Pela chamada “Política do Café com Leite”, pacto virtualmente firmado entre os oligarcas mineiros e paulistas, deveria haver uma rotatividade no cargo executivo. A cada quatro anos um candidato proveniente das hostes políticas de São Paulo substituiria um Presidente mineiro, do mesmo modo, os mineiros substituiriam os paulistas. Muito embora a historiografia tenha afirmado, por longo tempo, que o referido pacto vigorou por toda a Primeira República, estudos de Viscardi têm oferecido uma análise alternativa à tradicional perspectiva. Para a pesquisadora, os processos sucessórios abriam margem a negociações capazes de envolver representantes de médios e até de pequenos estados. Havia, portanto, uma possibilidade quadrienal de acordos e de renovação dos quadros republicanos<sup>34</sup>.

Nesta perspectiva, não existia um acordo que garantisse um rodízio de mineiros e paulistas na presidência da República. O que havia em 1930 era a expectativa de que Antônio Carlos fosse indicado para o próximo quadriênio presidencial devido à sua bagagem política, e ao fato de estar concluindo o mandato de presidente de Minas. Todavia, a proximidade entre mineiros e paulistas foi gradualmente se rompendo entre 1926 e 1928<sup>35</sup>. Neste cenário, as dificuldades para se chegar a um acordo sobre o nome de Antônio Carlos levaram os mineiros a se aproximarem dos gaúchos. Os líderes de Minas sabiam que a obtenção das forças do Sul por parte Catete frustraria qualquer reação contrária à candidatura oficial, dado o seu peso eleitoral<sup>36</sup>. Portanto, ao obter a aliança com os gaúchos, os mineiros visavam: em primeiro lugar, retirar um dos pilares da estratégia sucessória do Presidente; em segundo, possibilitar o advento de um *tertius* que resgataria Minas do isolamento para qual estava sendo direcionada; e, em terceiro, no caso de uma disputa eleitoral, a coalizão de Minas com o Rio Grande do Sul teria condições, devido à dimensão de seus eleitorados, de eleger uma candidatura de oposição.

Firmes no propósito de obstar os interesses do Catete, os políticos mineiros iniciaram a aproximação dos gaúchos ainda em fins do mês de agosto de 1928. O primeiro emissário para esta missão foi o deputado Afrânio de Melo Franco, amigo do presidente de Minas. De acordo com João Neves da Fontoura, então líder da bancada gaúcha na Câmara, Afrânio o teria convidado para um jantar no qual foi indagado sobre o problema presidencial: “[...] até onde seria possível saber-se como o Partido Republicano Riograndense receberia a eventual

---

<sup>34</sup> VISCARDI, 2012. p.60.

<sup>35</sup> VISCARDI, 2012. p.304-305. PEREIRA, FARIA, 1998. p.318-319; 328-329.

<sup>36</sup> CARTA de Felipe Daudt d'Oliveira a João Daudt. 21/06/1929. CPDOC. Classificação: JD c 1929.06.21. Série: c – Correspondência. Quant. documentos: 1 (5 fl.)

indicação do Sr. Getúlio Vargas ou do Sr. Borges de Medeiros, por parte de Minas.”<sup>37</sup> A resposta de João Neves foi a de que o seu estado estava integrado à política do Presidente da República, mas não seria lícito ao Rio Grande negar uma candidatura levantada por outra unidade federativa. A conversa, no entanto, foi uma sondagem, acreditava João Neves que Antônio Carlos só abriria mão de sua candidatura em última instância.

De fato, as negociações entre Minas e o Rio Grande do Sul só avançaram a partir dos primeiros dias de 1929, possivelmente após o presidente mineiro ter perdido as esperanças de ser lançado como candidato oficial. Depois de várias conversas com Antônio Carlos, o jornalista Assis Chateaubriand, em carta de 17 de janeiro de 1929, informou a João Daudt de Oliveira, amigo íntimo de Getúlio Vargas, que Minas tomara a seguinte decisão: “a) vetará formalmente a candidatura Júlio Prestes; b) não terá, em hipótese alguma, candidatura mineira; c) aceitará como candidatura do Catete a de um nome riograndense; e d) adotará um nome riograndense para opor, em luta aberta, a uma candidatura oficial paulista.”<sup>38</sup> A estas informações Vargas esboçou uma boa reação e respondeu, em 21 de janeiro, que:

O Rio Grande ainda não foi abordado, nem direta e nem indiretamente, sobre a sucessão presidencial. Não temos, portanto, compromissos de nenhuma espécie. Caso venha a surgir, de fato, a oportunidade a que te referes, do Rio Grande, este é claro, sob pena de falhar aos seus próprios destinos, não poderá recusar. Vitorioso, governará de inteiro acordo com o elemento que houver predominado na escolha.<sup>39</sup>

À postura positiva de Vargas seguiram-se as reservas. Temendo que os mineiros envolvessem João Daudt em acordos sem a aquiescência do PRR, Vargas enviou carta, em 25 de fevereiro de 1929, exigindo cautela com as intenções mineiras. É possível que o líder gaúcho, atento ao panorama político, tenha visto a aproximação como uma estratégia para forçar o Presidente a rever as suas decisões em favor de Antônio Carlos. Em seguida, o Rio Grande seria deixado de lado, sem qualquer recompensa. A desconfiança talvez recaísse sobre a possibilidade de Minas vetar Prestes e indicar um nome do Sul ao Presidente. Esse poderia negá-lo e recomendar uma alternativa proveniente de Minas. Assim, temia-se que o Rio Grande se tornasse apenas uma peça em uma manobra que resultaria em seu descarte do tabuleiro político. Nesse sentido, Vargas passou as seguintes instruções a Daudt: “A nossa atitude em face do problema político deve ser de discrição e silêncio. A atitude dos políticos mineiros é no sentido dos seus interesses pessoais. Não nos iludamos. Todo seu esforço será

<sup>37</sup> FONTOURA, 1963. *op.cit.*, p.80.

<sup>38</sup> CARTA de João Daudt d’Oliveira a Getúlio Vargas. Rio de Janeiro. 17/01/1929. In: SALGADO, Manoel Luiz Lima. *Et al.* (Org.). **A Revolução de 30: textos e documentos**. Brasília: UNB, 1981. v.1. p.95.

<sup>39</sup> CARTA de João Pinto da Silva a João Daudt d’Oliveira. Porto Alegre. 21/01/1929. In: SALGADO, 1981. p.97-98.

embalar-nos com promessas falazes, com o verdadeiro intuito de nos afastar da política paulista.”<sup>40</sup>

Apesar das orientações para manter cautela com os mineiros, a aproximação dos líderes do estado montanhês não cessou, e João Neves, há muito interessado em consagrar um Presidente proveniente dos pampas, deu prosseguimento às negociações entre os dois estados. Em meados do mês de junho de 1929 o Secretário do Interior de Minas Gerais, Francisco Campos, procurou João Neves no Rio de Janeiro. Portando credenciais de emissário do presidente de Minas, Campos expôs que a sua missão no capital federal era a de sondar os líderes das bancadas estaduais sobre o processo sucessório. O objetivo era fazer um balanço das forças do Presidente junto aos estados. Posteriormente, explicou que Minas pretendia lançar uma candidatura riograndense<sup>41</sup>.

Campos pretendia fazer com que Neves sentisse a importância do Rio Grande naquele contexto. Isto é, sem a possibilidade de conjugar forças com os líderes do Sul, os mineiros caminhariam para resignação aos interesses de Washington Luís. Esta atitude, em essência, não representaria um problema apenas para Minas, mas para o país, pois significaria o fim da autoridade dos entes federativos na escolha dos presidentiáveis. Aceitar a imposição do governo central em detrimento da realização de negociações que permitissem uma renovação dos quadros republicanos romperia com uma das regras informais que conferiam estabilidade à federação<sup>42</sup>. Além disso, Campos fez compreender que chegara uma nova oportunidade para que os gaúchos fizessem valer a ousadia de contestar os processos sucessórios conduzidos pelo Catete, a exemplo do que havia ocorrido na “Reação Republicana”<sup>43</sup>.

Em 1922, o Rio Grande do Sul havia experimentado a derrota, a nível federal, por ter participado de um eixo alternativo à candidatura de sucessão de Epitácio Pessoa na presidência da República. Este eixo ficou conhecido como a “Reação Republicana”. Segundo Ferreira, em 1922, ao contrário da maior parte das disputas anteriores, os nomes que compuseram a candidatura oficial não partiram de amplas discussões e de um consenso entre os estados. A chapa formada era composta pelo mineiro Artur Bernardes, como titular, e pelo maranhense Urbano Santos, como suplente. Esta candidatura foi apoiada pelos paulistas, por pequenas oligarquias e pelo Catete, mas a falta de um maior diálogo acerca da escolha do

<sup>40</sup> CARTA de Getúlio Vargas a João Daudt d’Oliveira. Porto Alegre. 25/02/1929. In: SALGADO, 1981. op.cit., p.97-98. p.106.

<sup>41</sup> FONTOURA, 1963. p.72.

<sup>42</sup> VISCARDI, 2012. p.59-66.

<sup>43</sup> FERREIRA, Marieta de Moraes; PINTO, Surama Conde Sá. **A Crise dos anos 20 e a Revolução de Trinta.** Rio de Janeiro: CPDOC, 2006. f.01. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/6833/1593.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 20 mai. 2014. p.07.

candidato assumiu as feições de uma imposição, o que desagradou ao Rio Grande e as oligarquias consideradas de segunda grandeza<sup>44</sup>. Não é demais lembrar que a ausência de amplos debates para a escolha de um candidato de consenso do conjunto oligárquico resultou em pleitos com maior índice de disputa, devido à formação dissidências que concorreram com candidaturas de oposição. Para exemplificar, basta mencionarmos as eleições de 1910, 1922 e 1930.

Neste sentido, insatisfeitos, Bahia, Pernambuco, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul se articularam, com o apoio do Exército, para a apresentação de uma chapa de oposição, encabeçada pelo líder fluminense Nilo Peçanha e pelo baiano Joaquim Seabra. Ainda de acordo com Ferreira, a Reação Republicana não constituía uma proposta de ruptura do sistema oligárquico, mas representou um indicativo do esgotamento do modelo político vigente, ao passo que demonstrava o anseio de forças de segunda grandeza por modificações capazes de ampliar o seu espaço de participação no jogo político nacional<sup>45</sup>.

Em 1922, a ousadia dos estados dissidentes não tardou em ser punida. Conforme Ferreira: “Antes mesmo da vitória de Artur Bernardes, o simples lançamento da candidatura de Nilo Peçanha provocou a reação imediata do governo federal, passando os estados dissidentes a sofrer as consequências de sua rebeldia.”<sup>46</sup> No Rio de Janeiro, por exemplo, as forças bernardistas procuraram interferir nas eleições estaduais e locais, que se realizariam entre dezembro de 1921 e julho de 1922. A intenção era a de agir em favor dos elementos que apoiaram o candidato mineiro à presidência e, assim, reduzir o poder das bases de Nilo Peçanha no estado. Para tanto, a ala associada a Bernardes procurou intervir na composição das Juntas Apuradoras e da Comissão de Verificação de Poderes da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro/ALERJ<sup>47</sup>. Contudo, as eleições estaduais deram resultado favorável aos nilistas, o que foi contestado pelos derrotados. A oposição então resolveu pela formação de uma duplicata do legislativo. A situação se tornou mais grave em fins de dezembro de 1922, após a eleição para o executivo estadual. Neste período, os legislativos deram posse a presidentes distintos. A contenda só foi contornada em janeiro de 1923, por ação do Catete. Segundo Ferreira: “A intervenção federal [...] cujas raízes remontam à derrota de Nilo Peçanha na Reação Republicana, expurgou os nilistas da direção política fluminense e fortaleceu ao mesmo tempo novas lideranças [...]”<sup>48</sup>

---

<sup>44</sup> FERREIRA; PINTO. 2006. op.cit., p.06.

<sup>45</sup> FERREIRA; PINTO. 2006. op.cit., p.07.

<sup>46</sup> FERREIRA, 1989. op.cit., p.259.

<sup>47</sup> FERREIRA, 1989. op.cit., p.259-261.

<sup>48</sup> FERREIRA, 1989. op.cit., p.275.

Assim como o Rio de Janeiro, o Rio Grande do Sul também foi punido pelo fato ter composto a Reação Republicana nas eleições de 1922. Para tanto, Bernardes passou a apoiar os grupos que sustentaram a sua candidatura nos pampas, e que eram oposição ao presidente do estado, Borges de Medeiros. A intenção dos opositores de Borges era a de contar com o respaldo do governo federal na eleição para o executivo estadual, que deveriam ocorrer em novembro de 1922. Os opositores, formados em especial pelo Partido Libertador, esperavam também contar, caso necessário, com a intervenção federal, o que colocaria fim ao tradicional mando de Borges e do Partido Republicano Riograndense.

Após as eleições surgiram rumores de fraudes, o que justificou o pedido do candidato adversário, Assis Brasil, de que o cômputo dos votos não fosse realizado pelo legislativo estadual, mas por um árbitro externo<sup>49</sup>. A dificuldade, entretanto, residiu na obtenção deste juiz. A solução foi a elaboração de uma comissão formada por três deputados estaduais para contar os votos. Porém, a contagem deu a vitória ao candidato republicano. Em desacordo com o resultado, os Libertadores promoveram, a partir de janeiro, um levante que ficou conhecido como a Revolução de 1923. Este conflito armado, que durou onze meses, não resultou na intervenção federal no Rio Grande do Sul. Contudo, culminou com a assinatura de um acordo que limitou as tradicionais forças políticas de Borges de Medeiros, o chamado Pacto das Pedras Altas.<sup>50</sup>

Mediante este histórico de recentes retaliações federais, em 1928, quando se iniciou um novo período de *démarches* presidenciais, a elite gaúcha ainda se sentia fragilizada com a derrota da Reação Republicana<sup>51</sup>. Em carta para Getúlio Vargas, datada de 19 de julho de 1929, João Neves da Fontoura, vice-presidente do Rio Grande do Sul e líder da bancada riograndense na Câmara dos Deputados, entre 1928 e 1930, relatava os entendimentos com os mineiros para o lançamento da candidatura gaúcha e salientava: “Convém trazer os representantes estimulados e atentos. A Reação Republicana deixou em vários pescoços o sinal da corda...”<sup>52</sup> Este trecho evidencia que as lembranças de 1922 ainda estavam presentes nas memórias dos políticos do sul, e serviriam de experiência no caso de uma nova investida contra o Catete. Também deveria estar presente a memória dos líderes gaúchos o fato de que Minas, por meio de Bernardes, foi peça-chave para a punição que sofreram em 1922. Sendo assim, o receio de uma aliança com os mineiros se justificava.

---

<sup>49</sup> LOVE, 1975. op.cit., p.218.

<sup>50</sup> Ver MOREIRA, 2012a.; FRANCO, 1980. op.cit., p.54-56.

<sup>51</sup> **CARTA de João Neves da Fontoura a Getúlio Vargas.** Rio de Janeiro. 19/07/1929. CPDOC. Arquivo: Getúlio Vargas. Classificação: GV c 1929.07.19/6. Qtd.de documentos: 1 (3 fl.).

<sup>52</sup> **CARTA de João Neves da Fontoura a Getúlio Vargas.** Rio de Janeiro. 19/01/1929. CPDOC. Arquivo: Getúlio Vargas. Classificação: GV c 1929.07.19/6. Qtd.de documentos: 1 (3fl.)

Porém, contrariando as ordens de Vargas, Neves adiantou o acordo com Minas ao máximo. Em suas memórias, ele informa que não havia tempo para esperar o aval dos chefes, por isso, conduziu as negociações que, naquele momento, lhe pareciam vantajosas, e apenas condicionou a vigência do tratado à assinatura de Borges de Medeiros. A ideia era colocar o Rio Grande em uma situação tão favorável que os chefes não pudessem recuar. O acordo, negociado e assinado por Francisco Campos, João Neves da Fontoura e pelo líder da bancada mineira, José Bonifácio de Andrada, era composto por oito cláusulas que associavam os destinos de Minas e do Rio Grande do Sul na campanha eleitoral de 1930<sup>53</sup>.

Pelas cláusulas do acordo, o Rio Grande do Sul era mais favorecido do que Minas nas possibilidades de um *tertius*. Tal situação se devia à aproximação do Catete com os gaúchos, auferida ao longo de todo o quadriênio governamental, o que favoreceria uma conciliação. Aos mineiros, garantir uma alternativa que os salvasse do ostracismo que estava sendo imposto por Washington Luís já constituía uma vantagem.

Negociadas e aceitas as condições do pacto entre Minas e o Rio Grande do Sul, Vargas enviou a João Neves, em 12 de junho de 1929, o seu assentimento para que a aliança fosse definitivamente ratificada, que as estratégias conciliatórias com o Catete fossem desenvolvidas e, em última caso, a incursão na batalha eleitoral. Conforme o presidente do Rio Grande do Sul:

A candidatura J.P. [Júlio Prestes] não seria nenhum mal depois de vencedor todos se conformariam com ela, como com a do atual Presidente. [...]  
Ainda é tempo de desistir. Para mim será um grande alívio. Esta é a confiança que tenho a fazer-te na intimidade, pesando bem as responsabilidades, como se apresentasse a fotografia do meu pensamento.  
 Agora que só para o teu conhecimento tracei estas linhas definitivas, digó-te que tens liberdade para agir.<sup>54</sup>

Como se pode notar pelos trechos supracitados, a missiva de Vargas era repleta de receios que evidenciam a disposição em se resignar às forças oficiais. O presidente gaúcho também tentava sensibilizar Neves para o risco que o Rio Grande corria na oposição, e que ainda havia tempo para recuar. Vargas era um político perspicaz e deveria ter em mente que o fato de Minas não conseguir lançar um dos seus líderes à sucessão presidencial era um indício de fraqueza. Segundo Camargo, a impossibilidade do lançamento da candidatura de Antônio

<sup>53</sup> **DOCUMENTOS sobre articulações política em torno da sucessão presidencial.** 17/06/1929 a 28/06/1929. Rio de Janeiro. Porto Alegre. CPDOC. Arquivo: Getúlio Vargas. Classificação: GV c 1929.06.17. Qtd.de documentos: 22 (32fl.).

<sup>54</sup> **CORRESPONDÊNCIA de Getúlio Vargas a João Neves da Fontoura.** Porto Alegre. 12 de julho de 1929. CPDOC. Arquivo: Getúlio Vargas. Classificação: GV c 1929.07.12/2. Data: 12/07/1929 a 13/07/1929. Qtd.de documentos: 3 (12 fl.)

Carlos já era um sinal de debilidade do estado no jogo político, e prenúncio de que divergências internas inviabilizariam uma coalizão em torno de alguma de suas lideranças<sup>55</sup>. Sendo assim, nada mais arriscado do se associar com o lado em desvantagem do jogo político.

Também pesava o fato de que, em 1923, os mineiros impuseram pesada punição ao Rio Grande do Sul. Na presidência, Bernardes promoveu a intervenção no estado e fez com que a Constituição riograndense fosse alterada, de modo a cercear o tradicional mando de Borges de Medeiros. Portanto, o receio de Vargas era justificável. Não era possível depositar irrestrita confiança nos mineiros, sobretudo para se opor à Washington Luís. Esse Presidente havia feito de Getúlio o titular de uma das pastas mais importantes e cobiçadas por Minas e São Paulo, o Ministério da Fazenda. Além disso, havia um conjunto de benefícios obtidos pelo Rio Grande via Washington Luís, como portos, rodovias e medidas alfandegárias para proteção da produção do charque dos pampas. Não bastassem todos esses fatores para fazer com que Vargas tivesse receio de entrar em disputa contra o Catete, havia a questão da política interna. Getúlio conseguiu estabelecer uma relativa paz entre os grupos rivais de seu estado, o Partido Republicano Riograndense e o Partido Libertador. Portanto, a precária união estadual poderia ser ameaçada por uma aventura em um pleito em que não havia garantia de sucesso. Enfim, Vargas tinha noção dos riscos de incorrer na oposição, sobretudo numa condição em que tinha que depositar o seu futuro nas mãos da oligarquia mineira, peça-chave para o sucesso ou para o fracasso da iniciativa.

### **3.3 A cisão da oligarquia mineira**

No desenrolar da campanha da Aliança Liberal ficou evidente para o Catete que Minas, Rio Grande do Sul e Paraíba formavam um grupo político respeitável, e que constituiria forte oposição caso Júlio Prestes fosse eleito. Dos três estados, Minas representava a peça basilar da AL, e qualquer tentativa de enfraquecê-la parecia inviável. Até meados de outubro de 1929 as forças políticas do estado se encontravam unidas. Por sinal, foi a união mineira um dos fatores que atraiu os gaúchos para a assinatura do pacto que deu origem à Aliança Liberal. Em variadas cartas e telegramas Francisco Campos e Antônio Carlos Ribeiro de Andrada ratificaram aos riograndenses a integridade da oligarquia mineira e

---

<sup>55</sup> CAMARGO, Aspásia. A revolução das elites: conflitos regionais e centralização política. In: **A REVOLUÇÃO de 30**: seminário realizado pelo Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (CPDOC) da Fundação Getúlio Vargas. Rio de Janeiro. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1983. (Coleção Temas Brasileiros, 54). p.20.

a sua capacidade de conferir cerca de quatrocentos e cinquenta mil votos a Getúlio Vargas<sup>56</sup>. Tudo denunciava que em solo mineiro a candidatura Prestes teria poucas possibilidades de vitória, sobretudo pela unidade das facções estaduais.

Entretanto, no segundo semestre de 1929 os políticos de Minas Gerais também começaram a discutir a sucessão para o governo estadual. Entre os dias 17 e 22 de outubro se reuniram em Belo Horizonte os principais chefes do PRM: Afonso Pena Júnior, Bueno Brandão, Alair Prata, Melo Viana, Artur Bernardes e Wenceslau Braz. Ao contrário de outras *démarches* para o governo do estado, esta se revestia de grande expectativa. Já circulava, de maneira extra-oficial, a notícia de que o Vice-Presidente da República, Fernando de Melo Viana, que também havia sido presidente de Minas (1924-1926), pretendia retornar ao cargo. Para tanto, condicionaria a continuidade no PRM à sua indicação para o governo mineiro<sup>57</sup>.

Filho de uma tradicional família da região central do estado, mais especificamente de Sabará, Fernando de Melo Viana se formou em Direito pela Faculdade de Letras e de Direito de Minas Gerais/FLDMG, em 1900. Nessa instituição foi colega de Artur Bernardes e de Raul Soares. A formação jurídica permitiu ao sabaraense se tornar conhecido no interior do estado, por lhe facultar a ocupação das funções de Promotor Público e de Juiz nas regiões Norte, Zona da Mata, Sul e Triângulo<sup>58</sup>.

Já a incursão no campo político começou cedo, aos 25 anos de idade Melo Viana foi eleito Deputado Estadual (1903-1906). Entretanto, até a década de 1920 esse foi o único posto eletivo que ocupou. A maior parte da trajetória pública de Viana ocorreu em cargos de confiança, proporcionados pelos amigos de faculdade. Na gestão de Artur Bernardes à frente do governo mineiro, Melo Viana foi convidado a exercer a função de Advogado Geral do Estado (1917-1922). Em seguida, já no mandato de Raul Soares (1922-1924) como Presidente de Minas, Viana ocupou a principal pasta do governo, a da Secretaria do Interior. Com o falecimento de Soares, em 1924, Melo Viana foi indicado por Bernardes para concorrer ao executivo estadual e foi eleito.

A trajetória ascendente do político de Sabará, embora não tenha sido calcada na detenção de bases eleitorais próprias, foi desenvolvida com o apoio de boas ligações políticas e de amizade. Essas possibilitaram uma ascensão alternativa à de grande parte dos líderes

---

<sup>56</sup> **CARTA de João Neves da Fontoura a Getúlio Vargas.** Em anexo, carta de Francisco Campos a Getúlio Vargas. Arquivo: Getúlio Vargas. Rio de Janeiro. 11/07/1929. CPDOC. Classificação: GV c 1929.07.11/1. Qtd.de documentos: 1 (20fl.).

<sup>57</sup> MORAES, 1933. p.122.; **TELEGRAMA de João Neves da Fontoura a Antonio Carlos.** Rio de Janeiro. 10/1929. CPDOC. Arquivo: Getúlio Vargas. Classificação: GV c 1929.10.00. Data: 10/1929. Qtd.de documentos: 1 (2fl.).

<sup>58</sup> MONTEIRO, 1994. v.2, p.712-713.

mineiros, inclusive dos da Tarasca, que, de modo geral, exerceram vários mandatos representativos até chegarem a postos mais elevados na esfera administrativa. Para constatar esse aspecto analisamos a trajetória dos membros da Comissão Executiva do PRM em 1930. Até então, todos os 13 membros do grupo (Afonso Pena Júnior, Levindo Eduardo Coelho, Artur Bernardes, Wenceslau Braz, Júlio Bueno Brandão, José Monteiro Ribeiro Junqueira, Jose Bonifácio de Andrada e Silva, Alaor Prata, Afrânio de Melo Franco, Eduardo Carlos Vilhena do Amaral, Augusto Mário Caldeira Brant e João Pio de Souza Reis) já haviam exercido vários mandatos, seja nos legislativos estadual ou federal.

Apesar de não ter eleitorado próprio, Melo Viana conseguiu chegar à vice-presidência da República. Para alcançar o posto, em 1926 o então Presidente de Minas ameaçou não sustentar a candidatura do paulista Washington Luís para o Catete. Tal situação precisou ser corrigida, pois a ausência do apoio do governador mineiro ao candidato presidencial sustentado pelo PRM revelaria para o país um racha no partido. E a divisão, conseqüentemente, enfraqueceria a base de apoio ao candidato. Segundo análises de Viscardi, a recusa de Melo Viana em endossar o nome paulista para o pleito presidencial estava associada ao fato dele ter sido excluído das negociações que escolheram Washington Luís. Por não ter sido consultado Viana se tornou opositor<sup>59</sup>.

A exclusão de Melo Viana das discussões para a escolha do novo presidenciável sugere que ele não era bem quisto no seio do seu partido, afinal, a tendência era a de que a Tarasca e o Palácio da Liberdade tomassem decisões consensuais, sobretudo após à já mencionada reforma no PRM efetuada por Bernardes, em 1918. Por sinal, a reestruturação partidária teria ampliado o poder do chefe do executivo estadual sobre a política mineira, em detrimento da Comissão Executiva. Porém, Viscardi observa que: “Muito embora Bernardes tivesse montado uma estrutura capaz de unificar o PRM e impedir a quebra do monolismo partidário no estado, [...] seus sucessores não conseguiram impedir novas defecções no seio da elite mineira.”<sup>60</sup> Ao deixar Melo Viana fora das *démarches*, o PRM evidenciou a falta de articulação com ele, a tentativa de isolá-lo e, por conseguinte, de reduzir o seu poder de intervenção sobre a Tarasca. Sobre esse aspecto Viscardi também ressalta que, ao final da década de 1920, a ascensão de novas lideranças, como Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, Melo Viana, Francisco Campos e Gustavo Capanema não agradava o grupo bernardista. Afinal, eram lideranças provenientes de outras regiões de Minas e que rapidamente galgaram os principais postos da política estadual. Antônio Carlos, por exemplo, foi identificado pela

---

<sup>59</sup> VISCARDI, 2012. op.cit., p.294.

<sup>60</sup> VISCARDI, 1999. op.cit., p.99.

pesquisa de Wirth como o político que mais ocupou cargos de elite dentre as trajetórias dos políticos de São Paulo, de Minas e de Pernambuco<sup>61</sup>.

Enfim, a solução do impasse para a formulação da chapa presidencial de 1926 coube ao próprio Presidente. O nome cogitado para a suplência, o baiano Miguel Calmon, foi afastado das discussões, e o lugar dado a Melo Viana<sup>62</sup>.

Em 1929 o então Vice-Presidente da República voltou a complicar o cenário político estadual e federal. Agora a intenção de Viana era retornar ao posto de chefe do Palácio da Liberdade, e para obter tal objetivo jogaria novamente com o seu prestígio. Antes da reunião da Tarasca para decidir sobre a escolha do novo candidato ao governo de Minas já corria a notícia de que, caso não fosse escolhido pelo PRM abandonaria a sigla. A ameaça, tal como em 1926, teria efeito prático, a formação da Aliança Liberal, conforme anteriormente indicado, só foi possível pela garantia dada pelos emissários mineiros aos chefes gaúchos de que a oligarquia de Minas estava unida e pronta para descarregar os seus votos em Getúlio Vargas. Portanto, uma possível saída de Melo Viana do PRM, sobretudo por ser o Vice-Presidente da República, poderia desestabilizar o eixo aliancista, além de acarretar a perda de uma parcela de votos, dados os elementos que poderiam acompanhá-lo. Ademais, em âmbito estadual, a cisão do PRM levaria a um pleito bastante competitivo.

Durante a Primeira República a Tarasca soube contornar o surgimento de fortes dissidências por meio de vários artifícios. Conforme visto no primeiro capítulo, uma das estratégias para conter as dissidências era de tentar incluir representantes de todas as facções do estado nas chapas para o legislativo, o que proporcionou um considerável nível de renovação da bancada mineira entre 1900 e 1930. Outra tática foi a de organizar, em momentos críticos, como em 1915, chapa incompleta. Desse modo, o PRM evitava maiores rivalidades no pleito com os dissidentes que detinham elevado capital eleitoral, e que poderiam, em um futuro próximo, se reconciliar com o partido. Porém, em 1929 a situação era complexa. Melo Viana pretendia obter mais do que uma vaga no Congresso Federal. Sua intenção era retomar o controle do executivo do estado e em detrimento dos múltiplos interesses faccionais que permeavam as decisões da Tarasca. Tratava-se de uma tentativa de obter hegemonia sobre a política mineira, algo que não seria aceito em face do sistema de conciliação por partilha de poder que vigorava na Comissão Executiva do PRM.

Nesse sentido, outros nomes também foram cogitados para assumir a chefia do estado, foram eles: Francisco Campos (então secretário do interior), Afrânio de Melo Franco

---

<sup>61</sup> WIRTH, 1982a. op.cit., p.167.

<sup>62</sup> FRANCO, 1980. op.cit., p.66-67.; VISCARDI, 2012. op.cit., p.294.

(deputado federal) e Afonso Pena Júnior (Presidente da Comissão Executiva). Por sinal, nenhum deles era ligado ao grupo de Bernardes, mas ao do então governador, Antônio Carlos Ribeiro de Andrada. Pelos nomes cogitados é possível perceber que apesar de vivenciar um contexto político adverso no plano nacional, os mineiros não deixaram as rivalidades regionais de lado, mantiveram a competição interna apesar dos riscos que elas implicavam para as alianças firmadas com outros estados. Essa situação reforça os argumentos de vários pesquisadores sobre as divisões existentes no seio do PRM desde a sua refundação, em 1898<sup>63</sup>. Divisões que nos contextos eleitorais ganhavam maior proporção. Afinal, cada líder faccional procurava ampliar o seu campo de atuação e o de seus correligionários pela ocupação de postos chave da administração pública. Cabia à Tarasca o papel de regular os conflitos na tentativa de manter a estabilidade partidária.

No entanto, a disputa no interior da Comissão Executiva também revela que o modelo de controle partidário instituído por Bernardes, a chamada “regra de um homem só”, havia encontrado o seu esgotamento. Enquanto havia espaço para negociações a cada período de renovação política as cisões foram contidas com certo grau de sucesso; ao passo que, quando passou a prevalecer a vontade de um chefe sobre a dos demais, o modelo de controle expôs a sua fragilidade. Segundo Bonemy:

Na sucessão de 29, o PRM é faccionado de forma a não recuperar mais a unidade. Assiste-se, em Minas, ao rompimento de uma ligação unitária entre o chefe do partido e o chefe do executivo estadual. Pela cisão criada, o chefe do governo passa a não mais guardar uma correspondência direta com o chefe do PRM.<sup>64</sup>

Portanto, assim como afirmado nos capítulos anteriores, havia um forte campo concorrencial na política mineira, mas que se desenvolvia, sobretudo, no seio do próprio PRM. A formulação das chapas para as eleições, portanto, eram momentos fulcrais na disputa política. É por isso que a escolha das candidaturas não era fácil. No caso do pleito de 1929 para o governo de Minas, a escolha de algum dos nomes ligados a Antônio Carlos enfraqueceria o poder de Bernardes e, conseqüentemente, obstaría os planos de Melo Viana<sup>65</sup>. Tratava-se de um jogo de estratégias. Sobretudo para o Vice-Presidente, retornar ao Palácio

---

<sup>63</sup> RESENDE, 1982. op.cit.; VISCARDI, 1999. op.cit.

<sup>64</sup> BONEMY, Maria Helena Bousquet. A estratégia da conciliação: Minas Gerais e a abertura dos anos 30. In: GOMES, Ângela Maria de Castro. **Regionalismo e centralização política**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980. (Brasil, Século 20)

<sup>65</sup> SILVA, Izabel Pimentel da. Melo Viana. In: ABREU, Alzira Alves de. **Dicionário da elite política republicana (1889-1930)**. Rio de Janeiro: CPDOC/FGV, 2012. Disponível em: <<http://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/VIANA,%20Melo.pdf>>. Acesso em: 17 mai. 2014.

da Liberdade era interessante, pois se gabaritava ainda mais para uma futura possibilidade presidencial.

Em face dos interesses divergentes na cúpula mineira, as reuniões realizadas em Belo Horizonte para a escolha do próximo chefe estadual não atingiam um consenso. Como proposta para o impasse, Melo Viana chegou a proferir que aceitaria como futuro chefe do estado apenas Artur Bernardes ou Wenceslau Braz, homens que considerava tão gabaritados quanto ele para o cargo. No entanto, esta condição era estratégica. Viana conhecia as divergências entre os dois ex-Presidentes, as rivalidades existentes entre os apoiadores de cada um e as resistências que o grupo de Antônio Carlos colocaria a ambas as opções. Assim, ao lançar nas discussões o nome de dois líderes rivais, a intenção era chegar à inviabilidade da escolha de algum deles, o que faria de Melo Viana um *tertius*<sup>66</sup>. O que o então Vice-Presidente parecia não contar era com a resistência da Comissão Executiva do PRM que, a ficar novamente refém de suas chantagens, optou por uma solução que excluía da chapa todos os grandes nomes do partido. Assim, resolviam-se, momentaneamente, as rivalidades faccionais, com a vantagem de excluir Melo Viana do jogo político, o que há muito parecia ser o objetivo da Tarasca. A fórmula conciliatória, segundo Bonemy, adveio de Antônio Carlos, que indicou os presidentes do parlamento mineiro como integrantes da chapa oficial. Olegário Maciel, presidente do senado, e Pedro Marques, da Assembleia Legislativa, passaram a ser, respectivamente, os candidatos do PRM aos postos estaduais de presidente e vice<sup>67</sup>.

Apesar do *tertius* para a chapa do executivo estadual ter saído vitorioso das *démarches*, houve consequências. De imediato Melo Viana rompeu com o PRM para poder lançar a sua candidatura à chefia do estado. Ao sair do partido o Vice-Presidente levou consigo vários políticos, dentre os quais o vice-presidente de Minas, Alfredo Sá, e cerca de 9 deputados federais. Precisar o número dos que acompanharam o Vice-Presidente é difícil, alguns passaram a apoiá-lo imediatamente, outros foram posteriormente agregados. Ademais, nos relatos dos contemporâneos vigora a imprecisão. De acordo com o jornal carioca *A Noite*, de 22 de outubro de 1929, a perda do PRM foi de 9 legisladores federais, ainda assim, o jornal apresenta o errôneo cálculo de 27 remanescentes com o PRM em uma bancada de 37, o correto seria 28. Além disso, o jornal arrola o nome de Daniel de Carvalho que, em 1930, estava na chapa perremista. Ainda assim, o jornal é a única fonte que informa o nome dos dissidentes, que foram: Auto Sá, Alfredo Sá e João Lisboa. Já na bancada mineira na Câmara

---

<sup>66</sup> FRANCO, 1980. op.cit., p.117.

<sup>67</sup> BONEMY, 1980. op.cit., p.136.

Federal romperam com o PRM: Lauro Jacques, Sandoval de Azevedo, Mário Matos Joaquim Sales, Basílio de Magalhães e Albertino Drummond<sup>68</sup>.

Para analisar a dimensão do momento inicial da cisão do PRM, procuramos dados sobre a trajetória política de cada um dos dissidentes. Para tanto, o Quadro 4 foi construído com dados como: ano de nascimento, distrito eleitoral e a experiência de cada um dos dissidentes em cargos eletivos, que é um indício da capacidade eleitoral.

Quadro 4 Ocupação ministerial pelos seis maiores estados entre 1889 e 1930

Nome	Ano do nascimento	Experiência política	Distrito/Região
Albertino Drummond	Sem informação	Deputado Federal extra-chapa (1918); Senador Estadual (1919; 1923); Deputado Federal PRM (1927).	1º Distrito (Centro)
Joaquim Ferreira Sales	1879	Deputado Federal PRM (1915; 1921; 1924; 1927).	1º Distrito (Centro)
Lauro Jacques	1875	Deputado Federal extra-chapa (1927).	1º Distrito (Centro)
Mário Gonçalves de Matos	1891	Vereador (1903); Deputado Estadual (1923); Deputado Federal (1927)	1º Distrito (Centro)
Sandoval de Azevedo	1891	Vereador (1920); Deputado Estadual (1924); Deputado Federal PRM (1927).	2º Distrito (Zona da Mata)
Basílio de Magalhães	1874	Vereador (1922); Deputado Federal PRM (1922; 1927).	4º Distrito (Sul)
João Lisboa	1870	Vereador (1902); Deputado Estadual (1905; 1908; 1911; 1914; 1917) Deputado Federal (1924; 1927).	4º Distrito (Sul)
Auto Sá	1882	Deputado Estadual (1928).	7º Distrito (Norte)
Alfredo Sá	1878	Senado Estadual (1922); Vice-presidente de Minas (1926).	7º Distrito (Norte)

FONTE: Montagem com dados colhidos em: PELA política. **A Noite**, Rio de Janeiro, p.02, 22 out. 1929. Disponível em: <[http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=348970\\_02&PagFis=26903](http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=348970_02&PagFis=26903)>. Acesso em 17 mai. 2014.; ABREU, Alzira Alves de. **Dicionário da elite política republicana (1889-1930)**. Rio de Janeiro: CPDOC/FGV, 2012. Disponível em: <<http://cpdoc.fgv.br/dicionario-primeira-republica>>. Acesso em: 25 jan. 2014.; MONTEIRO, Norma de Góes (Coord.) **Dicionário biográfico de Minas Gerais – período republicano – 1889-1991**. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, 1994. 2v.

Ao analisar os nomes disponibilizados no quadro é possível perceber que os dissidentes que acompanharam Melo Viana não teria condições de afetar a Aliança Liberal de maneira

<sup>68</sup> PELA política. **A Noite**, Rio de Janeiro, p.02, 22 out. 1929. Disponível em: <[http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=348970\\_02&PagFis=26903](http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=348970_02&PagFis=26903)>. Acesso em 17 mai. 2014.

considerável. Tratava-se de um grupo formado por homens com idade média de 50 anos, que tiveram passagem pela política estadual e algumas oportunidades na Câmara Federal. Isto é, era um grupo formado por indivíduos de segundo escalão do PRM, e que viram na cisão uma oportunidade para obter projeção, com a vantagem de que estariam acompanhando o Vice-Presidente da República. Além disso, juntos, esses políticos representavam uma área limitada, apenas 3 dos 7 distritos eleitorais do estado, e mesmo assim, a maior parte estava concentrada na primeira circunscrição. Essa localizava-se na região central, que abarcava, além da capital, as bases de Melo Viana em Sabará. Assim, dos deputados federais dissidentes, quatro pertenciam ao primeiro distrito. Dois estavam alocados na quarta circunscrição (Região do Campo das Vertentes), e um no segundo (Zona da Mata). Além dos deputados federais há o deputado estadual Auto Sá, irmão do vice-presidente de Minas, que junto com o irmão representavam a região Norte.

Portanto, o foco inicial das dissidências foi localizado e abarcava elementos de pouca expressão no estado. Sendo assim, o grande problema de Minas não era tanto a perda de votos, calculada em cerca de 20 a 25% do eleitorado estadual<sup>69</sup>, mas o fato de se constituir no seu seio uma chapa adversária, possível aliada do situacionismo e apta a dificultar o transcurso pré e pós-eleitoral com o apoio do Catete. Divisão que impactaria diretamente na Aliança Liberal.

### **3.4 O embate eleitoral entre o PRM e a Concentração Conservadora**

Ao longo da Primeira República o PRM conseguiu contornar relativamente bem as crises intra-elite, mas, em 1929, o choque dos interesses faccionais e a tentativa de Melo Viana de impor a sua candidatura encaminhou a sigla para uma situação insustentável, e a possibilidade conciliação foi rechaçada. O fracasso das tratativas “quebrou” a frente mineira prometida aos aliancistas e os colocou em situação delicada. Segundo telegrama enviado por Lindolfo Collor a Getúlio Vargas, em 26 de outubro de 1929, o descontentamento de Melo Viana com o PRM, e especialmente com Antônio Carlos, resultaria em vingança. Nas palavras de Collor:

---

<sup>69</sup> **CARTA de Idefonso Simões Lopes a Getúlio Vargas.** Rio de Janeiro. 03/11/1929. CPDOC. Arquivo: Getúlio Vargas. Classificação: GV c 1929.11.03/1. Qtd.de documentos: 1 (10fl.). **CARTA de Getúlio Vargas a João Neves.** Porto Alegre. 11/11/1929. CPDOC. Arquivo: Getúlio Vargas. Classificação: GV c 1929.11.11/1. Qtd.de documentos: 1 (6fl.).

Disse-me o Melo que não nutre esperança de ser eleito contra o PRM e o governo do Estado. Mas acrescenta que irá às últimas consequências, *inclusive à provocação da intervenção federal*. Donde se conclui que ele tem o seu plano traçado com o Presidente da República. [...] O que é certo, pela leviana confissão que o Melo Viana me fez, é que ele está combinado com o Washington para ir aos extremos da agressão contra Minas. Aí estará o *pivot* dos acontecimentos futuros, não nos iludamos. Ao lado desse aspecto, a questão eleitoral perde imensamente de significação.<sup>70</sup>

Pelo trecho do telegrama é possível perceber a contrariedade de Melo Viana, resultado de sua não indicação pelo PRM como candidato a chefia estadual e as suas intenções contra o estado. Essas poderiam tomar a forma de uma intervenção federal em um contexto pré-eleitoral ou a depuração parlamentar após o pleito. Para o deputado gaúcho Oswaldo Aranha, estes artifícios eram mais perigosos e eminentes do que o relativo à perda de votos. Afinal, o próprio Melo Viana sabia que ele e os seus novos aliados não detinham amplas bases eleitorais, por isso indicou que não nutria esperança de ser eleito contra o PRM. Por outro lado, o Vice-Presidente detinha meios de intervir contra os perremistas. Não é demais lembrar que o estado de Minas, durante a Primeira República, foi um dos que mais recebeu recursos da União<sup>71</sup>. Além disso, Minas possuía uma ampla quantidade de órgãos e empresas federais que poderiam ser utilizados como instrumento para obter votos e para perseguir os adversários. Ou seja, para além do embate direto nas urnas, a desforra de Melo Viana poderia incidir de outras maneiras, inclusive das mais enérgicas, como a intervenção federal. Sobre o assunto Bonemy observa:

De fato, a cisão das forças mineira enfraquecia decididamente o movimento dirigido para a eleição de Vargas. Se as forças aliciancistas temiam a vitória de Júlio Prestes, mesmo contando com a frente mineira coesa e aliada ao Rio Grande e à Paraíba, na nova situação aumentavam as dificuldades. As implicações do divisionismo se refletiam duplamente sobre o estado. De um lado, a divisão dificultava o estabelecimento de uma frente política de oposição ao governo federal, que, se bem-sucedida, reverteria em grandes benefícios para o estado, alijado com a imposição do candidato paulista. Por outro lado, a cisão permitia uma política de intervenção do governo federal em Minas. . “O intento principal da Concentração Conservadora era o de apoderar-se do governo de Minas Gerais, através de uma intervenção federal. [...]”<sup>72</sup>

Portanto, os membros da Aliança previam dificuldades para os parceiros de Minas, dificuldades que poderiam tomar a forma de intervenção, antes do pleito, ou por meio do processo de verificação de poderes, após as eleições. Sobre este ponto, é significativo o

<sup>70</sup> CARTA de Lindolfo Collor a Getúlio Vargas. Rio de Janeiro. 26/10/1929. In: SALGADO, 1981. p.236-238.

<sup>71</sup> Sobre a obtenção de recursos federais por Minas, ver WIRTH, 1982a.

<sup>72</sup> BONEMY, 1980. op.cit., p.138.

telegrama enviado por João Neves à Aranha em 11 de novembro de 1929. Nele foram relatados os resultados de conversas com Antônio Carlos Ribeiro de Andrada:

Fizemos ver, numa conferência reservada, só com o Antônio Carlos, os perigos de uma luta desnaturada pela compressão, pela corrupção e finalmente pelo esbulho. O A. Carlos supõe que este último possa começar já no reconhecimento de senador e deputados, o que agravaria mais a situação e justificaria ainda melhor o apelo à repulsa violenta.<sup>73</sup>

Após a cisão do PRM, as conversas sobre o esbulho, ou seja, sobre as degolas, se tornou presente nas discussões políticas. A questão ganhou maior relevo à medida que as dissidências ganhavam espaço no seio dos estados promotores da Aliança Liberal. Todavia, entre os estados aliados havia diferenças que interferiam diretamente nas possibilidades de esbulho.

Ao contrário do Rio Grande do Sul, que procurou manter a unidade entre os líderes da política regional, e apenas nomes pouco significativos formaram a oposição gaúcha; em Minas, os dissidentes, embora também pouco representativos, passaram a contar, por volta do mês de novembro de 1929, com a adesão declarada do Vice-Presidente da República. Até então, os prestistas mineiros representavam um grupo diminuto, capitaneado pelo Diretor da Carteira Comercial do Banco do Brasil, Manoel Thomás de Carvalho Britto. Esse foi uma peça-chave no jogo político partidário mineiro no pleito de 1930.

Carvalho Britto, como ficou conhecido, era natural de Itabira, nasceu em 1872 e se formou pela Faculdade de Direito de São Paulo, em 1894. O itabirense atuou como Promotor Público nas comarcas de Santa Barbara e Belo Horizonte, mas logo entrou para o campo político. Em 1899 Carvalho Britto foi eleito deputado estadual. E, em 1903, assumiu o cargo de deputado federal pelo PRM, mas, a partir de 1906, passou a compor o secretariado do governo mineiro de João Pinheiro (1906-1908) na função de secretário do interior e justiça, e, acumuladamente, de secretário de finanças. Apesar de ter ocupado as principais pastas do governo estadual, em 1909, Carvalho Britto foi contra a decisão de seu partido (PRM) de apoiar a candidatura do Marechal Hermes da Fonseca à presidência da República. Além disso, Britto liderou a campanha adversária em Minas Gerais, que tinha Rui Barbosa como cabeça da chapa. Junto com outros dissidentes, dentre os quais o já mencionado Carlos Peixoto,

---

<sup>73</sup> CARTA de João Neves da Fontoura a Oswaldo Aranha. Rio de Janeiro. 11/11/1929. In: SALGADO, 1981. p.249-251.

Carvalho Britto organizou a campanha de Rui em várias cidades do interior do estado, e fez de sua casa um comitê civilista<sup>74</sup>.

Em todo o país a Campanha Civilista dividiu as oligarquias em grupos contra e pró Rui Barbosa. Segundo Borges, a disputa à presidência de 1910 foi a primeira da era republicana a verdadeiramente contar com uma campanha em que o candidato percorresse o país para expor a sua plataforma ao eleitorado e que arregimentou apoio popular<sup>75</sup>. Na elite mineira o civilismo provocou a dissidência de nomes importantes, como os de Afonso Pena Júnior, Carlos Peixoto, Josino Araújo, Francisco Luiz da Veiga, o próprio Carvalho Britto e vários outros. É interessante observar que, assim como outros civilistas mineiros que contrariaram o PRM, Britto amargou um longo tempo de ostracismo. Apenas em 1919 o líder civilista voltou a ser novamente eleito, mesmo assim para o senado estadual. Na era de Bernardes no controle do PRM Brito voltou a obter projeção, foi eleito em 1921 e em 1924 para a Câmara Federal pelo PRM. Inclusive, em 1924, renunciou o mandato para assumir um dos cargos de direção do Banco do Brasil.

As trajetórias de Carvalho Britto e de Melo Viana, embora diversas, se assemelham em um aspecto, ambos eram políticos cujas trajetórias corriam por fora das preferências da Tarasca. Além disso, tiveram a carreira respaldada por grandes lideranças, Melo Viana por Bernardes, e Brito por João Pinheiro. Os dois eram de um perfil político que não agradava aos coroneis do estado, ou seja, faltava-lhes o domínio de amplas bases eleitorais. Caso semelhante é o dos membros do chamado “Jardim da Infância”. Esse foi um grupo formado por jovens políticos de vários estados que compuseram a gestão do Presidente Afonso Pena (1906-1909). Segundo Stroppa, os integrantes desse grupo se distinguiam dos políticos da época não apenas por sua elevada formação acadêmica, mas por colocarem em discussão temas relativos a problemas sociais, jurídicos e econômicos com vistas à renovação das práticas políticas e ao aperfeiçoamento da máquina pública<sup>76</sup>. Um dos destaques desse grupo foi David Campista, intelectual, homem de confiança de Afonso Pena na gestão federal, mas preterido pelos chefes do partido, que não respaldaram a sua candidatura quando indicado por Pena para a presidência da República, em 1910.

No entanto, apesar de preteridos pela Comissão Executiva, em 1929 Viana e Brito se encontravam em postos-chave do poder federal, o que lhes facultou o uso de recursos

---

<sup>74</sup> CARVALHO BRITO, Manoel Thomaz de. **O civilismo em Minas**. Rio de Janeiro: Casa de Rui Barbosa, 1949. p.24.

<sup>75</sup> BORGES, Vera Lúcia Bógea. **A batalha eleitoral de 1910: imprensa e cultura política na Primeira República**. Rio de Janeiro: Apicuri, 2011. p.25.

<sup>76</sup> FAQUIN, 2007. op.cit.. p.96.

estratégicos. O primeiro era Vice-Presidente, não possuía grande capacidade eleitoral, mas era sagaz e possuía liderança, prestígio e acesso aos recursos da União. O segundo já possuía experiência em campanhas de oposição e havia enfrentado o PRM em 1910, mesmo sem possuir, à época, um posto estratégico. Em 1929 Brito era diretor do Banco do Brasil e recebeu o aval de Washington Luís para intervir em outros órgãos do governo federal presentes em Minas Gerais, sob o pretexto de que seriam reorganizados<sup>77</sup>. Ou seja, no pleito de 1930, Melo Viana e Carvalho Britto, os preteridos pelo PRM, possuíam condições de conturbar o cenário político e ameaçar as pretensões da Aliança Liberal.

Após o veto do PRM à candidatura de Melo Viana ao governo mineiro, ele não rompeu de imediato com a Aliança Liberal. Ao que tudo indica, a estratégia era lançar candidatura independente, assim cindiria o eleitorado perremista. Ao perceber que esta manobra não teria o respaldo necessário, algo que ficou evidente pela pouca representatividade do racha do partido, praticamente localizado na região central e com a adesão de políticos pouco influentes, o líder mineiro logo passou a integrar as hostes da Concentração Conservadora. Assim, Melo Viana poderia usufruir do apoio e dos recursos oficiais e extra-oficiais manobrados pelos partidários de Júlio Prestes. Além de agregar todos aqueles que pretendiam se contrapor à AL.

Em fins de 1929 Brito e Viana se associaram para sustentar a ala das forças oficiais em Minas Gerais. Para tanto, somaram forças em um novo partido, a “Concentração Conservadora”. Essa agremiação foi criada por Carvalho Britto ainda no primeiro semestre de 1929<sup>78</sup>. No entanto, a sigla ganhou maior destaque após o racha do PRM, o que fez com que o Vice-Presidente da República logo fosse incorporado à sigla. Segundo os discursos de Carvalho Britto, a intenção do partido era a de reverter o afastamento político de Minas de São Paulo e da União. Para o líder partidário, os males do estado poderiam ser personificados na figura de Antônio Carlos Ribeiro de Andrada. A ideia era a de que o veto do Catete à candidatura do chefe mineiro à presidência o teria motivado a promover um distanciamento de Minas do Catete e de São Paulo. Além disso, Britto acusava Antônio Carlos e o PRM de promover uma política clientelista e ultrapassada<sup>79</sup>. Obviamente tratava-se de um discurso para desqualificar o adversário em um contexto eleitoral que prometia ser acirrado. Para isso, Carvalho Britto desqualificava os rivais em discursos e pela imprensa.

---

<sup>77</sup> RESENDE, Maria Efigênia Lage (Org.) **Concentração Conservadora de Minas Gerais. A Ação do Dr. Carvalho Britto na actual campanha da sucessão presidencial da República.** Belo Horizonte: Secretaria de Estado da Cultura de Minas Gerais, Arquivo Público Mineiro, 2009. Fac-símile de: Concentração Conservadora de Minas Gerais. Rio de Janeiro: Alba Oficinas Gráficas, 1929 (Tesouros do Arquivo). p.95.

<sup>78</sup> RESENDE, 2009. op.cit., p.23.

<sup>79</sup> RESENDE, 2009. op.cit.

Para além das acusações de Carvalho Britto contra o situacionismo mineiro, é importante observar que, no pleito de 1930, o PRM, em função do racha entre os membros de sua cúpula, passou a vivenciar uma situação inteiramente nova. Pela primeira vez ele atuaria como um partido de oposição, tanto no plano federal quanto no estadual. Além disso, o estado não teria como contar com a máquina pública federal para a campanha, restaria apenas o uso dos recursos estaduais. Esses, embora em menor escala, eram importantes, mas, em alguma medida, também estavam condicionados ao campo federal. Segundo Chagas:

A perseguição financeira foi de tal ordem que a renda do estado, em 1929, caiu para 146 mil contos de réis. Nem mesmo o dinheiro pertencente a Minas lhe foi entregue. Os recursos provenientes do imposto de exportação do café pelo porto de Santos - que, em virtude de convênio, São Paulo arrecadava e depois transferia a Minas - só foram devolvidos depois da Revolução<sup>80</sup>.

A estratégia do governo federal era sufocar Minas, inclusive em termos financeiros, o que, conseqüentemente, impactaria na capacidade eleitoral do estado por meio de obtenção de votos em troca de favores ou por meio de cargos ou empréstimos. Outra novidade para o PRM na oposição foi o fato de que o partido teria que enfrentar um grupo de oposição amplo. Nos outros pleitos disputados durante a Primeira República, os dissidentes ou mesmo os opositores não formularam mais do que pequenas chapas, lançadas por reduzidas agremiações partidárias do interior. O objetivo dessas era tentar ocupar o lugar destinado às minorias. Porém, em 1930, a Concentração Conservadora não se contentou com o espaço das oposições e não se furtou ao embate eleitoral. O partido lançou no pleito uma chapa completa, formada por 37 nomes que deveriam concorrer às vagas de todos os sete distritos eleitorais do estado. A formação de uma lista completa de concorrentes, além de uma novidade, indica que, após o rompimento de Melo Viana com a Tarasca, houve a adesão de outros indivíduos na luta contra o PRM.

Para melhor analisar as adesões que foram convertidas em candidaturas pela Concentração Conservadora, procuramos dados sobre a origem, e sobre a experiência dos indivíduos que compuseram a chapa. As informações obtidas na biografia de cada candidato foram organizadas no Quadro 5.

---

<sup>80</sup> CHAGAS, Paulo Pinheiro. **Esse velho vento da aventura**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1977. Apud BONEMY, 1980. op.cit. p.136-137.

Quadro 5 Candidatos da Concentração Conservadora analisados por ano de nascimento, cidade e experiência política (1930)

	Nome	Ano de nascimento	Cidade	Experiência até 1930
<b>1º Distrito (Centro – cidade sede: Belo Horizonte)</b>				
1	Joaquim Ferreira de Sales	1879	Serro	Deputado Federal PRM (1915; 1921; 1924; 1927)
2	José Gonçalves de Souza	---	Pitangui	Vereador, Presidente de Câmara e Agente do Executivo (1897; 1908); Deputado Estadual (1899); Senador Estadual (1903; 1906); Deputado Federal PRM (1912; 1926).
3	José Grizolia	---	---	---
4	Lauro de Oliveira Jacques	1875	Ouro Preto	Deputado Federal extra-chapa (1927).
5	Mário Gonçalves de Mattos	1891	Itaúna	Vereador (1923); Deputado Estadual (1923); Deputado Federal PRM (1927).
6	Paulo Pinheiro da Silva	1890	Ouro Preto	Vereador, Presidente de Câmara (Caeté); Deputado Estadual (1911; 1915; 1918).
<b>2º Distrito (Zona da Mata – cidade sede: Leopoldina)</b>				
7	Antônio Palermo	---	---	---
8	Francisco Rodrigues Pereira Júnior	1894	Carandaí	Vereador, Presidente de Câmara (1927), Agente Executivo Municipal.
9	Joaquim Alves da Cunha	---	---	---
10	José Rodrigues do Valle	---	---	---
11	Lindolfo de Almeida Campos	1873	Ponte Nova	Deputado Estadual (1900; 1903).
12	Nestor Massena	1887	Mar de Espanha	Sem experiência política.
<b>3º Distrito (Vetentes – cidade sede: Barbacena)</b>				
13	Agenor Ludgero Alves	1891	Visconde do Rio Branco	Deputado Estadual (1923); Vereador e Presidente de Câmara (1925).
14	Alcino de Paula Salazar	1897	Manhuaçu	Sem experiência política.
15	João Batista de Almeida	---	---	---
16	Olavo Tostes	1889	Miracema	Vereador.
17	Sandoval Soares Azevedo	1891	Conselheiro Lafaiete	Vereador e Presidente de Câmara; Deputado Estadual (1924); Deputado Federal PRM (1927).
<b>4º Distrito (Sul – cidade sede: Lavras)</b>				
18	João Lisboa	---	---	---
19	Delfino de Souza	---	---	---
20	Mucio de Campos Continentino	1895	Oliveira	Sem experiência.
21	Oscar de Castro Cunha	---	---	---
22	Severo Mendes dos Santos Ribeiro	---	---	---
<b>5º Distrito (Sul – cidade sede: Pouso Alegre)</b>				
23	Antônio Gomes Lima	1869	Santa Bárbara	Deputado Estadual (1907); Deputado Federal PRM (1915; 1918).
24	Basílio de Magalhães	1874	Barros	Vereador (1920);

				Agente Executivo municipal (1923); Senador Estadual (1923); Deputado Federal PRM (1924; 1927).
25	Jefferson de Oliveira	1881	Campanha	Vereador e Presidente de Câmara (1926).
26	Juarez Ferreira Lopes		Alfenas	Sem experiência.
27	Policarpo de Magalhães Viotti	1880	Caxambu	Prefeito indicado de Caxambu (1914); Prefeito indicado de Poços de Caldas (1918).
<b>6º Distrito (Triângulo – cidade sede: Uberaba)</b>				
28	Celso Santos	---	---	---
29	Dolor de Britto Franco	---	---	Sem experiência política
30	Donato de Andrada	---	---	---
31	Frederico de Oliveira Campos	1886	Abaeté	Sem experiência política
32	Olavo Rodrigues da Cunha	---	---	---
<b>7º Distrito (Norte – cidade sede: Grão Mogol)</b>				
33	Agenor Senna	1886	Peçanha	Vereador, Presidente de Câmara e Agente Executivo (1919-1920).
34	Auto de Sá	1882	Grão- Mogol	Deputado Estadual (1927).
35	Clemente Soares de Farias	1891	Pedra Azul	Deputado Estadual (1915).
36	Manoel Esteves Ottoni	---	---	---
37	Monsenhor João Martinho de Almeida	1866	Formiga	Deputado Estadual (1917; 1922).

FONTE: Montagem com dados colhidos em: ABREU, Alzira Alves de. **Dicionário da elite política republicana (1889-1930)**. Rio de Janeiro: CPDOC/FGV, 2012. Disponível em: < <http://cpdoc.fgv.br/dicionario-primeira-republica>>. Acesso em: 25 jan. 2014.; MONTEIRO, 1994. op.cit.

Pelas informações do Quadro 5 é possível fazer cálculos que nos oferecem informações importantes. O primeiro dado obtido é com relação à faixa etária dos integrantes da chapa. A média de idade dos candidatos, cujo ano de nascimento foi possível apurar, foi de 46 anos. Com base em dados apurados por Fleischer sobre os deputados de Minas do período de 1891 a 1930, foi possível calcular a idade média dos mineiros ao assumirem o mandato legislativo pela primeira vez, o resultado obtido foi 40,7 anos<sup>81</sup>. Assim sendo, os aspirantes concentristas ao parlamento era mais velhos, o que reforça a ideia de que eram indivíduos que poucas oportunidades tiveram de candidatura legislativa pelo PRM.

Na análise sobre a relação local de nascimento/distrito eleitoral, é possível verificar que não houve alocação de candidatos em região diversa de sua origem, o que sugere que a composição da chapa não demandou a alocação de qualquer indivíduo para preencher lugares ociosos na lista. Já com relação ao pertencimento aos tradicionais grupos de parentela do estado, ao comparar os sobrenomes dos candidatos com o levantamento feito por Horta sobre as famílias políticas mineiras, foi possível identificar seis indivíduos com importantes

<sup>81</sup> FLEISCHER, 1982. op.cit. p.42.

ligações parentais, o que corresponde a 16,2% da chapa, são eles: Auto Sá, da região Norte; Manoel Esteves Otoni, da região Nordeste e Paulo Pinheiro da Silva, filho do ex-governador João Pinheiro, e pertencente à região Central. Os outros dois foram: Juarez Ferreira Lopes, do Sul de Minas; e Frederico de Oliveira Campos, da região Central.

Fora essas informações preliminares referentes à idade, relação origem/distrito eleitoral e pertencimento a famílias tradicionais, também foi possível identificar o grau de experiência política dos indivíduos que integraram a chapa da Concentração Conservadora. Nesse caso, tomamos como critério de organização o cargo mais alto ocupado pelo político. Assim foi possível identificar que dos 37 candidatos sete já haviam tido passagem pela Câmara Federal pelo menos uma vez. No entanto, interessante foi o caso de Joaquim Ferreira Sales, que já havia sido legislador federal pelo PRM em quatro mandatos. Outro aspecto importante a ser considerado é que dos sete que haviam sido deputados, o que equivale a 18,9% da chapa, apenas um foi eleito como candidato independente. Esse foi Lauro de Oliveira Jacques, que representou o 1º distrito em 1927.

Já no campo estadual, seis dos candidatos, o que equivale a 16,2% da lista de indicados, já havia passado pela assembleia mineira. Para outros cinco aspirantes ao parlamento foi identificado que tiveram trajetórias políticas municipais, de modo geral, como vereadores, presidentes de câmara, agentes executivos ou prefeitos por indicação. Esses cinco perfazem 13,5% da chapa. Por fim, seis indivíduos não tinham qualquer experiência política até serem candidatos, o que equivale a 16,2% da lista de indicados ao pleito. E para outros treze, 35,1% da lista de candidatos, não foram encontradas quaisquer informações, o que denota que não tinham e nem tiveram posteriormente trajetória política expressiva.

Todos esses dados, além de nos permitir conhecer melhor quem foram os adversários do PRM em 1930, nos possibilitam outras análises. A primeira delas é que os candidatos da Concentração Conservadora, de modo geral, eram indivíduos não pertencentes a importantes grupos de parentela do estado, atuavam na política de seus distritos, e poucos tiveram oportunidades de ascensão. Isto é, eram de políticos do segundo escalão do PRM. Para estes, o racha do partido surgiu como uma oportunidade para que pudessem obter projeção em suas carreiras, com a vantagem de serem patrocinados pelo situacionismo federal. Ou seja, os candidatos poderiam ser inexperientes ou com experiência limitada, mas detinham a seu favor a máquina pública para obter os votos necessários para serem eleitos ou para permitir as fraudes. Enfim, os aspirantes da Concentração Conservadora puderam vislumbrar na cisão uma chance para sair do posto de coadjuvantes do PRM para se tornarem protagonistas em um novo partido.

Outro ponto a se analisar na lista de candidatos concentristas é o fato de que, somados os sem experiência e os que sobre os quais não obtivemos informações, mas que provavelmente também não tiveram passagem pela política, totalizamos 19 indivíduos, ou seja, 51,3% dos que compunham a chapa não tinham relação com o campo político e, muito provavelmente, nem bases eleitorais próprias. Consequentemente, mais da metade do grupo de indicados pela Concentração Conservadora ao eleitorado mineiro eram praticamente desconhecidos. Se somarmos a esses os que possuíam trajetória exclusivamente local, temos 64,9% de aspirantes ao parlamento com bases eleitorais limitadas, sobretudo em se tratando de um contexto em que os perremistas tentariam, apesar das adversidades impostas pelo governado federal, reforçar o controle sobre os seus eleitores. Logo, é possível inferir que as chances dos candidatos da Concentração Conservadora serem eleitos para a maior parte da banca mineira eram limitadas.

No entanto, para além da chapa da Concentração Conservadora, é importante analisar qual o impacto que ela pode ter acarretado na montagem da lista de candidatos do PRM. Para tanto, verificamos o índice de alteração da chapa do Partido Republicano em comparação com a eleição anterior, de 1927. Também consideramos a quantidade na lista de indivíduos que nunca haviam concorrido pelo partido. O resultado apurado foi que a renovação bruta da lista do PRM (que engloba apenas a alteração dos componentes da chapa, independente se já foram ou não candidatos pelo partido), ficou em 27%. Em números absolutos, foram alterados 10 nomes em relação à chapa apresentada para o pleito de 1927. Além disso, essa renovação ficou abaixo da média apurada para o período de 1900 a 1930, que foi 31,7%. Se consideramos a renovação líquida (em que são considerados apenas os indivíduos estreantes na chapa), a alteração ficou em 24,3%, o que equivale 9 indivíduos que pela primeira vez foram incluídos na chapa do PRM. Nesse caso a renovação ficou igual à média apurada para o período de 1900 a 1930, que também foi de 27,3%. Todos esses dados indicam que a cisão do PRM não trouxe problemas para a formação da chapa e nem demandou a inclusão de uma grande quantidade de novos indivíduos para compor a lista do partido. Os números, portanto, reforçam a hipótese de que os que foram para a Concentração Conservadora pertenciam ao segundo escalão do PRM, e encontraram no racha uma possibilidade de ascensão.

Apesar da cisão da oligarquia mineira não ter atingido os políticos mais importantes do partido republicano, à exceção de Melo Viana, o pleito de 1930 em Minas Gerais foi singular para os perremistas. Pela primeira vez a sigla exerceu o papel de opositora. Além disso, não pode contar com todos os recursos estatais no processo eleitoral, tal como nas eleições anteriores. As iniciativas federais em Minas foram absorvidas pela Concentração

Conservadora. Como foi dito, essa, embora não contasse com a maioria do contingente de eleitores, dominados pelos coroneis do PRM, detinha o controle da máquina pública da União por intermédio de Melo Viana e de Carvalho Brito. Ademais, havia uma diferença significativa dos aliancistas gaúchos para os mineiros e paraibanos. Vargas, logo no início do mês de dezembro, motivado por temores com relação às implicações do racha mineiro para o sucesso de sua candidatura, conseguiu “blindar” a bancada gaúcha com o *Modus Vivendi*<sup>82</sup>, acordo selado com o governo federal que não incluía os mineiros e paraibanos.

O racha do PRM foi amplamente divulgado pelos órgãos de imprensa partidários da candidatura Júlio Prestes, que, via de regra, buscavam superdimensionar a cisão. Um bom exemplo de exploração da imprensa são as charges veiculadas pela revista ilustrada *O Malho*. Em uma delas, publicada na edição de 23 de novembro de 1929, a informação que se passa é a de que Melo Viana teria levado consigo a maior parte do PRM. E Antônio Carlos se dirigia para o abismo do ostracismo.

---

<sup>82</sup> O *Modus Vivendi* foi um acordo secreto firmado entre Vargas e Washington Luís. O tratado estabelecia regras que deveriam ser cumpridas pelas partes pactuantes durante todo o processo eleitoral. Tratava-se de uma estratégia do líder gaúcho para salvaguarda o Rio Grande do Sul de qualquer tipo de intervenção federal ou de depurações em sua representação parlamentar em caso de derrota nas eleições de 1930. O acordo, ao passo que blindava a política gaúcha de retaliações federais, colocava limites à participação de Vargas na campanha da Aliança Liberal. As cláusulas do acordo eram as seguintes: “1º - O candidato Getúlio Vargas não sairá do seu Estado, para fazer propaganda, nem para ler a sua plataforma; 2º - Se for vencido, na eleição, conformar-se-á com o resultado das urnas, dando por terminado o dissídio e passando a apoiar o governo constituído; 3º O presidente da República e o candidato Júlio Prestes comprometem-se: a) a não apoiar elementos divergentes da situação do Rio Grande, a não lhes fornecer quaisquer recursos e não fazer demissões ou transferências de funcionários federais filiados ao Partido Republicano Riograndense; b) a reconhecer na apuração das eleições de representantes ao Congresso Federal, os candidatos diplomados; c) passada a eleição, as relações entre o governo da República e do Rio Grande do Sul serão restabelecidas nos mesmos termos anteriores a divergência sobre a sucessão presidencial; d) esse compromisso será mantido pelo Dr. Júlio Prestes, quando empossado no governo da República; e) se for eleito o presidente do Rio Grande do Sul, o atual presidente da República não combaterá o seu reconhecimento e o Dr. Getúlio Vargas assumirá para com São Paulo compromisso idêntico ao proposto aos Srs. Washington Luis e Júlio Prestes, em relação ao Rio Grande. PAIM FILHO, 1930. op.cit., p.02.

23 — Novembro — 1929

**O Malho**

COMO PILHERIA, É MAGNIFICA...



**MELO VIANA:** — Então, desanimados, hein? .  
**JOSE BONIFACIO:** — Qual! O P. R. M. continuará agora, mais coeso e forte do que nunca!

20

### Ilustração 1 Representação de O Malho sobre a cisão do PRM em 1930

Fonte: “COMO pilheria, é magnífica...” **O Malho**. Rio de Janeiro, p.29, 23 de novembro de 1929. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=116300&PagFis=71518>>. Acesso em: 15 mai. 2014.

Para Melo Viana, unir as suas forças com as da Concentração foi um negócio vantajoso, já que passou a contar com o apoio de um cabo eleitoral importante, Manoel Thomás de Carvalho Britto. À época, este industrial já era experiente em campanhas políticas acirradas. Conforme já mencionado, em 1910 Carvalho Britto esteve ao lado de Rui Barbosa pregando a plataforma civilista em território mineiro. Já em 1929, como um dos diretores do Banco do Brasil, ele representou os interesses de Washington Luís em Minas Gerais por meio

do controle, extra-oficial, de órgãos federais como o Banco do Brasil, a estrada de Ferro Central do Brasil e os serviços postais e telegráficos dos Correios.

Em seus vários discursos, Carvalho Britto procurava contrapor a Concentração Conservadora à Aliança Liberal com o objetivo de depreciar esta última e sobrepujar os valores da primeira. Para ele, os aliancistas representavam uma política velha, preocupada com politiquices que utilizavam os recursos do estado e da nação para sufragar votos nos coroneis do PRM. Em contraponto, a Concentração Conservadora era apresentada como uma agremiação partidária moderna, determinada a reestabelecer o bom funcionamento dos recursos da União em Minas. E, deste modo, cooptar as forças estaduais e realinhar o governo mineiro às diretrizes do Catete. Já nestes discursos, cheios de críticas a administração das ferrovias e dos Correios no estado, Carvalho Britto dava a entender que ele fora determinado pelo governo central para a tarefa de reorganização destas empresas, e que o faria ainda que a contragosto do situacionismo mineiro e sob as desconfianças de uma intervenção federal no estado<sup>83</sup>.

Ainda no campo das comparações entre os dois partidos, Carvalho Britto fez uma interessante análise dos congressos municipais promovidos pelo PRM e os congressos econômicos que ele realizaria em cada uma das regiões de Minas entre 1929 e 1930. Em sua exposição, o líder da Concentração Conservadora defendeu que os congressos locais organizados pelo PRM visavam atos estritamente políticos, sem consequências teóricas ou práticas. Enfim, eram reuniões festivas destinadas a demonstrar à população a força do partido. Já os congressos que ele planejava seriam destinados a unir as classes produtoras para debater medidas capazes de unir e de alavancar as potencialidades econômicas das diversas zonas do estado.

Apesar de pregar a modernidade no campo político-partidário, as ações de Carvalho Britto durante a campanha eleitoral de 1930 foram revestidas de conservadorismo e das tradicionais técnicas coronelistas de cooptação e fraude. De acordo com Moraes: “Com liberdade de agir em Minas como melhor lhe parecesse, o chefe concentrista se transportou para Belo Horizonte, armando, aqui e no interior, os seus balcões para compra de consciências. Oferecia bom dinheiro pelas adesões. Não tinham limite as ofertas de cadeiras de deputados na Câmara Federal.”<sup>84</sup>

Sendo assim, os congressos econômicos nada mais seriam do que comícios com uma nova roupagem, e os órgãos federais se tornaram arma de propaganda, de vigilância e de

---

<sup>83</sup> Ver RESENDE, 2009. op.cit., p.95.

<sup>84</sup> MORAES, 1933. op.cit., p.191.

perseguição aos membros da Aliança Liberal. O Banco do Brasil, por exemplo, foi utilizado como arma para cooptar votos, pois negava empréstimos aos correligionários da AL e os facultava a quem aderisse à Concentração Conservadora<sup>85</sup>. As ferrovias federais instaladas em Minas concediam gratuidade de transporte de cargas e de passageiros aos concentristas e dificultava a condução para os aliancistas. O controle de Carvalho Britto sobre as linhas ferroviárias era tão significativo que, à época da Revolução, o secretário de segurança do estado, Odilon Braga, elaborou um mapa das vias de comunicação existentes no Norte de Minas. Na legenda, a Estrada de Ferro Central do Brasil/EFCB foi ironicamente chamada de Estrada de Ferro Carvalho Britto/EFCBritto<sup>86</sup>.

Já nos Correios havia a violação e retenção de correspondências dos e para os aliancistas. Em contraponto, havia a isenção de tarifas para os concentristas. Contudo, foi o controle dos Correios que constituiu um dos maiores obstáculos aos aliancistas mineiros, pois era ele o responsável pelo envio para o interior das cédulas e dos livros eleitorais. Do mesmo modo, os Correios também eram os responsáveis pela remessa de todo o material do pleito proveniente do interior para a junta apuradora, em Belo Horizonte, assim como a guarda e posterior transporte para o Congresso Nacional. De acordo com Moraes, a Concentração Conservadora não se furtou a intervir nos Correios em prol dos seus interesses, tanto antes quanto depois do pleito. Sobre a fase anterior às votações o jornalista informou:

Retendo o material que se destinava ao interior, a Concentração fazia remessa das suas cédulas e livros, em invólucros do gabinete do diretor dos Correios, com sinete de “serviço postal”, isento de despesas. Desta maneira muitas localidades mineiras, apesar das providências postas em prática, como a de portadores especiais, não receberam material necessário para o pleito. Acontecia ainda que a polícia do Distrito Federal, distribuída pelo Estado de Minas, prendia, sob falsos pretextos, pessoas que conduziam o material eleitoral distribuído pelo governo [do estado].<sup>87</sup>

Da mesma forma que as correspondências, os telégrafos também eram largamente utilizados como meio de comunicação pelos aliancistas e pelos concentristas, o próprio Carvalho Britto teve instalado em sua residência, em Belo Horizonte, uma estação telegráfica<sup>88</sup>. No entanto, o uso dos telégrafos ia além da simples comunicação, servia também como meio para monitorar e perseguir os políticos da Aliança. Por este motivo, boa parte dos telegramas trocados entre os aliancistas eram codificados. Ainda assim, os dois

---

<sup>85</sup> MORAES, 1933. op.cit., p.220-221.

<sup>86</sup> **MAPA Revolução de 1930.** Arquivo Histórico da Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora. 1930. Código 05-015-0074. f.01. p.01.

<sup>87</sup> MORAES, 1933. op.cit., p.218.

<sup>88</sup> MORAES, 1933. op.cit., p.260.

partidos possuíam os seus espiões e especialistas para interceptar e, na medida do possível, decodificar as mensagens. Ocasionalmente, as cifras eram alteradas, mas isso não impedia que algumas informações vazassem para ambos os lados.

Entre 1929 e 1930 os articuladores da Aliança Liberal e da Concentração Conservadora viveram uma verdadeira era de espionagem e contra-espionagem. Em vários telegramas Vargas pedia cuidado aos seus interlocutores, pois agentes do governo estavam atentos com relação ao serviço dos telégrafos. Assim, quando a missiva fosse revestida de maiores reservas, era prudente enviá-las por um portador confiável. Por este motivo, a campanha de 1930 foi a primeira a fazer uso dos serviços aéreos. Em várias situações a troca de informações entre Porto Alegre, Rio de Janeiro e Belo Horizonte demandava agilidade e segurança<sup>89</sup>.

Outra medida de compressão à disposição de Carvalho Britto e da Concentração Conservadora foi a ameaça de demissão ou de remoção de funcionários públicos federais, as famosas “derrubadas”. Este artifício para forçar a obtenção de votos para o candidato oficial era uma velha prática na política brasileira. Durante a campanha de 1930 todos os três estados aliados foram vítimas deste tipo de ação. Em vários telegramas Getúlio Vargas se queixava do fato do governo federal pressionar o Rio Grande do Sul por meio de modificações arbitrárias no quadro de funcionários federais lotados no estado. Em telegrama para João Neves, datado de 4 de setembro de 1929, Vargas informava:

Além de transferências de funcionários públicos, que não acompanham o Catete, registram-se também nomeações de adversários, já consumadas umas, esperadas outras. Tudo isso confirma o feitio atrabiliário do Presidente da República, caracterizando a sua ação pessoal de único responsável pelo que possa acontecer. E pensar-se que um homem só, seja capaz de arrastar à ruína o país, movido pela vontade de aniquilar os que discordam do seu candidato!<sup>90</sup>

A preocupação de Vargas com as remoções são perceptíveis também em outros telegramas. Nesses o chefe gaúcho ressalta que elas foram feitas conforme as orientações do adepto da Concentração Conservadora no estado, Moraes Fernandes<sup>91</sup>. Logo que ficou sabendo da dissidência do PRM, Vargas trocou cartas e telegramas com os seus lugares-

<sup>89</sup> MORAES, 1933. op.cit., p.353.

<sup>90</sup> **CARTA de Getúlio Vargas a João Neves.** Porto Alegre. 04/09/1929. Arquivo: Getúlio Vargas. Classificação: GV c 1929.09.04/2. Data: 04/09/1929. Qtd.de documentos: 1 (13fl.).

<sup>91</sup> Segundo Vargas: “A atitude facciosa e intolerante do Governo Federal, deixa-me seriamente apprehensivo sobre as consequências da luta em que estamos empenhados. Já se iniciou aqui a derrubada do funcionalismo federal. O Moraes Fernandes apregoa que, além dos já dispensados, ou transferidos, outros o serão ainda, em número de 20, cujos nomes elle já indicou aos raios de Júpiter...” **Carta de Getúlio Vargas a João Neves**. Porto Alegre. 06/09/1929. Arquivo: Getúlio Vargas. Classificação: GV c 1929.09.06/5. Qtd.de documentos: 1 (4fl.).

tenentes no Rio de Janeiro em busca de informações. Os documentos deixam transparecer a preocupação do chefe com o futuro político da Aliança Liberal e com o do seu estado. Foi a partir deste momento que o presidente riograndense passou a enviar emissários ao Rio e a São Paulo, como Paulo Germano Hassolocher e Firmino Paim Filho. O objetivo deles era selar um acordo com o Catete. Na verdade, desde o início da aproximação com Minas Gerais, em junho de 1929, o presidente do Rio Grande do Sul era cético com relação às possibilidades de se eleger contra a força de 17 unidades federativas a favor do candidato oficial. Assim, a crise do PRM se apresentou como uma possibilidade para se desvencilhar de uma candidatura que lhe imputava altos riscos. A retirada da chapa só não foi consumada pela intervenção de João Neves, Lindolfo Collor e Antônio Carlos, que calcularam que abrir mão da oposição implicaria em maior desprestígio<sup>92</sup>. No entanto, a partir da cizânia do PRM, Vargas passou a acusar os mineiros de se importarem mais com os problemas locais do que com as alianças. Estas críticas ficam evidentes em telegrama enviado para João Neves, em 31 de outubro de 1929:

Quero significar-te, apenas, que a minha impressão é má, relativamente á atitude dos dirigentes da política mineira. Eles podiam ter evitado o rompimento do Melo Viana, na reunião do P.R.M., como podiam tê-lo concertado depois. Nós temos feito todas as concessões para contentar os libertadores com desgosto, às vezes, de companheiros, a fim de manter a frente única. Os mineiros, entretanto, mais preocupados com o caso interno, mostram-se intransigentes com o Melo Viana, em prejuízo da Aliança. Ele romperá contra o P.R.M., fortemente apoiado pelo Catete. Não conseguirá eleger-se Presidente do Estado; isso será o bastante para o P.R.M., mas enfraquecerá moral e materialmente a Aliança. Já se passaram para o adversário o vice-presidente da República, o do Estado de Minas, um ministro e vários deputados. Tu, no entanto, continuas fascinado pelos mineiros e dizes que incômodos só te vêm do Rio Grande, onde até agora só um deputado abandonou seu posto, mas não se bandeou para a linha inimiga. [...] A minha impressão é que estamos sendo manobrados pelos mineiros, no interesse dos seus problemas internos. Quero readquirir minha liberdade de ação, pois não estou disposto a ser instrumento acionado por interesses e paixões alheios.<sup>93</sup>

É interessante notar que, ao dissídio mineiro Vargas contrapôs o esforço para manter unidas as facções da política gaúcha. Para ele, o estado parceiro deveria ter, apesar dos inconvenientes, mantido a mesma atitude e, assim, garantido a unidade. O contrário representava uma grande perda, tanto em termos materiais e eleitorais quanto morais. Afinal, como obter apoios para uma candidatura que apresentava divergências no seio político do seu

<sup>92</sup> **CARTA de Antonio Carlos Ribeiro de Andrada a Getúlio Vargas. Belo Horizonte.** 28/08/1929. Arquivo: Getúlio Vargas. Classificação: GV c 1929.08.28/2. Qtd.de documentos: 1 (6fl.).

<sup>93</sup> **CARTA de Getúlio Vargas a João Neves. Porto Alegre.** 11/11/1929. Arquivo: Getúlio Vargas. Classificação: GV c 1929.11.11/1. Qtd.de documentos: 1 (6fl.).

principal promotor? Ademais, a relutância em aceitar a candidatura Melo Viana podia ser explorada pela imprensa prestista como um contra-senso<sup>94</sup>. Em termos federais os mineiros advogavam a democracia na escolha do presidencial, mas, em termos locais, impunham as suas preferências. Soma-se a este problema os decorrentes da cisão: a perda de votos, a vigilância dos adversários em todo o processo eleitoral e a utilização da força e da verificação de poderes após o pleito.

Embora para Vargas os mineiros estivessem mais interessados na política interna, em detrimento das possíveis consequências à Aliança Liberal, o fato é que os representantes das alterosas se preocupavam com a presença de dissidências no estado antes mesmo das decisões sobre a escolha da chapa ao governo mineiro. Além disso, receavam a ocorrência deste problema no interior de cada um dos estados aliancistas. Em carta enviada por Afrânio de Melo Franco a Epitácio Pessoa, em 7 de setembro de 1929, o temor com relação às dissidências e a sua direta implicação nos processos de reconhecimento dos deputados da Aliança na Câmara Federal era claro:

Os desmandos do governo não se limitarão ao período da campanha presidencial, mas irão até a fraude generalizada nas urnas e – o que é mais grave – ao reconhecimento de poderes da nova Câmara e do terço do Senado. Os arautos do Banco do Brasil já anunciaram que serão contestados todos os diplomas expedidos aos eleitos nos estados da Aliança, para serem reconhecidos, SEM VOTOS, os trânsfugas de todo gênero, colhidos nos resíduos malsãos dos ódios, dos ressentimentos, das ambições e da inveja. Caminharemos, assim, para a duplicata do Poder Legislativo, que gerará a do Poder Executivo, a guerra civil e a secessão. O único responsável por essa desgraça será o homem de vista curta, inteligência mesquinha e vaidade imensa, que exerce, atualmente, o governo.<sup>95</sup>

Apesar do temor com relação aos processos de reconhecimento, a cúpula do PRM não conseguiu impedir a perda de uma liderança importante e a formação de uma ala de oposição no interior de Minas Gerais. E, para complicar, o Vice-Presidente, que apesar do dissídio havia informado que manteria o seu apoio à Aliança Liberal, logo mudou de opinião.

A preocupação de Vargas com os efeitos políticos e eleitorais das derrubadas é evidente, inclusive, em uma das cláusulas do *Modus Vivendi*: “3º O presidente da República e o candidato Júlio Prestes comprometem-se: a) a não apoiar elementos divergentes da situação do Rio Grande, a não lhes fornecer quaisquer recursos e não fazer demissões ou transferências de funcionários federais filiados ao Partido Republicano Riograndense;”<sup>96</sup>

<sup>94</sup> RESENDE, 2009. op.cit., p.72.

<sup>95</sup> CARTA de Afrânio de Melo Franco a Epitácio Pessoa. Rio de Janeiro. 07/09/1929. CPDOC. Arquivo: Getúlio Vargas. Classificação: GV c 1929.09.07/1. Qtd.de documentos: 1 (11 fl.).

<sup>96</sup> FONTOURA, 1963. p.248-249.

No entanto, se o acordo entabulado entre o chefe gaúcho e o Catete cessava a interferência no funcionalismo federal lotado no Rio Grande do Sul a partir do início do mês de dezembro de 1929, os estados da Paraíba e de Minas Gerais continuaram a ser vítimas das derrubadas perpetradas pelo governo da União. Sobre o estado nordestino, afirma a historiadora Linda Lewin:

Washington Luís não perdeu tempo para desencadear o disciplinamento presidencial da Paraíba. Em setembro de 1929, todos os funcionários federais não perrepostos perderam seus empregos no estado, sendo substituídos por partidários de Júlio Prestes. Essa ação presidencial dificultou seriamente as comunicações do governador Pessoa com o resto do país, visto ter removido funcionários de confiança nos serviços postais, de telegrafia e de telefone, substituindo-os por elementos oposicionistas [...]<sup>97</sup>

Em Minas, Carvalho Britto coordenou as derrubadas. Com base em informações prestadas por correligionários locais ele solicitava ao Presidente ou aos ministros as alterações nos quadros do funcionalismo lotado no estado. Os pedidos eram variados, iam desde remoções para lugares distantes e demissões até solicitações de promoção de concentristas em lugar de votantes da Aliança Liberal. Um nítido exemplo de pedido de alteração do funcionalismo com finalidade política é um dos telegramas de Carvalho Britto para o ministro da Viação e Obras Públicas: “Ministro Victor Konder – Rio. – Peço prezado amigo mandar exonerar José Caetano da Silva carteiro agência postal São João Evangelista e nomear esse lugar Benjamin Franklin da Rocha. O primeiro continua nosso adversário ardoroso e o segundo leal correligionário [...]<sup>98</sup>”

A remoção ou demissão de funcionários por fatores políticos, ao contrário do que se possa pensar, não ficou restrita aos quadros inferiores do funcionalismo, formado por professoras, carteiros, telegrafistas, inspetores e por outros cargos que exigiam menor nível de instrução. Em várias situações a interferência governamental também ocorreu no âmbito do poder judiciário. Em Minas Gerais e na Paraíba a intervenção na composição do poder judiciário trouxe sérias implicações para o resultado final das eleições de 1930. O mesmo não ocorreu no Rio Grande do Sul, que foi resguardado pelo acordo que selou com o Catete.

O fato é que, mesmo detendo o controle dos recursos federais disponíveis em Minas, a Concentração Conservadora teve dificuldade para obter os votos que precisava para eleger Júlio Prestes à presidência e os candidatos da Concentração Conservadora ao Congresso Federal. Os sufrágios estavam sob o controle de uma sedimentada rede de coroneis do PRM,

---

<sup>97</sup> LEWIN, Linda. **Política e parentela na Paraíba**: um estudo de caso da oligarquia de base familiar. Rio de Janeiro: Record, 1993. p.347.

<sup>98</sup> MORAES, 1933. op.cit.. p.232.

que, mesmo com as adversidades impostas pelos adversários na campanha política, conseguiram impor a derrota aos adversários em todos os distritos do estado. Para analisar esse aspecto compilamos, do diário do Congresso Nacional, dados do pleito de 1930 em todos os sete distritos do estado. As informações obtidas foram organizadas na Tabela 16.

Tabela 16 Resultado apurado da eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República nos distritos de Minas Gerais (1930)

Candidatos	Distritos Eleitorais							Total*
	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	
Getúlio Vargas	38.532	55.601	51.227	35.115	28.346	51.378	27.713	287.809
Júlio Prestes	17.836	11.773	25.615	10.873	2.394	8.291	5.155	81.957
Diferença	20.696	43.828	40.354	24.242	25.952	43.087	22.258	205.852
João Pessoa	38.021	54.609	49.979	29.348	27.361	50.997	25.967	276.193
Vital Soares	17.030	11.783	24.695	11.100	2.275	8.158	5.867	80.819
Diferença	20.991	42.826	25.284	18.248	25.086	42.839	20.100	195.374

\* A diferença entre a soma e o total está atrelado a votos que foram anulados ou desconsiderados.

Fonte: BRASIL. Congresso Nacional. Parecer da mesa do congresso. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 21 mai. 1930. Câmara dos Deputados, ano XL, n.16. p.558-561.

Pelos dados da tabela é possível verificar que a promessa feita pelos dirigentes mineiros aos gaúchos, que era dar 450.000 votos para Getúlio Vargas, não se concretizou. Para atingir a meta faltaram mais de 160.000 sufrágios. Ainda assim, em se tratando dos pleitos da Primeira República, com baixa participação do eleitorado, o comparecimento dos mineiros foi satisfatório. Cálculos feitos à época pelo Congresso Nacional indicam que 57,3% dos votantes mineiros compareceram às urnas. Apesar da presença de mais da metade dos votantes alistados, se comparamos o índice de Minas Gerais com os dos outros 20 estados da federação, é possível verificar que ela ficou apenas na 14° colocação no *ranking* de maior comparecimento dos eleitores. Em contraponto, os gaúchos foram os primeiros, com 80,9%. Já os paraibanos ficaram em sexto lugar, com 68%<sup>99</sup>.

Deste modo, não é possível dizer que faltou empenho por parte do PRM, houve muitas ações no interior do estado, realizadas pelos adversários, que podem ter afastado o eleitor perremista das urnas. Entretanto, é possível constatar que a soma prometida pelos líderes mineiros aos gaúchos era difícil de obter. Para alcançar o número prometido, 69,7% dos 645.521 eleitores do estado deveriam ter votado em Vargas<sup>100</sup>. Índice superior ao do comparecimento que foi registrado. Ainda assim, a vitória da Aliança Liberal em Minas foi

<sup>99</sup> BRASIL. Congresso Nacional. Parecer da mesa do congresso. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 21 mai. 1930. Câmara dos Deputados, ano XL, n.16. p.545.

<sup>100</sup> BRASIL. 1930. p.545.

expressiva, em todos os sete distritos Vargas obteve votação com diferença acima de 20.000 votos. A diferença entre as votações dos dois candidatos só foi menor no primeiro distrito, que era o de atuação de Melo Viana e de Carvalho Britto. Apesar disso, em algumas circunscrições a diferença foi de mais de 40.000 sufrágios. Do mesmo modo foi à vitória do candidato a vice, João Pessoa. No computo total, Vargas recebeu 205.000 votos a mais que Júlio Prestes. Uma vitória expressiva, mas aquém do desejado.

Em contraponto ao pleito para o executivo federal é importante também analisar como foi a votação para a escolha dos deputados da bancada mineira. Para tanto, compilamos, dos diários do Congresso, mais especificamente dos pareceres da Quinta Comissão de Inquérito, a quantidade de votos recebida pelos candidatos. Infelizmente, os pareceres relativos ao 5º, 6º e 7º distritos só apresentam informações sobre os cinco primeiros colocados, ou seja, os que foram eleitos. A ausência de dados para os derrotados dificulta uma compreensão mais detalhada sobre o desempenho de perremistas e concentristas na disputa para a Câmara Federal. As informações foram organizadas no Quadro 6.

Quadro 6 Quantidade de votos obtidos pelos candidatos à Câmara Federal em 1930

	Posição	Candidato	Partido	Votos
1º Distrito	1º	Cristiano Monteiro Machado	PRM	24.408
	2º	Paulo Pinheiro da Silva	CC	24.213
	3º	Daniel Serapião de Carvalho	PRM	22.390
	4º	Joaquim Ferreira de Sales	CC	22.193
	5º	Mário Gonçalves de Matos	CC	19.704
	6º	Euler de Sales Coelho	PRM	19.653
	7º	Gudesteu de Sá Pires	PRM	18.678
	8º	Cornélio Vaz de Melo	PRM	18.275
	9º	Adolfo Viana	PRM	16.222
	10º	Pedro Aleixo	Avulso	11.619
	11º	José de Grizolia	CC	10.984
	12º	José Gonçalves de Souza	CC	4.311
2º Distrito	1º	José Francisco Bias Fortes	PRM	43.752
	2º	Francisco de Campos Valadares	PRM	37.488
	3º	João Nogueira Penido	PRM	37.382
	4º	José Bonifácio de Andrada e Silva	PRM	36.972
	5º	Francisco Rodrigues Pereira Júnior	CC	31.342
	6º	Francisco Peixoto Soares de Moura	PRM	30.329
	7º	Alfredo Teixeira Baeta Neves	PRM	30.073
	8º	Nestor Massena	CC	19.375
	9º	José Rodrigues do Vale	CC	11.241
	10º	Joaquim Alves da Cunha	CC	4.725
	11º	Lindolfo de Almeida Campos	CC	4.495
	12º	Antônio Palermo	CC	3.640
3º Distri	1º	Agenor Ludgero Alves	CC	25.932
	2º	Levindo Eduardo Coelho	PRM	25.222
	3º	Sandoval Soares de Azevedo	CC	23.736

	4°	José Monteiro Ribeiro Junqueira	PRM	22.381
	5°	Olavo Tostes	CC	21.330
	6°	Eugênio da Cunha Melo	PRM	20.171
	7°	Emílio Jardim de Resende	PRM	19.167
	8°	João Baeta Neves	PRM	18.769
	9°	Alcino de Paula Salazar	CC	10.308
	10°	João Batista de Almeida	CC	1.892
4° Distrito	1°	Washington Pires	PRM	19.606
	2°	Carlos Pinheiro Chagas	PRM	18.213
	3°	Raul Noronha de Sá	PRM	17.021
	4°	Raul de Faria	PRM	16.515
	5°	Mucio de Campos Continentino	CC	16.284
	6°	Antônio Augusto de Lima	PRM	15.791
	7°	Severo Mendes Ribeiro	CC	6.520
	8°	João Lisboa	CC	6.381
	9°	Delfino Souza	CC	5.105
	10°	Oscar de Castro Cunha	CC	4.211
	11°	Estevam Rezende Enout	Avulso	274
5° Distrito	1°	Jeferson de Oliveira	CC	18.405
	2°	Juarez Ferreira Lopes	CC	16.232
	3°	José Carneiro de Resende	PRM	15.821
	4°	José Braz Pereira Gomes	PRM	15.296
	5°	Teodomiro Carneiro Santiago	PRM	15.178
6° Distrito	1°	Waldomiro de Magalhães	PRM	30.842
	2°	Frederico de Oliveira Campos	CC	28.913
	3°	Dolor de Brito Franco	CC	27.978
	4°	Fidelis Reis	PRM	25.975
	5°	Alaor Prata	PRM	24.998
7° Distrito	1°	Agenor de Sena	CC	17.176
	2°	Clemente Soares de Farias	CC	16.851
	3°	Camilo Filinto Prates	PRM	13.308
	4°	Augusto Mário Caldeira Brant	PRM	13.250
	5°	Elpídio Martins Canabrava	PRM	12.433
Obs: A área sombreada abarca os nomes dos eleitos dentro do limite de vagas para representante parlamentar federal do distrito eleitoral.				

Fonte: Dados compilados dos pareceres 36, 37, 38 39, 40, 41 e 42 do Diário do Congresso Nacional de 20 de maio de 1930. BRASIL. Câmara dos Deputados. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 20 mai. 1930. Câmara dos Deputados, ano XL, n.15.

Pelos dados apresentados na tabela é possível identificar que os candidatos da Concentração Conservadora se saíram bem na disputa, tanto em termos de votos obtidos quanto de deputados eleitos. A Concentração conseguiu eleger deputados em todos os distritos eleitorais de Minas, ao todo foram 14. Esse número representava 37,8% da bancada mineira. Até então, nenhum partido ou grupo de candidatos independentes havia conseguido “furar a chapa” do PRM, conforme expressão da época, em tamanho volume. O resultado não deixou de ser uma surpresa, mesmo para um pleito que ficou polarizado entre PRM e Concentração Conservadora. Em levantamento de votados feito no jornal *O Paiz*, não foram

encontrados candidatos avulsos em todos os distritos, e muito menos em quantidade expressiva. Foram identificados apenas quatro, cada um em um distrito distinto, foram eles: Pedro Aleixo, da primeira circunscrição eleitoral; Estevão Resende Enout, da quarta; Julio Buenim, da quinta; e Boulanger Pucci, da sexta. Além disso, o avulso mais bem colocado, mas não eleito, foi Pedro Aleixo, que recebeu mais de 11.000 votos na primeira circunscrição.

Em termos regionais, as circunscrições em que a Concentração foi mais bem sucedida foi a primeira, onde fez três dos seis deputados do distrito; e a terceira, em que elegeu três dos cinco representantes para a região. Exceto pelo quarto distrito, em que houve apenas uma vitória, nos demais (5º, 6º e 7º) foram eleitos dois deputados. É interessante também analisar quem foram os eleitos. Três dos vitoriosos da chapa da Concentração já possuíam experiência na Câmara Federal pelo PRM, o que contribuiu para o sucesso eleitoral, foram eles: Joaquim Gonçalves de Souza, Mário Gonçalves de Matos e Sandoval Soares de Azevedo. Outros três eleitos tinham experiência enquanto legisladores estaduais: Paulo Pinheiro da Silva, Agenor Ludgero Alves e Clemente Soares de Faria. Interessante foi o fato de que quatro indivíduos detentores de trajetórias políticas locais também obtiveram a vitória, casos de Francisco Rodrigues Pereira Júnior, Olavo Tostes, Jeferson de Oliveira e Agenor de Sena. Ao que tudo indica eram políticos que não tiveram chances de ascensão no antigo partido, mas que possuíam uma base eleitoral consolidada. Por fim, quatro candidatos sem qualquer experiência foram eleitos, foram eles: Juarez Ferreira Lopes, Frederico de Oliveira Campos, Mucio de Campos Continentino e Dolor de Brito Franco. Para os dois primeiros o sucesso eleitoral pode estar ligado às suas relações com os tradicionais grupos de parentela de Minas Gerais. Já para o terceiro e quarto não foi possível identificar o diferencial que os permitiu serem eleitos.

Outra possibilidade de análise da competição eleitoral entre perremistas e concentristas é com relação à quantidade de votos que receberam. Dentre os eleitos a diferença na quantidade de sufrágios foi pequena, em média 1.450, o que indica um pleito bastante concorrido. A maior vantagem sobre um adversário foi registrada no segundo distrito, localizado na região da Zona da Mata. Nesse, José Francisco Bias Fortes, do PRM, impôs uma vantagem de mais de 6.000 votos com relação ao seu colega de partido e segundo colocado, Francisco de Campos Valadares. Também é possível verificar a competição ao calcularmos a diferença entre o primeiro não eleito e o último eleito. A divisão dos valores resulta em um índice entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 1 mais competitivo foi o pleito. Esse cálculo apenas é possível para os quatro primeiros distritos, pois são os que dispõem das informações necessárias. Para o primeiro distrito o resultado foi 0,95; para o segundo, 0,99;

para o terceiro 0,94; e, para o quarto 0,97. Os índices são muito elevados, principalmente se comparados aos resultados obtidos por Ricci e Zulini em estudo sobre todas as eleições parlamentares ocorridas no Brasil entre 1900 e 1930. O valor que esses pesquisadores obtiveram foi uma média de 0,57<sup>101</sup>.

Por fim, cabe ainda analisar o resultado das eleições ao governo de Minas Gerais, causa da cisão do PRM. Segundo Wirth, Melo Viana não teria feito campanha, e por isso foi derrotado. No entanto, ao contrário do que Wirth afirma, Viana fez excursão pelo interior de Minas. Por sinal, em uma viagem a região Norte, para participar do Congresso do Algodão e Cereais - evento político organizado por Carvalho Brito em prol da Concentração Conservadora -, ele foi ferido em um tiroteio. As alterações foram resultado de um incidente que desencadeou a troca de tiros entre partidários da Concentração e da Aliança Liberal. O episódio foi explorado pela imprensa como a “tocaia sinistra dos liberais”. No entanto, consistia numa tentativa de Brito para provocar uma intervenção federal em Minas<sup>102</sup>. Apesar do fato, é possível que Viana tenha feito campanha limitada, ou mesmo desistido do pleito, o que ajudaria a explicar derrota. O fato é que a perda de Melo Viana para o candidato do PRM, Olegário Maciel, foi ampla. Ao final do pleito Olegário recebeu 329.223 votos, e Viana apenas 882.

Os números das eleições mineiras são interessantes e confirmam algumas interpretações anteriormente sugeridas. O primeiro aspecto a se considerar é com relação à votação para Presidente. O volume de votos descarregados na chapa Getúlio Vargas/João Pessoa nos permite ter uma noção da força do eleitorado coordenado pelo PRM. Dos 369.766 votantes, 77,8% tiveram Vargas como opção, ou seja, eram eleitores do PRM. Em contraponto, 22,2% votaram em Prestes. Esses dados indicam que as previsões dos líderes mineiros após a cisão do partido estavam corretas. A perda do eleitorado ficou entre 20 e 25%. Nesse sentido, Vargas superestimou o tamanho do prejuízo do seu estado parceiro. Todavia, na análise que fez do cenário, inclusive considerando o impacto de uma derrota em termos políticos e econômicos para o Rio Grande do Sul, ele estava correto em buscar um acordo com o Catete. Isso porque o erro das avaliações mineiras não foi com relação à cisão, mas com relação à proposta inicial de descarregar 450.000 votos em favor da candidatura Vargas. Conforme apresentado, apesar de ser um pleito disputado não houve comparecimento desse volume de eleitores em Minas.

---

<sup>101</sup> RICCI; ZULINI. 2014b. op.cit., p.18

<sup>102</sup> PEREIRA; FARIA, 1998. op.cit., p.370.

Outro ponto a se considerar é a limitação das bases eleitorais dos candidatos concentristas. Elas não possuíam número suficiente para comprometer a votação para Vargas. No entanto, era um número suficiente para fazer uma boa parcela da bancada mineira na Câmara dos Deputados. Pelos números fica claro que nem todos os candidatos da Concentração fizeram rodízio, isso pode ser constatado pela ampla diferença na quantidade de votos recebidos por seus candidatos. Esse aspecto pode significar duas situações. A primeira é que pode ter faltado articulação, confiança ou mesmo traquejo para promover o rodízio, pois boa parte dos candidatos era inexperiente. A segunda é que embora a Concentração Conservadora tenha apresentado chapa completa, ela não passava de um simulacro para tentar intimidar os adversários. Isto é, os verdadeiros candidatos eram poucos, e os votos deveriam ser acumulados neles, os demais foram usados apenas para compor a lista. Essa possibilidade pode explicar porque para 13 dos 37 candidatos não foram encontradas quaisquer informações sobre passagem pela política, seja antes ou depois da eleição de 1930. É provável que se tratasse de uma estratégia para encobrir a ausência de candidatos com potencial para serem eleitos em todas as vagas da representação parlamentar. Até mesmo em termos simbólicos era interessante que os políticos dos demais estados pensassem que havia um grande racha capaz de enfraquecer a Aliança Liberal.

Outro aspecto a se considerar é que o controle da máquina pública federal acabou sendo menos eficiente do que o controle que o PRM detinha sobre o eleitorado. Obviamente que os recursos federais foram largamente utilizados, inclusive para tentar burlar o pleito. Contudo, nem mesmo as fraudes que feitas foram capazes de impor ao PRM a perda de pouco mais do que uma terça parte das cadeiras do estado na Câmara Federal.

Por fim, impressionante foi o resultado apurado para a eleição do governo de Minas. O que pode ter impactado sobre ela foi o fato de que seria realizada depois das eleições federais. Assim, mediante a constatação do limitado volume de votos arrebanhados pela Concentração Conservadora, Melo Viana deve ter desistido de empregar forças em uma disputa em que certamente sairia derrotado. Por isso obteve votação tão desproporcional em comparação ao governador eleito e também aos votos dados a Júlio Prestes.

\*\*\*\*\*

A eleição de 1930, além de ter sido a mais disputada da Primeira República, diferiu em vários outros aspectos dos pleitos anteriores. Pela primeira vez Minas Gerais integrou e liderou um eixo de oposição ao candidato do Catete. As divergências com as forças oficiais,

conforme analisado, resultou de múltiplos atritos com o Presidente Washington Luís durante a segunda metade dos anos de 1920. Além disso, havia o interesse dos paulistas em viabilizar a continuação de um dos seus representantes no cargo. Entretanto, a sequência dos paulistas na presidência não foi alvo de negociações prévias e não seguiu as regras informais, mas caras à regulação dos processos de renovação do sistema republicano.

Segundo Viscardi, a cada sucessão presidencial ocorriam debates e acordos entre as lideranças dos grupos oligárquicos. A intenção deles era chegar a um consenso acerca dos presidenciáveis. Nem sempre cada estado era atendido da forma e na medida em que ansiava, mas o espaço aberto às tratativas acabava por resultar na renovação dos atores à frente do Estado. A possibilidade de alteração e de acordos ajudou a conferir certo grau de estabilidade à República, especialmente no que se refere às disputas que envolviam o executivo. É claro que houve momentos que não se chegou a combinações que satisfizessem a todos, o que ocasionou a organização de oposições, a exemplo da Campanha Civilista, em 1910; da Reação Republicana, em 1922; e da Aliança Liberal, em 1930. Embora visasse o cargo executivo, essas iniciativas não deixaram de ter reflexos no processo de composição do legislativo.

As mencionadas campanhas de oposição também procuraram fazer os seus representantes no Congresso, sobretudo na de 1930, em que a eleição para o Catete e para o Congresso Nacional foi concomitante. Essa combinação de pleitos tendia a proporcionar instabilidades ao sistema político. O processo de renovação para os mandatos do executivo e do legislativo realizados de modo simultâneo demandava uma grande articulação de interesses, o que era complexo e difícil de ser arranjado. Conforme analisado, em 1930 também ocorreu em Minas a eleição para o governo do estado. Na falta de um consenso sobre o próximo presidente estadual, o PRM sofreu um racha que teve reflexos diretos na eleição federal, o que colocou em risco o pacto firmado com o Rio Grande do Sul. Ademais, a divisão da oligarquia mineira, embora não tenha sido ampla, foi capaz de colocar à disposição de um grupo rival as iniciativas federais existentes em Minas, o que trouxe sérias dificuldades para os políticos do PRM. A perda da coesão partidária, que garantiu certa estabilidade à oligarquia mineira durante a Primeira República, foi elemento chave para o fim de sua hegemonia na representação federal.

Assim, o pleito de 1930 em Minas Gerais nos permitiu analisar o desenvolvimento de uma franca competição partidária em plena Primeira República, algo muitas vezes negligenciado. Além disso, permitiu perceber a possibilidade de oposição e situação fazerem os seus representantes. Essa constatação vai de encontro com perspectivas que consideram

que iniciativas contrárias ao situacionismo no âmbito legislativo estavam fadadas ao fracasso, em função da operacionalidade da Política dos Estados. Criada por Campos Sales entre 1898 e 1900, com a intenção de formar um parlamento submisso às suas decisões, a Política dos Estados possuía como instrumento a Comissão Verificadora de Poderes. Tratava-se de uma instância destinada a julgar e, teoricamente, permitir a eliminação dos diplomas dos eleitos pela oposição. Renato Lessa é um dos pesquisadores que defende a noção de que esse mecanismo foi operado durante toda a Primeira República, e, ao deslocar as disputas políticas do centro do país, mais especificamente da Câmara para os estados, a República obteve estabilidade e encontrou a sua “rotina”. Tal harmonia pregada por Lessa teria advindo não só da possibilidade de degola dos candidatos de oposição, mas também do congelamento das disputas nos estados<sup>103</sup>. Pela perspectiva do pesquisador, os mesmos atores oligárquicos dominariam a cena política e, assim, inibiriam as competições eleitorais.

Conforme já analisado nesse estudo, não ocorreu esvaziamento da competição nas unidades federativas, nem mesmo nas que detinham maior controle sobre o campo político. Em contraponto, dados de Magalhães também confirmam que não houve uma sistematicidade das degolas. Pela tese de Lessa elas deveriam ter ocorrido em 1930, e de fato estavam presentes nos receios dos diretores da Aliança Liberal. O Rio Grande do Sul, por exemplo, se apressou em fazer acordos com o Catete para delas não ser alvo.

Entretanto, na marcha do processo eleitoral foram registradas várias formas de retaliação aos aliancistas. Isso provocou o desenvolvimento de posturas diferentes: enquanto os mineiros se apegavam à disputa e enfrentavam dificuldades impostas pela dissidência, Vargas procuraria uma solução que protegesse a si aos seus representantes parlamentares de possíveis depurações.

O fato é que o pleito de 1930 evidenciou um aspecto importante: a falta de consenso na decisão sobre os candidatos, seja para o executivo ou para o legislativo estadual e federal, abria espaço para o surgimento de grupos de oposição. Em Minas, as rivalidades internas do PRM, contidas na maior parte do período republicano, não conseguiram ser equacionadas ao final da década de 1920. Isso permitiu o rompimento da estabilidade da oligarquia, o que além de ter reflexos diretos no desenvolvimento das estratégias na campanha para o Catete, fez com que a disputa partidária ocorrida no estado fosse posteriormente transposta para a Câmara Federal.

---

<sup>103</sup> LESSA, 1988. op.cit., p.109.

Essa situação contraria o que foi afirmado por Lessa, isto é, não houve um confinamento da disputa às fronteiras de cada estado. Quando as unidades federativas encontravam-se instáveis e não conseguiam resolver a competição, essa precisava ser arbitrada por um agente externo, que era o mecanismo de verificação de poderes. Para blindar o parlamento das querelas regionais a solução seria, de fato, impedir a disputa política, o que era impossível nos moldes de um sistema que visava à democracia.

## **CAPÍTULO 4 - MINAS GERAIS NO PROCESSO ELEITORAL DE 1930: OPOSIÇÃO EM UMA DISPUTA NACIONAL**

Pretende-se nesse capítulo analisar como ocorreram os procedimentos de apuração e de verificação de poderes dos candidatos de Minas Gerais e da Paraíba no processo eleitoral de 1930. A justificativa para a escolha desse pleito para as análises se pauta na possibilidade de podermos acompanhar as ações da oposição e suas estratégias em uma eleição disputada. Além disso, trata-se de examinar a postura oposicionista exercida por um estado que durante toda a Primeira República havia se colocado do lado da situação. Por fim, a eleição de 30 nos permite refletir sobre as mudanças políticas ocorridas em um contexto de crise do modelo oligárquico. Sendo assim, o objetivo é refletir sobre as estratégias utilizadas pela Aliança Liberal, mas, sobretudo por seus adversários, para intervir nos resultados da eleição para os cargos de deputado.

Em 1930, a preocupação dos associados à candidatura Júlio Prestes era a de que, caso eleito, haveria no parlamento um considerável grupo de oposição. Juntos, os deputados aliancistas mineiros e paraibanos formavam um grupo de 42 representantes, o que equivalia a cerca de 20% da Câmara Federal. Esse percentual tendia a ser maior, já que houve dissidências em outras unidades federativas. Além disso, os deputados do Rio Grande, embora resguardados por um acordo secreto estabelecido entre Vargas e o Catete, poderiam engrossar as fileiras aliancistas. Sendo assim, a oposição poderia atingir mais de 30%.

Para um possível governo Prestes, a presença de numeroso grupo de oposição no legislativo poderia dificultar a aprovação de projetos e orçamentos. Além de significar um tipo de derrota para um parlamento acostumado com a limitada presença de oposições.

Por muito tempo foi recorrente a afirmação de que no processo eleitoral de 1930 os membros da Aliança Liberal, mineiros e paraibanos, foram impedidos de tomar posse<sup>1</sup>. Entretanto, pesquisas recentes não encontraram a efetivação de nenhuma degola no ano de 1930. A questão então que se coloca diante de tal constatação é: o que ocorreu com os deputados da Aliança Liberal? Afinal, se trata do pleito mais concorrido da Primeira República, e que colocou em lados opostos dois grandes grupos políticos. Situação diversa, por exemplo, de 1927, ano em que também não foram registradas degolas. Esse último foi um

---

<sup>1</sup> Alguns exemplos de trabalhos que afirmam ter ocorrido degola de deputados em 1930 são: CARONE, 1983. op.cit. p.425.; FRANCO, 1980. op.cit. p.158-159.; BELLO, 1972. op.cit. p.279.

pleito que ocorreu em um momento em que o executivo federal tentava conter as dissidências por meio de um estado de sítio, situação diversa de 1930.

No segundo capítulo analisamos que a mudança do código legal que regia as eleições inseriu o judiciário federal no processo eleitoral, além de promover outras modificações que inibiram a confecção de atas assinadas pela minoria da junta apuradora ou resultantes de duplicatas desse comitê. A maior regularidade dos pleitos, e a consequente limitação das possibilidades de fraude, levou a Câmara à adoção de novos procedimentos, o que diminuiu o arbitramento político sobre quem comporia a casa. A lógica dessa modificação é simples. Com pleitos mais idôneos e com diplomas expedidos por juízes federais conforme a quantidade de cadeiras de cada bancada, ou seja, sem duplicatas, prevaleceriam como legítimas as atas que fossem apresentadas à Comissão de Verificação de Poderes.

Porém, a mudança do código eleitoral, ao praticamente inibir a geração de duplicatas, o que permitia a escolha entre um candidato da situação e um da oposição, acarretou um problema para os políticos que apoiaram Júlio Prestes, qual seja: como construir uma ampla base de apoio no Congresso, ou mais especificamente, como depurar as oposições?

A hipótese que levantamos é a de que a solução para alterar os resultados nesse contexto estava na intervenção na composição dos integrantes das juntas apuradoras que funcionavam nas capitais. Essas eram compostas por um juiz federal, por seu suplente e por um representante do Ministério Público. Isso significa que 2/3 da junta eram de livre nomeação do governo federal. Nesse sentido, a intervenção sobre os diplomas deveria ocorrer pela alteração dos responsáveis por sua emissão. Retiravam-se os juízes que não declarasse apoio às candidaturas respaldadas pelo Catete e se nomeava nomes de confiança para os cargos. Especialmente no caso de Minas Gerais essa estratégia era necessária. Basta lembrarmos que, com a cisão da oligarquia, o PRM detinha controle sobre o eleitorado, mesmo com Melo Viana possuindo capacidade de intervir nas iniciativas federais presentes em Minas para tentar barganhar votos. A compressão do eleitorado e a fraude se tornavam necessárias para que a oposição, a Concentração Conservadora, ampliasse as suas chances de derrotar os perremistas, mesmo que pelo uso da fraude. No caso da Paraíba a situação também foi similar à dos mineiros, e demandou modificações nos encarregados pela apuração dos votos e diplomação dos deputados.

Para realizar as análises desse capítulo nos pautamos na utilização de variada documentação. Foram consultados documentos do arquivo privado de Getúlio Vargas, disponível no Centro de Pesquisa e Documentação em História Contemporânea do Brasil/CPDOC. Nesse, numerosas cartas e telegramas permitiram refletir sobre os

acontecimentos ocorridos nos processos eleitorais desenvolvidos em Minas Gerais e na Paraíba. Outra importante fonte de dado foi o diário da Câmara dos Deputados. Pelos pareceres e pelas contestações e contra-contestações foi possível perceber as queixas sobre as eleições e sobre o procedimento das juntas apuradoras; além do ritmo imposto ao reconhecimento de poderes nas sessões preparatórias. Já para compreender o desenrolar do pleito em Minas Gerais também foram fundamentais os registros do trabalho memorialístico de um dos contemporâneos da eleição de 1930, o jornalista Aurino Moraes<sup>2</sup>.

Para melhor apresentação das análises, o capítulo foi organizado em duas seções. Na primeira, intitulada: “A formação das Juntas Apuradoras de Minas Gerais e da Paraíba”, foram examinadas as formas utilizadas pelo Catete para alterar a composição das juntas de apuração em prol da candidatura de Júlio Prestes e dos seus candidatos ao legislativo. Nas subseções: “A atuação das juntas apuradoras de Minas e da Paraíba” foram analisados os procedimentos empregados pelos grupos responsáveis pela apuração e diplomação para tentar eliminar os aliancistas do Congresso Nacional. Já na segunda seção, intitulada: “A confirmação do esbulho das bancadas mineira e paraibana: os pareceres das Comissões de Inquérito”, o foco das reflexões é sobre os critérios adotados para julgar as contestações interpostas contra os pleitos desses dois estados. Para facilitar a análise o caso de cada estado foi estudado em subseções distintas, são elas: “A verificação dos diplomas paraibanos” e “O caso das eleições de Minas Gerais”. Por fim, a terceira seção, intitulada: “E os deputados gaúchos se salvaram da depuração”, é dedicada à reflexão sobre o que permitiu que os representantes do Rio Grande do Sul fossem diplomados e reconhecidos sem passar pelas dificuldades que enfrentaram os seus colegas de Minas e da Paraíba.

#### **4.1 A formação das juntas apuradoras de Minas Gerais e da Paraíba**

As eleições de 1930, tanto em Minas Gerais quanto na Paraíba, foram conturbadas. Partidários da Aliança Liberal e da candidatura Prestes se confrontaram em todas as etapas do processo eleitoral, algo pouco comum nos pleitos republicanos que, de modo geral, eram marcados pela baixa participação do eleitorado e pelo prevalecimento do partido da situação. No entanto, no último pleito da Primeira República os mineiros vivenciaram uma situação singular, o PRM, cindido, viu-se na oposição, tanto na esfera estadual quanto na federal. Além

---

<sup>2</sup> MORAES, 1933. op.cit.

disso, o partido perdeu a gerência sobre a máquina pública federal presente no estado, o que dificultava o empreendimento de antigas estratégias de compressão do eleitorado para a obtenção de votos. E, para complicar, os dissidentes aderiram à ala que apoiavam a candidatura indicada pelo Catete à Presidência da República. O contexto singular fomentou uma intensa concorrência.

Após a realização das votações em Minas e na Paraíba a preocupação dos partidos da oposição, o PRM e o PR da P, se voltaram para a etapa seguinte, ou seja, para o trabalho realizado pelas juntas de apuração. Localizadas nas capitais dos estados, as juntas deveriam somar os votos conferidos pelos eleitores de todos os distritos do estado aos candidatos à presidência e ao parlamento. No entanto, como era formada por dois representantes da justiça federal e por um da magistratura estadual, houve acusações de que o Catete tentou intervir na composição das juntas nos estados da Aliança Liberal.

Um exemplo das acusações é a entrevista de Epiácio Pessoa, líder paraibano e ex-Presidente da República, ao *Jornal do Comércio*, em 25 de maio de 1930. No depoimento Pessoa narrou a sua perspectiva sobre o que até então havia ocorrido no processo eleitoral. Um dos pontos altos do relato foram as informações sobre a intervenção do Catete na composição das juntas apuradoras dos estados da Paraíba e de Minas Gerais. Sobre esse último, Pessoa informou que, em 5 de novembro de 1929, o Ministro da Justiça, Victor Konder, dirigiu telegrama ao Juiz Federal da Primeira Vara de Minas. Na comunicação havia a ordem para dar posse a Alcides Francisco da Costa Junqueira no cargo de 1º Suplente de Juiz, nomeado por decreto do dia 14 de outubro de 1929. Três meses depois o Suplente de Juiz Federal foi “desnomeado” do cargo sob a alegação de que a nomeação não havia sido assinada pelo Presidente<sup>3</sup>. Segundo Epiácio Pessoa, a remoção do Juiz Suplente se deu pelo fato dele, no curto período de atuação, ter negado pedidos de *habeas-corpus* a políticos da Concentração Conservadora da região Oeste de Minas, que alegavam arbitrariedades praticadas pelos aliancistas<sup>4</sup>. As decisões contrárias aos interesses concentristas, logo teria sido percebida como um empecilho as ambições do grupo no estado.

No período anterior às eleições, os correligionários da Concentração procuraram formas de provocar uma intervenção federal em Minas. Assim o controle do pleito estaria garantido, e o estado não mais representaria um problema para o Catete. As tentativas de intervenção se valeram, dentre outros artifícios, de eventos como o tiroteio ocorrido durante o Congresso do Algodão de Montes Claros, em 6 de fevereiro de 1930. Esse envolveu,

---

<sup>3</sup> MORAES, 1933. op.cit., p.230.

<sup>4</sup> MORAES, 1933. op.cit., p.229.

inclusive, o Vice-Presidente da República, Fernando de Melo Viana, que fazia campanha pelo interior do estado. Houve ainda explosões de trechos da ferrovia Oeste de Minas. E todas as ocorrências foram imputadas aos aliancistas.

Contudo, para conseguir a intervenção, não bastavam os eventos, era necessária a presença de juízes que respaldassem as estratégias para provocar a ação federal e para conceder pareceres favoráveis aos concentristas no que fosse necessário. Pela reforma da Constituição de 1891, feita durante a gestão de Artur Bernardes (1926), foram definidos exigências para a intervenção federal nos estados, dentre as quais estavam: assegurar a integridade da forma republicana, o regime representativo, o governo presidencial, a autonomia os municípios, a capacidade para ser eleitor, a inamovibilidade e vitaliciedade dos magistrados, a integridade dos direitos políticos e individuais e vários outros. Portanto, decretar a intervenção em uma unidade federativa não era algo simples, demandava, a partir da reforma constitucional, o atendimento de algum desses critérios<sup>5</sup>. Ainda assim, houve ações em Minas, lideradas pela Concentração Conservadora, que estiveram muito próximas de conseguir atingir o objetivo.

No entanto, com o foco no processo eleitoral, as posições visadas pelo Catete foram àquelas ligadas à coordenação dos trabalhos do pleito. Para isso, o executivo federal demitiu os procuradores federais de Minas e da Paraíba e deu posse a elementos de sua confiança. Para Belo Horizonte foi nomeado Felicíssimo Carvalho Britto, sobrinho do chefe da Concentração Conservadora. Já para a Paraíba foi escolhido o chefe do comitê central pró-Prestes<sup>6</sup>.

Não bastasse a inserção destes elementos no corpo judiciário dos estados reunidos na Aliança, no arquivo de Getúlio Vargas é possível encontrar mensagens que denunciavam o plano do governo central de intervir no estado montanhês, inclusive por ocasião do pedido de *habeas-corpus* negado pelo Juiz Alcides Junqueira<sup>7</sup>. Ainda segundo Epitácio, o telegrama que definiu a exoneração de Junqueira foi enviado por Carvalho Britto a Victor Konder, e possuía os seguintes termos:

Comunico prezado amigo que Alcides Junqueira é traidor estando mancomunado Antônio Carlos. Denunciado ao juiz Romanelli não ter sido

<sup>5</sup> BRASIL. Emenda constitucional de 3 de setembro de 1926. **Emendas à Constituição Federal de 1891**. Rio de Janeiro, DF, 1926. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Emendas/Emc\\_anterior1988/emc%20de%203.9.26.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc_anterior1988/emc%20de%203.9.26.htm)>. Acesso em: 01 jul. 2016.

<sup>6</sup> CARTA de João Neves da Fontoura a Getúlio Vargas. Cachoeira. 31/03/1930. In: SALGADO, 1981. op.cit., p.285.

<sup>7</sup> **TELEGRAMA de Lindolfo Leopoldo Boeckel Collor a Getúlio Vargas**. Arquivo: Getúlio Vargas. Rio de Janeiro. 28/02/1930. CPDOC. Classificação: GV c 1930.02.28/2. Qtd.de documentos: 1 (3fl.).

Alcides até hoje nomeado suplente pelo Presidente da República, Romanelli suspendeu jurisdição Alcides [...] Deverá Alcides ser considerado como nunca nomeado, dependendo dessa providencia grandes acontecimentos.<sup>8</sup>

Não é possível saber quais os grandes acontecimentos a que Carvalho Britto se referia. No entanto, não é demais lembrar que, pela Lei 3.208 de 1916, a junta responsável pela apuração das eleições deveria ser composta pelo Juiz Federal, que a presidia, por seu substituto e pelo representante do Ministério Público junto ao Tribunal Superior de Justiça. Portanto, era de interesse dos concentristas que os juízes que compusessem a junta fossem fiéis correligionários. Afinal, ela era formada por três autoridades de livre indicação do governo federal. Uma delas era Armando Viotti Magalhães, Procurador do estado, adepto do PRM e da Aliança Liberal<sup>9</sup>. O outro integrante da junta era Gentil Vianna Romanelli, Juiz Substituto, e como já se pôde inferir, adepto à corrente de Carvalho Britto. Já o terceiro nome responsável pelo desequilíbrio de forças era o alvo de disputas. Caso o Juiz Suplente Junqueira estivesse realmente “mancomunado” com Antônio Carlos, as decisões da junta dariam dois votos a favor da Aliança Liberal, mas com a sua exoneração as suspeitas foram suprimidas pela nomeação de João Romeiro, declaradamente favorável aos concentristas. Assim, o governo federal passou a ter maioria em todas as decisões, ainda que o procurador votasse contra.

No caso da Paraíba, a intervenção na composição do grupo responsável pela apuração não obedeceu a critérios menos suspeitos do que os utilizados em Minas. Ainda conforme o relato de Epitácio Pessoa, na véspera da instalação da junta o Juiz Federal do estado entrou em férias e o substituto foi convocado pelo Ministro da Justiça a comparecer na capital do país para prestar serviços. Esta estranha combinação de circunstancias, férias de um magistrado e convocação do outro, foi tida pelo presidente paraibano, João Pessoa, e por seu tio, Epitácio, como algo premeditado. Além disso, ambos questionaram a autoridade do Ministro para convocar um Juiz, sobretudo em um importante contexto eleitoral. Mediante estes desfalques, a condução dos trabalhos de apuração e de diplomação dos eleitos foi entregue a dois suplentes, ambos nomeados pouco antes das atividades de apuração. O primeiro magistrado nomeado, Eugênio Carneiro de Monteiro, era sobrinho de um político prestista. Já o segundo, Francisco Seráfico da Nóbrega, era considerado faccioso e desprovido das qualidades requeridas para a função. Não bastassem as desconfianças com relação a estes

---

<sup>8</sup> JORNAL do Commercio. Entrevista com Epitácio Pessoa. 25 maio de 1930. Apud MORAES, 1933. op.cit., p.230.

<sup>9</sup> MORAES, 1933. op.cit., p.254.

dois elementos, o terceiro membro da junta, Porfírio Marinho da Silva, também não era bem visto, pois recentemente havia sido processado por corrupção<sup>10</sup>.

A modificação no corpo do judiciário federal presente nos estados de Minas Gerais e da Paraíba prenunciava a intenção do Catete de intervir nos resultados da eleição, ou de garantir as fraudes praticadas nas urnas de cada estado. Em ambos as oligarquias se cindiram, lançaram chapas rivais e desenvolveram eleições muito competitivas. Não bastassem as medidas de compressão que envolvia órgãos e recursos provenientes do governo federal, com a modificação na composição das juntas a decisão acerca dos diplomados também ficou, de certo modo, sob orientação do Catete. No entanto, a condução dos trabalhos da junta paraibana e da junta mineira ocorreu de modo diverso. Enquanto a primeira procedeu à depuração no âmbito estadual e concedeu diplomas apenas aos candidatos prestistas, a segunda alterou os procedimentos de apuração, protelou prazos e abriu brechas à fraude e ao tumulto do ambiente da contagem dos votos.

É interessante observar que o controle das juntas, mesmo quando da vigência da Lei Rosa e Silva, que determinava a apuração na cidade sede de cada distrito, já era entendida como o elemento chave para o sucesso eleitoral. Sobre esse aspecto Guanabara afirma: “O êxito da eleição dependia agora quase decisivamente de assegurar cada parcialidade a maioria das juntas apuradoras, para obter delas que rejeitassem as contestações oferecidas e assinassem em maioria, como límpidos e cristalino, os diplomas dos seus correligionários.”<sup>11</sup> Em 1930, em plena vigência da Lei 3.208, de 1916, que delegava a apuração e diplomação a um grupo de magistrados, inclusive federais, a intervenção nos resultados passava pelo controle das juntas.

#### 4.1.1 A atuação das juntas apuradoras de Minas e Paraíba

Findo o pleito de 1º de março de 1930, as mesas eleitorais de todo o estado de Minas cumpriram o que determinava o décimo terceiro parágrafo da Lei 3.208, isto é, remeter, no dia imediato à apuração dois livros contendo os resultados obtidos em cada sessão eleitoral dos municípios. Ao término dos trabalhos, um dos volumes deveria ser expedido para a secretaria do Senado e outro para a da Câmara<sup>12</sup>. Todavia, as atividades da junta apuradora só deveriam

---

<sup>10</sup> MORAES, 1933. op.cit., p.276.

<sup>11</sup> GUANABARA, Alcindo. **A presidência Campos Sales**. Brasília: Senado Federal, 2002. p.78-79.

<sup>12</sup> BRASIL, 1916. op.cit.

ter início 30 dias após as eleições, e mediante a presença de todos os livros. Em Minas, o início dos trabalhos atrasou, e a junta só começou a computar os votos no dia 3 de abril. Ainda assim, pela referida Lei, só haveria oito dias para a realização das obrigações da junta. Concluído o prazo, os livros deveriam ser remetidos, ainda que sem apuração, aos seus respectivos destinos no Congresso Federal.

Na análise das irregularidades ocorridas no processo eleitoral, os perremistas reclamaram de vários aspectos, mas o primeiro problema identificado foi com relação aos procedimentos adotados para a guarda da documentação do pleito. Ao invés de serem depositados no edifício da Câmara Municipal de Belo Horizonte, o presidente da junta, o Juiz Gentil Romanelli, determinou que eles ficassem guardados na repartição dos Correios. De acordo com um trecho do relatório da comissão de sindicância reproduzido por Moraes:

Nos primeiros dias após a eleição de 1º de março, a 5ª secção desta Repartição convidou o sr. Juiz Seccional, que era o Presidente da junta Apuradora, a mandar procurar nesta Repartição grande quantidade de livros eleitorais que já estavam chegando dos diversos pontos do Estado, sendo, então entregues a um funcionário do Juízo. No mesmo dia, porém, que os primeiros livros foram entregues, resolveu o sr. Dr. Gentil Vianna Romanelli, que exercia o cargo de Juiz Substituto Seccional e estava como presidente da Junta Apuradora, devolvê-los para que fossem guardados mesmo nesta Repartição, até que se reunisse a Junta, alegando assim proceder, uma vez que o prédio do Conselho, onde deveria funcionar a Junta Apuradora, não oferecia nem comodidade nem segurança para a guarda de tais livros [...] <sup>13</sup>

O depósito dos livros na sede dos Correios e não no Conselho Municipal de Belo Horizonte não chegava a contrariar a legislação relativa aos procedimentos de apuração <sup>14</sup>. A lei eleitoral não especificava onde os livros deveriam ficar armazenados antes ou durante as atividades da junta. O que é evidente no artigo 27 da Lei 3.208 é que os trabalhos deveriam ser realizados no edifício da câmara municipal da capital 30 dias após a eleição, e que não poderiam exceder 8 dias de trabalho. Portanto, a legislação regulamentava as atividades da junta, e não ao local de depósito dos livros, que, necessariamente, deveriam estar presentes apenas no momento da consulta. Após a utilização os livros deveriam retornar para o depósito escolhido, que poderia ser os Correios ou qualquer outro lugar seguro. Apenas quando todas as atividades estivessem concluídas é que o material deveria ser remetido ao Congresso Nacional. Sendo assim, o presidente da junta se valeu de uma brecha jurídica para colocar os livros no local que achava mais conveniente.

---

<sup>13</sup> MORAES, 1933. op.cit., p.279-280.

<sup>14</sup> BRASIL, 1916. op.cit.

Na verdade, a questão do local onde os registros eleitorais deveriam ficar possui como pano de fundo a disputa entre o PRM e a Concentração Conservadora. O depósito dos resultados eleitorais na sede do legislativo belo-horizontino era entendido pelos concentristas como uma facilidade às possíveis ações ilícitas por parte dos perremistas. Em contraponto, a presença dos livros nos Correios, além de contrariar a conduta com relação a apurações precedentes, alarmava os correligionários da Aliança Liberal, que recebiam falcatrúas. O fato é que nenhum dos partidos confiava a guarda dos registros eleitorais em repartições que, em alguma medida, estivessem sob influência de algum dos lados em disputa. E todas as duas agremiações acreditavam na intenção de fraude por parte do adversário. Para os perremistas, por exemplo, a entrega de documentos tão importantes para o destino político do estado e do país aos cuidados de qualquer órgão federal, naquele contexto, era considerado um artifício da Concentração para adulterar os resultados. Não é demais lembrar que, desde 1929, quando Minas rompeu com o Catete, Carvalho Britto passou a deter o controle informal de todos os órgãos federais presentes em Minas. Sendo assim, deixar os livros guardados nos Correios era, conforme analogia feita por Moraes, como deixá-los na casa de Carvalho Britto, à sua disposição e a dos seus sequazes<sup>15</sup>.

Na verdade, a preocupação dos perremistas com os livros eleitorais já existia antes da realização do pleito. Informações extraídas de uma carta enviada por Artur Bernardes ao então Secretário de Segurança de Minas, Odilon Braga, deixam evidente a existência de um planejamento para proteger o material. Na carta, datada de 15 de fevereiro de 1930, Braga informava que correligionários da Aliança Liberal promoveriam, por conta própria, a criação de uma guarda civil para a sede dos Correios. Tal iniciativa se pautava na convicção de que os livros, entregues a uma empresa federal, estariam à mercê das adulterações. De acordo com um trecho da correspondência:

Tenho acompanhado as ocorrências em torno dos livros eleitorais, em Belo Horizonte, e me parece teria sido acertado apelar para a Legião Republicana, com sede nessa Capital, no sentido de seus próprios membros montarem guarda ao edifício dos Correios, pelas ruas que o circundam e pelo lado de fora da tropa federal ali posta. Assim, dir-se-ia que era o próprio povo que defendia seu interesse, sem intervenção, no caso, do Governo Estadual.<sup>16</sup>

A permanência dos livros na Repartição dos Correios também levou o presidente de Minas a dirigir protesto ao presidente do Supremo Tribunal Federal/STF. Nele, Antônio Carlos afirmava:

---

<sup>15</sup> MORAES, 1933. op.cit., p.254-255.

<sup>16</sup> **CARTA Confidencial de Artur Bernardes para Odilon Braga.** Viçosa, 15/02/1930. Arquivo Odilon Braga. Arquivo Histórico da Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora. Código 03-03-0020. f.02. p.02.

Ao invés de guardar esses livros no edifício do Juízo Federal ou, como praxe jamais alterada, na sede do Conselho Municipal desta cidade, determinou esse magistrado ficassem eles entregues à guarda do administrador dos Correios e depositados no edifício da Administração Postal. Sendo notória a intervenção direta e francamente facciosa da Administração dos Correios deste Estado no pleito federal recentemente travado, justificam-se os receios dos interessados quanto a inviolabilidade desses importantes documentos comprobatórios de seus direitos. Tais receios mais acentuaram por efeito da versão corrente de que há propósito de ocultar ou fraudar os livros, antes da reunião da Junta Apuradora [...]<sup>17</sup> (grifo nosso)

Do protesto dirigido por Antônio Carlos ao STF não houve resposta. Apenas por meios indiretos o Presidente de Minas foi informado de que o presidente da junta foi consultado pelo STF sobre o caso, mas a resposta teria sido a de que o mal estar do governo estadual com relação aos livros apenas ocorreu por não tê-los deixado entregue a “manipuladores” e “falcatrueiros eleitorais”. Antônio Carlos retrucou o Presidente da junta por meio de telegrama, e afirmou que se haviam interessados na fraude dos livros estes deveriam ser procurados dentre os vencidos e não entre os vencedores<sup>18</sup>.

Embora denote uma demonstração de força, a resposta de Antônio Carlos possui sentido. Antes mesmo da realização dos trabalhos da junta era possível ter uma noção de quem eram os vencedores. Isso porque as mesas seccionais emitiam boletins com os resultados. Assim, o presidente de Minas já devia ter uma noção do impacto da dissidência do PRM sobre a bancada mineira na Câmara Federal. Além disso, deveria temer que adulterações nos registros eleitorais fossem capazes de induzir a junta a emitir diplomas em a uma quantidade ainda menor de candidatos perremistas. O fato é que o que estava em jogo não eram apenas os lugares dos deputados do PRM no parlamento, mas também o espaço ocupado pelo partido na política estadual. Isto é, a hegemonia do PRM também estava sob ameaça.

De acordo com Moraes, em 1930 o procedimento dos Correios, que foi encarregado da guarda dos livros das eleições de todo o estado, foi decisivo para que uma grande quantidade de fraudes fosse perpetrada. Por isso, após a Revolução, a repartição mineira da empresa foi submetida a uma comissão de sindicância. Essa apurou o não cumprimento de procedimentos legais com a documentação do pleito, além da adulteração de resultados<sup>19</sup>. A utilização dos Correios no processo eleitoral aponta para a hipótese ora defendida, ou seja, ao romper com o governo federal e ao não conseguir evitar a cisão, o PRM teve que enfrentar uma agremiação adversária fortalecida pela detenção do controle dos recursos federais existentes em Minas. E,

<sup>17</sup> MORAES, 1933. op.cit., p.255.

<sup>18</sup> MORAES, 1933. op.cit., p.255.

<sup>19</sup> MORAES, 1933. op.cit., p.279.

na disputa político-partidária do momento, à Concentração Conservadora interessava a alteração dos registros feitos pelas mesas seccionais, pois, à junta era facultado apenas o computo dos votos. Não havia margem legal para que os juízes alterassem os resultados. Nesse sentido, a intenção dos concentristas era efetuar adulterações antes que a junta tivesse acesso ao material.

Assim, de acordo com o relatório da comissão de sindicância dos Correios, a permanência dos livros por mais de um mês neste órgão federal, mais especificamente no gabinete do administrador da repartição, em Belo Horizonte, permitiu que várias fraudes fossem cometidas. Todo o processo de recebimento e guarda dos documentos eleitorais foram delegados pelo então administrador do órgão, Francisco Vilela, a três funcionários, foram eles: José Augusto Campos do Amaral, chefe de seção e encarregado de superintender estes trabalhos, e José Cupertino Sampaio e Antônio Coelho Brant, ambos carteiros designados para estas atividades.

Coelho Brant, que posteriormente foi substituído por Leôncio Carvalho do Espírito Santo, informou que, no tempo que trabalhou sob as ordens de Campos do Amaral, o viu várias vezes folheando os livros eleitorais e tomando nota das informações em papel a parte. Já Espírito Santo foi mais longe nas acusações, de acordo com ele, as ordens eram que todos os maços contendo o material do pleito fossem abertos e os livros separados por distritos e por municípios. Em meio a estas atividades, observou que Campos do Amaral lia os livros, tomava nota e em algumas situações fazia inscrições neles<sup>20</sup>.

Ainda que tenha afirmado ignorar o que Campos do Amaral escreveu nos livros, Espírito Santo declarou que os trabalhos que envolviam o material eleitoral era sempre feito a portas fechadas, mesmo assim, a presença de pessoas estranhas era constante. A mesma informação foi obtida pela comissão de sindicância no depoimento de Coelho Brant e de Cupertino Sampaio. De acordo com o primeiro, “[...] uma vez viu penetrar na sala secreta, confabulando com o dr. Campos do Amaral, um senhor que depois soube ser o dr. Dolor de Britto e certa vez também penetrou ligeiramente na mesma sala o dr. Agenor de Senna [...]”<sup>21</sup>.

É importante ressaltar que tanto Dolor de Britto quanto Agenor de Senna eram candidatos concentristas, ambos foram eleitos, mesmo assim, tiveram contato com os livros antes da junta apuradora. Já com base no depoimento de Cupertino Sampaio, o relatório informava ainda que não foram apenas os candidatos Britto e Senna que tiveram acesso aos livros, segundo ele:

---

<sup>20</sup> MORAES, 1933. op.cit., p.280.

<sup>21</sup> MORAES, 1933. op.cit., p.280

[...] no Gabinete do sr. Francisco Villela, compareciam os srs. Deputados Clemente de Faria, Agenor de Senna, Dolor de Britto, Frederico Campos, dr. Grisollia, os quais, em companhia do dr. Campos do Amaral, entravam para a sala reservada, dentro da qual permaneciam, a portas fechadas, longas horas, durante o dia, e que, quando por qualquer necessidade do serviço era chamado á aludida sala, teve ocasião de observar que tais pessoas se achavam folheando livros eleitorais, depois de haverem retirado os respectivos invólucros e fazendo cálculos, a lápis, em papeis a parte, que lhe pareciam ser cálculo de votos. [...] José Cupertino Sampaio declara que teve ocasião de notar que os candidatos a deputado quando entravam na sala onde se achavam os livros eleitorais sobraçavam pastas para papel (de advogados) dobradas, assim lhe parecendo vazias e que, ao se retirarem, as levavam bojudas e cheias, parecendo, por isto, que as mesmas continham livros eleitorais ou papeis referentes às eleições.<sup>22</sup>

Conforme este trecho do depoimento de Cupertino Sampaio, também Clemente Faria, Frederico Campos e José Grisolia, candidatos pela Concentração, tiveram acesso aos livros enviados pelas mesas apuradoras de todo o estado. Ao final do pleito os três primeiros foram eleitos. Ao que tudo indica, os quatro candidatos que foram arrolados no depoimento como frequentadores do gabinete do administrador dos Correios, após as eleições, fizeram uma apuração extra-oficial. No entanto, o maior problema era com relação à adulteração e a retirada, por estes candidatos, dos livros da repartição.

Ao remover os livros dos Correios os candidatos incorreram na prática de vários delitos. O primeiro era o extravio de material de um local que deveria zelar pela segurança dos dados de uma das eleições mais disputadas de todo o período republicano. O segundo era a possibilidade de substituição dos documentos por falsificações que reduzissem a quantidade de votos do adversário. O terceiro era a elaboração das falsificações e a inserção delas com o material original, as chamadas duplicatas, o que dificultava o processo de apuração e de reconhecimento dos livros verdadeiros. O quarto era inscrição de rasuras nos volumes que registravam maior quantidade de votos para o adversário, deste modo, a junta poderia anular os votos contidos especificamente nestes livros. O quinto era a possibilidade de ocultar a existência de livros de distritos que conferiram mais votos aos aliancistas, poder-se-ia, assim, alegar extravio. Posteriormente, cada uma destas situações foi denunciada à Comissão de Verificação de Poderes por meio das contestações dos candidatos da Aliança Liberal<sup>23</sup>. O volume de protestos resultante desse pleito confirma o quão acirrado foram as eleições. Ao todo, foram apresentadas 30 contestações. Para se ter noção da expressividade desse quantitativo, todos os dez pleitos realizados entre 1900 e 1927 registraram um total de 47

<sup>22</sup> MORAES, 1933. op.cit., p.280;281.

<sup>23</sup> BRASIL, **Diário do Congresso Nacional**, 21 de maio de 1930. Rio de Janeiro, DF, 22 mai. 1930. Câmara dos Deputados, ano XLI, n.17.

protestos. O elevado índice de contestações interpostas em 1930, tanto pelos concentristas quanto pelos perremistas, evidencia que os concorrentes de ambos os lados não se conformaram com os resultados e procuraram, até a última instância, reverter o resultado do pleito.

Em síntese, o acesso dos concentristas aos livros antes dos trabalhos da junta apuradora permitia uma prévia dos resultados e uma oportunidade para fazer falsificações e traçar estratégias. Tratava-se de um embate entre candidatos de dois partidos detentores de recursos distintos, mas fundamentais. Uma das agremiações detinha o controle da maior parcela do eleitorado, e temia que livros adulterados resultassem na diplomação de candidatos adversários em detrimento dos seus. A outra sigla possuía acesso aos livros e oportunidade para executar as fraudes. Enfim, a disputa eleitoral em Minas Gerais não chegou ao final com o término do dia de votação, ela se estendeu às etapas seguintes, de apuração, diplomação e reconhecimento de poderes.

É interessante observar que indícios apurados pela Comissão de Sindicância dos Correios indicam que as fraudes nos livros não ocorreram apenas antes que a junta tivesse acesso ao material, mas também depois dos seus trabalhos. À primeira vista, adulterar livros após a junta contabilizar os votos e lavrar as atas que serviriam de diploma aos deputados não é algo que possui sentido, mesmo porque a tendência é que as divergências com relação à ata e a posterior conferência pela Comissão de Inquérito não proporcionasse grandes alterações na composição parlamentar. De acordo com dados compilados por Ricci e Zulini, apenas 64 contestações apresentadas entre 1894 e 1930, de um total de 486, conseguiram reverter o resultado apurado pela junta e dado parecer favorável a posse de a um contestante<sup>24</sup>. A reversão das decisões da junta só ocorreu para 13,1% dos protestos. Sendo assim, o resultado da apuração tendia a prevalecer, o que significa uma relativa coerência entre a ata final de apuração e os livros. Neste sentido, é possível levantar o seguinte questionamento: porque em 1930 os livros foram adulterados após as atividades da junta apuradora? A resposta a esta questão está na alteração dos procedimentos de computo dos votos pela junta mineira.

Conforme já mencionado, a Lei 3.208 de 1916 determinava que as obrigações da junta deveriam ocorrer trinta dias após as eleições, portanto, a partir do dia 31 de março. Além disso, as atividades deveriam ser concluídas em 8 dias corridos, afora por alguma exceção prevista em lei<sup>25</sup>. Embora o tempo para as atividades possa ser considerado pequeno,

---

<sup>24</sup> RICCI, ZULINI, 2013. op.cit., p.101.

<sup>25</sup> Art. 27. A junta deverá reunir-se para a apuração da eleição ordinária de Deputados e Senadores trinta dias após a realização desta, às 11 horas, no edifício da Câmara Municipal, devendo trabalhar em dias sucessivos até

sobretudo para um estado das dimensões do de Minas, o trabalho dela era apenas de cômputo dos resultados já previamente contabilizados pelas mesas seccionais. Além disso, até 1930, as juntas mineiras sempre deram conta de cumprir com as suas atividades no prazo determinado em Lei. De acordo com os relatos da época, as juntas faziam o cômputo das eleições para Presidente, senador e para deputados de modo simultâneo, o que dinamizava o processo e evitava que, para cada cargo, se consultasse novamente os livros. Em 1930, a junta mineira adotou um procedimento diferente. A apuração simultânea deu lugar à preferência pela apuração para Presidente, e posteriormente para deputados e senador.

Segundo Pereira e Faria, a mudança no procedimento de apuração, além de fugir à tradição, gerou rumores e expectativas com relação aos resultados. Essa situação ajudou a potencializar o clima de desconfiança entre os partidos. O fato é que é difícil identificar as motivações para a nova forma de apurar os livros. É possível aventar a possibilidade de que, em função da tensão vivida com relação aos destinos do país, a junta tenha optado pela resolução dos resultados para o executivo antes dos do legislativo. Outra possibilidade a se considerar é que, dada a recente substituição dos membros titulares da junta por suplentes, poderia ter pesado a inexperiência com a apuração, o que acarretou demora e a não conclusão dos trabalhos. Também seria possível o argumento proferido na Câmara pelo deputado paulista Sylvio de Campos: “A eleição de Deputados se fez em livros distintos do da presidencial.”<sup>26</sup> Em se tratando de registros separados, não haveria como fazer a apuração simultânea, seja pelo acúmulo de tarefas ou pelas perturbações provocadas por Carvalho Britto, em Belo Horizonte, logo no início dos trabalhos.

No dia 3 de abril, após várias reclamações do presidente Antônio Carlos contra a atitude da junta de solicitar tropas federais para guarnecer os trabalhos de apuração, em lugar dos soldados das forças do estado<sup>27</sup>, um grupo de manifestantes se dirigiu ao Palácio da Liberdade para hipotecar apoio ao presidente. No trajeto o grupo passou à frente da casa de Carvalho Britto, e da residência partiu um tiroteio. A polícia estadual logo chegou ao local, a casa foi revistada e uma grande quantidade de armas e pessoas foi encontrada, dentre as quais

---

a terminação dos trabalhos, não podendo, porém, exceder de oito dias, salvo o caso previsto no art. 30, § 1º. Si no dia da reunião não comparecerem pelo menos dois membros efetivos da junta, ou os que, como substitutos, estiverem em pleno exercício de suas funções, ficarão os trabalhos adiados para o dia seguinte; e si ainda nesse dia, até às 12 horas, pelo mesmo motivo não se puder instalar a junta, não se procederá á apuração da eleição. Neste caso o presidente providenciará, nos termos do § 13 do art. 17, sobre a remessa dos livros da eleição aos seus respectivos destinos. BRASIL, 1916. op.cit.,

<sup>26</sup> BRASIL, Eleição Presidencial de 1º de Março de 1930. 21 de maio de 1930. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 22 mai. 1930. Câmara dos Deputados, ano XLI, n.17. p.602.

<sup>27</sup> MORAES, 1933. op.cit., p.257; BRASIL, Contestação do Sr. José Bonifácio e outros. 30 de abril de 1930. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 20 mai. 1930. Câmara dos Deputados, ano XL, n.15. p.388.

vários candidatos da Concentração Conservadora, além do Procurador da República, Felicíssimo Carvalho Britto, e de um dos juizes da junta, João Romeiro<sup>28</sup>. O episódio foi amplamente explorado como um atentado à junta apuradora e como um fato que justificava a intervenção federal em Minas. Em telegrama ao Presidente da República, Carvalho Britto afirmava: “Impossível reunião junta em tal ambiente e situação insustentável.”<sup>29</sup> Também o Juiz Romeiro notificou o Ministro da Justiça sobre o ocorrido: “Junta foi feroz e injustamente atacada por todos investigadores falsa multidão de policiais a paisana. [...] Reputo impossível funcionamento Junta em condições atuais [...]”<sup>30</sup>. Embora simples, as reclamações de Britto e de Romeiro apontavam na direção de um dos requisitos para a intervenção federal, que nesse caso era: “assegurar a integridade dos direitos políticos e sociais”<sup>31</sup>.

O acontecimento desse tiroteio também nos ajuda perceber as diferenças com que cada partido mineiro entrou na disputa. Para guardar os documentos das eleições, Carvalho Britto os alocou no edifício dos Correios, e guarneceu a junta com tropas do exército. Isto é, houve uma utilização dos recursos federais com o objetivo de afastar as possibilidades do PRM intervir nos documentos ou no trabalho dos magistrados. Em contraponto, o PRM, acostumado a ter o controle do processo eleitoral, percebia o objetivo da estratégia de alteração dos procedimentos com relação à apuração. E, como reação, tentava demover os obstáculos impostos por Carvalho Britto com reclamações e com denúncias de que o uso das tropas do exército era uma atitude acintosa com relação à autonomia da unidade federativa. Na verdade, ambos os partidos em disputa em Minas jogavam com as armas que tinham à disposição e, na ocasião, a Concentração detinha as mais fortes.

Apesar da situação provocada por Carvalho Britto, não é possível aceitar argumentos sobre a modificação nos procedimentos da junta apenas com base na questão da segurança ou do registro dos votos para o executivo e para o legislativo em livros separados. Existem alguns fatores que podem contrariar estes dois tipos de argumento. Em primeiro lugar, e a título de comparação, a junta apuradora da Paraíba, mesmo sob graves problemas relativos à segurança do estado, conseguiu apurar as eleições para Presidente e Vice, e para senador e deputados. É claro que a junta paraibana se valeu do artifício de anular a eleição na maior parte dos municípios, mas, mesmo para promover a anulação era necessário examinar todos os livros. No caso de Minas, as perturbações provocadas por Carvalho Britto foram pontuais, e não colocava em risco a segurança da unidade federativa, algo bem diferente do estado

---

<sup>28</sup> MORAES, 1933. op.cit., p.267.

<sup>29</sup> MORAES, 1933. op.cit., p.271.

<sup>30</sup> MORAES, 1933. op.cit., p.270-271.

<sup>31</sup> BRASIL, 1926. op.cit.

nordestino, envolto em ataques de cangaceiros. A intenção do chefe concentrista mineiro era a de alardear um suposto estado de insegurança para obter a intervenção federal e, assim, deter maior liberdade para interferir na apuração.

O segundo fator é com relação à escolha de se começar a apuração pelos livros relativos à Presidente e Vice. A opção poderia ser o inverso e, caso não houvesse tempo de concluir a apuração, o Congresso finalizaria os trabalhos. Contudo, deixar a apuração de deputados por último possuía vantagens. Com a definição do Presidente a segunda etapa ficaria destinada à formação da Câmara, é possível pensar que a tendência seria a organização de um legislativo mais conforme aos interesses do novo Presidente e, caso os diplomas tivessem chegado em grande quantidade, assim como os demais contextos críticos vivenciados pelo país, 1912 e 1915, poder-se-ia constituir a maioria pelo recurso da degola. Ainda assim, se analisarmos os dados auferidos pelas pesquisas de Magalhães<sup>32</sup> sobre os processos de reconhecimentos de diplomas no Brasil, é possível perceber que, durante toda a Primeira República, a degola, isto é, o não reconhecimento pela Câmara do diploma conferido por uma junta apuradora, ocorreu poucas vezes. E após a promulgação da Lei 3.208, de 1916, que inseriu o judiciário federal no processo eleitoral, houve uma redução ainda mais significativa no emprego desse expediente.

Com base nestas informações, podemos supor que as possibilidades da Concentração Conservadora degolar os deputados da Aliança Liberal no Congresso, mesmo elegendo o seu candidato a presidência, eram poucas. Além da degola não ser uma prática costumeira, a tensão entre as principais forças políticas nacionais e o impacto que tal ação poderia causar na opinião pública constituíam variáveis importantes para a não utilização deste recurso. Além disso, os resultados das eleições de 1 de março confirmaram a inviabilidade desta medida. Afinal, não seria possível explicar como toda a bancada do PRM havia sido depurada em favor dos candidatos de uma chapa adversária cujo candidato à Presidente obteve apenas 28,4% dos votos recebidos por Getúlio Vargas. Isto é, por mais houvesse provas de fraude contra os perremistas o volume de votos obtido por eles inviabilizaria degolas sistemáticas e feitas de modo arbitrário<sup>33</sup>. Por outro lado, o PRM, agora na oposição, sabia que teria poucas chances de sucesso nas contestações que apresentasse contra os diplomas da Concentração Conservadora. Afinal, a maioria do parlamento estaria formada por prestistas. Nesse sentido, para ambas as parcialidades políticas o mais interessante seria que a resolução sobre a

---

<sup>32</sup> MAGALHÃES, 1986. op.cit.

<sup>33</sup> JORNAL do Comércio. Entrevista com Epitácio Pessoa. 25 maio de 1930. Rio de Janeiro. Apud MORAES, 1933. op.cit., p.278.

formação da bancada ocorresse em casa. Tal perspectiva ajuda a explicar a desconfiança e a disputa entre os partidos pela guarda dos livros eleitorais.

O fato é que, findo o prazo do trabalho da junta, em 14 de abril de 1930, as atividades não haviam sido concluídas. Faltou o término da apuração dos livros referentes às eleições para senador e para deputados. Portanto, nenhum representante mineiro chegou a ser diplomado. Assim, os magistrados fizeram valer as determinações da Lei 3.208, isto é, remeteram para a secretaria da Câmara e do Senado os livros para que a apuração, diplomação e verificação pudessem ser processadas. A não diplomação dos eleitos representou um novo baque ao PRM, pois remetia a decisão sobre os seus destinos de seus candidatos para um parlamento formado majoritariamente por adversários. Desde então, seriam os prestistas a arbitrar sobre as eleições mineiras, e a margem de reversão de resultados se tornava menor.

Diferente do caso de Minas Gerais, o procedimento utilizado pela junta Paraibana para eliminar os aliancistas foi a anulação de votos. Os paraibanos também não conseguiram resguardar a unidade da oligarquia. Logo, tiveram de suportar as investidas da chapa adversária antes e depois do pleito.

A ascensão de João Pessoa ao governo do estado, em 1928, trouxe consigo o fim de uma era de relativa paz entre as facções da elite estadual. Imbuído de ideias de renovação administrativa, João Pessoa procurou cercear as práticas pautadas no mandonismo e no coronelismo, ainda que em prejuízo das relações políticas estabelecidas. Para tanto, dentre outras ações, Pessoa interveio, sem o consentimento prévio dos chefes estaduais, na organização da chapa à Câmara dos Deputados. De acordo com a historiadora Linda Lewin, quando a Comissão Executiva do Partido Republicano da Paraíba se reuniu para discutir a escolha dos candidatos para o Congresso, em 16 de fevereiro de 1930, ela foi surpreendida pela notícia de que a lista já havia sido organizada. De acordo com Lewin: “A chapa organizada pelo governador João Pessoa privou uma meia dúzia de municípios sertanejos de sua representação de base familiar no plano federal. [...]”<sup>34</sup>

A intenção do presidente do estado ao decidir sobre a composição do grupo que concorreria à eleição antes da Comissão Executiva do partido era depurar a chapa ainda na etapa de escolha das candidaturas. João Pessoa pretendia isolar os antigos mandões do interior ao demitir juízes, promotores, e, por fim, ao eliminar da representação federal os deputados dos coroneis. Todavia, o presidente argumentava que a intenção ao definir o grupo de candidatos era a de implementar a restrição à reeleição. No entanto, tal argumento caiu por

---

<sup>34</sup> LEWIN, 1993. op.cit., p.349.

terra quando os adversários verificaram que dentre os candidatos escolhidos figurava Carlos Pessoa, primo do chefe estadual e candidato ao segundo mandato consecutivo<sup>35</sup>. Ao compor a relação de candidatos sem qualquer discussão, João Pessoa desagradou os líderes estaduais, quebrou a relativa harmonia da oligarquia estadual e deixou de fora elementos importantes da política paraibana, dentre os quais o coronel José Pereira, da cidade de Princesa.

A referência a José Pereira é necessária para a compreendermos alguns argumentos utilizados pela junta para depurar os candidatos oficiais. Este coronel do interior paraibano fomentou um levante de cangaceiros que tomou a cidade de Princesa entre fevereiro e agosto de 1930<sup>36</sup>. O levante trouxe inúmeras dificuldades ao governo estadual para a manutenção da segurança, da ordem e da própria autonomia do estado no conjunto federativo. Impedido pelo governo federal de importar armas e desprovido de recursos da União, João Pessoa teve de contar com escassos auxílios bélicos enviados clandestinamente por Minas e pelo Rio Grande do Sul para armar a polícia do seu estado na tentativa de debelar as ações de José Pereira.<sup>37</sup> A intenção do governo federal ao impedir a importação de armas era a que Pessoa reconhecesse a dificuldade de gerir o seu estado e, assim, recorresse à intervenção federal, ou ainda, que a situação se tornasse crítica a ponto do Catete tomar a iniciativa de intervir.

O clima de tensão e de insegurança no interior da Paraíba, logicamente, teve reflexos diretos em suas eleições, sobretudo pela repressão a eleitores e pelas fraudes. Valendo-se destes dois aspectos, após o pleito, a junta apuradora da Paraíba, composta por magistrados ligados ao grupo de apoio à candidatura Prestes, anulou as eleições em várias cidades. De acordo com Epiácio Pessoa, as anulações obedeceram a um critério, o de impossibilitar a validade dos votos nas áreas dominadas pelos elementos da Aliança Liberal. Neste sentido, 36 dos 39 municípios do estado tiveram a sua eleição anulada.

Deste modo, mediante o argumento de que as eleições no interior paraibano ocorreram sem que as garantias de liberdade ao voto tivessem sido devidamente cumpridas, a junta apuradora decidiu anular boa parte dos sufrágios. Esta decisão possibilitou que, no cômputo final, os candidatos mais votados para a Câmara, portanto aptos a receber o diploma, fossem todos pertencentes à ala prestista. Inclusive o eleito para o Senado apoiava Júlio Prestes. A depuração da representação parlamentar da Paraíba, em 1930, não ocorreu no seio do

---

<sup>35</sup> LEWIN, 1993. op.cit., p.349.

<sup>36</sup> JOSÉ Pereira. In: ABREU, Alzira Alves de. **Dicionário da elite política republicana (1889-1930)**. Rio de Janeiro: CPDOC/FGV, 2012. Disponível em: <<http://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/PEREIRA,%20Jos%C3%A9.pdf>>. Acesso em: 25 jan. 2014.

<sup>37</sup> MINAS GERAIS. 1930. op.cit., p.11-12.

legislativo federal, não foi a degola propriamente dita, mas a depuração em uma etapa prévia, isto é, na junta de apuração.

O único recurso aos depurados para se salvarem da depuração perpetrada pela junta era a apresentação de contestação na Câmara Federal, mas sem qualquer garantia de que a situação fosse revertida, pois, a esta altura, apenas a bancada do Rio Grande do Sul havia sido reconhecida, o que diminuía o potencial de intervenção em prol dos aliancistas do Nordeste.

É importante analisar que a falta de habilidade de João Pessoa para evitar o dissídio da oligarquia do seu estado possibilitou a perigosa situação de formação de uma chapa concorrente. O mais prudente teria sido um acordo que envolvesse todos os chefes estaduais na escolha das candidaturas ao parlamento, mas a tentativa de João Pessoa de depurar previamente a representação do seu estado abriu espaço para que os seus opositores revertessem a situação e se vingassem do mesmo modo, isto é, com a depuração dos deputados aliancistas.

Em síntese, tanto em Minas Gerais quanto na Paraíba, a cisão das oligarquias levou à polarização da disputa entre dois partidos rivais. Esse aspecto resultou no desenvolvimento de um processo eleitoral muito competitivo, não apenas em termos de votos, mas também no que se refere à campanha. As agremiações partidárias divergentes mandaram os seus candidatos às ruas, situação pouco vista durante a Primeira República. Além disso, cada grupo colocou em ação os recursos que tinham à disposição, sejam eles lícitos ou ilícitos. No caso de Minas, a limitação imposta pelo governo federal, inclusive pela restrição à liberação de receitas obtidas pelo estado na exportação de seus produtos, infligiu dificuldades para o desenvolvimento da campanha perremista. Além disso, a presença de Carvalho Britto como articulador da campanha Prestes em Minas Gerais trouxe dificuldades de toda ordem e ameaças de intervenção federal. Em contraponto, o maior trunfo do PRM continuava a ser a ampla e bem sedimentada rede de coroneis do interior, capaz de eleger boa parte de seus candidatos.

#### **4.2 A confirmação do esbulho das bancadas mineira e paraibana: o parecer das Comissões de Inquérito**

A última e decisiva etapa dos destinos dos deputados de Minas Gerais e da Paraíba ocorreu na Câmara dos Deputados entre os dias 15 de abril e 22 de maio de 1930. Logo no primeiro dia das sessões preparatórias, conforme prevê o artigo 19 do Regimento Interno da

casa<sup>38</sup>, a mesa provisória foi organizada pelo presidente interino, no caso, pelo presidente da última legislatura, o deputado pernambucano Sebastião Rego Barros. Ainda compuseram a mesa para os cargos de 1º, 2º, 3º e 4º secretários os deputados Plínio Marques, Domingos Barbosa, Bocaiúva Cunha e Hermenegildo Firmeza<sup>39</sup>. A composição, de acordo com o Regimento, era de livre escolha do presidente, e este, como elemento associado à candidatura situacionista, montou uma direção que abarcava apenas nomes que apoiavam Prestes. Deste modo, caso Rego Barros precisasse se ausentar dos trabalhos, o comando do processo de verificação ficava assegurado por suplentes com a mesma orientação política partidária.

Não bastasse a escolha de deputados prestistas para a direção da Câmara, também a Comissão dos Cinco foi montada com nomes da situação. Esse grupo constituía uma das mais importantes instâncias do processo de verificação de poderes. Segundo o artigo 22 do Regimento Interno, a Comissão dos Cinco apenas poderia ser composta por deputados que apresentassem a ata de apuração que lhe assegurasse a vitória eleitoral, isto é, o diploma<sup>40</sup>. Dentre os diplomados, o presidente teria a liberdade de escolher os que ficariam com o encargo de analisar e de separar as atas em duas listas distintas, e no prazo de 24 horas. A primeira relação a ser apresentada pelos Cinco deveria ser a dos deputados considerados legalmente certificados. Já a segunda lista deveria ser a dos que não se revestiam das condições legais, e cujo material passaria por exame nas Comissões de Inquérito.

A definição entre os diplomas legais e os que mereciam análise constituía o primeiro parecer do processo de verificação de poderes. Este parecer, que devia ser votado em plenário sem discussão, revestia-se de grande importância, pois definia, em certo sentido, os rumos do processo verificador. Após a votação do parecer da Comissão dos Cinco, todos os que não tivessem o diploma aprovado tinham de deixar o recinto da Câmara. Além disso, de acordo com o artigo 25 do Regimento, apenas os considerados legalmente diplomados é que possuíam o direito de compor uma das Comissões de Inquérito. Essas examinariam cada uma das eleições realizadas nos distritos e emitiriam parecer sobre a regularidade do processo eleitoral, bem como dos diplomas emitidos.

Ao contrário dos processos eleitorais precedentes, no de 1930, Minas Gerais não teve o comando das sessões preparatórias, e isto lhe custou a exclusão do processo de verificação de poderes. No governo Washington Luís Minas perdeu espaço para os paulistas no

---

<sup>38</sup> BRASIL, Congresso Nacional. Câmara dos Deputados 2ª Sessão Legislativa da 13ª Legislatura - 1928. **Regimento Interno e Constituição da República**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1928. p.19-20.

<sup>39</sup> BRASIL, Primeira Sessão Preparatória, em 15 de abril de 1930. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 16 abr. 1930. Câmara dos Deputados, ano XL, n.223. p.7339.

<sup>40</sup> BRASIL, 1928. op.cit., p.21.

Congresso ao deixar de ocupar a presidência da Câmara dos Deputados, em 1921. Já em 1927 o comando da casa passou para o pernambucano Sebastião Rego Barros<sup>41</sup>. A falta do controle da Câmara, além de outros inconvenientes, retirou do estado a premissa de organizar a nova legislatura, assim como fez na maior parte das oportunidades. Todavia, ainda que os mineiros detivessem o controle da casa legislativa em 1929, a organização do processo de verificação em 1930 não lhes caberia, pois, o mesmo Regimento ressaltava que a presidência das sessões preparatórias deveria ficar a cargo do último presidente ou vice-presidente que houvesse sido “diplomado” para um novo mandato<sup>42</sup>. Como os mineiros não receberam qualquer diploma, não poderiam compor a mesa diretora, a Comissão dos Cinco, as Comissões de Inquérito ou estarem presentes no plenário.

O diploma, portanto, não constituía apenas uma espécie de passaporte, capaz de permitir o assento na Câmara, ele também possibilitava a participação dos postulantes em todas as etapas do processo de formação da legislatura, isto é, na verificação e no reconhecimento de poderes. Assim, não possuir o diploma significava estar de fora do processo e ter a capacidade de intervir limitada ao registro de contestação nas Comissões de Inquérito. Ao deixar de diplomar os deputados mineiros, a junta apuradora que funcionou em Belo Horizonte excluiu a possibilidade dos aspirantes parlamentares de Minas de atuarem nos trabalhos de verificação de poderes. Tal situação era precária para os candidatos do PRM, pois o arbítrio sobre as eleições em que haviam concorrido ficaram nas mãos de um parlamento formado, em sua quase totalidade, por representantes de estados que apoiaram a candidatura de Prestes. A mesma situação era a dos candidatos aliancistas da Paraíba, sem diplomas, o único recurso era o da contestação em Comissões de Inquérito formada por opositores.

A exclusão dos mineiros dos trabalhos preparatórios da Câmara, em especial os relativos à verificação e reconhecimento de poderes, era algo inédito e causou repercussão na opinião pública. Desde a instalação do regime republicano os mineiros estiverem presentes nestes trabalhos, inclusive durante a primeira década do novo sistema de governo, período em que divergências intra-oligárquicas impossibilitaram uma participação mais efetiva do estado no cenário político federal. Para termos ideia da presença do estado nas atividades de organização da Câmara, os mineiros presidiram as sessões preparatórias em 7 das 13 oportunidades até 1930. Estas 7 presidências assumem maior relevo ao constatarmos que,

---

<sup>41</sup> BRASIL. Congresso. Câmara dos Deputados. Centro de Documentação e Informação. Coordenação de Arquivo. **Mesas da Câmara dos Deputados, 1826-1982: composição e relação de membros**. Brasília: Coordenação de Publicações, 1983. p.344-347.

<sup>42</sup> BRASIL, 1928. op.cit., p.19-20.

exceto pela de 1906, todas foram consecutivas entre 1900 e 1921. Além disso, em decorrência do controle da presidência, os mineiros também estiveram entre os que mais compuseram a Comissão dos Cinco. Assim, como os deputados de Pernambuco e de São Paulo, os de Minas participaram 10 vezes da primeira comissão do processo de reconhecimento de poderes. Portanto, só ficaram de fora em 3 oportunidades, em 1894; curiosamente na de 1921, quando a Câmara era dirigida por um mineiro (Astolfo Dutra Nicácio); e na 1930, quando os deputados não receberam diploma da junta apuradora<sup>43</sup>.

Outro dado interessante é que, em 1930, a primeira sessão preparatória recebeu 175 dos 212 diplomas referentes ao total de cadeiras da assembleia federal. Assim, ficaram faltando justamente os 37 diplomas dos deputados mineiros. Na segunda sessão, todos os 175 diplomas foram aprovados, inclusive os da Paraíba. Em todos os demais pleitos, à exceção do de 1927, ocorreu problemas na apresentação de diplomas de pelo menos dois estados. Em 1930, a situação foi diferente, as dificuldades ficaram restritas aos documentos de Minas Gerais, já os diplomas das demais unidades federativas foram apresentados no prazo e prontamente considerados legais pela Comissão dos Cinco<sup>44</sup>.

A suposta correção com que agiram as juntas apuradoras de quase todos os estados da União, e que permitiu o rápido processo de verificação, reconhecimento e posse dos deputados de esmagadora parcela do legislativo ainda no segundo dia de funcionamento das sessões preparatórias, pode estar associado ao anseio da corrente oficial em dominar os trabalhos da Câmara. Assim os mineiros e as ameaças dos aliancistas ao novo parlamento seriam excluídos, o que garantiria a supressão de possíveis dificuldades com relação ao processo de reconhecimento de Júlio Prestes como Presidente da República.

O fato é que o rápido reconhecimento dos deputados de outros estados possibilitou a formação das Comissões de Inquérito responsáveis pela análise dos diplomas e, no caso de Minas, também pela apuração dos votos. De acordo com artigo 25 do Regimento Interno, “Aprovadas as listas organizadas pela Comissão dos Cinco, a que se refere o art. 22, serão constituídas à sorte, dentre os candidatos legalmente diplomados, seis Comissões de Inquérito, de cinco membros cada uma.”<sup>45</sup> Como a organização das Comissões de Inquérito se dava por sorteio, não é possível dizer que a Quinta Comissão, responsável pela apuração dos votos e verificação dos poderes dos deputados de Minas, e a Segunda, responsável pelos da Paraíba, tenham sido organizadas de modo premeditado. No entanto, esta não era uma

---

<sup>43</sup> MAGALHÃES, 1986. op.cit., p.87.

<sup>44</sup> BRASIL, Câmara dos Deputados. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 17 abr. 1930. Câmara dos Deputados, ano XL, n.224.

<sup>45</sup> BRASIL, 1928. op.cit., p.22.

preocupação para o governo, pois uma ínfima parte da Câmara, naquele momento, estava associada à Aliança Liberal.

Ao proceder ao sorteio das Comissões de Inquérito, a Quinta Comissão ficou composta pelos deputados Altino Arantes, Aníbal Freire, Pacheco de Oliveira, Humberto de Campos e Bianor de Medeiros, representantes, respectivamente, dos estados de São Paulo, Pernambuco, Bahia, Maranhão e Pernambuco. É interessante que, ao contrário de outras comissões, na Quinta, a escolha do seu presidente não se deu por votação, preferiram os seus membros a aclamação do deputado paulista Altino Arantes<sup>46</sup>. Deste modo, não é demais dizer que a decisão acerca do destino dos deputados de Minas, para alívio do Catete, recaiu nas mãos de um aliado. Também os demais componentes da Comissão não representavam qualquer obstáculo aos interesses do governo federal.

Já para a comissão responsável pelo estudo dos documentos paraibanos foi sorteado o deputado paraense Artur Lemos, o baiano Antônio Pereira Moacyr, o piauiense José Pires de Carvalho, o pernambucano Lincoln Caiado de Castro e o representante do Distrito Federal Júlio Cesário de Mello. Nesta comissão ficou decidido, por eleição, que os trabalhos seriam dirigidos por Artur Lemos. Consequentemente, tanto para a verificação das eleições da Paraíba quanto para a apuração da de Minas não houve a presença de qualquer representante do Rio Grande do Sul. A presença de um deputado gaúcho em cada uma das comissões, logicamente, não alteraria um parecer favorável aos candidatos da corrente oficial, haja vista que a quase totalidade das comissões eram formadas por aliados de Prestes, mas poderia levar a proposição de emenda ou a declaração de voto em separado. A falta de unanimidade da comissão com relação ao parecer abria a possibilidade de discussões em plenário, o que àquela altura não era bem vindo.

#### 4.2.1 A verificação dos diplomas paraibanos

A resolução das eleições paraibanas só ocorreu no dia 29 de abril. Portanto, poucos dias antes da abertura das sessões ordinárias do Congresso Nacional, no dia 3 de maio. A bancada da Paraíba foi a última a receber o parecer da Comissão de Inquérito e a tomar assento, ainda nas sessões preparatórias. No entanto, as atividades e o parecer emitido pela

---

<sup>46</sup> BRASIL, Quinta Comissão de Inquérito (Apuração das eleições federaes realizadas em Minas Geraes), em 16 de abril de 1930. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 17 abr. 1930. Câmara dos Deputados, ano XL, n.224. p.7371-7372.

Segunda Comissão de Inquérito acerca das eleições neste estado provocaram protestos por parte dos poucos representantes da Aliança Liberal reconhecidos na Câmara dos Deputados. Dentre os que mais se destacaram contra o esbulho estavam os deputados Plínio Casado (RS), Alberto de Araújo Cunha (RS), Hugo Napoleão (PI), Nereu Ramos (SC), Adolpho Bergamini (DF) e João Batista Luzardo (RS). Cada qual interpôs emendas ao parecer final da comissão, que ratificava a decisão da junta apuradora contra os candidatos aliancistas. Para eles, a junta, assim como a Comissão de Inquérito, incorreu em vários erros e arbitrariedades.

O primeiro erro apontado foi o de que a junta teria exorbitado de suas funções de apenas somar os votos quando resolveu julgar as eleições e anular sufrágios. Tal atitude interferiu diretamente no resultado em favor dos prestistas. Segundo a emenda de Nereu Ramos: “As Juntas apuram as eleições. Suas funções têm limites intransponíveis onde começam as do poder verificador. Não se lhes tolera a elas o exame dos vícios intrínsecos das atas e das eleições.”<sup>47</sup> Apesar do protesto, a contra-contestação apresentada pela Comissão de Inquérito se fundamentou nos artigos 40 e 41 da Lei 3.208, que prevê situações em que as eleições podem ser anuladas mediante a constatação de que o processo eleitoral deixou de cumprir com as formalidades ou quando são apresentadas provas das fraudes<sup>48</sup>. Com este argumento, a junta se esquivou também da alegação de que teria deixado de apurar votos, o que, pela mesma lei, só pode ocorrer quando os livros não são devidamente abertos, rubricados e assinados pelos juízes<sup>49</sup>. Ainda de acordo com a contra-contestação, todos os livros foram apurados e, por isso, foram constatadas as fraudes que permitiram as anulações.

Apesar da justificativa dada pela junta, a contestação apresentada pelo candidato Álvaro Correia Lima, do Partido Democrático da Paraíba, refutava o parecer apresentado pela Segunda Comissão de Inquérito. Lima argumentou que, conforme o artigo 51 do Decreto 18.991, de 1929, que dava novas instruções às eleições federais, “A junta apuradora é defeso entrar no exame e na indagação dos vícios intrínsecos das atas eleitorais, limitando-se a

---

<sup>47</sup> BRASIL, Emenda dos Srs. Plínio Casado e outros (Eleição da Parahyba), em 26 de abril de 1930. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 28 abr. 1930. Câmara dos Deputados, ano XL, n.235. p.7539.

<sup>48</sup> Art. 40. Só podem ser anuladas as eleições nos casos expressamente previstos no artigo seguinte. Art. 41. São nulas as eleições: 1º, quando realizadas perante mesas constituídas por modo diverso do prescrito em lei; 2º, quando realizadas em dia e lugar diversos dos legalmente designados; 3º, quando os livros em que forem lavradas as atas não estiverem rubricados pelo juiz federal e pelo juiz de direito e não contiverem termos de abertura e encerramento assinados pelo primeiro; 4º, quando se fizer por alistamento clandestino ou fraudulento; 5º, quando as atas não estiverem devidamente assinadas pelos eleitores e pelos mesários; 6º, quando houver prova evidente de recusa de fiscais apresentados pelos candidatos ou por um grupo de eleitores; 7º, quando houver prova de fraude que altere o resultado da eleição. BRASIL, 1916. op.cit.

<sup>49</sup> O artigo 30 da Lei 3.208 prevê uma situação em que a junta pode deixar de apurar votos. De acordo com o parágrafo terceiro: “Não será apurada a eleição lançada em livro que não tenha sido aberto, encerrado, numerado e rubricado pelo juiz federal, rubricado pelo juiz de direito, ou do qual constem atas que não tenham sido assinadas pelos eleitores que votaram e pelos mesários [...]” BRASIL, 1916. op.cit.

examinar se os livros são os destinados às próximas eleições [...]”<sup>50</sup>. Por este regulamento a junta teria ultrapassado as suas funções e exercido atividades restritas à Comissão de Verificação de Poderes. Outro ponto desta contestação e de outras que evidencia a extrapolação das atividades da junta é o relativo ao pedido dos candidatos prestistas de que se deixasse de apurar os votos dos aliancistas. A alegação apresentada foi a de que houve violências, fraudes e compressão por parte do governo estadual em numerosos municípios do interior. Sendo assim, solicitavam que de cada seção fossem expurgados os votos obtidos por meio violento<sup>51</sup>. O pedido foi aceito e, em vários municípios, os votos para deputado e senador conferidos aos aliancistas não foram computados.

A segunda falha apontada pelos aliancistas diz respeito à guarda dos livros eleitorais que, assim como em Minas, não foram depositados na sede do conselho municipal da capital. E, do mesmo modo que o mencionado estado, as preocupações com adulteração em favor dos prestistas eram evidentes. Os livros ficaram armazenados no cofre da Delegacia Fiscal, e sob a guarda de forças federais<sup>52</sup>. Sobre este ponto a contra-contestação argumentou não haver irregularidades, e sim a prova do zelo com o material.

No entanto, o terceiro e mais grave aspecto para os trabalhos de verificação foi o relativo à demora da junta em enviar os livros para as secretarias do parlamento. Conforme o parágrafo 13 do artigo 17 da Lei 3.208, assim que concluídos os trabalhos, que deveriam começar 30 dias após as eleições e não exceder a 8, o presidente da junta apuradora deveria remeter um dos livros para a secretaria do Senado e outro para a da Câmara.<sup>53</sup> Por estes prazos, os trabalhos deveriam ser concluídos entre os dias 8 e 13 de abril. Entretanto, em 1930, as sessões preparatórias tiveram início no dia 16. Já no dia 17 foram sorteadas e teve princípio as atividades das Comissões de Inquérito. Porém, os livros referentes às eleições da Paraíba, assim como os de Minas, não haviam chegado ao Rio de Janeiro. O problema é que, de acordo com o artigo 34 do Regimento Interno, qualquer deputado poderia, no prazo de 24 horas após a emissão do parecer da Comissão de Inquérito, consultar os materiais eleitorais e

<sup>50</sup> BRASIL, Decreto 18.991, de 18 de novembro de 1929. Dá novas instruções para as eleições federais, consolidando as disposições em vigor. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, DF, 30 nov. 1929. Seção 1. p.24058. Disponível em: < <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-18991-18-novembro-1929-499353-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em 20 jan. 2014.

<sup>51</sup> BRASIL, **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 28 abr. 1930. Câmara dos Deputados, ano XL, n.235. p.7546; 7551.

<sup>52</sup> BRASIL, Escrivão do Juízo Federal na Secção da Parahyba do Norte. 31 de março de 1930. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 28 abr. 1930. Câmara dos Deputados, ano XL, n.235. p.7550.

<sup>53</sup> BRASIL, Lei 3.208, de 27 de dezembro de 1916. Regula o processo eleitoral e da outras providências. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, DF, 29 dez. 1916. Seção 1. p.14687. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1910-1919/lei-3208-27-dezembro-1916-572611-republicacao-98433-pl.html>>. Acesso em 20 jan. 2014.

oferecer emenda<sup>54</sup>. O parecer referente às eleições parlamentares na Paraíba foi emitido no dia 25 de abril, portanto, os deputados tinham até o dia 26 para apresentar emenda. Contudo, os livros ainda não se encontravam no parlamento.

Apesar da ausência dos livros, a Segunda Comissão não aceitou transigir com relação aos prazos determinados pelo Regimento. Deste modo, nenhuma das emendas dos deputados aliancistas pode pautar os seus argumentos no estudo dos materiais referentes às eleições do estado nordestino. Proposital ou não, o fato é que, naquele contexto, a demora com relação à chegada dos livros era tida como uma clara manobra para obstar as possibilidades de reconhecimento dos deputados paraibanos pertencentes à Aliança Liberal. Todavia, mais grave e irônico foi o teor da emenda oferecida pelo deputado Maurício de Lacerda, representante do Distrito Federal, que, claramente, acusou de criminosas a junta e a comissão:

Acobertando o crime e o criminoso, aproveitando-se de ambos no interesse próprio, a Comissão não é mais cúmplice apenas, é autora por sua vez desse crime de esbulho [...] Só em presença dos livros poderá a Câmara verificar a eleição, verificar os boletins contraditórios oferecidos pelos dois grupos contendores, sem praticar a fraude moral do parecer que, tendencioso como é, escolheu como bons os dos amigos. [...] Não vi as atas, não conheço a eleição, não examinei as provas dos votos válidos e dos falsos. Não o fiz, porém, porque não o quisesse, e sim porque não pude, como o relator, pelo uso de algum método das ciências ocultas, chegar a televisão dos livros, enjaulados na Alfândega da Paraíba.<sup>55</sup>

Apesar da ironia, as críticas de Maurício de Lacerda tinham razão e eram acompanhadas pelos argumentos da emenda oferecida por Francisco Antunes Maciel. O texto deste deputado eleito pelo Rio Grande do Sul lembrava que todo o trabalho da Comissão de Verificação de Poderes, sobretudo com relação a eleições contestadas, tinha por base o estudo dos registros eleitorais. O próprio nome da comissão (Inquérito) remete à necessidade de se examinar, investigar indícios de fraude que poderiam comprometer a idoneidade do processo eleitoral. No entanto, sem os livros, o que seria verificado? Os argumentos sem base documental de candidatos divergentes? Neste caso, a verificação de poderes se resumiria a simples verificação de discursos. Além disso, tal método contrariaria os procedimentos adotados em todos os pleitos anteriores, e deixaria de atender as diretrizes legais. Maciel bem ressalta que, de acordo com o Regimento da Câmara, vários procedimentos fundamentais ao

---

<sup>54</sup> BRASIL, 1928. op.cit., p.30.

<sup>55</sup> BRASIL, Emenda 2, em 26 de abril de 1930. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 28 abr. 1930. Câmara dos Deputados, ano XL, n.235. p.7540.

processo verificador tinham que, obrigatoriamente, se pautar no exame dos livros, a exemplo da apresentação de contestação, emendas e a anulação de eleições<sup>56</sup>.

O caso da atuação da junta apuradora da Paraíba nos permite analisar como os grupos políticos rivais procuravam agir para obter resultados que lhes fossem favoráveis. Apesar de toda a regulamentação que existia para o funcionamento dos pleitos, eram encontrados subterfúgios para bular à norma e, assim, obter resultado favorável. Outro ponto importante a ser considerado é que, o controle da máquina administrativa era tão essencial para o sucesso eleitoral quanto o controle dos votantes. Ricci e Zulini, ao analisarem o teor de um conjunto de contestações apresentadas à Câmara dos Deputados entre 1900 e 1927 também chegaram a esse tipo de constatação. Segundo eles:

O conjunto dos relatos indica que a intimidação física e a corrupção não se faziam condições suficientemente capazes de manter sob controle o resultado das urnas. Era, antes, o domínio partidário da *máquina administrativo-eleitoral*, entendida aqui como a *estrutura organizacional necessária à realização dos escrutínios segundo as prescrições legais da época*, a melhor aposta no intento de se diminuir a incerteza dos pleitos que se seguiram. O poder de mando sobre pelo menos três das etapas burocráticas necessárias à viabilização destes litígios – a provisão do alistamento e qualificação dos eleitores (1), a composição das mesas eleitorais (2) e a contagem dos votos nas seções e nas Juntas Apuradoras (3) condicionava saída menos custosa para as forças políticas e muito nos informa a respeito do *modus operandi* dos pleitos republicanos.<sup>57</sup>

O caso das eleições em Minas Gerais e na Paraíba aponta justamente para o que Ricci e Zulini afirmaram. Isto é, quando passaram a atuar como oposição ao governo federal, os partidos republicanos dos dois estados perderam o controle sobre a condução do pleito, e isso os colocava em condições precárias. Com poder reduzido, só lhes restavam duas saídas. A primeira era tentar impedir a perda do eleitorado e buscar ampliar o seu número; a segunda era a de interpor contestações contra os todos os procedimentos dos adversários. Desse modo, tentariam levar a disputa para um árbitro externo à competição desenvolvida no estado. Porém, num cenário político em que as forças da Aliança Liberal eram minoria no parlamento, os protestos tendiam a ter pouco efeito. Afinal, o julgamento realizado pela comissão de poderes nem sempre se pautava na aplicação rigorosa da letra da Lei. Em muitos pareceres é possível perceber espaço para a interpretação das regras de modo a favorecer um ou outro indivíduo. Tratava-se de um jogo complexo em que o situacionismo sempre detinha vantagens sobre as oposições, inclusive com relação às reclamações sobre fraudes. Conforme

---

<sup>56</sup> BRASIL, Emenda 4, Eleições da Parahyba, em 26 de abril de 1930. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 28 abr. 1930. Câmara dos Deputados, ano XL, n.235. p.7543.

<sup>57</sup> RICCI; ZULINI, 2014a. op.cit., p.463.

visto, tanto no caso de Minas Gerais quanto da Paraíba, os livros que continham os registros do pleito detinham a presunção de verdadeiros. Por esse motivo, interessava às diversas correntes políticas o acesso a eles. Os resultados poderiam ser alterados de modo a favorecer os candidatos de determinado partido, e as fraudes poderiam ser ignoradas pelo sistema de verificação, que não era composto por peritos profissionais.

Outro aspecto que reafirma a importância do controle da máquina administrativa para o resultado eleitoral era o fato de que o transporte e guarda de todos os documentos produzidos pelos pleitos ficava sob a responsabilidade dos Correios. O situacionismo, como detinha o controle dessa empresa possuía acesso prévio a todas as informações, além de controlar o fluxo dos materiais entre as mesas de seção, localizadas no interior, a junta apuradora, na capital, e o parlamento, no distrito federal. Não é a toa que a remessa dos livros eleitorais foi alvo de debate tanto para a eleição de Minas quanto da Paraíba.

No caso do estado nordestino, o atraso na remessa dos livros para a Câmara e a intransigência da Comissão de Inquérito em atender aos prazos regimentais, mesmo sem a documentação imprescindível aos trabalhos, inviabilizou a elaboração, por parte dos aliancistas, de uma defesa mais consistente dos candidatos da Aliança Liberal. A falta de solidez das contestações e emendas fica evidente quando comparadas às apresentadas, posteriormente, pelos candidatos de Minas Gerais. Tudo leva a crer que a demora dos livros foi uma manobra destinada a ratificar o esbulho perpetrado pela junta apuradora. Tal situação provocou indignação entre os deputados aliancistas de outros estados, e que haviam sido reconhecidos. O deputado gaúcho Antunes Maciel, por exemplo, em sua emenda, inscreveu: “É clamoroso! De futuro, teremos eleições sem atas, já que estas são dispensáveis, mesmo para o ajuizamento de hipóteses controvertidas.”<sup>58</sup> Outro parlamentar que se mostrou inconformado com o parecer da Segunda Comissão de Inquérito foi Nereu Ramos. Para ele: “Ao invés de penetrarem as portas da casa com o voto de seus concidadãos, os ilustres candidatos diplomados, com desprimor para o seu próprio nome e com a humilhação de sua terra, aqui chegam trazidos pelo crime de dois magistrados.”<sup>59</sup>

O discurso de Nereu Ramos traz importantes considerações. O sistema judiciário, que deveria zelar pela idoneidade de um sistema político reconhecido pelas fraudes, agiu, em 1930, em favor das forças oficiais. A imparcialidade que deveria vigorar no sistema de apuração e de verificação teria ficado prejudicada em favor da concessão de diplomas a

---

<sup>58</sup> BRASIL, Emenda 4 (Eleições de Parahyba), em 26 de abril de 1930. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 28 abr. 1930. Câmara dos Deputados, ano XL, n.235. p.7544.

<sup>59</sup> BRASIL, Emenda dos Srs. Plínio Casado e outros (Eleição da Parahyba), em 26 de abril de 1930. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 28 abr. 1930. Câmara dos Deputados, ano XL, n.235. p.7540.

candidatos cuja eleição era, no mínimo, suspeita. Para os candidatos da Aliança Liberal, a suspeição se ligava, em especial, ao fato de Getúlio Vargas ter obtido na Paraíba 26.095 votos, contra 10.579 atribuídos a Júlio Prestes<sup>60</sup>. Com base nestes números, os aliancistas encaravam como inadmissível a hipótese de não conseguir empossar pelo menos um dos seus representantes no Congresso.

Portanto, para os membros da Aliança Liberal, a explicação para o afastamento dos seus representantes do parlamento não residia na falta de votos, mas nos facciosos processos de apuração e de verificação de poderes. A conjugação dos atos perpetrados pela junta e a emissão de um parecer da Comissão de Inquérito, que ratificava a decisão dos juízes sem analisar os livros eleitorais, representava, para eles, um verdadeiro crime contra o voto, contra a democracia e contra o sistema republicano.

Apesar de todos os protestos, o parecer que definia a formação da bancada paraibana, sem a presença de qualquer candidato aliancista, foi votado e aprovado pelo plenário no dia 29 de abril de 1930. Infelizmente não foi possível identificar os indivíduos que votaram contra ou a favor do parecer, já que o requerimento de votação nominal foi rejeitado pelo plenário. Ao todo foram 116 votos favoráveis ao parecer contra apenas 16. Essa votação demonstrou a incipiência das forças da Aliança Liberal na Câmara neste contexto, e a impossibilidade de reverter o cenário político por meios legais<sup>61</sup>.

#### 4.2.2 O caso das eleições de Minas Gerais

A tarefa dos ilustres relatores da 5ª Comissão de Inquérito foi penosa. Penosíssima. Tiveram de, com os mapas diante dos olhos e os corvos políticos junto dos ouvidos, elaborar um mosaico eleitoral, anulando seções, validando outras, para chegar a conclusões predeterminadas.<sup>62</sup>

Adolpho Bergamini

O processo de verificação de poderes dos aspirantes mineiros a uma cadeira na Câmara foi complexo. Além da tarefa de verificar as eleições, o parlamento teve que,

<sup>60</sup> BRASIL, Emenda N.3 (Emenda ao Parecer da Segunda Comissão de Inquérito sobre as eleições realizadas em 1 de março, no Estado da Parahyba). 26 de abril de 1930. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 28 abr. 1930. Câmara dos Deputados, ano XL, n.235. p.7541.

<sup>61</sup> BRASIL, Parecer N.34-1930. 28 de abril de 1930. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 28 abr. 1930. Câmara dos Deputados, ano XL, n.236. p.7593

<sup>62</sup> BRASIL, Emenda. 11 de maio de 1930. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 20 mai. 1930. Câmara dos Deputados, ano XL, n.15. p.424.

inicialmente, proceder ao cômputo do pleito. Tal atividade se fez necessária pela alteração nos procedimentos da junta de Belo Horizonte no processo de apuração. Como ela privilegiou a contagem dos votos para Presidente, não teria havido tempo para a conclusão da soma dos sufrágios e a consequente diplomação dos candidatos a deputado. Devido a isso, os mineiros ficaram afastados de qualquer atividade do processo de reconhecimento.

Não bastasse a exclusão dos trabalhos de formação da nova legislatura, a demora na chegada dos livros eleitorais à Quinta Comissão de Inquérito, associado ao volume de materiais para análise, fez com que a resolução do problema mineiro perdurasse por mais de um mês, adentrando assim nos trabalhos das sessões ordinárias. Deste modo, quando o Congresso iniciou as suas atividades, em 3 de maio de 1930, a bancada mineira ainda não havia sido reconhecida. Devido a isso, pela primeira vez na história republicana Minas ficou afastada do processo de reconhecimento do novo Presidente, e sem qualquer representação nas comissões permanentes do parlamento. De uma só vez o grupo de apoio a Prestes conseguiu afastar as ameaças representadas por seu maior adversário ao reconhecimento de seu candidato e, ainda que momentaneamente, comprometeu um dos principais pilares da força política de Minas, isto é, a sua expressividade nos trabalhos do órgão legislativo.

Após longo período de estudos de todos os materiais, a Quinta Comissão de Inquérito emitiu, no dia 20 de maio de 1930, os pareceres acerca das eleições nos sete distritos do estado. As fontes indicam a análise do pleito não foi uma tarefa fácil. Ao deixar de cumprir com as suas atribuições a junta fez com que muitos encargos recaíssem sobre a Quinta Comissão. Além disso, a não emissão de diplomas, conforme prevê o artigo 30 do Regimento Interno, automaticamente transformou todos os candidatos em contestantes e contestados<sup>63</sup>. Esse aspecto é significativo, pois nos permite analisar que a legislação, ao determinar que na inexistência de apuração todos os candidatos eram contestantes, ela dava prosseguimento à disputa eleitoral, porém, no âmbito parlamentar. Essa situação, portanto, contraria a perspectiva de Lessa de que a Política dos Estados confinou a concorrência às unidades federativas<sup>64</sup>.

Na verdade, na ocorrência, ainda que remota, de pleitos sem resolução, como o de 1930, as disputas partidárias teriam continuidade no parlamento. Nesse, a disputa se prolongaria pela apresentação das contestações oferecidas pelos candidatos. Nesse sentido, interessou-nos identificar a quantidade de protestos que foram interpostos pelos concorrentes

---

<sup>63</sup> BRASIL, 1928. op.cit., p.27-28.

<sup>64</sup> LESSA, 1988. op.cit., p.114-115.

do PRM e da Concentração Conservadora no pleito de 1930. Os dados foram obtidos nos diários da Câmara dos Deputados, e organizados por distrito e por partidos na Tabela 17.

Tabela 17 Quantidade de contestações apresentadas pelos candidatos do PRM e da Concentração Conservadora/CC em 1930

Distrito	Partido	Contestantes	Contestações
1º	PRM	6	3
	CC	5	2
	Avulso	1	1
2º	PRM	5	1
	CC	7	6
3º	PRM	6	3
	CC	4	1
4º	PRM	5	1
	CC	4	2
5º	PRM	5	1
	CC	2	1
6º	PRM	5	1
	CC	4	2
7º	PRM	5	2
	CC	4	3
TOTAL	PRM	37	12
	CC	30	17
	Avulso	1	1

Fonte: BRASIL. Câmara dos Deputados. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 20 mai. 1930. Câmara dos Deputados, ano XL, n.15.

Em 1930, praticamente todos os candidatos do PRM e da Concentração Conservadora transportaram a concorrência para a Quinta Comissão de Inquérito. Ao todo, foram apresentadas 30 contestações. A título de comparação, entre 1894 e 1927, período que compreende 12 pleitos, foram interpostos perante a Comissão Verificadora de Poderes 47 protestos. Portanto, uma média de 3,91 contestações por pleito. A disputa de 1930, sozinha, foi responsável por 63,8% de todas as reclamações apresentadas contra eleições mineiras (77).

É importante destacar que era permitido aos interessados apresentar contestações assinadas por mais de um indivíduo. Assim, em 1930, 30 reclamações foram feitas por 69 pessoas. Esse volume de contestantes corresponde a 93,2% do total de candidatos do PRM e da Concentração, que foi de 74. Se analisarmos os protestos conforme a filiação partidária do reclamante, é possível identificar que no PRM todos os 37 candidatos registraram suas reclamações, alguns mais de uma vez. Pela Concentração foram 30. O número mais elevado por parte dos perremistas se justifica pela posição do partido no pleito. Em 1930 o Partido

Republicano era a oposição, teve várias dificuldades impostas pelos adversários no transcurso do processo eleitoral, previa derrotas e tentava reverter às perdas ao acionar o último expediente disponível, a verificação de poderes.

Também é importante observar que 27 das 30 contestações foram feitas contra o processo eleitoral, e não contra adversários em específico. O protesto dirigido contra as eleições como um todo, e não contra um candidato, foi algo que pouco ocorreu nas reclamações feitas pelos políticos mineiros entre 1900 e 1927. Essa situação expõe o quanto o pleito foi concorrido, as reclamações deixaram de ser concentradas em um ou outro adversário para denunciar que todo o processo estaria viciado. O fato da maior parte das contestações serem dirigidas ao processo eleitoral também pode estar ligado a um aspecto específico. Sem diplomas o protesto não poderia ser direcionado contra um determinado candidato. Ademais, as eleições nem haviam sido inteiramente computadas, o que conferia incerteza sobre a quem os protestos deveriam ser dirigidos. Isto é, se um candidato x reclamasse do candidato y, e se x não tivesse obtido a quantidade de votos para ser eleito, a contestação teria sido em vão. Assim, na incerteza do jogo eleitoral, a estratégia das contestações contra o pleito realizado em Minas em 1930 era a de fazer reclamações amplas, e abarcar todos os adversários.

Se por um lado a ausência de alvos específicos para mirar as reclamações levou os candidatos a reclamarem de tudo, por outro, ela também fez com que as contestações deixassem de ser interpostas por apenas um candidato. Dos 30 protestos 16 foram em parceria com outros aspirantes ao parlamento, e 14 subscritos por apenas um indivíduo. Em média, as reclamações feitas em conjunto foram assinadas por 3,6 pessoas, mas houve várias situações em que até 5 indivíduos subscreveram os protestos. Sobretudo os perremistas se valeram dessa possibilidade, ou seja, apresentaram em cada distrito poucas contestações, mas assinadas pela quase totalidade dos seus candidatos. Essas informações são interessantes, pois sugerem que, mediante a incerteza do volume de votos recebidos por cada candidato, a competição tendia a ganhar contornos mais coletivos do que individuais. Até mesmo a rivalidade intrapartidária observada no PRM nas eleições anteriores perdia espaço nesse contexto conturbado.

Assim, praticamente todos os candidatos enviaram para a análise da comissão extensos estudos sobre cada uma das sessões de seu distrito sob a forma de contestação e, posteriormente, de contra-contestações. Nestes estudos, os candidatos do PRM e da Concentração Conservadora acusavam-se reciprocamente e indicavam a realização de diversos tipos de fraude em todos os cantos do estado. Os políticos da Concentração

centralizaram as suas acusações em denúncias sobre compressões do pleito promovidas por força policial a mando do governo de Antônio Carlos Ribeiro de Andrada<sup>65</sup>. Já os aliancistas reclamavam de fraudes no alistamento, de eleitores menores de idade e, principalmente, da confecção de livros falsos na repartição dos Correios, em Belo Horizonte<sup>66</sup>. As contestações, portanto, expuseram o embate ocorrido entre os grupos rivais, e como cada qual teria mobilizado os meios que tinha à disposição para tentar vencer o pleito.

Em termos regionais, é possível verificar nos dados da Tabela 17 que o espaço mais concorrido foi o primeiro distrito. Na verdade, essa área, que abarcava a região Central e a capital do estado, sempre foi mais competitiva em termos de número de candidatos. Trata-se de uma das duas circunscrições de Minas que tinham 6 vagas na Câmara Federal, o que naturalmente eleva a competitividade. Além disso, era o espaço de atuação de Carvalho Britto e Melo Viana. Também agrega-se a essas variáveis o fato de que na região Central ocorreram tiroteios e escaramuças por causa o processo de apuração das atas, incidentes que também foram tomados como pretexto para fundamentar as reclamações. Já nas demais circunscrições eleitorais de Minas é possível verificar um equilíbrio em termos de reclamações.

Na verdade, a apresentação de contestações contra os candidatos da Concentração foi o único recurso dos perremistas para tentar reverter parte da previsível derrota de seus candidatos, além da ameaça de ter outros mais expurgados por ação de um sistema de verificação de poderes controlado pelos adversários de outros estados. Em contraponto, os concentristas também não deixaram de reclamar, queriam garantir e até mesmo ampliar a presença na futura representação mineira. Ou seja, a disputa entre os dois partidos deixou o âmbito regional para se processar no seio do parlamento, ainda que nesse espaço a concorrência estivesse limitada às acusações e tentativas de comprovação de que os adversários agiram de maneira ilícita.

É interessante também o fato de que a quantidade e diversidade das fraudes praticadas em Minas Gerais surpreendeu até mesmo os integrantes da Quinta Comissão de Inquérito, políticos experientes e que conheciam variadas maneiras de burlar as eleições. Um dos indignados com as fraudes foi o deputado baiano Pacheco de Oliveira, relator do parecer acerca do pleito no segundo distrito. No relatório, o parlamentar declarou que: “Compulsar os livros de Minas, examinar as atas, verificar os resultados, ver as assinaturas dos eleitores numa comparença, em regra, fora de todas as possibilidades, é uma emoção desagradável e

---

<sup>65</sup> BRASIL, Contra-contestação do Sr. Múcio Continentino. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 20 mai. 1930. Câmara dos Deputados, ano XL, n.15. p.426.

<sup>66</sup> BRASIL, Contestação do Sr. José Bonifácio e outros. 30 de abril de 1930. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 20 mai. 1930. Câmara dos Deputados, ano XL, n.15. p.388-393;390.

deverás penosa.”(sic)<sup>67</sup> Outro que também no parecer emitiu a surpresa com a profusão de fraudes foi o deputado maranhense Humberto de Campos, relator dos estudos sobre as eleições no terceiro distrito. De acordo com ele:

As fraudes mais grosseiras, os abusos mais descrimoniosos, os artifícios mais ingênuos, foram praticados e, aqui denunciados pelos dois grupos que ali se bateram. E que concluir desse exame e da documentação torrencial aqui exibida pelos dois partidos que se enfrentaram? Que aferir das denúncias que um e outro aqui trouxeram? Uma coisa apenas: que o Estado de Minas Gerais não era uma exceção na República, mas um companheiro dos outros no modo artificial de praticar o regime. Falsos alistamentos atas falsas, eleições feitas de véspera, - tudo ali havia e continuará a haver. O que faltava era, apenas, quem as denunciasse. A poeira da terra pairava no ar, na escuridão do quarto fechado. O que não havia, e agora houve, era o raio de sol que pusesse em destaque as partículas em suspensão.<sup>68</sup> (grifo nosso)

A cisão da elite mineira em um pleito disputado, no qual o estado assumira a liderança contra a chapa patrocinada pelo Catete, levou os candidatos, tanto da Aliança quanto da Concentração, a lançarem mão de variados artifícios com o objetivo de burlar as eleições. Ao procederem de tal maneira, os políticos mineiros colocaram em evidência algo bem observado pelo Deputado Humberto Campos, isto é, embora na maior parte do período republicano Minas Gerais fosse dirigida por um grupo oligárquico estável e relativamente coeso, isso não significava que inexistissem fraudes ou concorrência. E a disputa de 1930 mostrou que a política mineira não fugia à regra dos pleitos praticados nos demais estados. O próprio PRM, quando necessário, precisou atuar como os seus antigos opositores, ou seja, tentar reforçar a quantidade de votos nas bases e recorrer às fraudes e contestações.

A disputa de 1930 também teve uma peculiaridade, ao contrário dos demais pleitos o Partido Republicano teve que enfrentar um partido com pretensões hegemônicas sobre a representação parlamentar. Indício desse objetivo estava no fato de o partido não ter lançado apenas alguns candidatos para a eleição, mas uma chapa completa para se contrapor à do PRM, algo inédito em Minas. Caso tivesse optado em eleger apenas alguns representantes, a Concentração poderia ter garantido uma parcela da representação parlamentar mineira, pois usufruiria o direito da representação das minorias. Entretanto, os concentristas preferiram o risco de concorrer com chapa completa, provavelmente por ter superestimado a sua

<sup>67</sup> BRASIL, N.37-1930 (Reconhece deputados pelo 2ª distrito de Minas Gerais os Srs. Bias Fortes, F. Valladares, João Penido, José Bonifácio, Francisco Pereira Júnior e Francisco Peixoto; com emendas dos Srs. Hugo Napoleão e Azevedo Lima). 01 de maio de 1930. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 20 mai. 1930. Câmara dos Deputados, ano XL, n.15. p.380.

<sup>68</sup> BRASIL, N.38-1930 (Reconhece deputados pelo 3ª distrito do Estado de Minas Gerais os Srs. Agenor Ludgero Alves, Levindo Eduardo Coelho, Sandoval Soares de Azevedo, José Monteiro Ribeiro Junqueira e Olavo Tostes; com emendas dos Srs. Azevedo Lima e Ariosto Pinto). 11 de maio de 1930. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 20 mai. 1930. Câmara dos Deputados, ano XL, n.15. p.410.

capacidade eleitoral ou por ter planos de que o processo de verificação de poderes lhe rendesse maioria na bancada.

Após um mês de estudos a Quinta Comissão emitiu os pareceres relativos às eleições para deputado nos sete distritos de Minas. Embora a mesma comissão tenha analisado todos os documentos apresentados por contestantes e contestados, os pareceres não seguiram um único critério para definir os eleitos. O parecer relativo ao primeiro e ao segundo distrito, por exemplo, apesar de reconhecer as fraudes e de criticá-las, optou pela adoção de um critério polêmico. Ambas as comissões reconheceram a abundância das fraudes praticadas por todos os candidatos, no entanto, resolveram aceitar as mais simples e punir as mais graves. A justificativa para a adoção desta postura contraditória era a de que, caso acolhesse a reclamação contra todas as fraudes o pleito destes dois distritos deveria ser integralmente anulado. Tal decisão demandaria um novo processo eleitoral, que desfalcaria, por mais tempo, a representação do estado montanhês. Conforme o parecer sobre o primeiro distrito:

Atendendo inteiramente às exigências da Lei, só nos cabia insistir pela nulidade do pleito, mas não resolveria a dificuldade. O ambiente é o mesmo e os elementos indispensáveis à eleição (alistamento, chefes locais, etc.) não poderiam mudar repentinamente, de modo que provocaríamos o desempenho de uma segunda encenação, igual senão pior do que a presente. Acresce que, desse passo, Minas, o glorioso Estado Central, permaneceria durante meses sem a sua representação, a maior da Câmara, o que não era de desejar em prol da própria composição desse ramos do Poder Legislativo, a condizer com a devida homenagem à soberania popular. De plano superior, agindo no pensamento de acertar, aceitamos, então, o mapa da Secretaria da Câmara, mas também as impugnações referentes a vícios extrínsecos de maior vulto e, no tocante aos intrínsecos, escolhemos as atas que os possuem em menor numero e não tão graves.<sup>69</sup>

O polêmico discernimento para definir as eleições do primeiro e do segundo distrito de Minas foi alvo de críticas, pois negligenciava algumas fraudes e aceitava outras. A decisão da comissão, portanto, não fazia com que a legislação fosse cumprida para todos os casos. Nessa situação o julgamento não seguiu o direito positivo, não fez cumprir a letra da lei, pelo contrário, avalizou uma interpretação para ponderar e condenar os delitos interpretados como os mais flagrantes<sup>70</sup>. Deixava-se de lado os critérios objetivos para fazer com que prevalecessem os subjetivos, o que era conveniente à Concentração Conservadora. Ademais,

---

<sup>69</sup> BRASIL, Parecer N.36 – 1930. Reconhece Deputados pelo 1º Distrito do Estado Mians Geraes, os Srs. Chistiano M. Machado, Paulo Pinheiro da Silva, Daniel S. de Carvalho, Joaquim F. de Sales, Mario G. de Mattos e Euler de Sales Coelho: com emendas dos Srs. Sérgio de Oliveira e outros, e do Sr. Azevedo e Lima. 01 de maio de 1930. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 20 mai. 1930. Câmara dos Deputados, ano XL, n.15. p.338

<sup>70</sup> BRASIL, Emenda do Sr. Azevedo Lima. 11 de maio de 1930. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 20 mai. 1930. Câmara dos Deputados, ano XL, n.15. p.341

propor a anulação do pleito poderia ser mais desgastante para o novo governo e nada garantiria maior vitória aos candidatos concentristas em uma nova disputa. A definição da comissão de inquérito provocou indignação nos deputados da Aliança Liberal de outros estados, e que já haviam sido empossados. Estes reclamavam que o procedimento adotado havia sido aplicado de modo unilateral<sup>71</sup>. Apesar dos protestos, os pareceres indicavam que fossem reconhecidos e proclamados como deputados no primeiro distrito três candidatos concentristas, o que representava metade das vagas da circunscrição. Já para o segundo, dentre as cinco vagas disponíveis, o parecer era favorável a posse de um candidato da Concentração.

Ao analisar os pareceres emitidos para o terceiro, quarto, quinto, sexto e sétimo distritos, é perceptível a postura heterogênea assumida pela Quinta Comissão. A distinção adotada para a primeira circunscrição de diferenciar fraudes “mais” e “menos” flagrantes cedeu lugar à decisão de anular os votos de várias sessões e de reconhecer os de outras. Para estes distritos a discussão deixava de girar em torno do grau de falsificação para se pautar nas acusações sobre a fraude e a troca dos livros eleitorais, sobretudo na repartição dos Correios.

Para os candidatos aliancistas, a utilização dos livros eleitorais não era admissível, pois alegavam não terem tido acesso ao processo de apuração promovido pela junta na capital mineira<sup>72</sup>. Além disso, acreditava-se que a guarda dos livros nos Correios permitiu que o material fosse fraudado em favor dos candidatos da Concentração Conservadora. Sendo assim, em suas contestações, os perremistas solicitavam que o cálculo das eleições se baseasse nos boletins emitidos por cada uma das mesas eleitorais, e que haviam sido publicados nos diários do Congresso Nacional. Outra alternativa também seria a utilização de certidões obtidas pelos registros dos livros remetidos à secretaria do Senado, que também continha o resultado dos sufrágios dados aos deputados. Entretanto, os candidatos da Concentração, em suas contra-contestações, alegaram que o Regimento Interno, no parágrafo terceiro do artigo 51, era claro quanto à apuração exclusiva em livros. Conforme o documento: “Para a verificação da votação dos candidatos não diplomados, a Comissão de Inquérito fará, preliminarmente, a apuração, em face dos livros da eleição, enviados ao poder verificador pela Junta Apuradora.” (grifo nosso)<sup>73</sup>. Porém, os livros do Senado, base para a emissão de certidões, eram tidos pelos concentristas como impróprios para a apuração dos votos para

---

<sup>71</sup> BRASIL, Emenda ao Parecer da 5ª Comissão de Inquérito relativo, relativo ao 1º districto de Minas Geraes. 11 de maio de 1930. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 20 mai. 1930. Câmara dos Deputados, ano XL, n.15. p.339

<sup>72</sup> BRASIL, Contestação dos Srs. Gudesteu Pires Euler Coelho. 26 de abril de 1930. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 20 mai. 1930. Câmara dos Deputados, ano XL, n.15. p.354.

<sup>73</sup> BRASIL, 1928. p.38.

deputados, além de alguns estarem adulterados ou de serem omissos com relação a este tipo de resultado<sup>74</sup>.

O argumento dos concentristas foi aceito pela Quinta Comissão de Inquérito, e ficou evidente no texto dos pareceres do quinto, sexto e sétimo distritos. Neles, a justificativa para rejeitar boletins e certidões como documentos válidos para contagem de votos se pautava no argumento de que não havia provas sobre a falsidade dos livros. Além disso, caso aceitasse outros documentos abrir-se-ia um precedente capaz de relegar a decisão dos pleitos às mesas eleitorais. O parecer referente ao sexto distrito, por exemplo, é significativo com relação a estes argumentos, de acordo com ele:

A base da apuração das eleições está nos livros. Si não existem livros, não é possível substituí-los por certidões e outros documentos de autenticidade duvidosa; e si existem, nada justifica que sejam preteridos por documentos. Aliás, inteiramente idênticos a outros utilizados nas mesmas eleições de Minas, revestidos das formalidades estatuídas, ditos livros têm por si toda presunção de legitimidade. Admitir que contra eles prevaleçam boletins e certidões como os indicados, constitui um precedente perigoso, qual o de entregar a sorte dos candidatos aos secretários das mesas eleitorais.<sup>75</sup>

Apesar das alegações de que os livros haviam sido adulterados antes de serem remetidos à Câmara, e de que não era lícito à Comissão de Inquérito acatar materiais cujo resultado era discrepante com relação ao informado pelos boletins, o que era tido como indício de fraude, os pareceres concluíram pela legitimidade dos livros. Deste modo, ultimavam que, no total, no terceiro, quarto, quinto, sexto e sétimo distritos dez candidatos do PRM deveriam ceder lugar a postulantes da Concentração Conservadora na Câmara dos Deputados. Para verificar como ficou composta a bancada mineira em 1930, com base nas informações dos pareceres da Quinta Comissão de Inquérito, foi montada a Tabela 18. Nessa é possível verificar a proporção dos espaços ocupados pelos integrantes de cada partido.

---

<sup>74</sup> BRASIL, Contra-contestação do Sr. Frederico Campos e outros. 30 de abril de 1930. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 20 mai. 1930. Câmara dos Deputados, ano XL, n.15. p.496.

<sup>75</sup> BRASIL, N.41 – 1930. Reconhece Deputados pelo 6º Districto Eleitoral do Estado de Minas Geraes os Srs. Waldomiro de Barros Magalhães, Frederico de Oliveira Campos, Dolor de Britto Franco, Fidelis Reis e Alaor Prata Soares; com emendas dos Srs. Nereu Ramos e Azevedo Lima. 01 de maio de 1930. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 20 mai. 1930. Câmara dos Deputados, ano XL, n.15. p.460.

Tabela 18 Quantidade de deputados do PRM e da Concentração Conservadora/CC reconhecidos em 1930

Distrito	Partido	Número	%
1º	PRM	3	50
	CC	3	50
2º	PRM	5	83,3
	CC	1	16,6
3º	PRM	2	40
	CC	3	60
4º	PRM	4	80
	CC	1	20
5º	PRM	3	60
	CC	2	40
6º	PRM	3	60
	CC	2	40
7º	PRM	3	60
	CC	2	40
TOTAL	PRM	23	62,2
	CC	14	37,8

Fonte: BRASIL. Câmara dos Deputados. **Diário do Congresso Nacional**, 21 de maio de 1930. Rio de Janeiro, DF, 22 mai. 1930. Câmara dos Deputados, ano XLI, n.17.

Dos distritos mineiros, proporcionalmente, o que teve a representação mais alterada foi a do terceiro, com a cessão de três vagas para os concentristas. Nos demais o PRM perdeu duas vagas, à exceção do quarto, que registrou apenas uma baixa. Ao todo, os perremistas perderam 14 lugares na bancada, ou seja, 37,8%. Esse foi o maior percentual de derrotas do PRM em um único pleito em toda a Primeira República.

De acordo com o político e escritor Virgílio Alvim de Melo Franco, os depurados não foram, necessariamente, derrotados. E nem depurados de seus postos por fraude e/ou irregularidades detectadas pela Comissão de Inquérito, mas devido às suas ligações políticas e ao tipo de participação que desempenharam na campanha da Aliança Liberal. Segundo ele:

Os sacrificados foram escolhidos a dedo: o sr. Afrânio de Melo Franco porque escreveu a célebre carta divulgada pela polícia [em que solicitava apoio de Epiácio Pessoa], o sr. Augusto de Lima porque fez parte das caravanas liberais, o sr. Néelson de Sena porque foi dos mais assíduos na tribuna, o sr. Gudesteu Pires porque foi secretário das Finanças do sr. Antônio Carlos, o sr. Honorato Alves por ser cunhado do sr. Melo Franco e irmão do chefe em Montes Claros, Dr. João Alves [acusado do tiroteio desferido contra Mello Vianna], e os demais porque eram do naipe bernardista...<sup>76</sup>

Caso a depuração dos deputados do PRM tenha assumido o critério exposto por Melo Franco, fica evidenciado o caráter de punição perpetrado pelo governo federal, por meio da

<sup>76</sup> FRANCO, 1980. op.cit., p.158.

Comissão Verificadora de Poderes. À época era esta a percepção acerca dos fatos. Para o deputado Adolpho Bergamini, do Distrito Federal: “O reconhecimento de poderes de Minas como da Paraíba não foi um julgamento das eleições, mas um mesquinho ato de vindita política.”<sup>77</sup> Entretanto, é preciso relativizar a interpretação de Melo Franco. Os deputados da Concentração Conservadora foram eleitos com uma boa margem de votos. Portanto, ou as adulterações nos livros foram capazes de forjar milhares de votos para os candidatos concentristas, ou, de fato, eles detinham bases eleitorais que, conciliadas ao uso da máquina pública federal permitiu a vitória de uma boa quantidade de representantes. Ao que tudo indica, juntos, fraude e compressão do eleitorado foi o que permitiu o sucesso dos candidatos da Concentração. Também é importante ponderar que, se o sistema de verificação de poderes estivesse totalmente direcionado para a eliminação do PRM da Câmara, a perda permista deveria ter sido integral, ou pelo menos o seu grupo teria sido reduzido à minoria da bancada, o que não ocorreu.

Entretanto, a formação da bancada de Minas só foi definida no dia seguinte à emissão dos pareceres, isto é, no dia 21 de maio. Logo no início da sessão o deputado paulista Cardoso de Almeida requereu urgência e preferência para a votação dos pareceres referentes às eleições de Minas. O pedido se configurou com mais uma manobra, pois inviabilizou requerimentos dos deputados aliancistas Adolpho Bergamini e Maurício de Lacerda. O primeiro requereu que os pareceres fossem discutidos em plenário. O pedido, entretanto, não foi aceito sob a alegação de que o artigo 40 do Regimento Interno definia que os pareceres que não propusessem anulação de diploma deveriam ser votados, sem discussão, vinte e quatro horas após serem emitidos<sup>78</sup>.

Lacerda ainda requereu que a Câmara obedecesse ao que previa o artigo 51 do Regimento, isto é, “A Câmara mandará proceder nova eleição sempre que, no reconhecimento de poderes [...] anular, por qualquer fundamento, mais de metade dos votos de candidato diplomado, ou não.”<sup>79</sup> Todavia, o presidente retorquiu que não poderia suspender a votação do parecer devido ao pedido de urgência. Ademais, segundo ele, a mesa era apenas executora dos trabalhos, à comissão de inquérito é que deveria ser feito o pedido em tempo oportuno, era ela que tinha de ter concluído por uma nova eleição<sup>80</sup>. Já os requerimentos do deputado Bergamini pediam que as responsabilidades da junta mineira fossem apuradas, que a votação

---

<sup>77</sup> BRASIL, Emenda. 11 de maio de 1930. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 20 mai. 1930. Câmara dos Deputados, ano XL, n.15. p.424.

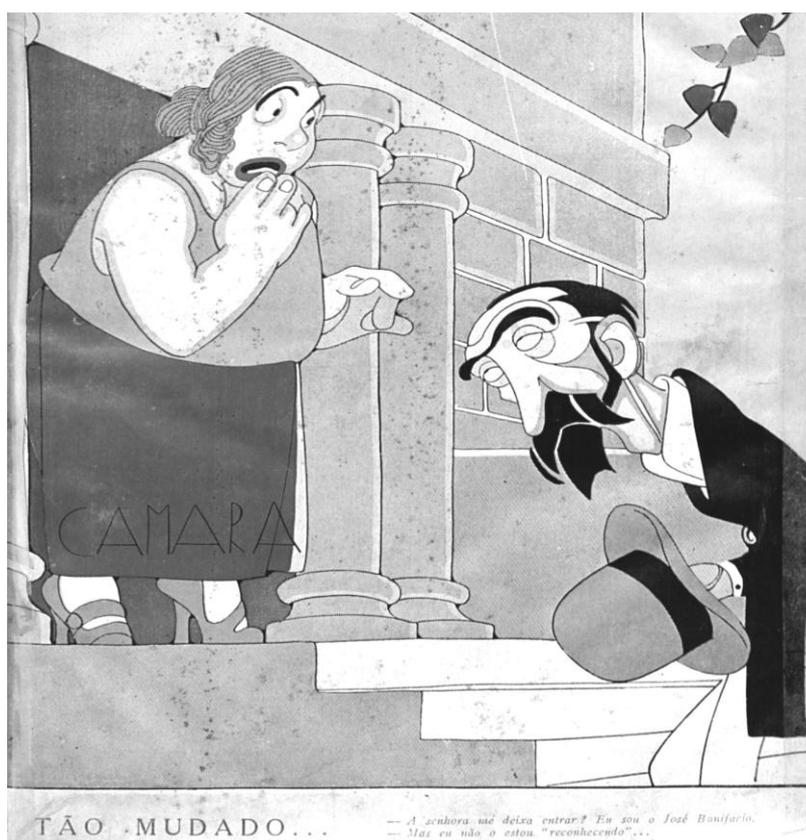
<sup>78</sup> BRASIL, 1928. op.cit., p.33.

<sup>79</sup> BRASIL, 1928. op.cit., p.37

<sup>80</sup> BRASIL, Parecer N.36 - 1930. 20 de maio de 1930. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 21 mai. 1930. Câmara dos Deputados, ano XL, n.16. p.578.

dos pareceres fosse nominal e por partes. Contudo, todos estes requerimentos foram derrotados, à exceção do primeiro, que não pode ser apreciado devido ao caráter de urgência para votação dos pareceres.<sup>81</sup>

Apesar das tentativas de Lacerda e de Bergamini de obstar a definição da bancada mineira, os pareceres foram votados no dia 20 de maio. Cada um deles foi aprovado por uma esmagadora maioria de votos. Em média, participaram das votações 126 deputados, que conferiram um resultado médio de 111 sufrágios a favor dos pareceres e apenas 15 contrários. A votação que apresentou menor diferença foi à referente ao terceiro distrito, mesmo assim, com a expressiva quantidade de 86 votos<sup>82</sup>. Deste modo, concluía-se o episódio que ficou conhecido como a “degola” dos 14 deputados mineiros. Infelizmente não é possível identificar quais foram os deputados aliancistas que votaram contra os pareceres que retiraram da representação mineira boa parte dos perremistas. Isso se deve ao fato de que o requerimento de votação nominal feito por Bergamini foi rejeitado.



**Ilustração 2 Representação de O Malho sobre o não reconhecimento da bancada mineira em 1930**

Fonte: TÃO Mudado. **O Malho**. Rio de Janeiro, p.01, 03 de maio de 1930. Anno XXIX. N.1442. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=116300&PagFis=72986>>. Acesso em 22 mai. 2014.

<sup>81</sup> BRASIL, Requerimento. 20 de maio de 1930. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 21 mai. 1930. Câmara dos Deputados, ano XL, n.16. p.575-576

<sup>82</sup> BRASIL, Ordem do dia. 20 de maio de 1930. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 21 mai. 1930. Câmara dos Deputados, ano XL, n.16. p.581-592.

É interessante observar que a revista *O Malho*, órgão de imprensa que apoiou a candidatura Júlio Prestes, em sua edição de 3 de maio de 1930, satirizava a situação dos mineiros. A charge intitulada: “Tão mudado...” é bastante representativa sobre a situação dos deputados de Minas, pois apresenta o líder de sua bancada, José Bonifácio de Andrada, se curvando a uma mulher que está à porta de um grande edifício. A mulher é a representação da Câmara, e Bonifácio o da bancada. Com um semblante humildade o líder mineiro diz: “A senhora me deixa entrar? Eu sou o José Bonifácio.” Logo a senhora responde: “Mas eu não estou o “reconhecendo...”. A ironia da resposta está em dois aspectos, o primeiro é o fato da Câmara não reconhecer Bonifácio devido à ausência de seu diploma de deputado eleito; o segundo é com relação à sua nova postura, bem diversa da ostentada na campanha e em outras legislaturas. Durante a campanha Minas assumiu uma postura altiva. Além disso, durante a Primeira República era o estado que encarnava o papel da mulher, de reconhecer ou não os seus postulantes. Entretanto, em 1930 as coisas mudaram, eram os mineiros quem pediam pela entrada no parlamento.

#### 4.2.3 E os deputados gaúchos se salvaram da depuração

A manutenção da integridade da bancada gaúcha na Câmara dos Deputados evidenciou a operacionalidade do *Modus Vivendi*, entabulado em fins de dezembro de 1929 por Vargas e por Washington Luís. A terceira cláusula do acordo, composta por cinco pontos, previa, no primeiro deles, que ambos os candidatos ao Catete não apoiariam e não forneceriam recursos aos elementos divergentes da situação do Rio Grande do Sul. Do mesmo modo, funcionários federais adeptos do Partido Republicano Riograndense não seriam demitidos ou removidos. Este ponto do acordo viabilizou a inalteração do quadro do funcionalismo federal nos pampas durante o período das eleições. A título de comparação, podemos citar os casos da Paraíba e de Minas, que pouco antes do processo de apuração tiveram os juízes federais titulares impossibilitados de organizar as apurações, que ficaram a cargo de substitutos associados ao governo central.

O segundo ponto da terceira cláusula do *Modus Vivendi* é claro com relação a não depuração dos deputados riograndenses. De acordo com ele, o Presidente da República e o candidato Júlio Prestes se comprometiam “[...] a reconhecer na apuração das eleições de

representantes ao Congresso Federal, os candidatos diplomados;”<sup>83</sup>. Obedientes a esta premissa, em 1930, a única das três bancadas aliancistas que não foi alvo de qualquer tipo de depuração de diplomas foi a do Rio Grande do Sul, apesar deste ser o estado natal do candidato contrário ao Catete. A simples observância a este ponto já seria o suficiente para confirmar o que possibilitou a integridade da bancada gaúcha em um contexto crítico, e em uma circunstância em que se acreditava existir uma tradição republicana de punir as oposições via congresso.

A busca de Vargas por um acordo com o Catete, se por um lado traiu os aliancistas, por romper a solidariedade entre três oligarquias contra as forças da União; por outro, resguardou a unidade e as forças políticas do seu estado. Entretanto, a efetividade do acordo ainda demandava a fiel observância dos três últimos pontos da terceira cláusula do *Modus Vivendi*, que previa: o restabelecimento das relações entre o Rio Grande do Sul e o governo federal nas mesmas condições prévias ao pleito; a manutenção do acordo por parte de Júlio Prestes; e, caso Vargas tivesse sido o eleito, a garantia de sua diplomação e reconhecimento, além da adoção das mesmas garantias concedidas ao Rio Grande ao estado de São Paulo<sup>84</sup>.

É interessante observar que as cláusulas do *Modus Vivendi* afastavam todos os receios de Vargas com relação às eleições, especialmente no que se refere à pressão do Catete, às atas falsas, ao processo de reconhecimento no Congresso e, até mesmo, à sua possível depuração caso tivesse sido eleito. Isto é, o acordo secreto foi a tábua de salvação de Vargas e do Rio Grande do Sul durante e após o fim do processo eleitoral. Em suas memórias, o próprio João Neves reconheceu a operosidade do acordo, segundo ele:

No Rio Grande, não ocorrera esse problema [da degola], pois os candidatos prestistas à Câmara tinham votações desprezíveis em face das nossas, de modo que fomos nós – republicanos e libertadores – os diplomados. Verificou-se mais tarde [...] Que nossa não depuração constituía parte integrante do acordo por ele aqui celebrado, à nossa revelia com o Sr. Washington Luís [...]<sup>85</sup>

De acordo com Lima Sobrinho, a força do *Modus Vivendi* pode também pode ser observada pelo tratamento dado aos candidatos prestistas do Rio Grande do Sul, pois, no processo de reconhecimento não obtiveram qualquer tipo de vantagens ou regalias<sup>86</sup>. Na verdade, pelo pacto nem seria necessário que o grupo que apoiou Júlio Prestes fizesse

<sup>83</sup> PAIM FILHO, Firmino. Ao Rio Grande do Sul e a Nação. **O Paiz**. Rio de Janeiro. 09 out. 1930. p.02. Disponível em: <[http://memoria.bn.br/DOCREADER/DocReader.aspx?bib=178691\\_06&PagFis=2688](http://memoria.bn.br/DOCREADER/DocReader.aspx?bib=178691_06&PagFis=2688)>. Acesso em: 20 jan. 2014. p.02.

<sup>84</sup> PAIM FILHO, 1930. op.cit., p.02.

<sup>85</sup> FONTOURA, 1963. op.cit. p. 311.

<sup>86</sup> LIMA SOBRINHO. 1983. op.cit., p.106.

deputados nos pampas, já que, ao final, as relações entre o estado e presidência deveriam retornar aos antigos patamares de cooperação.

Apesar das vantagens trazidas pela fiel observância do acordo, a ala mais jovem do Partido Republicano Riograndense se sentia incomodada com a derrota e com a desistência da luta. Desistência perceptível, principalmente na entrevista de Borges de Medeiros ao jornal *A Noite* e nos discursos proferidos por Paim Filho após os resultados eleitorais<sup>87</sup>. Em suas falas, Paim declarava apoio ao Presidente eleito ao informar aos jornais que o seu “[...] partido estava animado de uma expectativa simpática quanto ao futuro Governo da República, fiado no patriotismo do Sr. Júlio Prestes.”<sup>88</sup> Para os descontentes com a aceitação da derrota, ou seja, a ala formada pelos jovens oligarcas do Rio Grande do Sul e de Minas Gerais, que foi a responsável pelo Pacto do Hotel Glória, origem da Aliança Liberal, ainda não era o momento de abandonar a luta. A forma como a eleição foi conduzida, marcada por fraudes e por perseguições, até mesmo com a depuração de deputados, não poderia se encerrar de modo resignado. De acordo com João Neves, a derrota e a postura dos chefes gaúchos fez com que os deputados de sua bancada ficassem desprestigiados no Congresso e, até mesmo, perante a população.<sup>89</sup>

A insatisfação dos jovens representantes gaúchos os levou a realizar uma reunião em que decidiriam se continuariam no Partido Republicano Riograndense. Nesta reunião, que teria contado com a presença de Vargas, ficou decidida a permanência na agremiação e a adoção de um plano de ação parlamentar conhecido como “Heptálogo do Irapuazinho”<sup>90</sup>. Mais próximo de um acordo, o Heptálogo definia a manutenção de uma postura de autonomia e de solidariedade do Rio Grande do Sul aos princípios e aos estados parceiros na Aliança

<sup>87</sup> O RIO Grande do Sul reconhece com franqueza e lealdade, que o Dr. Júlio Prestes está eleito. O dr. Borges de Medeiros, por intermédio da *A Noite*, fala ao Brasil. **A Noite**. p.01-02. 19 de março de 1930. Rio de Janeiro. Anno XX. N.6567. Disponível em: <[http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=348970\\_03&pasta=ano%20193&pesq=19/03](http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=348970_03&pasta=ano%20193&pesq=19/03)>. Acesso em 15 jan. 2014.

<sup>88</sup> FONTOURA, 1963. op.cit., p.316-317.

<sup>89</sup> FONTOURA, 1963. op.cit., p.322.

<sup>90</sup> Síntese dos sete pontos do Heptálogo do Irapuazinho: “I – Manter-se o Governo do Estado em relações apenas oficiais porém não políticas com o atual Governo da República e com o que lhe suceder. II – Manter-se a bancada republicana em atitude de oposição ao Governo Federal, embora naturalmente não sistemática [...] III – Manter-se a bancada republicana em estrita articulação com os demais elementos liberais da Câmara [...] IV – Defesa intransigente dos verdadeiros eleitos para a Câmara e o terço do Senado, principalmente os liberais de Paraíba e Minas Gerais, privados de diploma pelo faccionismo das Juntas Apuradoras, inspiradas pelo Governo Federal. V – Assistência aos dois Estados, que foram nossos aliados na campanha presidencial, contra a intervenção aberta ou disfarçada, direta ou indireta, mas em qualquer caso extraconstitucional, constituindo um dos mais graves atentados aos regime federativo [...] VI – Reinvestidura pública do antigo líder da bancada na referida função política, por meio de epistola da chefia suprema aos deputados eleitos. VII – Integral subordinação de todos os representantes republicanos na Câmara e no Senado às determinações emanadas da chefia suprema e da presidência do Estado [...]” (sic) (Grifo nosso) FONTOURA, 1963. op.cit., p.312-314.

Liberal que tiveram a sua representação depurada. Logicamente, o senador Paim Filho foi contrário ao Heptálogo, pois poderia ameaçar as cláusulas do *Modus Vivendi*. Segundo Lima Sobrinho, as divergências entorno do Heptálogo no seio do partido gaúcho logo levaram Vargas a declarar que várias das questões da proposta estavam abertas a discussão. Assim, segundo Lima Sobrinho:

[...] o heptálogo, de obrigação partidária, tornava-se apenas num compromisso de alguns políticos, exatamente aqueles que vinham movendo a campanha da Aliança. Os outros, da corrente denominada pacifista, teriam o direito de continuar nos seus postos e nas suas doutrinas. Consagrava-se, com semelhante solução, a política de duas faces, que desde o começo assinalava o conjunto da ação dos pampas.<sup>91</sup>

É interessante ressaltar que um dos compromissos do Heptálogo se referia justamente ao processo de reconhecimento das bancadas federais da Aliança Liberal. A quarta cláusula previa: “Defesa intransigente dos verdadeiros eleitos para a Câmara e o terço do Senado, principalmente os liberais da Paraíba e de Minas Gerais, todos eles privados de diploma pelo faccionismo das juntas apuradoras.”<sup>92</sup> A cláusula se coadunava com o espírito de solidariedade pregados pelos jovens oligarcas da Aliança Liberal. João Neves da Fontoura, por exemplo, em carta para Borges de Medeiros de 25 de abril, afirmava preferir o ostracismo político a ter que assistir passivamente o esbulho contra Minas e Paraíba:

Vai consumir-se [...] um dos mais inomináveis atentados á verdade eleitoral, de que nos dá notícia a crônica parlamentar do nosso país. Impossibilitado de opor a semelhantes desmandos uma reação orgânica e articulada com os outros liberais do Brasil, prefiro a paz da vida privada a assistir, no fundo acumpliciado com um Governo vingativo, à imolação dos companheiros da jornada de ontem [...]<sup>93</sup>

João Neves, Oswaldo Aranha e Lindolfo Collor acreditavam que este documento seria o primeiro passo para reafirmar a autonomia política do Rio Grande do Sul e a sua fidelidade para com os antigos parceiros da Aliança Liberal. A pressão deste grupo teve reflexos no manifesto de Vargas, dirigido à nação em 1 de junho de 1930<sup>94</sup>. Neste documento, o presidente gaúcho assumia uma postura ambígua, não dava indícios de dar início a Revolução, mas se posicionava em contrário às depurações da bancada mineira e paraibana. Tal contrariedade a esta altura era cômoda, afinal, os deputados gaúchos já haviam sido

<sup>91</sup> LIMA SOBRINHO. 1983. op.cit., p.105.

<sup>92</sup> FONTOURA, 1963. op.cit., p.313.

<sup>93</sup> FONTOURA, 1963. op.cit., p.317.

<sup>94</sup> VARGAS, Getúlio. O Manifesto do Sr. Getúlio Vargas. **O Paiz**. Rio de Janeiro. 01 jun. 1930. P.06. Disponível em: <[http://memoria.bn.br/DOCREADER/DocReader.aspx?bib=178691\\_06&PagFis=1416](http://memoria.bn.br/DOCREADER/DocReader.aspx?bib=178691_06&PagFis=1416)>. Acesso em: 12 fev. 2015.

reconhecidos na Câmara, logo, não corriam mais riscos. Contudo, o conteúdo de uma missiva a Borges de Medeiros, datada de 15 de abril de 1930, já dava a entender que para Vargas a Aliança estava definitivamente encerrada:

Para com a Aliança Liberal, não tínhamos, nem temos compromisso algum, após a eleição. Isto, aliás, foi expressamente declarado pelo Presidente Antônio Carlos de Andrada, pouco antes do pleito, em entrevistas a jornais do Rio. Feito este ligeiro retrospecto, julgo de meu dever informar-lhe que está para chegar a Porto Alegre um emissário de Minas, trazendo o Manifesto que a Aliança Liberal pretende dirigir à Nação. [...] Parece-me oportuno assinalar que estamos fortes e prestigiados; não temos a articular nenhuma queixa; não temos, tampouco, ofensas a vingar. O que existe, isso, sim são altos interesses econômicos e administrativos que nos cumpre acautelar e defender, dependentes, em grande parte, da boa vontade do Governo Federal [...]<sup>95</sup>

Como se pode notar, Vargas buscava ratificar o fim da Aliança com o intuito de retomar as boas relações com o governo federal. A ideia era obter da União algumas concessões relacionadas a portos e ferrovias<sup>96</sup>. Ademais, o reconhecimento em definitivo da derrota era uma das imposições do *Modus Vivendi*. Entretanto, nem o presidente do Rio Grande do Sul e nem o seu velho chefe partidário conseguiram refrear o furor revolucionário dos jovens oligarcas, decididos a depor o Presidente pela força das armas.

\*\*\*\*\*

O processo eleitoral de 1930 nos permite elaborar uma série de análises sobre o sistema político brasileiro vigente durante a Primeira República. O primeiro ponto a ser considerado é o relativo à importância da estabilidade interna das oligarquias. Durante a maior parte do período republicano, Minas Gerais, por exemplo, conseguiu, por meio do PRM, controlar as suas dissidências e os impactos que elas poderiam acarretar para a sua representação no plano federal. Um dos meios para obter a estabilidade estava associado à capacidade de renovação. A cada três anos as listas de candidatos para a Câmara Federal eram produzidas com base nas indicações das lideranças de cada distrito e sob a organização da Tarasca. Nesse sentido, não havia a manutenção dos mesmos indivíduos nos postos parlamentares, o que poderia favorecer o surgimento de dissidências insatisfeitas com a monopolização dos cargos de representação. Sendo assim, pelo menos para o caso de Minas, a

<sup>95</sup> CARTA de Getúlio Vargas a Borges de Medeiros. Porto Alegre. 15/04/1930. In: SALGADO, 1981. op.cit., p.291.

<sup>96</sup> Carta de Getúlio Vargas a Borges de Medeiros. Porto Alegre. 15/04/1930. In: SALGADO, 1981. op.cit., p.291.

estabilidade da oligarquia estava, em alguma medida, associada à sua capacidade de renovação. Interessante seria investigar se um dos problemas das oligarquias mais instáveis estaria na insuficiência da alteração de seus representantes.

É evidente que nas 11 legislaturas do período de atuação do PRM, de 1900 a 1930, não foi possível atender a todos os interessados na carreira parlamentar. Ainda assim, não havia empecilhos para que os excluídos da chapa não pudessem se candidatar de maneira independente ou por outros partidos. Por sinal, a ideia de sistemas unipartidários estaduais durante a Primeira República é um mito. Havia a possibilidade de criação de outras siglas. O problema era a capacidade de aglutinação de forças em torno de uma agremiação que não detivesse meios para estabelecer uma forte rede de correligionários, como acontecia com os partidos republicanos. A legislação, como bem analisa Costa Porto, não determinava que as candidaturas fossem monopolizadas por um partido<sup>97</sup>. Pelo contrário, qualquer indivíduo poderia se candidatar, inclusive de maneira independente. Bastava fazer campanha e ter o nome inscrito pelos eleitores na cédula. Tal procedimento, incrivelmente simples para um período que geralmente se pensa ser monopolizado por coroneis, não deixava de ser um encargo para os partidos. O PRM, por exemplo, em seus boletins com a indicação dos candidatos, pedia que os correligionários fossem fiéis à sigla. Isto é, que não lançassem uma candidatura que poderia reduzir as chances dos nomes que havia indicado. Deste modo, à época, o que havia no sistema político era o controle do eleitorado, mas não dos candidatos. Esses demandavam cuidado por parte das agremiações partidárias, para que não embaraçassem os pleitos e para que não se tornassem verdadeira oposição. Um dos segredos da política mineira, portanto, esteve nas tentativas de manutenção da estabilidade intrapartidária, algo nem sempre conseguido pelas oligarquias de outros estados.

No entanto, em 1930, mais uma vez os interesses das facções que integravam o PRM entraram em choque, assim como ocorreu em 1891, por ocasião da divergência entre apoiadores de Prudente de Moraes e de Floriano Peixoto; e em 1910, em função da Campanha Civilista. Porém, em 30, o racha partidário provocou a saída de vários perremistas, dentre os quais, alguns com importante posto na política federal. Com os dissidentes se foram também as vantagens propiciadas pelos recursos públicos da União, agora em poder da nova ala, a Concentração Conservadora. Diferente dos demais pleitos, no de 1930 os dissidentes não optaram por candidaturas avulsas, e o que é mais importante, lançaram uma chapa completa para disputar todos os lugares da representação. No final da eleição ficou claro que os

---

<sup>97</sup> COSTA PORTO. 2002. *op.cit.*, p.183-184.

concentristas não detinham votos para eleger todos os seus candidatos, porém, impuseram ao PRM pesada concorrência. Os chefes da Concentração tentaram provocar a intervenção federal em Minas, exerceram pressão sobre o eleitorado e fizeram fraudes. Essas foram variadas, mas a principal estratégia esteve no controle da junta apuradora, que era responsável também pela diplomação.

Situação semelhante à de Minas foi a da Paraíba, perdida a coesão da oligarquia as dissidências se associaram à candidatura de Júlio Prestes e também tomaram o controle da junta. No caso paraibano a intervenção da junta sobre o resultado das eleições talvez tenha sido mais significativo, pois foi capaz de impedir a diplomação de qualquer candidato da Aliança Liberal. Já a de Minas delegou a contagem dos votos para a Câmara dos Deputados. É importante ressaltar que o controle da etapa de apuração era crucial para o grupo que pretendia dominar os pleitos, afinal, os dados auferidos pelo computo dos sufrágios é que permitia a confecção dos diplomas para os eleitos. Sem esse documento, a alternativa seria registrar contestações. É interessante observar que essas nem sempre indicavam fraudes, mas sempre eram tentativas de reversão de uma situação de inferioridade do candidato. Contestar também possuía um custo, demandava a presença de, pelo menos um representante no Distrito Federal, além de um minucioso relatório. A contestação também não possuía garantia de sucesso, mas se tratava de uma forma de retirar a decisão do pleito das mãos de um grupo da região em que a eleição foi disputada para delegar a árbitros externos, que poderiam ter outro entendimento sobre o resultado do pleito. Sendo assim, a verificação de poderes, longe de figurar como um mecanismo de eliminação de concorrentes, como muito estudos tendem a apontá-la, constituía um tipo de tribunal de apelação. Por sinal, um tribunal em que indivíduos da situação e da oposição recorriam. Caso o sistema verificador estivesse viciado, não haveria o registro de protestos, pois a reclamação seria inútil. No entanto, não foi isso que ocorreu durante a Primeira República, os candidatos se valeram rotineiramente desse recurso. É interessante notar que em 1930 contestações foram registradas inclusive pelos candidatos do PRM. Isto é, mesmo sabendo que mais de 2/3 do parlamento era formado por opositores, o recurso da contestação não foi dispensado.

Em síntese, as características do sistema político da Primeira República no que se refere à estruturação dos partidos, do voto, e ao julgamento da validade dos documentos eleitorais era algo complexo e bastante diferente das práticas da atualidade. Essa diferença é o que gera dificuldades de compreensão da lógica político-partidária vigente até 1930, o que também ajuda a sustentar estereótipos equivocados, como a ausência de disputa entre candidatos, entre partidos e de um sistema viciado e inacessível. As leis eleitorais que

regularam os pleitos da Primeira República indicam justamente o contrário, havia uma ampla de liberdade de atuação política e uma preocupação cada vez maior com a questão da fraude e da ausência de representação das minorias. Todavia, a percepção dessas diferenças só possível quando se busca compreender como os atores republicanos atuavam naquele contexto, e como procuravam tirar vantagem das regras do jogo eleitoral.

## CONCLUSÃO

Ao propormos um estudo sobre a competição política durante a Primeira República, a intenção foi realizar uma análise que se pautasse em forte base empírica, o que nos permitiria rever afirmações presentes em teses consagradas, como a limitada concorrência, o controle irrestrito sobre o voto e a inviabilidade de vitória dos candidatos de oposição<sup>408</sup>. Sendo assim, o objetivo da pesquisa foi contribuir com uma revisão sobre o sistema eleitoral brasileiro entre 1894 e 1930, que, em função da complexidade de operacionalização de todas as suas etapas, desde a formulação das candidaturas até a verificação de poderes dos eleitos, é muitas vezes entendido de forma simplista ou equivocada. Para efetivar a proposta, optamos por cerrar o foco da pesquisa nas relações políticas desenvolvidas em uma oligarquia específica, mas bastante representativa do conjunto federativo do período. A unidade escolhida, Minas Gerais, detinha, até 1930, a maior bancada na Câmara Federal, e possuía um dos partidos mais organizados e coesos do país, o Partido Republicano Mineiro/PRM.

Para realizar as análises, o estudo foi dividido em duas partes. Na primeira, a atenção foi direcionada para o conjunto das eleições do período. Para tanto, foram examinadas informações referentes à constituição das chapas do PRM, além da legislação eleitoral e os dados sobre a quantidade de candidatos, o número de partidos e as contestações registradas pelos concorrentes a cada pleito. Na segunda parte do estudo a atenção foi direcionada para uma eleição específica (1930), o que possibilitou a análise das estratégias políticas traçadas pelas oligarquias de São Paulo e de Minas Gerais em um contexto crítico, em função do racha originado da falta de consenso na escolha do candidato à presidência. A divergência entre as elites dirigentes desses dois estados resultou na formação de um eixo de oposição, a Aliança Liberal. O pleito, que deveria eleger os futuros membros do executivo e do legislativo federal, foi marcado por fraudes e por manobras para intervir na composição da nova legislatura parlamentar.

Em que pesem as dificuldades de pesquisa sobre a primeira experiência republicana brasileira, em função de à época inexistir órgão ou instituição responsável pela compilação de informações sobre os pleitos, os dados por nós compilados permitiram identificar que as eleições detiveram um razoável grau de competitividade. Essa constatação ensejou reflexões

---

<sup>408</sup> LEAL, 2012. op.cit.; CASTRO, 1982. op.cit.; BELLO, 1972.; CARONE, 1983. op.cit.; SOUZA, Maria do Carmo Campelo de. O processo político-partidário na Primeira República. In: MOTA, Carlos Guilherme (Org.) Brasil em perspectiva. 15 ed. São Paulo: Difel, 1985. p.162-216.; LESSA, 1988. op.cit.; FAUSTO, Boris. **A revolução de 30**: história e historiografia. 14 ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.

sobre quem e como candidatos alheios à chapa da situação, representada pelo PRM, concorriam aos cargos de representação federal do maior estado do conjunto federativo.

Os dados apurados nos revelaram uma lógica política que resultava da dinâmica e das estratégias do partido da situação. A cada três anos a oligarquia mineira precisava oferecer aos seus eleitores uma lista de candidatos à Câmara Federal. Os escolhidos para compor a relação do PRM obtinham a vantagem de usufruir de uma série de benefícios e de instrumentos para eleger os seus indicados, como uma rede de correligionários bem articulados, o uso da máquina pública para pressionar o eleitorado e a fraude. Esses aspectos, conciliados ao elevado grau de sucesso dos candidatos do PRM, calculada em 91,9%, tornaram a chapa perremista atrativa a todos os aspirantes ao parlamento.

Todavia, os dados sobre a formação das chapas e sobre as eleições mineiras indicaram que boa parte dos candidatos que concorreram com os do PRM eram perremistas preteridos para a lista de indicados pelo partido. A cada eleição, 31,7% da chapa era renovada. Ao avaliar a composição desse percentual, foi possível verificar que 27,3% nunca haviam disputado o pleito para a Câmara. Isto é, os outros 4,4% já havia, em algum momento, exercido um mandato. Isso significa que a tendência era a de ceder oportunidade para indivíduos inexperientes, e não para os que já haviam passado pelo parlamento em alguma oportunidade. A troca dos candidatos na chapa era necessária, pois a elite mineira possuía mais interessados no posto de deputado do que cadeiras na Câmara Federal. Assim, a cada três anos, quase um terço dos candidatos do partido precisava ser alterada, de modo a ceder oportunidade a integrantes de outras facções da elite estadual. A rotatividade, se por um lado desagradava aos preteridos, por outro, ajudava a manter alianças e a estabilidade intrapartidária. Conciliado a outros fatores, essa lógica operacional permitiu que a oligarquia mineira se tornasse uma das mais estáveis e coesas do país durante a Primeira República. Interessante seria pesquisar se essa dinâmica também não era a que ocorria em outros estados do país, o que demandaria novas pesquisas.

No entanto, a troca dos candidatos a cada eleição nem sempre era aceita. Ao comparar as listas de indicados do PRM foi possível verificar que 27% dos que foram excluídos da lista do partido lançou candidatura extra-chapa, ou seja, a revelia da sigla a que pertenciam. Esse dado indica que a formação da chapa do Partido Republicano Mineiro, ao passo que servia para promover a união dos seus membros, também era capaz de gerar parte de sua oposição. Essa atitude era capaz de colocar em risco a vitória integral da chapa situacionista. Essa afirmação pode ser comprovada pela análise do grau de sucesso da parcela de preteridos pelo PRM que se candidatou. Dessa, 29,6% foi eleita. Isso significa que os preteridos vitoriosos

detinham bases eleitorais próprias, capazes de se dissociar do controle do partido e serem eleitos

Desta forma, ao desagradar os correligionários, em função da necessidade de renovar os seus quadros, o Partido Republicano Mineiro incorria no risco de perder aliados, mas se tratava de um risco inerente ao jogo político. Os preteridos também poderiam perder as eleições, e os novos candidatos do partido saírem vitoriosos. A definição dos eleitos, portanto, era algo incerto. Por sinal, a incerteza na disputa eleitoral é um indicativo de que as eleições eram disputadas, e que nem a fraude ou o controle do voto eram capazes de definir o resultado com segurança.

O fato é que, apesar da real existência do controle do voto, as eleições eram um campo aberto às disputas, não só entre perremistas indicados e perremistas excluídos da chapa oficial, mas também para indivíduos sem quaisquer vinculações partidárias que incorriam num pleito com uma candidatura independente. E o voto era uma significativa moeda de troca. A detenção de um “magote” eleitoral era mais importante do que a filiação a alguma sigla, apesar das vantagens que essa poderia render. As nossas pesquisas revelaram que, dada a ausência de exigências legais de vinculação partidária para lançar candidatura, e à liberdade facultada pela legislação para que o eleitor pudesse sufragar na cédula o nome de quem bem entendesse, até mesmo de não candidatos, não havia propensões à formação de agremiações políticas. De modo geral, os partidos existentes em Minas Gerais durante a Primeira República eram de pequena expressão, e circunscritos a abrangências distritais. Ao que tudo indica, as motivações partidárias no interior do estado estavam mais associadas às eleições de âmbito municipal do que para as demais esferas administrativas, o que ajuda a explicar a não constituição de siglas rivais ao PRM na maior parte do tempo.

Nas eleições federais, as pequenas siglas tendiam a apresentar chapa incompleta, para disputar o espaço legalmente destinado às minorias. Confrontar o poderoso PRM com chapa integral não era uma opção sensata. Apenas em uma ocasião foi constituído no estado uma chapa completa para rivalizar com o Partido Republicano, o que ocorreu em 1930. Nesse sentido, o mais comum, quando o indivíduo não lograva êxito na indicação para a lista perremista, era a de se candidatar de forma independente. A candidatura independente, também chamada de avulsa ou extra-chapa, possuía a vantagem de não estar associada a qualquer sigla rival à da situação, o que significava que não era uma verdadeira oposição. Por esse motivo, o candidato independente em um pleito poderia se reconciliar, posteriormente, com a sigla da situação. Desse modo, o extra-chapa derrotado poderia ser incorporado à lista do PRM na eleição seguinte, ou, se eleito, integrar a bancada do estado no parlamento federal.

Essas possibilidades de conciliação com o PRM, por serem flexíveis, contribuía para evitar cisões partidárias profundas, capazes de comprometer a estabilidade da oligarquia. Entretanto, houve momentos que divergências no seio da elite tenderam a provocar conflitos, o que foi habilmente manobrado pela Comissão Executiva do PRM. Nas eleições de 1912 e 1915, por exemplo, divergências oriundas de desacordos no interior da elite, provenientes da Campanha Civilista de 1910, provocou a saída da chapa de elementos com forte base eleitoral. Ao prever derrotas, em função da concorrência dos dissidentes, o PRM optou por lançar chapas incompletas. Assim evitava-se o embate direto ao passo que abria margem para conciliações futuras.

A formação da chapa, portanto, constituía um momento fulcral e estratégico para a organização da elite mineira. Além disso, pode ser compreendida como uma etapa de um processo de depuração de candidatos que não estavam nos planos da Comissão Executiva. Indicativo disso é que 76,1% dos excluídos da lista de recomendados preferiram não se candidatar contra as decisões do PRM. Essa perspectiva sobre a eliminação dos candidatos ao longo do processo eleitoral nos ajuda a relativizar outra afirmação sobre o sistema político vigente durante a Primeira República, o de que as chances das oposições eram nulas, não apenas por estarem excluídas das preferências das oligarquias, mas por serem barradas, pela operacionalização da Política dos Estados, na última fase do processo eleitoral, ou seja, na verificação de poderes.

Ao analisar dados das eleições mineiras à Câmara foi possível identificar que a quantidade de degolas de candidatos desse estado foi diminuta. Ao todo foram recusados apenas 3,4% dos diplomas que o estado apresentou na assembleia federal. Isso significa que as oposições e dissidências também eram eleitas. Tal constatação, no entanto, ensejou uma pergunta, como os candidatos, na prática, eram eliminados?

A ideia defendida nesse estudo foi a de que a eliminação de candidatos se dava de maneira processual, em cada fase do pleito. A forma utilizada para avaliar essa possibilidade foi a análise das contestações ao processo eleitoral apresentadas pelos candidatos. Em cada uma das etapas das eleições havia tentativas de fraude com o intuito de superar os adversários, e, mediante qualquer pequeno indício de irregularidade, os concorrentes apresentavam contestações. Essa medida era uma estratégia que visava estender as disputas para além das urnas. Porém, no parlamento, árbitro da questão, o veredicto – que resultava nas degolas – tendeu a beneficiar cerca de 45% a mais os candidatos da situação mineira do que os da oposição. Ainda assim, os aspirantes do PRM e da oposição recorreram a essa possibilidade com o intuito de reverter a desvantagem em votos por meio da denúncia de irregularidades

praticadas pelos adversários. No caso de Minas foi possível identificar que havia reclamações sobre todas as fases das eleições, mas o maior percentual se concentrou sobre a atuação das mesas seccionais. 82,9% das reclamações provenientes dos aspirantes do estado incidiram sobre essa etapa, que era a que detinha o maior conjunto de funções no pleito.

No entanto, também foi identificado que das 17 degolas de candidatos mineiros, não apenas os dissidentes ou os opositoristas foram impedidos de tomar posse, também alguns do PRM foram barrados. Este aspecto implica em uma constatação, qual seja: o de que havia concorrência política e uma concorrência ativa, que conseguia eleger e diplomar seus candidatos, não necessariamente pela cisão das juntas, o que resultaria em duplicatas de diploma, mas pelo embate nas urnas. Dentre todas as 17 degolas, apenas três foram por duplicata, as demais foram sob a alegação de irregularidades no processo eleitoral. De modo específico, as outras 14 degolas mineiras podem ser divididas do seguinte modo: 8 sob a alegação de irregularidades processadas pelas mesas eleitorais; 2 por problemas no alistamento de eleitores e pela atuação da mesa; 1 por problemas no trabalho da mesa e da junta apuradora e outros 3 por inelegibilidade, embora em um destes casos também houvesse reclamações contra o trabalho de alistamento e da mesa eleitoral.

Além da depuração dos candidatos ocorrerem de maneira processual, o que em parte explica o baixo número de degolas na Câmara, também foi possível identificar que as alterações das leis eleitorais tiveram impacto sobre o número de reclamações interpostas pelos candidatos e na quantidade de degolas. Ao analisar as disputas eleitorais foi possível verificar que da Lei 35, de 1892, à 1.269, de 1904, e à 3.208, de 1916, os pleitos tenderam a ser mais idôneos<sup>409</sup>. A Lei 3.208, por sinal, foi a que teve maior impacto, após sua sanção houve, entre 1918 e 1927, apenas duas contestações de candidatos mineiros foram registradas, e nenhuma degola. O mesmo efeito foi percebido em âmbito federal. Nesse, a quantidade de degolas ficou, entre 1918 e 1930, 91,6 e 95,1% menor do que durante a vigência das leis anteriores. A variação decorre da fonte de dados adotada para os cálculos<sup>410</sup>.

A diferença da Lei 3.208 para as anteriores é que ela inseriu o judiciário federal no processo eleitoral e depositou nas mãos de uma junta composta pelo juiz federal, como presidente, pelo seu substituto e pelo representante do Ministério Público junto ao Superior Tribunal de Justiça a responsabilidade de emitir os diplomas. O resultado foi uma redução das

---

<sup>409</sup> BRASIL. 1892. op.cit.; BRASIL. 1904. op.cit.; BRASIL. 1916. op.cit.

<sup>410</sup> A pesquisa de Magalhães indica a ocorrência de 240 degolas nos pleitos realizados entre 1894 e 1915. Isto é, sob a vigência das Leis 35, de 1892 e da Lei 1.269, de 1904. Já entre as eleições ocorridas entre 1918 e 1930, sob a Lei 3.208, de 1916, foram 14 degolas. O que indica uma redução de 95,1% (MAGALHÃES, 1986. p.76). O levantamento de Ricci e Zulini já indica 240 degolas entre 1894 e 1915. E 20 entre 1918 e 1930. Queda de 91,6% (RICCI E ZULINI, 2013. p.98)

reclamações e uma conseqüente alteração nos procedimentos internos da verificação de poderes da Câmara dos Deputados. Com pleitos mais ordeiros e sem diplomas em duplicata, os parlamentares perderam a capacidade de decidir, ou melhor, de escolher entre um diploma e outro. Isso significa que, caso optassem por anular o diploma de algum opositor eleito, por força do Regimento Interno da casa, a decisão deveria ser tomada após a abertura das sessões ordinárias do Congresso Nacional. Além disso, a anulação de diploma poderia implicar na realização de uma nova eleição<sup>411</sup>. Portanto, degolar a oposição se tornou consideravelmente mais difícil, e como os pleitos tendiam a ser mais fidedignos e os diplomas expedidos conforme a quantidade de vagas para deputado, passou a bastar que a Câmara ratificasse as atas com os resultados que elegiam os seus portadores. Essa situação reduziu a capacidade de intervenção da Câmara sobre a sua composição em prol da aceitação do resultado das urnas, mudança que foi tida pelos contemporâneos como uma transição do “Critério Político”, que permitia um maior grau de arbitramento no processo verificador, para o “Critério dos Diplomas”, em que o documento apresentado prevalecia ao julgamento.

Portanto, a partir do pleito de 1918 a capacidade política de interferir na composição das bancadas se tornou limitada. O resultado obtido nas urnas passou a ter peso ainda mais decisivo, já que a margem de alteração dos resultados se tornou consideravelmente pequena. Se por um lado a alteração legal e sua implicação nos procedimentos internos da Câmara constituíram avanços para o sistema republicano; por outro, implicou em dificuldades, inclusive para o executivo federal intervir na formação de maiorias parlamentares. A Lei 3.208, portanto, foi o oposto da Política dos Estados, longe de permitir uma depuração pautada em interesses do executivo, ela restabeleceu a imprevisibilidade esperada para pleitos concorridos.

A análise dos efeitos da Lei 3.208 sobre as estratégias políticas e sobre a formação das bancadas em um contexto crítico foram o objeto de análise da segunda parte da tese. Nessa o foco deixou de ser a reflexão ampla sobre as eleições para se pautar em uma análise sobre um momento específico, mas bastante significativo, tanto do ponto de vista das estratégias político-eleitorais quanto das formas encontradas pelo governo para promover a depuração sem a degola em um novo contexto legal.

---

<sup>411</sup> Ver o Capítulo VIII do Regimento Interno da Câmara de 1928. Nele consta, por exemplo, o artigo 42, que define: “Quando o parecer, unânime, propuser a anulação, ou o não reconhecimento, da validade, de diploma, a sua discussão e votação só terão lugar nas sessões realizadas após a instalação do Congresso Nacional.”. Sobre a possibilidade de novas eleições o artigo 51 determina: “A Câmara mandará proceder à nova eleição sempre que, no reconhecimento de poderes de seus membros, anular, por qualquer fundamento, mais de metade dos votos de candidato diplomado, ou não.” BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados 2ª Sessão Legislativa da 13ª Legislatura - 1928. **Regimento Interno e Constituição da República**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1928. p.32-40.

O maior grau de imprevisibilidade conferida aos pleitos após a promulgação da Lei 3.208 não chegou a constituir, na maior parte do tempo, um problema para o executivo federal, dado o apoio que teve das maiores bancadas na década de 1920. Dificuldades só advieram em 1930, quando a ruptura entre as principais oligarquias deu margem à construção, por parte de Minas Gerais e do Rio Grande dos Sul, de um eixo adversário à candidatura patrocinada pelo Catete para a presidência da República. No mesmo ano, também foram realizadas eleições para o legislativo, o que conferia a possibilidade de que, caso eleito, Júlio Prestes teria dificuldades para governar com um parlamento cuja composição deteria pelo menos 30% de opositores, dentre os quais a numerosa bancada mineira. A previsão era a de que Prestes teria no Congresso o maior grupo de oposição que, até então, um governo republicano havia enfrentado.

Apesar do receio do Catete com relação à Aliança Liberal, a sua construção não foi algo simples, os líderes gaúchos e mineiros fizeram minuciosas análises do cenário político, sondaram apoios e tentaram negociar com Washington Luís a escolha do candidato para o executivo. As iniciativas para obter um acordo não foram bem sucedidas, e o lançamento da candidatura Júlio Prestes fez com que a Aliança definisse uma chapa encabeçada por Getúlio Vargas. Este, receoso sobre a possibilidade de ser derrotado e as consequências que isso poderia acarrear para o seu futuro político e para o Rio Grande do Sul, procurou por um acordo. Vargas acreditava que retaliações ocorreriam, seja por sob a forma de demissão do funcionalismo público, da intervenção federal no estado ou pela degola dos deputados riograndenses. Com base nesses receios, o presidente do Rio Grande buscou e obteve um pacto secreto com o Catete. Esse, dentre outros aspectos, resguardava os parlamentares de seu estado da degola na verificação de poderes.

O *Modus Vivendi*, como ficou conhecido o acordo obtido pelo Rio Grande, não abarcava as bancadas de Minas Gerais e da Paraíba. Além disso, as oligarquias dessas unidades federativas incorreram no erro de permitir a cisão de sua elite. A Aliança Liberal já constituía um grupo limitado, qualquer perda de apoio era algo significativo. Ademais, a existência de grupos adversários no interior dos estados tornava o pleito mais concorrido e imprevisível. À época, os políticos também receavam que candidatos de uma chapa adversária pudessem ser reconhecidos em lugar dos aliancistas, devido à operacionalização da degola. Todavia, em 1930, em função da Lei 3.208, a emissão dos diplomas estava a cargo das juntas apuradoras estaduais, presididas pelo judiciário federal. A solução encontrada pelo Catete, portanto, foi prática, intervir sobre os elementos que comporiam as juntas de Minas e da Paraíba. Nesses estados juízes federais foram removidos, colocados em outras atividades ou

em férias. Desse modo, foi possível inserir suplentes favoráveis à candidatura encabeçada por Júlio Prestes.

O resultado da intervenção na composição das juntas encarregadas da emissão dos diplomas foi alcançado de maneira diferente em Minas e na Paraíba. Nessa, a junta exorbitou de suas prerrogativas e anulou a eleição em uma grande quantidade de cidades, em especial nas que a Aliança Liberal era mais forte. Já no caso de Minas, a estratégia foi não apurar as eleições para os cargos do legislativo que estavam em disputa. Assim, a apuração, diplomação e reconhecimento ficaram a cargo da Comissão Verificadora de Poderes, que foi formada, em sua quase totalidade, pelos prestistas. Ao final do processo toda a bancada paraibana foi depurada, e 14 deputados mineiros aliancistas não foram reconhecidos.

As análises desenvolvidas neste estudo, apesar de se pautarem em uma oligarquia específica, foram capazes de apontar situações sobre o processo eleitoral durante a Primeira República que merecem atenção. A primeira delas é com relação ao voto e aos pleitos. Havia competição, e mesmo em grupos politicamente mais fechados, como em Minas Gerais, existia possibilidade de opositores ou dissidentes serem eleitos e reconhecidos. Aspecto também importante é que as fraudes, embora recorrentes, foram combatidas. Ao longo do tempo os parlamentares sancionaram códigos eleitorais que, paulatinamente, tornaram as eleições mais idôneas, a ponto de, na segunda metade da década de 1910, praticamente abrirem mão da prerrogativa de julgar os diplomas dos que ambicionavam compor o legislativo federal. Esse aspecto é significativo, pois coloca em dúvida outra tese clássica, a de que a de que a Política dos Estados foi atuante até 1930, que esvaziou a competição e que estabilizou a República, dentre outros artifícios, pela atuação da Comissão Verificadora de Poderes. Os dados anteriormente apresentados sugerem que a compreensão tradicional sobre o funcionamento do campo político da primeira fase do sistema republicano deve ser revista. Ao invés de privilegiar noções que buscam defender a ausência de disputas eleitorais, é preciso perceber os meandros de um jogo político cuja pesquisa mostrou ser mais competitivo e imprevisível do que as teses clássicas afirmaram.

**FONTES****INSTITUIÇÕES ARQUIVÍSTICAS E FUNDOS DOCUMENTAIS CONSULTADOS****Arquivo Histórico da Universidade Federal de Juiz de Fora/AHUFJF**

Arquivo Odilon Braga (1930)

**Arquivo Público Mineiro/APM**

Arquivo Privado Artur Bernardes (1921-1922)

Arquivo Privado Camillo Philinto Prates (1885-1925)

**Biblioteca Nacional/BN – Hemeroteca Digital Brasileira**

Jornal A Noite (1911-1930)

Jornal O Paiz (1893-1930)

Jornal O Pharol (1893-1919/1922-1926)

Minas Gerais (1893-1900)

Revista O Malho (1928-1930)

**Biblioteca Pública Estadual Luiz de Bessa – Hemeroteca Histórica**

Minas Gerais (1899-1930)

**Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil/CPDOC**

Arquivo Getúlio Vargas (1929-1930)

Arquivo João Daudt d'Oliveira (1929)

Arquivo Raul Soares (1918-1924)

## FONTES E REFRÊNCIAS

### FONTES PRIMÁRIAS

#### Arquivo Getúlio Vargas (cartas e telegramas)

**CARTA de Afrânio de Melo Franco a Eptácio Pessoa.** Rio de Janeiro. 07/09/1929. CPDOC. Arquivo: Getúlio Vargas. Classificação: GV c 1929.09.07/1. Qtd.de documentos: 1 (11fl.).

**CARTA de Antonio Carlos Ribeiro de Andrada a Getúlio Vargas.** Belo Horizonte. 28/08/1929. CPDOC. Arquivo: Getúlio Vargas. Classificação: GV c 1929.08.28/2. Qtd.de documentos: 1 (6fl.).

**CARTA de Felipe Daudt d'Oliveira a João Daudt.** Rio de Janeiro. 21/06/1929. CPDOC. Arquivo João Daudt d'Oliveira. Classificação: JD c 1929.06.21. Série: c – Correspondência. Quant. documentos: 1 (5 fl.).

**CARTA de Getúlio Vargas a Ildefonso Simões Lopes.** Porto Alegre. 09/11/1929. Arquivo: Getúlio Vargas. Classificação: GV c 1929.11.09/1. Qtd.de documentos: 1 (2fl.).

**Carta de Getúlio Vargas a João Neves.** Porto Alegre. 06/09/1929. Arquivo: Getúlio Vargas. Classificação: GV c 1929.09.06/5. Qtd.de documentos: 1 (4fl.).

**CARTA de Getúlio Vargas a João Neves.** Porto Alegre. 18/11/1929. CPDOC. Arquivo: Getúlio Vargas. Classificação: GV c 1929.11.18/4. Qtd.de documentos: 1 (5fl.).

**CARTA de Getúlio Vargas a João Neves.** Porto Alegre. 04/09/1929. Arquivo: Getúlio Vargas. Classificação: GV c 1929.09.04/2. Data: 04/09/1929. Qtd.de documentos: 1 (13fl.).

**CARTA de Getúlio Vargas a João Neves.** Porto Alegre. 11/11/1929. CPDOC. Arquivo: Getúlio Vargas. Classificação: GV c 1929.11.11/1. Qtd.de documentos: 1 (6fl.).

**CARTA de Getúlio Vargas a João Neves.** Porto Alegre. 31/10/1929. CPDOC. Arquivo: Getúlio Vargas. Classificação: GV c 1929.10.31/1. Data: . Qtd.de documentos: 1 (2 fl.).

**CARTA de Getúlio Vargas para Borges de Medeiros.** Porto Alegre. 18/06/1929. CPDOC. Arquivo: Getúlio Vargas. Classificação: GV c 1929.06.17. Qtd.de documentos: 22 (32 fl.).

**CARTA de Getúlio Vargas para João Neves da Fontoura.** Porto Alegre. 18/06/1929. CPDOC. Arquivo: Getúlio Vargas. Classificação: GV c 1929.06.17. Qtd.de documentos: 22 (32 fl.).

**CARTA de Ildefonso Simões Lopes a Getúlio Vargas.** Rio de Janeiro. 03/11/1929. CPDOC. Arquivo: Getúlio Vargas. Classificação: GV c 1929.11.03/1. Qtd.de documentos: 1 (10fl.).

**CARTA de João Neves da Fontoura a Getúlio Vargas.** 15/06/1929. Rio de Janeiro. CPDOC. Arquivo: Getúlio Vargas. Classificação: GV c 1929.06.15/1. Qtd.de documentos: 1 (5fl.).

**CARTA de João Neves da Fontoura a Getúlio Vargas.** Em anexo, carta de Francisco Campos a Getúlio Vargas. Arquivo: Getúlio Vargas. Rio de Janeiro. 11/07/1929. CPDOC. Classificação: GV c 1929.07.11/1. Qtd.de documentos: 1 (20fl.).

**CARTA de João Neves da Fontoura a Getúlio Vargas.** Rio de Janeiro. 08/07/1929. CPDOC. Arquivo: Getúlio Vargas. Classificação: GV c 1929.07.08. Qtd.de documentos: 1 (2fl.).

**CARTA de João Neves da Fontoura a Getúlio Vargas.** Rio de Janeiro. 23/05/1929. CPDOC. Arquivo: Getúlio Vargas. Classificação: GV c 1929.05.23. Data: 23/05/1929. Qtd.de documentos: 1 (9 fl.).

**CARTA de Oswaldo Aranha para Getúlio Vargas.** Cachoeira/RS. 26/06/1929. CPDOC. Arquivo: Getúlio Vargas. Classificação: GV c 1929.06.17. Qtd.de documentos: 22 (32 fl.).

**CARTA de Telmo Monteiro Escobar a Getúlio Vargas.** Rio de Janeiro. 12/11/1928. CPDOC. Arquivo Getúlio Vargas. Classificação: GV c 1928.11.12/2. Qtd.de documentos: 1 (11fl.).

**CORRESPONDÊNCIA de Getúlio Vargas a João Neves da Fontoura.** Porto Alegre. 12/07/1929. CPDOC. Arquivo: Getúlio Vargas. Classificação: GV c 1929.07.12/2. Data: 12/07/1929 a 13/07/1929. Qtd.de documentos: 3 (12 fl.).

**DOCUMENTOS sobre articulações política em torno da sucessão presidencial.** Rio de Janeiro. Porto Alegre. 17/06/1929 a 28/06/1929. CPDOC. Arquivo: Getúlio Vargas. Classificação: GV c 1929.06.17. Qtd.de documentos: 22 (32fl.).

**TELEGRAMA de Getúlio Vargas a Antônio Carlos.** Porto Alegre. 21/10/1929. CPDOC. Arquivo: Getúlio Vargas. Classificação: GV c 1929.10.21/2. Qtd.de documentos: 1 (2fl.).

**TELEGRAMA de João Neves da Fontoura a Antonio Carlos.** Rio de Janeiro. 10/1929. CPDOC. Arquivo: Getúlio Vargas. Classificação: GV c 1929.10.00. Data: 10/1929. Qtd.de documentos: 1 (2fl.).

**TELEGRAMA de Lindolfo Leopoldo Boeckel Collor a Getúlio Vargas.** Arquivo: Getúlio Vargas. Rio de Janeiro. 28/02/1930. CPDOC. Classificação: GV c 1930.02.28/2. Qtd.de documentos: 1 (3fl.).

**TELEGRAMA de Lindolfo Leopoldo Boeckel Collor a Getúlio Vargas.** Rio de Janeiro. 25/10/1929. CPDOC. Arquivo: Getúlio Vargas. Classificação: GV c 1929.10.25/1. Qtd.de documentos: 1 (1fl.).

**TELEGRAMA João Neves da Fontoura para Getúlio Vargas.** Porto Alegre. 17/06/1929. CPDOC. Arquivo: Getúlio Vargas. Classificação: GV c 1929.06.17. Qtd.de documentos: 22 (32 fl.).

### Arquivo Odilon Braga (cartas e telegramas)

**CARTA Confidencial de Artur Bernardes para Odilon Braga.** Viçosa, 15/02/1930. Arquivo Odilon Braga. Arquivo Histórico da Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora. Código 03-03-0020. f.02. p.02.

**MAPA Revolução de 1930.** Arquivo Odilon Braga. Arquivo Histórico da Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora. 1930. Código 05-015-0074. f.01. p.01.

## FONTES PRIMÁRIAS IMPRESSAS

### Livros

CASASANTA, Guerino. **Correspondência de Bueno Brandão.** Belo Horizonte: [s.n]. 1958.

BRASIL. Congresso. Câmara dos Deputados. Centro de Documentação e Informação. Coordenação de Arquivo. **Mesas da Câmara dos Deputados, 1826-1982: composição e relação de membros.** Brasília: Coordenação de Publicações, 1983.

BRASIL, Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio. Diretoria do Serviço de Estatística. **Estatística eleitoral da República dos Estados Unidos do Brasil.** Rio de Janeiro: Tipografia do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio. 1914.

MELLO FRANCO, Afonso Arinos. **Um estadista da república (Afrânio de Melo Franco e seu tempo).** Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1955. v.2. (Documentos Brasileiros).

MORAES, Aurino. **Minas na aliança liberal e na revolução.** 2ed. Belo Horizonte: Edições Pindorama, 1933.

RESENDE, Maria Efigênia Lage (Org.) **Concentração Conservadora de Minas Gerais. A Accção do Dr. Carvalho Britto na actual campanha da sucessão presidencial da República.** Belo Horizonte: Secretaria de Estado da Cultura de Minas Gerais, Arquivo Público Mineiro, 2009. Fac-símile de: Concentração Conservadora de Minas Gerais. Rio de Janeiro: Alba Oficinas Gráficas, 1929 (Tesouros do Arquivo).

### Mensagens, entrevistas e documentos

MINAS GERAIS. **Mensagem apresentada pelo presidente do estado de Minas Gerais ao Congresso Mineiro e lida na abertura da 4ª sessão ordinária da 10ª legislatura.** Bello Horizonte: Imprensa Oficial de Minas, 1930. p.10. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u314/000009.html>>. Acesso em: 20 jan. 2014.

PRM, Bases orgânicas do Partido Republicano Mineiro adoptadas na Convenção de Belo Horizonte. Apud RESENDE, Maria Efigênia Lage de. **Formação da estrutura de**

**dominação em Minas Gerais: o novo PRM (1889-1906).** Belo Horizonte: UFMG/PROED, 1982. p.234-235.

JORNAL do Comércio. **Entrevista com Epitácio Pessoa.** 25 maio de 1930. Rio de Janeiro. Apud MORAES, 1933. p.276-279.

### **Cartas e telegramas**

CARTA de Getúlio Vargas a Borges de Medeiros. Porto Alegre. 15/04/1930. In: SALGADO, Manoel Luiz Lima. *Et al.* (Org.). **A Revolução de 30:** textos e documentos. Brasília: UNB, 1981. v.1. p.291.

CARTA de Getúlio Vargas a João Daudt d'Oliveira. Porto Alegre. 25/02/1929. In: In: SALGADO, Manoel Luiz Lima. *Et al.* (Org.). **A Revolução de 30:** textos e documentos. Brasília: UNB, 1981. v.1. p.106.

CARTA de João Daudt d'Oliveira a Getúlio Vargas. Rio de Janeiro. 17/01/1929. In: SALGADO, Manoel Luiz Lima. *Et al.* (Org.). **A Revolução de 30:** textos e documentos. Brasília: UNB, 1981. v.1. p.95.

CARTA de João Neves da Fontoura a Getúlio Vargas. Cachoeira. 31/03/1930. In: In: SALGADO, Manoel Luiz Lima. *Et al.* (Org.). **A Revolução de 30:** textos e documentos. Brasília: UNB, 1981. v.1. p.285.

CARTA de João Neves da Fontoura a Oswaldo Aranha. Rio de Janeiro. 11/11/1929. In: In: SALGADO, Manoel Luiz Lima. *Et al.* (Org.). **A Revolução de 30:** textos e documentos. Brasília: UNB, 1981. v.1. p.249-251.

CARTA de João Pinto da Silva a João Daudt d'Oliveira. Porto Alegre. 21/01/1929. In: In: SALGADO, Manoel Luiz Lima. *Et al.* (Org.). **A Revolução de 30:** textos e documentos. Brasília: UNB, 1981. v.1. p.97-98.

CARTA de Lindolfo Collor a Getúlio Vargas. Rio de Janeiro. 26/10/1929. In: In: SALGADO, Manoel Luiz Lima. *Et al.* (Org.). **A Revolução de 30:** textos e documentos. Brasília: UNB, 1981. v.1. p.236-238.

CARTA de Oswaldo Aranha a Getúlio Vargas. Rio de Janeiro. 31/07/1929. In: SALGADO, Manoel Luiz Lima. *Et al.* (Org.). **A Revolução de 30:** textos e documentos. Brasília: UNB, 1981. v.1. p.167.

### **Diário Oficial de Minas Gerais**

MINAS GERAIS. Ao eleitorado mineiro. **Diário Oficial de Minas Gerais,** Belo Horizonte, MG, 08 dez. 1899. Anno XVIII, n.324. p.03-04.

MINAS GERAIS. Minas Gerais. Quinto distrito eleitoral. **Diário Oficial de Minas Gerais,** Belo Horizonte, MG, 11 e 12 de jan. 1909. Anno XVIII, n.10. p.06.

MINAS GERAIS. Partido Republicano Mineiro – Ao eleitorado mineiro. **Diário Oficial de Minas Gerais**, Belo Horizonte, MG, 11 e 12 jan. 1909. Anno XVIII, n.06. p.05-06.

MINAS GERAIS. Partido Republicano Mineiro – Boletim eleitoral. **Diário Oficial de Minas Gerais**, Belo Horizonte, MG, 07 jan. 1912. Anno XXI, n.5. p.06.

MINAS GERAIS. Partido Republicano Mineiro – Boletim eleitoral. **Diário Oficial de Minas Gerais**, Belo Horizonte, MG, 04 e 05 jan. 1915. Anno XIV, n.03. p.07-08.

MINAS GERAIS. Partido Republicano Mineiro – Boletim eleitoral. **Diário Oficial de Minas Gerais**, Belo Horizonte, MG, 17 e 18 jan. 1921. Anno XXX, n.14. p.06.

MINAS GERAIS. Partido Republicano Mineiro – Boletim eleitoral. **Diário Oficial de Minas Gerais**, Belo Horizonte, MG, 14 e 15 jan. 1924. Anno XXXIII, n.12. p.06-07.

MINAS GERAIS. Partido Republicano Mineiro – Boletim eleitoral. **Diário Oficial de Minas Gerais**, Belo Horizonte, MG, 28 fev. 1930. Anno XXXIX. n.50. p.13.

## Leis e decretos

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados 2ª Sessão Legislativa da 13ª Legislatura - 1928. **Regimento Interno e Constituição da República**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1928.

BRASIL. Congresso Nacional. **Regimento Interno da Câmara dos Deputados**: nova edição com as alterações aprovadas pela Câmara dos Srs. Deputados até 30 de outubro de 1899. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1901.

BRASIL. Constituição (1891). **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil**. Brasília: Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao91.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm)>. Acesso em 24 jan. 2014.

BRASIL. Decreto 18.991, de 18 de novembro de 1929. Dá novas instruções para as eleições federais, consolidando as disposições em vigor. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, DF, 30 nov. 1929. Seção 1. p.24058. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-18991-18-novembro-1929-499353-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em 20 jan. 2014.

BRASIL. Emenda constitucional de 3 de setembro de 1926. **Emendas à Constituição Federal de 1891**. Rio de Janeiro, DF, 1926. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Emendas/Emc\\_antecor1988/emc%20de%203.9.26.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc_antecor1988/emc%20de%203.9.26.htm)>. Acesso em: 01 jul. 2016.

BRASIL. Lei 1.269, de 15 de novembro de 1904. Reforma a legislação eleitoral, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, DF, 18 nov. 1904. Seção 1. p.5446.

Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1900-1909/lei-1269-15-novembro-1904-584304-publicacaooriginal-107057-pl.html>>. Acesso em 20 fev. 2015.

BRASIL. Lei 3.208, de 27 de dezembro de 1916. Regula o processo eleitoral e da outras providências. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, DF, 29 dez. 1916. Seção 1. p.14687. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1910-1919/lei-3208-27-dezembro-1916-572611-republicacao-98433-pl.html>>. Acesso em 20 jan. 2014.

BRASIL. Lei 35, de 26 de janeiro de 1892. Estabelece o processo para as eleições federais. **Coleção de Leis do Brasil - 1892**, p.14, v.1 pt.I (Publicação Original). Disponível em <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1824-1899/lei-35-26-janeiro-1892-541218-publicacaooriginal-44167-pl.html>>. Acesso em 08 dez. 2015.

MINAS GERAIS. **CONSTITUIÇÕES do Estado de Minas Gerais** – 1891, 19135, 1945, 1947, 1967 e suas alterações. Belo Horizonte: 1988.

MINAS GERAIS. Lei nº5, de 13 de agosto de 1903 - Modifica a Constituição do Estado em relação ao Poder Legislativo, ao regime municipal e ao regime eleitoral. In: **MINAS GERAIS. CONSTITUIÇÕES do Estado de Minas Gerais** – 1891, 19135, 1945, 1947, 1967 e suas alterações. Belo Horizonte: 1988. p.58-61.

MINAS GERAIS. **Leis, decretos, etc.** Colleção das Leis Mineiras; colleção das Leis e Decretos em 1899. Cidade de Minas: Imprensa Official do Estado de Minas, 1900.

### **Publicações nos anais e diários do Congresso Nacional e da Câmara dos Deputados**

BRASIL. Câmara dos Deputados. Contestação aos diplomas da Parahyba, em 21 de abril de 1930. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 28 abr. 1930. Câmara dos Deputados, ano XL, n.235.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Contestação aos diplomas da Parayba – Álvaro Correia Lima. 28 de abril de 1930. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 28 abr. 1930. Câmara dos Deputados, ano XL, n.236.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Contestação apresentada pelo Sr. Dr. Estevam Lobo Leite Pereira. 23 de abril de 1906. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 01 mai. 1906. Câmara dos Deputados, ano XVIII, n.10.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Contestação do Candidato Antônio Affonso Lamounier Godofredo ao diploma do Sr. Leopoldo Corrêa, expedido pela junta apuradora do 7º distrito do Estado de Minas Geraes. 29 de abril de 1902. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 17 mai. 1903. Câmara dos Deputados, ano XV, n.12.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Contestação do Sr. José Bonifácio e outros. 30 de abril de 1930. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 20 mai. 1930. Câmara dos Deputados, ano XL, n.15.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Contestação do Sr. Olegário Maciel a que se refere o parecer n.59 deste ano. 28 de abril de 1903. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 09 mai. 1903. Câmara dos Deputados, ano XV, n.15.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Contestação do Sr. Waldomiro Magalhães e outros. Abril de 1930. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 20 mai. 1930. Câmara dos Deputados, ano XLI, n.15.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Contestação dos Srs. Daniel de Carvalho, Christiano Machado e Adolpho Faria. 26 de abril de 1930. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 20 mai. 1930. Câmara dos Deputados, ano XL, n.15.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Contestação dos Srs. Gudesteu Pires Euler Coelho. 26 de abril de 1930. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 20 mai. 1930. Câmara dos Deputados, ano XL, n.15.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Contestação. 21 de abril de 1924. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 03 mai. 1924. Câmara dos Deputados, ano XXXV, n.51.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Contestação. 25 de abril de 1909. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 11 mai. 1909. Câmara dos Deputados, ano XXI, n.7.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Contra-contestação do Sr. Frederico Campos e outros. 30 de abril de 1930. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 20 mai. 1930. Câmara dos Deputados, ano XL, n.15.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Contra-contestação do Sr. Múcio Continentino. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 20 mai. 1930. Câmara dos Deputados, ano XL, n.15.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Diário do Congresso Nacional**, 21 de maio de 1930. Rio de Janeiro, DF, 22 mai. 1930. Câmara dos Deputados, ano XLI, n.17.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Diário do Congresso Nacional**. Câmara dos Deputados. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial. 20 de setembro de 1927. p.3899. Disponível em: <<http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD20SET1927.pdf#page=>>. Acesso em: 20 nov. 2014.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 17 abr. 1930. Câmara dos Deputados, ano XL, n.224.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 01 mai. 1915. Câmara dos Deputados, ano XXVI, n.02.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 02 mai. 1900. Câmara dos Deputados, ano XII, n.2.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 17 mai. 1903. Câmara dos Deputados, ano XV, n.12.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 28 abr. 1930. Câmara dos Deputados, ano XL, n.235.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Eleição Presidencial de 1º de Março de 1930. 21 de maio de 1930. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 22 mai. 1930. Câmara dos Deputados, ano XLI, n.17.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Emenda 2, em 26 de abril de 1930. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 28 abr. 1930. Câmara dos Deputados, ano XL, n.235.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Emenda 4 (Eleições de Parahyba), em 26 de abril de 1930. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 28 abr. 1930. Câmara dos Deputados, ano XL, n.235.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Emenda ao Parecer da 5ª Comissão de Inquérito relativo, relativo ao 1º districto de Minas Geraes. 11 de maio de 1930. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 20 mai. 1930. Câmara dos Deputados, ano XL, n.15.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Emenda do Sr. Azevedo Lima. 11 de maio de 1930. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 20 mai. 1930. Câmara dos Deputados, ano XL, n.15.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Emenda dos Srs. Plínio Casado e outros (Eleição da Parahyba), em 26 de abril de 1930. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 28 abr. 1930. Câmara dos Deputados, ano XL, n.235.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Emenda N.3 (Emenda ao Parecer da Segunda Comissão de Inquérito sobre as eleições realizadas em 1 de março, no Estado da Parahyba). 26 de abril de 1930. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 28 abr. 1930. Câmara dos Deputados, ano XL, n.235.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Emenda. 11 de maio de 1930. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 20 mai. 1930. Câmara dos Deputados, ano XL, n.15.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Escrivão do Juízo Federal na Secção da Parahyba do Norte. 31 de março de 1930. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 28 abr. 1930. Câmara dos Deputados, ano XL, n.235.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Mensagem apresentada ao Congresso Nacional na abertura da primeira sessão da décima terceira legislatura pelo Presidente da República Washington Luís Pereira de Sousa**. Rio de Janeiro: Imprensa Official, 1927. p.09-28. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u1319/000001.html>>. Acesso em 21 fev. 2015.

BRASIL. Câmara dos Deputados. N.37-1930 (Reconhece deputados pelo 2ª distrito de Minas Gerais os Srs. Bias Fortes, F. Valladares, João Penido, José Bonifácio, Francisco Pereira Júnior e Francisco Peixoto; com emendas dos Srs. Hugo Napoleão e Azevedo Lima). 01 de maio de 1930. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 20 mai. 1930. Câmara dos Deputados, ano XL, n.15.

BRASIL. Câmara dos Deputados. N.38-1930 (Reconhece deputados pelo 3ª distrito do Estado de Minas Gerais os Srs. Agenor Ludgero Alves, Levindo Eduardo Coelho, Sandoval Soares de Azevedo, José Monteiro Ribeiro Junqueira e Olavo Tostes; com emendas dos Srs. Azevedo Lima e Ariosto Pinto). 11 de maio de 1930. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 20 mai. 1930. Câmara dos Deputados, ano XL, n.15.

BRASIL. Câmara dos Deputados. N.41 – 1930. Reconhece Deputados pelo 6º Districto Eleitoral do Estado de Minas Geraes os Srs. Waldomiro de Barros Magalhães, Frederico de Oliveira Campos, Dolor de Britto Franco, Fidelis Reis e Alaor Prata Soares; com emendas dos Srs. Nereu Ramos e Azevedo Lima. 01 de maio de 1930. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 20 mai. 1930. Câmara dos Deputados, ano XL, n.15.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Ordem do dia. 20 de maio de 1930. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 21 mai. 1930. Câmara dos Deputados, ano XL, n.16.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Parecer N. 64- 1903. Reconhece deputado pelo 9º districto de Minas Geraes o Sr. Sabino Barroso Júnior. 07 de maio de 1903. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 08 mai. 1903. Câmara dos Deputados, ano XV, n.5.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Parecer N.34 – 1930. Reconhece deputados pelo Estado da Parahyba os Srs. João Suassuna, Accacio de Figueiredo, Flávio Ribeiro Coutinho, Artur de Carvalho Rodrigues dos Anjos e Cláudio Oscar Soares; com emenda dos Srs. Maurício de Lacerda, Maciel Júnior, Ariosto Pinto, Plínio Casado e outros. 25 de abril de 1930. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 28 abr. 1930. Câmara dos Deputados, ano XL, n.235.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Parecer N.34-1930. 28 de abril de 1930. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 28 abr. 1930. Câmara dos Deputados, ano XL, n.236.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Parecer N.36 - 1930. 20 de maio de 1930. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 21 mai. 1930. Câmara dos Deputados, ano XL, n.16.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Parecer N.36 – 1930. Reconhece Deputados pelo 1º Districto do Estado Mians Geraes, os Srs. Chistiano M. Machado, Paulo Pinheiro da Silva, Daniel S. de Carvalho, Joaquim F. de Sales, Mario G. de Mattos e Euler de Sales Coelho: com emendas dos Srs. Sérgio de Oliveira e outros, e do Sr. Azevedo e Lima. 01 de maio de 1930. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 20 mai. 1930. Câmara dos Deputados, ano XL, n.15.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Parecer N. 40. Reconhece deputado pelo 2º districto de Minas Geraes o Sr. Antônio da Silveira Brum, com emendas dos Srs. Josino de Araújo e Villaboim. 22 de abril de 1915. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 01 mai. 1915. Câmara dos Deputados, ano XXVI, n.2.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Primeira Sessão Preparatória, em 15 de abril de 1930. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 16 abr. 1930. Câmara dos Deputados, ano XL, n.223.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Quinta Comissão de Inquérito (Apuração das eleições federaes realizadas em Minas Geraes), em 16 de abril de 1930. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 17 abr. 1930. Câmara dos Deputados, ano XL, n.224.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Requerimento. 20 de maio de 1930. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 21 mai. 1930. Câmara dos Deputados, ano XL, n.16.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Sessão de 15 de maio de 1894. **Annaes da Câmara dos Deputados**. Rio de Janeiro, DF, 1894. Câmara dos Deputados.

BRASIL. Congresso Nacional. Parecer da mesa do congresso. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, DF, 21 mai. 1930. Câmara dos Deputados, ano XL, n.16. p.545.

## Jornais

A CONVENÇÃO. **O Pharol**, Juiz de Fora, p.01, 15 jan. 1903. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=258822&PagFis=16961>>. Acesso em: 07 abr. 2016.

A OPPOSIÇÃO de Rio Preto e a candidatura Valladares. O valloroso partido sustenta o candidato popular. **O Pharol**, Juiz de Fora, p.01, 27 fev. 1918. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=258822&PagFis=36302>>. Acesso em: 05 jan. 2016.

A POLÍTICA do momento. **O Pharol**, Juiz de Fora, p.03, 04 de fev. 1921. Disponível em: <[http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=178691\\_05&PagFis=4813](http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=178691_05&PagFis=4813)>. Acesso em: 07 abr. 2016.

A TARASCA. **O Pharol**, Juiz de Fora, p.02, 13 jan. 1903. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=258822&PagFis=16954>>. Acesso em: 07 abr. 2016.

COLUMNA política. **O Pharol**, Juiz de Fora, p.02, 06 jan. 1915. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=258822&PagFis=32429>>. Acesso: 07 abr. 2016.

CORRESPONDÊNCIA política: a eleição de 30 de janeiro. **O Pharol**, Juiz de Fora, p.02, 17 de fev. 1906. Seção Livre, Disponível em: <<http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=258822&PagFis=20811>>. Acesso em 07 abr. 2016.

CRITERIO monstruoso. **O Paiz**, Rio de Janeiro, p.03, 11 de mar. 1921. Disponível em: <[http://memoria.bn.br/DOCREADER/DocReader.aspx?bib=178691\\_05&PagFis=5159](http://memoria.bn.br/DOCREADER/DocReader.aspx?bib=178691_05&PagFis=5159)>. Acesso em: 20 fev. 2015.

ELEIÇÕES em Minas. **O Pharol**, Juiz de Fora, p.01, 05 de fev. 1915. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=258822&PagFis=32534>>. Acesso em 07 abr. 2016.

JORNAL do Commercio. **Entrevista com Epitácio Pessoa**. 25 maio de 1930. Apud MORAES, 1933

MANIFESTO ao eleitorado do 3º Distrito. **Jornal do Povo**, 21 dez. 1899. Apud RESENDE, Maria Efigênia Lage de. **Formação da estrutura de dominação em Minas Gerais: o novo PRM (1889-1906)**. Belo Horizonte: UFMG/PROED, 1982. p.182-183.

MAO EXEMPLO. **O Paiz**, Rio de Janeiro, p.01, 08 de jan. 1912. Disponível em: <[http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=178691\\_04&PagFis=10016](http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=178691_04&PagFis=10016)>. Acesso em: 07 abr. 2016.

MARLUS. Dr. Francisco Valladares. **O Pharol**, Juiz de Fora, p.01, 15 fev. 1918. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=258822&PagFis=36262>>. Acesso em: 07 abr. 2016.

NOTAS políticas. O Centro Republicano Autonomista e a candidatura Valladares. Reunião de hontem. **O Pharol**, Juiz de Fora, p.01, 10 fev. 1918. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=258822&PagFis=36250>>. Acesso em: 05 jan. 2016.

O PAIZ em Minas. **O Paiz**. Rio de Janeiro, p.06, 8 mar. 1915. Disponível em: <[http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=178691\\_04&PagFis=26778](http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=178691_04&PagFis=26778)>. Acesso em 20 jan. 2016.

O RIO Grande do Sul reconhece com franqueza e lealdade, que o Dr. Júlio Prestes está eleito. O dr. Borges de Medeiros, por intermédio da A Noite, fala ao Brasil. **A Noite**. Rio de Janeiro, p.01-02, 19 de março de 1930. Rio de Janeiro. Anno XX. N.6567. Disponível em: <[http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=348970\\_03&pasta=ano%20193&pesq=19/03](http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=348970_03&pasta=ano%20193&pesq=19/03)>. Acesso em 15 jan. 2014.

OS RECONHECIMENTOS no congresso. **O Paiz**, Rio de Janeiro, p.03. 21 e 22 de abr. 1930. Disponível em: <[http://memoria.bn.br/DOCREADER/DocReader.aspx?bib=178691\\_06&PagFis=1029](http://memoria.bn.br/DOCREADER/DocReader.aspx?bib=178691_06&PagFis=1029)>. Acesso em: 19/02/2015.

PAIM FILHO, Firmino. Ao Rio Grande do Sul e a Nação. **O Paiz**, Rio de Janeiro, p.02, 09 out. 1930. Disponível em: <[http://memoria.bn.br/DOCREADER/DocReader.aspx?bib=178691\\_06&PagFis=2688](http://memoria.bn.br/DOCREADER/DocReader.aspx?bib=178691_06&PagFis=2688)>. Acesso em: 20 jan. 2014. p.02.

PELA política. **A Noite**, Rio de Janeiro, p.02, 22 out. 1929. Disponível em: <[http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=348970\\_02&PagFis=26903](http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=348970_02&PagFis=26903)>. Acesso em 17 mai. 2014.

POLÍTICA de Minas. As futuras eleições federaes. A oppsição vae se agitar. **O Pharol**, Juiz de Fora, p.01, 20 set. 1911. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=258822&PagFis=28269>>. Acesso em: 07 abr. 2016.

POLÍTICA mineira. **O Pharol**, Juiz de Fora, p.02, 10 dez. 1908. Disponível em:  
<<http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=258822&PagFis=24651>>. Acesso em:  
07 abr. 2016.

POLÍTICA mineira. Os candidatos do governo a deputação federal. **O Pharol**, Juiz de Fora,  
p. 01, 29 set. 1911. Disponível em:  
<<http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=258822&PagFis=28301>>. Acesso em:  
07 abr. 2016.

RESULTADO das eleições federaes nos estados. **O Paiz**. Rio de Janeiro, p.05, 2 e 3 mar.  
1927. Disponível em:  
<[http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=178691\\_05&PagFis=28985](http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=178691_05&PagFis=28985)>. Acesso  
em: 22 jan. 2016.

SEGUNDO districto eleitoral. A contestação do Dr. Francisco Valladares. **O Pharol**, Juiz de  
Fora, p.01, 17 de abr. 1915. Disponível em:  
<<http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=258822&PagFis=32534>>. Acesso em  
07 abr. 2016.

VARGAS, Getúlio. O Manifesto do Sr. Getúlio Vargas. **O Paiz**, Rio de Janeiro, p.06, 01 jun.  
1930. Disponível em:  
<[http://memoria.bn.br/DOCREADER/DocReader.aspx?bib=178691\\_06&PagFis=1416](http://memoria.bn.br/DOCREADER/DocReader.aspx?bib=178691_06&PagFis=1416)>.  
Acesso em: 12 fev. 2015.

## Revista

“COMO pilheria, é magnífica...” **O Malho**. Rio de Janeiro, p.29, 23 de novembro de 1929.  
Disponível em:  
<<http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=116300&PagFis=71518>>. Acesso em:  
15 mai. 2014.

INCONTESTÁVEL. **O Malho**. Rio de Janeiro, p.28, 03 de maio de 1930. Anno XXIX.  
N.1442. Disponível em:  
<<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=116300&PagFis=73013>>. Acesso em  
20 fev. 2015.

O POBRE diabo. **O Malho**. Rio de Janeiro, p.26, 03 de maio de 1930. Ano XXIX. N.1442.  
Disponível em:  
<<http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=116300&PagFis=73011>>. Acesso em  
22 mai. 2014.

TÃO Mudado. **O Malho**. Rio de Janeiro, p.01, 03 de maio de 1930. Anno XXIX. N.1442.  
Disponível em:  
<<http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=116300&PagFis=72986>>. Acesso em  
22 mai. 2014.

## Memórias, biografias e verbetes biográficos

ABRANCHES, Dunshee de. **Como se faziam presidentes. Homens e fatos do início da república**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1973.

ABREU, Alzira Alves de.; CARNEIRO, Alan. Luís Carlos Prestes. In: ABREU, Alzira Alves de. **Dicionário da elite política republicana (1889-1930)**. Rio de Janeiro: CPDOC/FGV, 2012. Disponível em: <<http://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/PRESTES,%20Lu%C3%ADs%20Carlos.pdf>>. Acesso em: 07 abr. 2016.

CARVALHO BRITO, Manoel Thomaz de. **O civilismo em Minas**. Rio de Janeiro: Casa de Rui Barbosa, 1949.

FONTOURA, João Neves da. **A jornada liberal**. Discursos parlamentares e extra-parlamentares. Porto Alegre: 1932. 2v.

FONTOURA, João Neves da. **Memórias: a Aliança Liberal e a Revolução de 1930**. Porto Alegre: Globo. 1963. v.2.

FRANCO, Virgílio Alvim de Melo. **Outubro, 1930**. Rio de Janeiro: 1980. (Brasil – Século 20).

JOÃO Cabanas. In: ABREU, Alzira Alves de. **Dicionário da elite política republicana (1889-1930)**. Rio de Janeiro: CPDOC/FGV, 2012. Disponível em: <<http://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/CABANAS,%20Jo%C3%A3o.pdf>>. Acesso em: 25 jan. 2014.

JOSÉ Pereira. In: ABREU, Alzira Alves de. **Dicionário da elite política republicana (1889-1930)**. Rio de Janeiro: CPDOC/FGV, 2012. Disponível em: <<http://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/PEREIRA,%20Jos%C3%A9.pdf>>. Acesso em: 25 jan. 2014.

LIMA SOBRINHO, Barbosa. **A verdade sobre a revolução de outubro – 1930**. São Paulo: Alfa-Ômega, 1983.

LIRA NETO. **Getúlio Vargas (1882-1930): dos anos de formação à conquista do poder**. São Paulo: Companhia da Letras. 2012.

MALIN, Mauro. Artur Bernardes. In: ABREU, Alzira Alves de. **Dicionário da elite política republicana (1889-1930)**. Rio de Janeiro: CPDOC/FGV, 2012. Disponível em: <<http://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/BERNARDES,%20Artur.pdf>>. Acesso em: 07 abr. 2016.

MONTEIRO, Norma de Góes (Coord.) **Dicionário biográfico de Minas Gerais – período republicano – 1889-1991**. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, 1994. 2.v.

PEREIRA, Lígia Maria Leite.; FARIA, Maria Auxiliadora de. **Presidente Antônio Carlos: um Andrada da república: o arquiteto da revolução de 30**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

ROSA, Rogério. Política das Salvações. In: ABREU, Alzira Alves de. **Dicionário da elite política republicana (1889-1930)**. Rio de Janeiro: CPDOC/FGV, 2012. Disponível em: <<http://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/POL%C3%8DTICA%20DAS%20SALVA%C3%87%C3%95ES.pdf>>. Acesso em: 07 abr. 2016.

SILVA, Izabel Pimentel da. Melo Viana. In: ABREU, Alzira Alves de. **Dicionário da elite política republicana (1889-1930)**. Rio de Janeiro: CPDOC/FGV, 2012. Disponível em: <<http://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/VIANA,%20Melo.pdf>>. Acesso em: 17 mai. 2014.

SOUZA, Ioneide Piffano Brion de. Antônio da Silveira Brum. In: ABREU, Alzira Alves de. **Dicionário da elite política republicana (1889-1930)**. Rio de Janeiro: CPDOC/FGV, 2012. Disponível em: <<http://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/BRUM,%20Ant%C3%B5nio%20da%20Silveira.pdf>>. Acesso em: 07 abr. 2016.

## REFERÊNCIAS

### Livros, capítulos de livros, teses, dissertações e artigos

BARROS, Gustavo de. **O problema siderúrgico nacional na Primeira República**. 2011. Tese (Doutorado em Economia) – Departamento de Economia da Faculdade Economia, Administração e Contabilidade. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011. Disponível em: <[https://mpira.ub.uni-muenchen.de/57389/1/MPIRA\\_paper\\_57389.pdf](https://mpira.ub.uni-muenchen.de/57389/1/MPIRA_paper_57389.pdf)>. Acesso em 27 jun. 2016.

BELLO, José Maria. **História da república: 1889-1954**. Síntese de sessenta e cinco anos de vida brasileira. São Paulo: Companhia Editora Nacional. 1972.

BORGES, Vera Lúcia Bógea. **Morte na república: os últimos anos de Pinheiro Machado e a política oligárquica (1909-1915)**. Rio de Janeiro: Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, 2004.

BONEMY, Maria Helena Bousquet. A estratégia da conciliação: Minas Gerais e a abertura dos anos 30. In: GOMES, Ângela Maria de Castro. **Regionalismo e centralização política**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980. (Brasil, Século 20)

BORGES, Vera Lúcia Bógea. **A batalha eleitoral de 1910: imprensa e cultura política na Primeira República**. Rio de Janeiro: Apicuri, 2011.

BRITO, Jonas. **A Bahia dos Calmon: um ás no jogo político da I república (1920-1926)**. Dissertação de mestrado em História, UFBA, Salvador: 2014.

CAMARGO, Aspásia. A revolução das elites: conflitos regionais e centralização política. In: **A REVOLUÇÃO de 30: seminário realizado pelo Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (CPDOC) da Fundação Getúlio Vargas**. Rio de Janeiro. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1983. (Coleção Temas Brasileiros, 54). p.

CAMMACK, Paul. O "Coronelismo" e o "Compromisso Coronelista": uma crítica. **Cadernos do Departamento de Ciência Política da UFMG**. Belo Horizonte, n.5, p.01-20. 1979.

CARONE, Edgar. **A república velha: II evolução política (1889-1930)**. 4 ed. São Paulo: Difel, 1983.

CARVALHO, José Murilo de. Mandonismo, coronelismo, clientelismo: uma discussão conceitual. **Dados**, Rio de Janeiro, v.40, n.2. 1997.

CASTRO, Sertório de. **A república que a revolução destruiu**. Brasília: UNB, 1982. (Temas Brasileiros).

COSTA PORTO, Walter. **Dicionário do voto**. São Paulo: Giordano, 1995.

COSTA PORTO, Walter. **O voto no Brasil**. Rio de Janeiro: Topbooks. 2002.

FAUSTO, Boris. **A revolução de 30: história e historiografia**. 14 ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.

FERREIRA, Marieta de Moraes (Coord.). **A república na velha província**. Rio de Janeiro: Rio Fundo. 1989.

FERREIRA, Marieta de Moraes; PINTO, Surama Conde Sá. **A Crise dos anos 20 e a Revolução de Trinta**. Rio de Janeiro: CPDOC, 2006. f.01. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/6833/1593.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 20 mai. 2014.

FLEICHER, David V. O Recrutamento político em Minas Gerais 1890/1918. **Revista Brasileira de Estudos Políticos**, Belo Horizonte: UFMG, v.30, 1971.

FLEISCHER, David. A cúpula mineira na república velha – origens sócio-econômicas e recrutamento de presidentes e vice-presidentes do estado de deputados federais. In: MONTEIRO, Norma de Góes. **V Seminário de estudos mineiros**. Belo Horizonte: UFMG/PROED, 1982. p.11-61.

GOMES, Ângela de.; ABREU, Martha. A nova “Velha” República: um pouco de história e historiografia. **Revista Tempo**, Niterói, v.13, n.26. p.1-14, janeiro de 2009. Disponível em: <[http://www.historia.uff.br/tempo/artigos\\_dossie/v13n26a01.pdf](http://www.historia.uff.br/tempo/artigos_dossie/v13n26a01.pdf)>. Acesso em: 18 dez. 2015.

GUANABARA, Alcindo. **A presidência Campos Sales**. Brasília: Senado Federal, 2002.

LEAL, Victor Nunes. **Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil**. São Paulo: Alfa-Omega, 2012.

LESSA, Renato. **A invenção republicana: Campos Sales, as bases e a decadência da Primeira República**. São Paulo: Vértice, Editora Revista dos Tribunais. Rio de Janeiro: IUPERJ, 1988.

LEWIN, Linda. **Política e parentela na Paraíba: um estudo de caso da oligarquia de base familiar**. Rio de Janeiro: Record, 1993.

- LOVE, Joseph. **O regionalismo gaúcho e as origens da revolução de 1930**. São Paulo: Perspectiva, 1975. p.130.
- LYNCH, Christian Edward Cyril. **Da monarquia à oligarquia: história institucional e pensamento político brasileiro (1822-1930)**. São Paulo: Alameda, 2014.
- MAGALHÃES, Maria Carmem Côrtes. **O mecanismo das comissões verificadoras de poderes (estabilidade e dominação política, 1894-1930)**. 1986. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas, Universidade de Brasília, 1986.
- MARTINS FILHO, Amilcar Vianna. "Clientelismo e Representação em Minas Gerais durante a Primeira República: uma crítica a Paul Cammack". **Dados**, Rio de Janeiro, v.27, n. 2, p. 175-197. 1984.
- MARTINS FILHO, Amilcar Vianna. **O segredo de Minas: a origem do estilo mineiro de fazer política (1889-1930)**. Belo Horizonte: Crisálida, 2009.
- MARTINS, Luciano. A revolução de 1930 e seu significado político. In: **A REVOLUÇÃO de 30: seminário realizado pelo Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (CPDOC) da Fundação Getúlio Vargas**. Rio de Janeiro. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1983. (Coleção Temas Brasileiros, 54). p.674-675.
- MOTTA, Rodrigo Patto Sá. **Introdução à história dos partidos políticos brasileiros**. Belo Horizonte: UFMG, 2008.
- NICOLAU, Jairo Marcondes. **História do voto no Brasil**. Rio de Janeiro: Zahar, 2002. Ebook.
- NICOLAU, Jairo Marconi. **Eleições no Brasil: do Império aos dias atuais**. Rio de Janeiro: Zahar, 2012.
- PINTO, Surama Conde Sá. **Só para iniciados... o jogo político na antiga capital federal**. Rio de Janeiro: Mauad X, Faperj, 2011.
- PORTO, Walter Costa. **A mentirosa urna**. São Paulo: Martins Fontes, 2004.
- REBELO HORTA, Cid. Famílias Governamentais de Minas Gerais. In: **Análise e Conjuntura**. Belo Horizonte, ano 1, n.2, maio/agosto, 1986. p.111-142.
- RESENDE, Maria Efigênia Lage de. **Formação da estrutura de dominação em Minas Gerais: o novo PRM (1889-1906)**. Belo Horizonte: UFMG/PROED, 1982.
- RICCI, Paolo. ZULINI, Jaqueline Porto. As eleições para a Câmara dos Deputados no Brasil republicano. In: IX ENCONTRO DA ABCP. 9., 2014, Brasília/DF. **Anais eletrônicos...** Brasília: ABCP, 2014b. Disponível em: <[http://www.encontroabcp2014.cienciapolitica.org.br/resources/anais/14/1403710180\\_ARQUIVO\\_Ricci-Zulini.pdf](http://www.encontroabcp2014.cienciapolitica.org.br/resources/anais/14/1403710180_ARQUIVO_Ricci-Zulini.pdf)>. Acesso em 20 nov. 2014.

RICCI, Paolo. ZULINI, Jaqueline Porto. Eleições e representação na Primeira República: o papel da Comissão de Verificação dos Poderes. In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIÊNCIA POLÍTICA (ABCP), 7., 2010, Recife. **Anais eletrônicos...** Recife: ABCP, 2010. Disponível em: <[http://cienciapolitica.servicos.ws/abcp2010/arquivos/24\\_6\\_2010\\_11\\_6\\_36.pdf](http://cienciapolitica.servicos.ws/abcp2010/arquivos/24_6_2010_11_6_36.pdf)>. Acesso em: 23 out. 2012.

RICCI, Paolo. ZULINI, Jaqueline Porto. Partidos, competição política e fraude eleitoral: a tônica das eleições na Primeira República. **Dados – Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, vol. 57, n.2, 2014a, pp. 443 a 479. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0011-52582014000200006&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0011-52582014000200006&script=sci_arttext)>. Acesso em: 20 nov. 2014.

RICCI, Paolo. ZULINI, Jaqueline Porto. Quem ganhou as eleições? A validação dos resultados antes da criação da Justiça Eleitoral. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, PR. v.21, n.45. p.91-105. Mar. 2013. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rsocp/v21n45/a08v21n45.pdf>>. Acesso em 25 out. 2014.

RICCI, Paolo.; ZULINI, Jaqueline Porto. Eleições e representação na Primeira República: o papel da Comissão de Verificação dos Poderes. In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIÊNCIA POLÍTICA (ABCP), 7., 2010, Recife. **Anais eletrônicos...** Recife: ABCP, 2010. Disponível em: <[http://cienciapolitica.servicos.ws/abcp2010/arquivos/24\\_6\\_2010\\_11\\_6\\_36.pdf](http://cienciapolitica.servicos.ws/abcp2010/arquivos/24_6_2010_11_6_36.pdf)>. Acesso em: 23 out. 2012.

SAMPAIO, Consuelo Novais. **Partidos políticos da Bahia na Primeira República**. Uma política da acomodação. Salvador: EdUFBA, 1998.

SANTOS, Fabiano. Câmara dos deputados e a estrutura de oportunidades políticas no Brasil: alguns apontamentos acerca das eleições de 2010. **Cadernos Aslegis**. Brasília/DF, v.40. mai/ago. p.115. Disponível em: <[http://www.aslegis.org.br/aslegis/images/stories/cadernos/2010/Caderno40/09\\_camara\\_dos\\_deputados\\_e\\_a\\_estrutura\\_deoportunidades\\_politicas\\_no\\_brasil\\_alguns\\_apontamentos\\_acerca\\_das\\_eleicoes\\_de\\_2010.pdf](http://www.aslegis.org.br/aslegis/images/stories/cadernos/2010/Caderno40/09_camara_dos_deputados_e_a_estrutura_deoportunidades_politicas_no_brasil_alguns_apontamentos_acerca_das_eleicoes_de_2010.pdf)>. Acesso em: 07 abr. 2016.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. A práxis liberal no Brasil. In: **Décadas de espanto e apologia democrática**. Rio de Janeiro: Rocco, 1961. p.09-61.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. Sistema Oligárquico Representativo da Primeira República. **Dados**. v.56, N.1, Rio de Janeiro, 2013. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0011-52582013000100002&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0011-52582013000100002&script=sci_arttext)>. Acessado em: 31 jan. 2013.

SARMENTO, Silvia Noronha. **A Raposa e a águia: J.J. Seabra e Rui Barbosa na Política baiana da Primeira República**. 2009. Dissertação (Mestrado em História) – programa de pós-graduação em História, Universidade Federal da Bahia. Disponível em: <<http://www.ppgh.ufba.br/wp-content/uploads/2013/10/A-Raposa-e-%C3%81guia.pdf>>. Acesso em: 12 nov. 2013.

SILVA, Lígia Osório. A crise política no quadriênio Bernardes: repercussões políticas do “caso Itabira iron”. In: DE LORENZO, Helena C.; COSTA, Wilma P. (Orgs) **A década de 20 e as origens do Brasil moderno**. São Paulo: Unesp, 1997.15-35.

SOUZA, Maria do Carmo Campelo de. O processo político-partidário na Primeira República. In: MOTA, Carlos Guilherme (Org.) **Brasil em perspectiva**. 15 ed. São Paulo: Difel, 1985. p.162-216.

FAQUIN, Giovanni Stroppa. **Políticos da nova raça: o jardim da infância e a experiência republicana do poder na Primeira República**. 2007. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas, Universidade Federal de Juiz de Fora, 2007.

VISCARDI, Cláudia M. R. **O teatro das oligarquias: uma revisão da “política do café com leite”**. 2 ed. Belo Horizonte: C/Arte, 2012.

VISCARDI, Cláudia Maria Ribeiro. Elites políticas mineiras na Primeira República: um levantamento prosopográfico. In: PRIMEIRAS JORNADAS DE HISTÓRIA REGIONAL COMPRADA, 1., 2000, Porto Alegre. Anais... Porto Alegre, 2000. p.05. Disponível em: <<http://cdn.fee.tche.br/jornadas/1/s11a2.pdf>>. Acesso em: 07 abr. 2016.

VISCARDI, Cláudia Maria Ribeiro. Minas de dentro para fora: a política interna mineira no contexto da Primeira República, **Locus**, Revista de História, Juiz de Fora: EDUFJF, v.5, nº.2, 1999.

VISCARDI, Cláudia Maria Ribeiro. **O federalismo como experiência: Campos Sales e as tentativas de estabilização da república**.

VISCARDI, Cláudia Maria Ribeiro. Voto, representação política e soberania popular na república brasileira. **Estudos Ibero-americanos**. Porto Alegre. v.41, n.01. jan/jun 2015. p.34. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/iberoamericana/article/viewFile/20448/13376>>. Acesso em: 07 abr. 2016.

WIRTH, John D. Apogeu e declínio da comissão executiva do PRM, 1889-1929. In: **V Seminário de Estudo Mineiros: a república velha em Minas**. Belo Horizonte: UFMG/PROED, 1982b. p.63-72.

WIRTH, John. **O Fiel da Balança: Minas Gerais na federação brasileira (1889-1937)**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982a.

## APÊNDICE A

### Dados biográficos dos extra-chapas eleitos entre 1900 e 1930 por Minas Gerais

	Nome	Nascimento	Formação	Região	Anos em que foi extra-chapa	Experiência Política
1	Agenor de Sena	1886	Direito	7° (Norte)	1930	Vereador. Presidente de Câmara e agente Executivo Municipal (1919-1920); Deputado Federal (1930).
2	Agenor Ludgero Alves	1892	Direito	3° (Vertentes e Leste)	1930	Vereador. Presidente de Câmara e agente Executivo Municipal (1925); Deputado Estadual (1923-1926); Deputado Federal (1930).
3	Albertino Ferreira Drummond	---	Direito	1° Distrito (Centro)	1918	Deputado Federal (1918-1920); Senador Estadual (1919-1922); Deputado Federal (1927-1929).
4	Antônio Afonso Lamounier Godofredo	1859	Direito	4° (Sul de Minas)	1900; 1903	Assembleia Geral (1886-1889); Deputado Federal Constituinte (1891-1893); Deputado Federal (1894-1920).
5	Antônio da Silveira Brum	1874	Direito	2° (Zona da Mata)	1915	Vereador (1905-1907); Presidente de Câmara (1907-1920); Deputado Estadual (1907-1914); Deputado Federal (1912-1920).
6	Antônio Esperidião Gomes da Silva	1845	Direito	4° (Zona da Mata)*	1900	Vereador e Presidente de Câmara (por 21 anos). Deputado Federal (1900-1902).
7	Antônio Pádua de Assis Resende	1859	Direito	12° Distrito (Triângulo)*	1900	Deputado Federal (1897-1905).
8	Antônio Zacarias Álvares da Silva	1847	Medicina	7° Distrito (Sul de Minas)*	1900	Deputado Provincial (1880-1883); Vereador, Presidente de Câmara e Agente Executivo Municipal (1886-1888). Deputado Federal (1897-1905).
9	Artur Ferreira Torres	1861	---	10° Distrito (Nordeste)*	1900	Deputado Federal (1894-1905).
10	Augusto Viana do Castelo	1874	Direito	1° Distrito (Centro)	1906	Deputado Federal (1906-1917; 1921-1926).
11	Carlos Peixoto de Melo Filho	1871	Direito	2° (Zona da Mata)/ 7° (Norte)	1912; 1915	Vereador, Presidente de Câmara e Agente Executivo Municipal.

						Deputado Estadual (1903-1906); Deputado Federal (1903-1917).
12	Clemente Soares de Farias	1891	Direito	7° (Norte)	1930	Deputado Estadual (1915-1918); Deputado Federal (1930).
13	Dolor de Brito Franco	---	---	6° (Triângulo e Noroeste)	1930	Deputado Federal (1930)
14	Domingos Marcelino dos Reis Figueiredo	1873	Direito	4° (Sul de Minas)	1915	Deputado Federal (1915-1917).
15	Duarte de Abreu	1859	Medicina	2° (Zona da Mata)	1909	Vereador, Presidente de Câmara e Agente Executivo Municipal (1904-1907); Deputado Federal (1909-1911).
16	Fausto Dias Ferraz	1870	Direito	5° (Sul de Minas)	1915	Deputado Federal (1915-1920).
17	Francisco Álvaro Bueno de Paiva	1861	Direito	5° (Sul de Minas)	1909	Deputado Federal (1891-1893); Vereador, Presidente de Câmara (1898-1900); Senador Estadual (1899-1902); Deputado Federal (1903-1911); Senador Federal (1912-1929).
18	Francisco Bernardino Rodrigues da Silva	1853	Direito	4° (Zona da Mata)*	1903	Deputado Provincial (1874-1879); Vereador (1882-1885); Presidente da Província do Piauí (1877); Presidente de Intendência Municipal (1891); Presidente de Câmara e Agente Executivo Municipal (1892-1894) Vice-presidente de Minas Gerais (1893); Deputado Federal (1903-1908).
19	Francisco Bressane de Azevedo	1859	----	5° (Sul de Minas)	1906	Vereador, Presidente de Câmara e Agente Executivo Municipal; Deputado Estadual (1895-1898); Prefeito de Belo Horizonte (1902-1905); Deputado Federal (1906-1920).
20	Francisco Campos Valadares	1879	Direito	2° (Zona da Mata)	1918	Vereador (1904); Deputado Estadual (1903-1914); Deputado Federal (1918-1930).
21	Francisco Luiz da Veiga	1843	Direito	1° (Central)	1912	Vereador, Presidente de Câmara e Agente Executivo Municipal (1877-1878); Deputado Federal (1891-1914).
22	Francisco Rodrigues Pereira Júnior	1894	Direito	2° (Zona da Mata)	1930	Vereador, Presidente de Câmara e Agente Executivo Municipal (1927-193);

						Deputado Federal (1930-1934/1946-1951).
23	Frederico de Oliveira Campos	1886	Direito	6° (Triângulo e Noroeste)	1930	Deputado Federal (1930).
24	Ildefonso Moreira de Faria Alvim	1867	Direito	3° Distrito (Zona da Mata)*	1900	Deputado Estadual (1891-1895); Deputado Federal (1897-1912).
25	Irineu de Melo Machado	1872	Direito	3° (Vertentes e Leste)	1912; 1915	Deputado Federal pelo DF (1896-1911) e por MG de (1912-1915).
26	Jeferson de Oliveira	1881	Medicina	5° (Sul de Minas)	1930	Vereador, Presidente de Câmara (1926); Deputado Federal (1930); Deputado Estadual (1935-1937).
27	Joaquim Domingues Leite de Castro	1863	Engenharia	4° Distrito (Sul de Minas)	1906	Vereador, Presidente de Câmara (1898-1903); Deputado Estadual (1903-1906); Deputado Federal (1906-1911); Senador Estadual (1915-1918).
28	Joaquim Ferreira de Sales	1879	Direito	1° (Central)	1930	Deputado Federal (1915-1917/ 1921-1930).
29	Josino de Alcântara Araújo	1866	Direito	5° (Sul de Minas)	1912; 1915	Deputado Provincial (1888-1889); Deputado Federal (1909-1915/1921-1924);
30	Juarez Ferreira Lopes	1887	Direito	5° (Sul de Minas)	1930	Deputado Federal (1930).
31	Lauro de Oliveira Jacques	1875	Curso secundário	1° (Central)	1927	Deputado Federal (1927-1929).
32	Mário Gonçalves de Matos	1891	Direito	1° (Central)	1930	Vereador (1923); Deputado Estadual (1923-1926); Deputado Federal (1927-1930).
33	Mucio Continentino	1895	Direito	4° (Sul de Minas)	1930	Deputado Federal (1930).
34	Odilon Barrot Martins de Andrade	1876	Direito	4° (Sul de Minas)	1921	Vereador, Presidente de Câmara (1912-1922); Deputado Estadual (1911-1918); Deputado Federal (1918-1923).
35	Olavo Tostes	1889	Direito	3° (Vertentes)	1930	Vereador, Presidente de Câmara; Deputado Federal (1930).
36	Paulo Pinheiro da Silva	1890	----	1° (Central)	1930	Vereador, Presidente de Câmara (Caeté); Deputado Estadual (1911; 1915; 1918); Deputado Federal (1930).
37	Pedro Luiz de Oliveira	1872	Direito	1° (Central)	1915	Deputado Estadual (1903-1906/1911-1914); Deputado Federal (1915-1917).
38	Rodolfo Custodio Ferreira	1860	Direito	2° (Zona da Mata)	1906	Vereador, Presidente de Câmara. Senador Estadual (1899-1902);

						Deputado Federal (1906-1908).
39	Sandoval Soares de Azevedo	1891	Direito	3º (Vertentes e Leste)	1930	Vereador, Presidente de Câmara; Deputado Estadual (1924-1926); Deputado Federal (1927, 1930).
40	Teofilo Benedito Otoni	1861	Engenharia	1º (Central)*	1900	Deputado Federal (1900-1902); Vereador (1912).

\* Os nomes cujos distritos foram assinalados indicam que a divisão distrital quando foram eleitos era a determinada pela Lei 35, de 1892. Essa seccionou o estado de Minas Gerais em 12 distritos eleitorais entre 1894 e 1903. À partir da Lei 1.269, de 1904, Minas passou a deter 7 distritos eleitorais.

Fonte: Dados compilados de MONTEIRO, 1994. op.cit.